Industrial de Melhoramentos
rasil.
Rua General Camara n. 120.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 92 — CAPITAL FEDERAL — SEXTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.112, que concede autorização á "Santa Cruz Coffee Company Limited" para continuar a funccionar na Republica.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 16 e 18 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 9, 13 e 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expedientes das Directorias Geraes de Industria e Commercio e dos Serviços de Inspecção e Fomento Agricolas e de Industria Pastoril, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.
Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.112 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1928

Concede autorização á "Santa Cruz Coffee Company Limited" para continuar a funccionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Santa Cruz Coffee Company, Limited, sociedade anonyma autorizada a funccionar na Republica pelo decreto n. 9.086, de 3 de novembro de 1911 e a continuar a funccionar pelo de n. 10.216, de 15 de maio de 1913, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á Santa Cruz Coffee Company, Limited para continuar a funccionar na Republica com as alterações feitas em seus estatutos, entre as quaes se inclue a elevação do capital de £ 50.000 para £ 300.000, na conformidade das resoluções approvadas em assembléa geral extraordinaria dos respectivos accionistas, em 5 de outubro de 1925, ratificadas na de 21 de outubro do mesmo anno, e mediante as clausulas que acompanharam o referido decreto n. 9.086, ficando, porém, a alludida companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Geminiano Lyra Castro.

O abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado pela Junta Commercial do Estado de São Paulo, e unico traductor official do Juizo Federal neste mesmo Estado, para o inglez, italiano, allemão, francez, hespanhol, etc., certifica que lhe foi apresentado um documento, escripto em lingua ingleza, e que, em virtude de seu cargo, fiel e litteralmente, o traduziu para o idioma nacional.

TRAUCÇÃO: Série B-N. 5.373

A. Registrado — 129.606 — 23 de outubro de 1925.

116.675/45. (Sinete da Repartição de Registro de Companhias, apposto em 7 de julho de 1927. Estavam dous sellos inglezes de um shilling cada um, para effeitos de registro de companhias, devidamente inutilizados, em 6 de julho de 1927).

Decretos s/companhias, 1908 a 1917.

Companhia Limitda por acções.

Resoluções especiaes da Santa Cruz Coffee Company, Limited, approvadas em 5 de outubro de 1925 — Ratificadas em 21 de outubro de 1925.

Em assembléa geral extraordinaria da Santa Cruz Coffee Company, Limited, devidamente convocada e realizada no predio Friars House, á rua New Broad, na cidade de Londres, aos 5 dias de outubro de 1925, foram devidamente approvadas as resoluções abaixo; e, em subsequente assembléa geral extraordinaria da mesma companhia, tambem devidamente convocada e realizada no referido local, aos 21 dias de outubro de 1925, foram as alludidas resoluções devidamente ratificadas como resoluções especiaes, de conformidade com os decretos que regulam as companhias, a saber:

Resoluções

1. Fique a companhia convertida em companhia publica na accepção estabelecida pelos decretos que regulam as companhias, de 1908 a 1917, e sejam os directores autorizados, como de facto autorizados estão com a presente, a dar todos os passos necessarios á effectivação de tal conversão.

2. Fiquem os directores autorizados, como de facto autorizados estão com a presente a elevar o capital da companhia de £ 50.000 a £ 300.000 com a emissão de 250.000 novas acções de £ 1 cada uma, que serão, a todos os respeitos, classificadas "pari passu" com as acções existentes da companhia.

3. Que os estatutos da companhia sejam alterados na maneira seguinte:

a) Concellando-se o art. 4° e o numero e palavra "II. Constituição", que precedem immediatamente o artigo.

b) Inserindo-se, immediatamente, antes do art. 5º, o seguinte novo art. 4º "Para os fins previstos pelo decreto sobre companhias de 1908 (Consolidação), será de 7 acções a subscripção minima.

c) Inserindo-se, no art. 10, immediatamente após a palavra "Company" as palavras "e assignado no minimo por um director e pelo secretario".

d) Inserindo-se, no art. 13, immediatamente após a palavra "acções", na quarta linha desse artigo, as seguintes palavras "uma vez que seja dado o aviso com 21 dias de antecedencia no minimo, quanto a cada chamada de capital e que chamada alguma exceda a um quarto do valor nominal da acção ou seja pagavel dentro de dous mezes após a ultima precedente chamada ter sido paga".

e) Inserindo-se, immediatamente após o art. 17, o seguinte novo art. "17 A. A directoria póde, sem dar razão alguma, deixar de registrar qualquer transferencia de acções não integralizadas feita a favor de qualquer pessoa não approvada por ella directoria ou feita por qualquer membro conjuntamente ou individualmente devedor ou de qualquer modo responsavel perante a companhia ou qualquer transferencia de acções integralizadas ou não a favor de um menor ou de pessoa anormal".

f) Inserindo-se na segunda linha do art. 22, immediatamente após a palavra "acções", as palavras "não integralizadas".

g) Inserindo-se no art. 64, immediatamente antes a palavra "pessôa", do mesmo constante, a palavra "qualificada", e por additamento no final respectivo, as palavras "e qualquer director assim nomeado ou nomeado (eleito) de conformidade com o artigo precedente, ficará em exercicio até a proxima immediata assembléa geral ordinaria da companhia, podendo ser reeleito.

h) Supprimindo do art. 70 os algarismos "£ 100" e substituindo-os pelos algarismos "£ 300", e supprimindo-se no mesmo artigo os algarismos "£ 25" para serem substituidos pelos algarismos "£ 100" e accrescentando-se no final de tal artigo as palavras "tanto permanentemente como por um anno ou periodo mais longo".

i) Accrescentando-se ao fim da sub-clausula (*e*) do art. 73 as seguintes palavras: "Uma vez que a directoria, sem a sancção da assembléa geral da companhia, não empreste ou levante qualquer quantia de tal modo que a quantia tomada por emprestimo ou levantada pela companhia, e então por pagar, venha a exceder do capital emittido da companhia, nessa occasião".

j) Accrescentando-se immediatamente, após o art. 93, o seguinte novo artigo: "93 A. Uma cópia impressa de taes balanço e relatorio será enviada, com sete dias, no minimo, de antecedencia do dia da assembléa, aos membros e aos portadores de debentures ordinarias ou registradas da companhia, identicamente ao modo como se dirigirão os avisos que devem servir aos membros, sendo que tres cópias de cada um desses documentos serão simultaneamente enviadas ao secretario do Departamento de Acções e Emprestimos, Bolsa de Titulos, Londres".

k) Supprimindo-se o art. 104 a ser substituido pelo seguinte novo art. 104:

"104. A assembléa geral que declarar dividendos, póde resolver sobre o pagamento total de taes dividendos ou parcialmente com a distribuição de bens especificos ou debentures integralizadas ou debentures registradas integralizadas da companhia ou em qualquer ou ambos meios taes, sendo que a directoria deverá effectivar essa resolução e applicar tal parte dos lucros ou o fundo de reserva, conforme seja necessario, para o fim de realizar o pagamento integral ao par das debentures ordinarias ou registradas da companhia, assim distribuidas, uma vez que nenhuma dessas distribuições seja feita sem a recommendação da directoria. E sempre que surja qualquer difficuldade relativamente á distribuição, póde a directoria resolvel-a como achar mais opportuno e póde particularmente emittir certificados (cautelas) fraccionaes e fixar o valor para a distribuição de taes bens especificos ou qualquer parte dos mesmos e póde determinar que os pagamentos em dinheiro sejam feitos a qualquer membro na base do valor assim fixado, afim de regularizar os direitos de membros e póde collocar quaesquer bens especificos em fideicommisso a favor das pessoas com direito a dividendos, conforme pareça conveniente á directoria, e póde em geral fazer os accôrdos sobre a acceitação dos quinhões e venda de taes debentures communs ou registradas ou cautelas fraccionaes ou qualquer parte respectiva e proceder de outro modo qualquer, conforme ella, directoria, entenda adequado. Quando necessario, lavrar-se-ha um contracto attinente de conformidade com o decreto de 1908, que regula as companhias (Consolidação), podendo a directoria designar qualquer pessoa para assignar tal contracto em representação dos membros entre os quaes deve ser feita a partilha, podendo tal contracto providenciar, quanto á acceitação, por parte dos propostos aquinhoados, das acções a serem designadas para os mesmos respectivamente, como satisfação (pagamento) dos dividendos".

l) Accrescente-se, immediatamente, após o art. 104, o seguinte novo titulo e artigo sob n. 104 A, a saber:

"VII. *Capitalização*"

"104 A. A assembléa geral póde resolver sobre a capitalização da totalidade ou qualquer parte dos lucros da companhia na occasião ou sobre quaesquer accumulações de lucros levados a fundo de reserva ou qualquer quantia levada a fundo de reserva, tal como o resultado de uma venda ou nova avaliação dos bens ou disponibilidades da companhia ou qualquer parte disso ou qualquer somma recebida por via de premio (agio), da emissão de quaesquer acções-debentures ordinarias ou registradas da companhia pela apropriação das mesmas em favor dos portadores de acções ordinarias da companhia, em proporção ás quantias pagas ou creditadas como pagas de outro modo que não por antecipação de pagamento em [illegible] madas de capital), sob condição que a mesma não seja [illegible] em dinheiro mas applicada em pagamento integral ao par [illegible] acções da companhia a serem distribuidas e creditadas c[illegible] inteiramente pagas entre os portadores de acções ordina[illegible] da companhia na proporção supra referida; a directoria effectivará tal resolução e applicará tal parte dos lucros ou fundo de reserva, conforme seja necessario, para o fim de pagar integralmente ao par as acções da companhia assim distribuidas, desde que nenhuma distribuição seja feita sem ser recommendada pela directoria. Quando qualquer difficuldade surja sobre a distribuição, póde a directoria resolvel-a como entenda opportuno e póde, particularmente, emittir cautelas fraccionaes, e póde, geralmente, fazer accôrdos sobre acceitação de aquinhoamento e venda de taes titulos ou cautelas fraccionaes ou agir de outro modo, como melhor entender. Lavrar-se-ha um contracto adequado, de conformidade com o previsto no decreto de 1908, que regula as companhias (Consolidação), podendo a directoria nomear qualquer pessoa para assignar tal contracto pelos accionistas portadores de acções ordinarias e que participem de tal distribuição; tal nomeação será effectiva, podendo o contracto prover quanto á acceitação por parte de taes portadores das acções a serem distribuidas aos mesmos, respectivamente, em satisfação a suas reclamações relativamente á somma assim capitalizada. Este artigo fica sujeito a quaesquer condições especiaes que possam ser addicionadas ás acções seguidamente emittidas". — *H. Skeats*, secretario.

Sellada de um shilling — 7/7/27). Por certidão conforme. — *C. C. Gallagher*, registrador das sociedades anonymas.

Numero da certidão 116.675/45 B.

Decretos s/companhias, 1908 a 1917. (Estava collado ao documento um sello inglez de 4 shillings, taxa de registro de companhias, devidamente inutilizado em 6 de julho de 1927; estava o carimbo da Repartição de Registro de Companhias, apposto em 7 de julho de 1927).

Communicação de augmento do capital nominal da Santa Cruz Coffee Company, Limited.

(A' margem: Registrado sob numero 129.577, em 23 de outubro de 1925).

De conformidade com a secção 44 do decreto de 1908 que regula as Companhias (Consolidação).

Esta communicação deve ser enviada ao official de registro dentro de 15 dias da data da sua approvação, ou no caso de resolução especial, a ratificação da resolução que auforizou o augmento de capital, sob pena de multa de £ 5 por dia de atrazo.

Uma declaração do augmento do capital nominal deve ser archivada de conformidade com a S. 112, decreto s/Sello, 1891, alterado pela S. 39 do decreto s/Finança, 1920.

Caso não seja archivado dentro de 15 dias da approvação da resolução, correrão juros de 5 % annuaes sobre o imposto a serem cobrados em virtude da S. 5 do decreto s/Receita, 1903.

Publicado (editado) e vendido pela Waterlow & Sons Limited, Agentes do Registro de Companhias — London Wall, Birchin Lane, e 49, Parliament Street, London; e Temple Row, Birmingham.

Apresentada para archivamento por Ashurs Morris Crisp & Co., 17 Throgmorton Avenue — Londres, E. C. 2.

Communicação de augmento de capital nominal da Santa Cruz Coffee Company Limited.

Ao registrador das Sociedades Anonymas, a Santa Cruz Coffee Company, Limited, communica, com a presente, de conformidade com o decreto de 1908 que regula as Companhias (Consolidação), que, em virtude de Proposta-Especial da Companhia approvada em 5 (cinco) de outubro de 1925, e ratificada em vinte e um de outubro de 1925, foi o capital nominal da companhia augmentado pelo accrescimo da quantia de duzentos e cincoenta mil libras esterlinas dividida em duzentas e cincoenta mil acções de uma libra cada uma, sobre o capital registrado actual de cincoenta mil libras esterlinas.

Datado de 23 de outubro de 1925. — *Ashur Morris Crisp & Co.*, procuradores da companhia.

(Observação do traductor: original em folha sellada de um shilling — 7/7/27, tendo impresso em baixo como advertencia:

Quando não fôr preciso que se ratifique a resolução, devem-se cancellar as palavras "e confirmado aos ... dias de de 192".

A presente communicação deve ser assignada por um director, secretario ou qualquer funccionario autorizado da companhia.

Por certidão conforme. — *C. C. Gallagher*, registrador das sociedades anonymas.

Certidão numero 116.675/44 C. Formula n. 26 — (Estava collado um sello inglez de 4 shillings para fins de registro de companhias devidamente inutilizado em 6 de julho de 1927; estava o sinete da Repartição de Registros de Companhias, apposto em 7 de julho de 1927). — Santa Cruz Coffee Company, Limited.

Declaração de augmento de capital nominal de conformidade com a S. 112 do decreto s/sello, 1891, alterado pela S. 7 do decreto s/Finança, 1899 e S. 39 do decreto s/Finança, 1920. (Observação: O imposto sobre augmento de capital é de uma libra por cem libras ou fracção de cem libras).

Nota marginal: Registrado sobre numero 129.578 em 23 de outubro de 1925.

Esta declaração deve ser archivada com a communicação de augmento de capital de conformidade com a secção 44 do decreto de 1908 que regula as Companhias (Consolidação). Caso não seja archivado dentro de 15 dias após ser approvada a proposta de augmento do capital registrado, torna-se pagavel ainda um juro annual de 5 % sobre o imposto, a partir da approvação da proposta (S. 5, decreto s/Receita, 1903).

Apresentada para o competente registro por *Ashur Morris Crisp & Co.*

17 Throgmorton Avenue — Londres, E. C. 2.

O capital nominal da Santa Cruz Coffee Company, Limited, foi, em virtude de proposta especial da companhia, approvada em 5 de outubro de 1925 e ratificada em 21 de outubro de 1925, augmentado pelo accrescimo da somma de £ 250.000 dividida em 250.000 acções de £ 1 cada uma, sobre o actual capital registdado de cincoenta mil libras esterlinas.

Assignatura: Ashur Morris Crisp & Co.

Qualidade: Procuradores da Companhia.

Data: 23 de outubro de 1925.

Por certidão conforme. — *C. C. Gallagher*, registrador das Sociedades Anonymas.

A presente declaração deve ser assignada pelo gerente ou pelo secretario da companhia.

Nota marginal: Esta margem deve ser reservada para o grampeamento, não devendo ser aproveitada com escriptos.

No verso:

A secção 112 do decreto s/Sello, 1891, alterada pela Secção 7 do decreto s/Finança, 1899, e Secção 39 do decreto s/Finança, 1920, estabelece que: — "As declarações de augmento de capital nominal a ser levantado por acções de qualquer companhia para ser registrado com responsabilidade limitada devem ser entregues ao registrador de Sociedades Anonymas na Inglaterra, Escossia ou Irlanda, e declarações da quantia de qualquer augmento do capital registrado de qualquer companhia, actualmente registrada ou a ser registrada com responsabilidade limitada, devem ser entregues ao referido registrador, e todas essas declarações pagarão o sello de imposto "ad valorem" de uma libra por cem libras esterlinas e qualquer fracção de cem libras esterlinas sobre qualquer multiplo de cem libras esterlinas da somma de tal capital ou augmento de capital, conforme seja o caso.

(Folha sellada de um shilling inutilizada em 7 de julho de 1927 pelo sinete do Tabellião Publico N. R. Jauralde da Cidade de Londres).

A quantos tiverem conhecimento do presente que Nicasio Robert Jauralde, da cidade de Londres, tabellião publico devidamente nomeado e juramentado, certifico que a firma "C. C. Gallagher" exarada na certidão das Resoluções Especiaes da Santa Cruz Coffee Company, Limited a esta annexa sob marca "A" e assignatura identica "C. C. Gallagher" constante da certidão da communicação de augmento de capital nominal da referida companhia tambem a esta annexa sob marca "B" e identica assignatura "C. C. Gallagher" lançada na certidão de declaração de augmento de capital igualmente annexa á presente sob marca "C" são verdadeiras e do proprio punho de Charles Connolly Gallagher, registrador de Sociedades Anonymas. Certifico ainda que o referido Charles Connolly Gallagher é o funccionario autorizado por lei para emittir e assignar taes certidões.

Em fé do que aqui lancei a minha firma e appuz o sinete do cartorio.

Datado de Londres, sete de julho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e sete. — *N. R. Jauralde*, tabellião publico.

Reconheço verdadeira a assignatura retro de Nicasio Robert Jauralde, tabellião publico nesta cidade e, para constar onde convier, a pedido do interessado, passo a presente que assigno e faço sellar com o Sello das Armas deste Consulado Geral, devendo, para os fins de direito, ser a minha firma legalizada no Ministerio de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscaes do Brasil.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Londres, aos 8 de julho de 1927. — *P. de Souza Dantas*, vice-consul.

Recebi 9 sh. 4d. (a) Dantas.

(Sello das Armas do Consulado Geral do Brasil em Londres sobre dous sellos de 2$ do serviço consular brasileiro).

Nada mais continha dito documento exarado em lingua ingleza, que conferi, achei conforme e rubriquei sob o numero de ordem B-5.373; do que dou fé. São Paulo, aos vinte e um de setembro de mil novecentos e vinte e sete.

São Paulo, 29 de setembro de 1927. — *J. Caiaffa.*

SANTA CRUZ COFFEE COMPANY, LIMITED

ACÇÕES ATTRIBUIDAS EM 21 DE OUTUBRO DE 1925

21 outubro 1925

Lista dos accionistas

Fls. do Reg. de acções — Nome — Endereço	Numero de acções
2. Sra. B. M. T. Brodie e G. H. Brodie Joint A/c — Le Guardiole, S. Remó, Italia, e 59, Eastcheap, E. C. 3	750
4. Sra. M. R. Buchanan — 3, Princes Park Avenue, Golders Green, N. W. 11	1.450
5. Jorn A. Davye — Fazendas de Batubugy, Matão, São Paulo, Brasil	1.350
7. G. W. Ennon — Claremont, Clevedon, Somerset	1.000
8. F. C. S. Ford — Rua 15 de Novembro n. 21, São Paulo, Brasil	1.000
9. Lansdown Harding — 170, Bishopsgate, E. C. 2.	500
10. T. W. P. Kempster — Paulista, Rotherfield Avenue Bexhill on Sea	600
11 a. W. T. Waldron — 101, Leadenhall Street, E. C. 3	500
12. Charles Mc Intyre — Clydesdale Bank, Dundee	500
12 a 1/2. Sra. R. Errington Wales — Bereleigh, East Meon, Petersfield, Hants	700
13. Thomas B. Muir — Rua 15 de Novembro n. 21, São Paulo, Brasil	1.800
14. C. L. Stock — Chadley, Woldingham, Surrey	1.800
15. George Watson — Percy Villa, Campden Hill Road Kensington, W.	1.500
16. W. G. Waldron — 101, Leadenhall Street, E. C. 3	2.750
17. John Lansdown Wilmot — Agua Vermellia, Linha Mogyana, Serfãosinho, São Paulo, Brasil	1.000
17 a. Ernest Brown — Peasemore House, Newbury, Berks	400
18. Sra. Isabella Wilmot — 182, Haverstock Hill, N. W.	250
18 a. Sra. A. E. Buchanan — 33, Gwydyr Mansions, Hove Sussex	500
19. Sra. M. A. Y. Lidgerwood — 1, Albert Hall Mansions, S. W.	6.000
19 a. Sra. Dorothy Dalgleish — c/o Westminster Bank, Ltd., 96, G. Portland St. W. 1	800

20. W. G. Waldren, E. Brown e A. Waddron — 101, Leadenhall Street, E. C. 3 ..... 10.000
21. Sra. A. L. Mc Intyre — Whitelawstone Farm, Liff, Nr. Dundee 500
21 a. Srta. E. Waldron — 83, North Gate, Regents Park, N. W. 800
22. Harold Skeats — Friars House, New Broad Street, E. C. 2 125
22 a. Sra. M. E. Brown — c/o Westminster Bank Ltd., Newbury, Berks 700
231/2. John Sherrington — Fazenda Dumont, Ribeirão Preto, São Paulo 500
23 a. Sra. H. Brown — Peasemore House, Newbyry, Berks 800
24. Sra. F. M. Adeney — 71, Bushmed Avenue, Bedford 700
24 a. Sra. I. M. Stock — Barclays Bank Ltd., 15, Gt. Portland Street, W. 1 500
251/2. John Ball Ball — Finsbury Court, Finsbury Pavement, E. C. 2 250
25 a. Sra. L. C. Waldron — Farnborough Hall, Banbury 500
26. Charles C. Baker — Finsbury Court, Finsbury Pavement, E. C 2 250
26 a. Sra. E. G. Beauford — West Lodge, Milnthorpe Road, Eastbourne 150
27. Sra. M. C. S. Davy — c/o P. R. Buchanan, 45, Leadenhall Street, E. C. 3 333
27 a. Sra. E. Wales — Park Lodge, Baslow, Nr. Bakewell 300
28. E. J. MacDonald — Rua José Bonifacio, 19, Caixa Postal, 554, São Paulo, Brasil 250
29. Sra. E. Nothmann — 29, Palace Gate, W. 8 500
29 a. Srta. M. A. Brown — Westminster Bank, Ltd., Newminster Bank, Ltd., Newbury, Berks 200
30. Srta. C. E. Wood — S. The Embanjment, Bedford 865
31. Srta. Fannie Waldron — 12, Southwell Gardens, S. W. 7 ..... 1.200
32. Edgar W. Youle — 320, Domingos Ferreira, Copacabana, Rio de Janeiro, Brasil 300
33. Arthur Lewis — Caixa, 52, Santos, Brasil 1.400
35. E. O. Broad — 130, Fenchurch Street, E. C. 3 ..... 1.000
36. F. S. Beauford — Troston Hall Bury St. Edmunds 720
38. Ed. C. Sowerby — Uppington House, Wellington, Shropshire 100
39. F. S. Beauford, testamenteiro de W. F. Beauford — Troston Hall, Bury St. Edmunds 2.500
41. W. L. Wood — 5, The Embankment, Bedford 115
45. Barclays Bank, Ltd., 54, Lombard Street, E. C. 3 250
46. Bank of London & South America, Ltd. — 25/31, Moorgate, E. C. 2 ..... 9.000
47. Norman Brodie — 9, Marsden Square, Manchester 125
49. Arthur V. Prior — 25, Abingdon Street, Westminster, S. W. 333
50. W. F. C. Nelson — 45, Leadenhall Street, E. C. 3 ..... 1.034
51. R. P. Wilkinson — 63, Gresham House, Old Broad St. E. C. 2 50

61.500

Visto, conforme. — *P. A. Buchanan & Co.*, secretarios e agentes. — 15 de novembro de 1927.

Nada mais.

Relação n. 2.

SANTA CRUZ COFFEE COMPANY LIMITED

Acções attribuidas em 21 de outubro de 1925 aos portadores de Notas (Titulos) a tres annos 8 %, permutando-se na base de uma acção de £1 contra cada £ 1 possuida em Notas (Titulos).

Nomes — Endereços	Numero de acções
Beauford, F. S., Troston Hall, Bury St. Edmunds	120
Beauford, F. S., testamenteiro de W. F. Beauford, Troston Hall, Bury St. Edmunds	700
Muir, T. B., rua 15 de Novembro 21, São Paulo, Brasil	300
Davy, J. A., Fazendas do Cambuhy, Mattão, Estado de São Paulo, Brasil	600
Waldron, Srta. F., 26, Moore Street, Cadogan Square, S. W.	700
Waldron, W. T., 101, Leadenhall Street, E. C. 3	500
Errington Wales, Sra. R., "Berrleigh", East Meon, Petersfield, Hants	700
Youle, Edgar W., 320, rua Domingos Ferreira, Copacabana, Rio de Janeiro, Brasil	50
Wood, Srta. C. E., 5, The Embankment, Bedford	480
Stock, C. L., "Chadley", Woldingham, Surrey	300
Brown, Ernest, Peasemore House, Newbury, Berks	400
Buchanan, Sra. A. E., 33, Gwydyr Mansions, Hove, Sussex	500
Dalgleish, Sra. D., c/o Westminster Bank Ltd., 96, Great Portlant St. W. 1	800
Waldron, Srta. E., 83, North Gate, Regents Park, N. W.	800
Brown, Sra. M. E., c/o Gerente, Westminster Bank Ltd. Newbury, Berks	700
Brown, Sra. Hilda, Peasemore House, Near Newbury, Berks	800
Adeney, Sra. F. M., 71 Bushmead Avenue, Bedford	450
Stock, Sra. Irene, Barclays Bank Ltd., 15, Great Portland St. W. 1	500
Lewis, Arthur, Caixa 52, Santos, São Paulo, Brasil	400
Waldron, Sra. L. C., Farnborough Hall, Banbury	500
Beauford, Sra. E. G., West Lodge, Milnthorpe Road, Eastbourne	150
Wales, Sra. E., Park Lodge, Baslow, Near Bakewell	300
Brown, Srta. M. A., a/c Westminster Bank Ltd., Newbury	200
Kempster, T. W. P. Paulista, Rotherfield Avenue, Bexhill on Sea	100
Buchanan, Srta. M. R., 3, Princes Park Avenue, Golders Green, N. W. 11	450
Total	11.500

Visto, conforme. — *P. R. Buchanan & Co.*, secretarios e agentes, 15 de novembro de 1927.

Nada mais.

SANTA CRUZ COFFEE COMPANY, LIMITED

EMISSÃO DE 177.000 ACÇÕES DE £ 1 CADA UMA AO PAR

Lista das pessoas ás quaes foram attribuidas em 28 de outubro de 1925

Nomes — Endereços	Numero de acções
Abrahams, Montague Gluckstein & ors. — 22, Arthur Road, Wimbledon	50
Adams, Harold John — St. John's Oakwood Avenue, Beckenham	100
Allan, James — 60, Union Street, Aberdeen	500
Allden M. B. C. M., George Henry — 10, Christchurch Road, Folkestone, Kent	200
Ashcroft, Oscar Sheridan — 58, Elm Park Gardens, Londres, S. W. 10	500
Abbott, George Sutherland — Middleton House, Ayr	1.000
Allan, George Douglas — 24, Adelphi, Aberdeen	4.000
Bacon, Charles Wilson — Clifontille, East Dereham, Norfolk	500
Bailey, Reginald James — a/c W. S. McBride, Esq., Lloyds, Royal Exchange, E. C. 3	100
Barnett, Sra. Hilda Amelia — Glenburn, Coolhurst Avenue, S. E. 3	200
Barton, Charles Thomas — 20, Vanbrugh Park, Blackheath, S. E. 3	100
Bilsland, Alexander Steven (Sir) — 75, Hydepark Street, Glasgow	750
Binnie, John — 37, Glencairn Drive, Pollockshields, Glasgow	100
Blake, Joseph Cass — 5, Great Tower Street, E. C.	250
Baron Blanesburgh Robert Younger — 73, South Audley Street, W. 1	500
Brand, Henry Francis — Millbank House, 2, Wood Street, Westminster, Londres, S. W. 1	500
Brand, Henry Francis — Idem idem idem	500
Broadbent Bt., John Francis Harpin (Sir) — 35, Seymour Street, Portman Square, W. 1	200
Butler, Thomas Lewis — Heywood, Cobham, Surrey	1.000
Butler, Thomas Lewis — 30, Granhurst Road, Cricklewood, N. W. 2	50

Nomes — Endereços	Numero de acções
Benwell, Sidney Annesley — The Red House, Woodham Ferrers, Essex	1.000
Black, Charles — High Croft, West Hoathly, Sussex	200
Black, Joseph Ebenezer Landells — West Dene, Avondale Road, Hollington Park, St. Leonards-on-Sea	25
Brace, Sra. Annie Isobel — Coton Hall, Sudbury, Derby	200
Britht J. P., Percy May — Colebrooke Grange, Christchurch Road, Bournemouth	500
Brown, David — 3, Main Street, Dalmellington, Ayrshire	400
Brown, John William — 37, Kings Park Avenue, Catheart, Glasgow	100
Case, Ernest Lee & anr. — 13, Copthall Court, E. C.	150
Cater, William Alexander — 41, Harringey Park, Crouch End, N. 8	200
Chalmers, Sra. Lucy Margaret — a/c National Bank of India, 26, Bishopsgate, E. C. 2	500
Chown, John — 37, Chartfield Avenue, Putney, S. W. 15	300
Churchyard, Arthur Ernest — Harleston, Norfolk	250
Clark, James Oscar Max — Anchor Mills, Paisley, Scotland	500
Clink, John Daniel — 5, Lloyds Avenue, Londres, E. C. 3	200
Collings, Sra. Fanny — Rochbank East, Brixham South Devon	200
Coomer, Sra. Helen — Nevin, Rochdale	300
Cory-Wright Bt., Arthur Cory (Sir) — Cory Buildings, Fenchurch Street, E. C. 3	500
Couper, Stewart Service — 248, West George Street, Glasgow	500
Cox, Srta. Constance Mary Eleanor — Langdale, Albion Rd., Coombe Lane, Kingston Hill, Surrey	150
Crosbie-Hill, Barton — Leverton Menor, Hungerford, Berks	1.000
Crozier, Henry Montgomery — Volvens, Ockley, Surrey	200
Cruickshank, Charles Folliott — Lepham, Woodham Road, Woking	200
Davy, John William — 32, Russell Road, Kensington, W. 14	400
Dewer, David — 9, South Park Terrace, Hillhead, Glasgow	50
Dinnis, Sra. Eleanor Dudley — a/c McMeekin & Co., 10/11, Lime Street, E. C. 3	200
Dixon, Alexander John — 34, West George Street, Glasgow	1.000
Dodgson, William Henley — 26, Royal Exchange, E. C.	500
Downes, John — Timbucktu, Salisbury Road, Herne Bay, Kent	500
Duffett, Mark Ernest — 126, Sekhurst Road, South Norwood, S. E.	500
Eaton, Frederic Ray — 26, Eaton Road, Eaton, Norwich	250
The Ellerman Line Limited — 21, Moorgate, E. C. 2	1.000
Ellerman, John Reeves, Bt. (Sir) — Idem	1.000
Emanuel, George Julian — 1, Metal Exchange Buildings, Leadenhall St., E. C. 3	2.000
Gemmell, Sra. Elizabeth — Coniston, Bothwell	500
Ermen, Hugh Basil — Gurney Vale, Belle Vue Rd., Wivenhoe, Essex	100
Perguson, Srta Annie — 141, Main Street, Renton, Dumbartonshire	100
Fetherstonhaugh, Albany — 23, Ely Palace, Dublin	200
Finlay, Major John — 9, Victoria Square, Newcastleon-Tyne	50
Francis, Harold Oliver — 5, East Barnet Road, New Barnet, Herts	100
Freme, Pericles — 63, Gresham House, 24, Old Broad Street, E. C. 2	200
Forres, James McGregor — The Knoll, Forres, Morayshire, N. B.	4.000
Ford, Richard Queens Lancelot — 155, Old Kent Road, S. E. 1	400
Francis Frederick Steart — Wilkinthroop, Templecombe, Somerset	500
George, Thomas — Park Road, Blandford, Dorset	100
Gannon, Henry — Waxcombe, Upper Warlingham, Surrey	200
Good, George Frederick — 7, Admiralty Road, Portsmouth	100
Graham, Dr. Walter — 80, Main Street, Renton	300
Gray, William — 8, Melville Terrace, Stirling	240
Greaves, John Ryrie — Nithbank, Thornhill, Dumfriesshire	150
Greaves, Sra. Ida Coralie — Idem, idem, idem	50
Greene, Edward — 20, King William Street, E. C. 4	500
Griffiths, Alfred Cornforth & outr. — 104, Colmore Road, Birmingham	1.600
Garrett, Albert Edward William — 45, Arragon Road, Twickenham, Middlesex	10
Glover, Srta. Ann Thomson — 74, Torriano Avenue, Londres	100
Greer, William Henry — 1.266, Dumbarton Road, Glasgow	25
Hawke, Walter Richard — a/c McMeekin & Co., 10/11, Lime Street, E. C.	500
Henderson, Sra. Alexia — 21, Sutherland Avenue, Maxwell, Park, Glasgow	200
Henderson, William — 2, Shardcroft Avenue, Herne Hill, S. E. 24	250
Herbert, Owen — 33, Scott's Avenue, Shortlands, Kent	400
Hopkins, George Bertie Innes — Orley Farm School, Harrow-on-the-Hill	300
Hargreaves, Robert — 28, Rudd Street, Haslingden, Lancs	50
Henderson, John — The Camb, Biggar, Lanarkshire	200
Holdne, Sra. Hannah Elizabeth — 23, Carendon Road, Elm Grove, Salisbury	50
Houldsworth, James Hamilton — Castlebank, Lanark, N. B.	500
Howkins, John Thomas Addington — Sendlesham, Wokingham	150
Ionides, Jnr., Alexander Constantine — 34, Porchester Terrace, W. 2	1.000
Johnson, Sidney Simmons — 53, College Road, Great Crosby, Nr. Liverpool	50
Jones, Arnold Fearon — 22, Edwardes Square, Londres, W. 8	200
Knowles, Charles — 62, Queens Road, Aberdeen	500
Idem, idem — 27, Exchange Street, Aberdeen	500
Idem, idem — 425, Union Street, Aberdeen	500
Idem, Charles Robert — 28, Abergeldie Terrace, Aberdeen	500
Idem, idem — 77, Union Street, Aberdeen	500
Idem, Edward — 77, Union Street, Aberdeen	1.000
Idem, Sra. Jessie — 62, Queens Road, Aberdeen	500
Koopman, William — Holland House, 8, Oakfields Road, Golders Green	100
Kerr, William McNeil — 21, Minerva Street, Glasgow	50
Key, Edward Andrew — 26, St. Andrew Square, Edinburgh	200
Laurence, Andrew — 96, Minard Road, Partickhill, Glasgow	150
Leach, Basil — 5, Philpot Lane, E. C. 3	100
Leb-Smith, Greville — Fitzalan House, Arundel Street, W. C. 2	30
Lehmann, Jacques — 60, London Wall, E. C. 2	5.000
Lloyd, Joseph Walter — 18, Elmfield Avenue, Crouch End, N. 8	40
Lockhart, Srta. Alice Oswald — 16, St. Luke's Road, Bayswater, Londres, W.	100
Logan, Sra. Isabella Robertson — 7, Abbotsford Crescent, St. Andrews, N. B.	300
Lawrie, David — a/c R. A. McLean & Co., 44, West George St., Glasgow	1.000
Ledingham, James & outros — 67, St. Vincent Street, Glasgow	300
Leech, William — Wall Hill, Leek, Staffs	200
Mead, Srta. Vinifred Kate — 79, Caversham Road, Londres, N. W. 5	100
Mitchell, Richard Jeffery, Crow Down, Seymour Park, Ply-Mouth	250
Mitchell, Rev. James Gordon — Norrieston Manse, Thornhill, Stirling	300
Moon, James Searle — 10/11, Lime Street, E. C. 3	200
Morrison, William — Colveraize, Wigtown, Wigtownshire, N. B.	150
Moysey, Francis Arthur — 3, South Place, Kingsbridge, S. Devon	100

Nomes — Endereços	Numero de acções
McBridge, Walter Sydney — Lloyds, Royal Exchange, E. C. 3.	000
McClelland, Srta. Grace — Fordbank House, Wigtown	30
McLachlan, Alexander Menzies — 16, Forbes Road, Edinburgh	100
Mason, Maurice Ludiam — the Chantry Pewsey, Wills	100
Mitchell, Srta. Maria Hay Murray — Morrieston Manse, Thornhill, Stirling	100
Munn, Walter — 5, Sauchiehall Street, Glasgow	200
McAinsh, Srta. Janet Brydie Young — Derrycrag, Carrington Terrace, Crieff, Perthshire	100
McEwen, Srta. Nellie McGregor — Carlonan, Carrington Terrace, Crieff, Perthshire	25
Macpherson, William Stalker — 21, Onslow Square, Glasgow	100
Nassif, Victor — 63, Gresham House, Old Broad Street, E. C. 2	100
Naylor, Ernest Todd — a\c Srs. Buchanan & Co., 45, Leadenhall St. E. C. 3	1.000
Niall, William George — 15, New Road, Chatam	200
Nicholls, Douglas Hampton — 31, Chesterford Road, Manor Park, E. 12	40
Oliver, David — a\c National Provl. Bank Ltd. 111, Southend, Croydon	250
Olney, Srta. Annie Kate — Hill View, Champion Hill, S. E. 5	50
Olney, Henry Kilvington — idem, idem	100
Ormond, Cor. Patrick Selby — Dorrea, Ciboure, B. P. França	1.000
Parsons C. B. E., Major Edward Howard Thornbrough — Fordbank, Johnstone, Renfrewshire	400
Parsons, Srta. Marion Marjorie Winifred Glen — idem	1.000
Paxton, James — 9, Edith Road, West Kensington, W. 14	500
Pawson, Rev. Arnold — Ecclesfield Vicarage, Nr. Sheffield	500
Payne-Gallwey, Herbert — Askham Bryan Hall, York	2.000
Piotrkowhki, Abraham — 6, Old Court Mansions, Kensington, W 8	1.000
Ramsay, John Manson — Elberry, 24, Irvine Road, Kilmarnock	200
Randall, Frank — 73, Wellwood Road, Goodmays, Essex	100
Richardson, Ernest Albert — Melite, Angmering-on-Seal, Sussex	1,000
Robertson, James — 139, Hartswood Road, W 12	100
Rogers, Edgar Charles — 451, Salisbury House, London Wall, E. C. 2	300
Rowe, Srta. Alice Jessie — 1, Old Park Road, Palmers Green, n. 13	500
Rowe, Georgge — Keston Cottage, Cockfosters, Herts	100
Rowe, Richard — 38, Stonard Road, Palmers Green, n. 13	600
Reid, David — 32, Linden Road, Bexhill-on-Sea	100
Roberts, Tenente cor. George Fossett — Laura Place, Aberystwyth, Cardiganshire	500
Roofe, James Henry — 49 Kirley Cliff Road, Lowestolft	100
Rowat, Robert — Lagan-twyne Flushing, Falmouth, Cornwall	300
Sale, Frederick George — 20, Bishopsgate, E. C. 2	2.500
Scott, Charles James Cater — Hatfield Place, Hatfield Park, Essex	500
Sears, Alfred Ernest — 12, Montpellier Row, Blackheath, S. E. 3	100
Seath, John Alexander — 18, Brigde Street, Dunfermline	300
Simmers, Srta. Mary — 77, Union Street, Aberdeen	500
Simmers, Robert — 27, Exchange Street, Aberdeen	000
Simpson, Cecil John William — 24, Mount Park Crescent, Ealing, W. 5	500
Simpson, Srta. Jessie — 62, Queens Road, Aberdeen	500
Sparks M. Inst. C. E., Charles Pratt — Brancombe, St. Matthews Avenue, Surbiton, Surrey	500
Stephenson, Henry Langton — Devonshire Club, St. James Street, Londres, W	500

Nomes — Endereços	Numero de acções
Stern, Julius — 241\258, Salisbury House, London Wall, E. C. 2	5.000
Stichel, David — 64, Rodney Court, Maida Vale, W. 9	10
Still, Arthur Langford — Roslyn, Dower Avenue, Wallington	200
Stokes, Percy Herbert — Queen Street Chambers, Exeter	500
Stuart, Thomas James — Strathmore, Lochwinnoch Road, Kilmacolm	400
Sexton, Edward Walter — 185, Hessle Road, Hull	50
Smith, Sra. Jessie — Hillboro' Rosebery Road, Cheam, Surrey	100
Smith, William Harry — idem, idem	100
Sowerby, Tenente cor. Edward Chaytor — Uppington House, Wellington, Salop	300
Starey, Sra. Grace Catherine — Milton Ernest Hall, Bedford	1.000
Steel, David Weild — Fossetts, Northwood, Middlesex	100
Sturdy, Hubert Frank — Potterspury Lodge, Stony Stratford, Bucks	1.000
Taylor, Harrison — 60, Avondale Road, South Croydon, Surrey	500
Taylor, William Henry — 40, Ebers Road, Mapperley Park, Nottingham	100
Tennant, James — Fairlie, Ayrshire	400
Thomson, George Nicol — Seachoft, Exmouth, Devon	500
Tomkins, Srta. Nora Nowell — The Downs, Heath Road, Petersfield, Hants	200
Tresise, Charles — 19, Smitham Bottom Lane, Purley, Surrey	100
Trustees Corpor. Ltd. — 55, Winchester House, E. C. 2	3.000
Trust Union Ltd. — 157, idem, idem	3.000
Trimnell, Leonard Charles Boughey — 4, Park Road, Richmond, Surrey	200
Vigo, Srta. Margaret Laurence — St. Monica's Kingswood, Surrey	20
Wade, Sra. Jane Stewart — Bellindean, Stirling	150
Welsh, John Henry — 12, Cotchele Villas, Stoke, Devonport	100
Williams, Alfred — Willoughbys, Oxshott, Surrey	300
Wilson, Andrew Tait — 6, Salisbury Road, S. W. 17	100
Woodhams, Harry Philip — Salisbury House, London Wall, E. C.	500
Wright, Joseph Delves — 49, Parsonage Road, Withington, Manchester	200
Waldron, Srta. Edith — 33, Northgate, Regents Park, N. W. 8	500
Wallis, William Seabrooke — 45, Cathedral Road, Cardiff	500
Young, Henry Charles — Glengariff, New Road, Teignmouth	50
Young W. S., Thomas Edwin — Auchterarder	500
Brown, Sra. Hilda — Peasemore House, Newbury, Berks	800
Kinmonth, Fred — 7, Tresillian Terrace, Cardiff	150
Mc Lennan, Donald George — 9, Blantyre Terrace, Edinburgh	50
Thomson M. D., Thomas Harvey — Drumore House, Campbeltown	100
Miller, Archibald Russel — Queensmount, Helensburgh	100
Mc Conchie, John — Mossyard, Gatehouse	100
Cruickshank, James — 42, Stanley Street, Aberdeen	100
Gayton, Everitt Hugh — Stock Exchange, Londres, E. C. 2	1.000
The Industrial & General Trust Ltd. — Pinners Hall, Gt. Winchster Street, E. C.	5.000
The Stockholders Investment Trust Ltd. — N. 1, London Wall Buildings, E. C. 2	3.000
Lake View Investment Trust Ltd. — Idem, idem	5.000
The Investment Trust Corporation Ltd. — 305, Gresham House, Old Broad Street, E. C. 2	1.716
The United States & General Trust Corp. Ltd. — Idem, idem	1.286
The Edinburgh Investment Trust Ltd. — 1, North Charlotte Street, Edinburgh	1.286
Inglis, Henry Alexander & outr. — 193, Bruntsfield Place, Edinburgh	1.286

Nomes — Endereços	Numero de acções
Jamieson, John Robert — 26, St. Andrew Square, Edinburgh	1.286
Robert Benson & Co. — 24, Old Broad Street, E. C. 2	2.144
The Second Investors Mortgage Security Co., Ltd. — 16, Charlotte Square, Edinburgh	1.286
The Investors Mortgage Security Co. Ltd. — 16, Charlotte Square, Edinburgh	1.716
Anketell, Gordon — Stock Exchange, E. C.	429
The Trust & Agency Company of Australasia Ltd. — 147, Cannon Street, E. C.	2.144
The Anglo-American Debenture Corpor. Ltd. — 320, Gresham House, Old Broad Street, E. C. 2	858
The Railway Share Trust & Agency Co. Ltd. — Idem, idem	858
The United States & South American Investment Trust Co. Ltd. — Idem, idem	858
The Mercantile Investment & General Trust Co., Ltd. — Idem, idem	1.716
Newcomb, James Henry & outros — 27, Old Broad Street, Londres, E. C. 2	3.431
The Second Scottish Western Investment Co., Ltd. — 175, West George Street, Glasgow	1.608
The Clydesdale Investment Company Ltd. — Idem, idem	1.608
The Caledonian Trust Company Ltd. — Idem, idem	1.608
The Scottish Western Investment Co., Ltd. — Idem, idem	1.608
Southren Investment Trust Ltd. — 8, Crosby Square, Londres, E. C. 3	2.144
The Governements Stock & Other Securities Investment Co., Ltd. — Dashowood House, 60, Old Broad Street, E. C. 2	1.286
The Omnium Investment Company — Ltd. — Idem, idem	1.286
Consolidated Trust Limited — Idem, idem	1.286
The Premier Investment Company Ltd. — Idem, idem	1.286
The Municipal Trust Co., Ltd. — Idem, idem	858
International Financial Society Ltd. — Idem, idem	2.144
The Metropolitan Trust Company, Ltd. — 305, Gresham House, Old Broad Street, E. C. 2	1.286
St. Andrew Trust Limited — 45, Queen Street, Edinburgh	1.716
Bryans, Arthur — 45, Leadenhall Street, Londres, E. C. 3	429
Walker, George Arthur — Idem, idem	855
Sparks, Ernest Leonard — Idem, idem	429
Nelson, William Frederick Campbell — Idem, idem	432
Wyper, Andrew Orr — 45, Leadenhall Street, Londres, E. C. 3	429
Vasey, George Pollock — Idem, idem	429
Wilmot, Benjamim Samuel — 23, Old Court, Mansions, High Street, Kensington, W. 8	429
Crisp, Charles — 17, Throgmorton Avenue, E. C. 2	429
James, Reginald Langford — 34, Leadenhall Street, E. C. 3	1.286
Muir Bart., Alexander Kay (Sir) — 22, West Nile Street, Glasgow	3.217
Muir, James Finlay — Idem, idem	4.072
Srs. James Finlay & Co., Ltd. — Idem, idem	12.008
The Alliance Trust Co., Ltd. — Meadow House, 64, Reform Street, Dundee	858
The Second Alliance Trust Co., Ltd. — Idem, idem	429
London Nominees Union Bank of Scotland Ltd. — 62, Cornhill, Londres, E. C.	1.715
Murray C. A., Robert Alexander — 175, West George Street, Glasgow	1.716
Mc. Coll, Robert Hamilton — 149, Idem, idem	215
The Clydesdale Bank Ltd. — Glasgow	644
Webster, Robert — 36, Hillside Crescent, Edinburgh	215
Greig, Robert Coventry & outr. — 29, St. Vincent Place, Glasgow	215
Moir, Alexander — 86, St. Vincent Street, Glasgow	215
Anderson, Tom — 45, Renfield Street, Glasgow	215
Total	177.000

Visto, conforme. — *P. R. Buchanan & Co.*, secretarios & agentes. 15 de novembro de 1927.

Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e vinte e sete, aos nove dias do mez de novembro neste Condado de Londres, perante mim, Henry Alfred Woodridge, tabellião publico de notas por nomeação regia, devidamente admittido, juramentado e em exercicio, compareceram como outorgantes os senhores John Alfred Day e Robert Grahan, na qualidade de dous dos directores e o dito senhor Robert Grahan, tambem na de socio da firma "P. R. Buchanan & Co.", os secretarios da Companhia Anonyma de responsabilidade limitada, estabelecida nesta cidade, devidamente incorporada de conformidade com as leis inglezas, denominada "Santa Cruz Coffee Company, Limited"; sendo os comparecentes, maiores de idade e reconhecidos pelos proprios de mim tabellião e das duas testemunhas idoneas commigo, abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé; e devidamente autorizados para os fins deste acto, em virtude de uma deliberação votada pela directoria da citada companhia de accôrdo com os seus estatutos, e na forma das leis inglezas vigentes em materia, do que tambem dou fé, e aqui perante nós foi por elles outorgantes em sua mencionada qualidade, dito: Que por este publico instrumento, nomeavam e constituiam por bastante procurador da companhia, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos senhores John George Cross, britannico, casado, contador, morador na cidade do Rio de Janeiro com direcção na Caixa do Correio 778, Arthur Frederick Young, britannico, casado, contador, morador na cidade de São Paulo, com direcção na Caixa do Correio 557, e Alfred Henry Norris, britannico, contador, morador na dita cidade de São Paulo e com a mesma direcção, e lhes dão plenos e amplos poderes para que, quer conjuncta, quer individualmente, cada um dos procuradores, em nome e no interesse da companhia e como tal possam agir a praticar todos os actos conforme as circumstancias exijam e exercer todos ou quaesquer dos actos e poderes a seguir, na mencionada Republica do Brasil, a saber:

1.º Para obrar como representantes da companhia em São Paulo e explorar e dirigir o negocio da companhia alli ou em qualquer outra parte da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

2.º Para explorar, administrar, desenvolver, melhorar e aproveitar os bens da companhia de qualquer maneira que os ditos procuradores houverem por conveniente.

3.º Para comprar e vender generos, mercancias, mercadorias, fornecimentos, effeitos e cousas necessarios ou idoneos para os intuitos do negocio da companhia.

4.º Sujeito á approvação do conselho de administração da Companhia, para nomear e empregar auxiliares, inspectores, superintendentes, agentes, empregados, criados, obreiros e outros empregados sob os termos e condições que o dito procurador ou procuradores julgarem conveniente nos interesses da companhia e demittir do seu cargo todas quaesquer pessoas assim nomeadas e nomear outras no seu logar.

5.º Para depositar a juro ou como conta contra a qual se possa sacar, em qualquer banco ou bancos, todas as sommas de dinheiro que os ditos procuradores ou procurador receberem, e de tempos em tempos, retirar e empregar as mesmas para os intuitos da companhia.

6.º Para assignar, endossar, descontar e acceitar cheques, letras de cambio, conhecimentos de embarque, notas promissorias e outros instrumentos negociaveis.

7.º Para examinar, ajustar e liquidar todas quaesquer contas e liquidações de contas, que pelo tempo existente estiverem pendentes e por liquidar entre a companhia e qualquer governo ou autoridade ou qualquer pessoa ou pessoas, firma, companhia ou corporação no Brasil, e pagar ou receber, conforme for o caso, o saldo si o houver, que resultar como sendo devido depois de se terem liquidado essas contas e liquidações de contas.

8.º Para effectuar a venda de quaesquer terrenos, edificios, ou outros bens de raiz, ou de quaesquer interesses nos mesmos, ou quaesquer arrendamentos, licenças ou concessões, opções ou direitos que a companhia ou o conselho da administração tenham anteriormente de tempos em tempos concordado em vender e ajustar os termos e condições dessa venda e receber e dar quitações validas por qualquer preço de venda ou outras sommas de dinheiro com respeito a quaesquer dos ditos bens e outorgar e dar transferencias e transmissões ou cessões de quaesquer ditos bens ou direitos.

9.º Em nome e representação da companhia ou de qualquer outro modo, segundo as circumstancias, para exigir, re-

querer, arrecadar e receber de ou da parte de qualquer governo ou autoridade e de todas e quaesquer pessoas, firma, companhia ou corporação no Brasil, todas e quaesquer sommas ou somma de dinheiro, generos, valores e effeitos ou bens devidos á companhia que se encontrem sob a custodia ou na posse dos ditos procuradores ou procurador e pelos quaes o dito governo, autoridade, pessoa, pessoas, firma, companhia ou corporação de qualquer fórma esteja, estejam, ou venha ou venham a ser, responsaveis para com ou tenham de dar contas á companhia e contra o recebimento dos mesmos dar e outorgar desobrigações e quitações validas pelos mesmos.

10. Para intentar todos e quaesquer pleitos, acções ou processos em qualquer tribunal ou tribunaes em juizo ou equidade, segundo os ditos procuradores ou procurador houverem por conveniente ou necessario com o intuito de exigir o pagamento ou cobrança de qualquer somma ou sommas de dinheiro, generos, valores e effeitos ou bens, e comparecer e defender no que diz respeito a todos e quaesquer pleitos, acções, e outros processos já intentados ou que se venham a intentar contra a companhia no Brasil, e quer seguil-os até julgamento final e execução, ou transigir com respeito aos mesmos, segundo os ditos procuradores ou procurador julgarem mais conveniente.

11. Para provar e votar e passar recibos e quitações validos com respeito á fallencia, liquidação forçada ou voluntaria, de qualquer pessoa ou pessoas ou de qualquer companhia ou corporação, as quaes emquanto estivessem devendo alguma cousa á companhia fossem declaradas em fallencia ou fossem liquidadas ou venham a liquidar os seus negocios mediante uma concordata ou composição com os seus credores, e fazer e praticar tudo quanto necessario ou idoneo for para receber todos e quaesquer dividendos sob este conceito no que diz a este respeito, e consentir em, ou approvar, ou oppôr-se a qualquer proposta de projecto ou convenio feita por qualquer dito devedor ou devedores, conforme os procuradores ou procurador houverem por conveniente.

12. Para submetter a arbitrio qualquer contenda ou questão que venha a surgir entre a companhia e qualquer governo ou autoridade ou qualquer pessoa, pessoas, firma, companhia ou corporação no Brasil, e para este fim outorgar quaesquer "bonds" ou garantias ou convenios de submissão e cumprir com as sentenças ou adjudicações pronunciadas em virtude dos mesmos.

13. Comparecer perante todos os juizes, registradores, tabelliães publicos, funccionarios e outras autoridades no que diz respeito aos negocios ou bens da companhia.

14. Em geral para agir em tudo quanto diz respeito á gerencia e administração de todos os assumptos attinentes a ou relacionados com os negocios ou bens da companhia no Brasil e fazer uso de adoptar todas as medidas e meios e fazer assignar e outorgar todos os autos, escripturas, instrumentos, materias e cousas que forem precisos ou convenientes para os ditos intuitos ou para quaesquer delles tão plena — e efficazmente como a companhia e ella mesma os poderia praticar e outorgar.

15. Para registrar e archivar este instrumento ou uma cópia do mesmo em todas as repartições e logares competentes em São Paulo ou em qualquer outra parte do Brasil e fazer quaesquer declarações que forem precisas e praticar todos e quaesquer outros actos e cousas que forem necessarios para dar a esta procuração toda a força e effeito legal, de conformidade com as leis, praxes ou costumes locaes.

16. Para todos e quaesquer dos intuitos acima consignados nomear em qualquer subdelegado ou subdelegados e a seu aprazimento revogarem essas nomeações.

17. E a companhia, pelo presente instrumento, ratifica e confirma e concorda em ratificar e confirmar tudo quanto for legitimamente feito pelos ditos procuradores ou procurador ou qualquer subdelegado ou subdelegados por elles ou elle nomeados sob ou em virtude desta procuração, incluindo nesta confirmação tudo quanto for feito entre a data da revogação desta procuração e a data em que esta revogação venha ao conhecimento dos ditos procuradores ou procurador ou de qualquer dito subdelegado ou subdelegados, conforme for o caso.

E os outorgantes em representação da companhia pelo presente instrumento confirmam e ratificam todos os poderes e autorizações conferidos, por uma procuração outorgada sob o sello social da companhia datada de vinte e sete de julho de mil novecentos e onze conferida a favor de John Alfred Davy, contanto que esta confirmação em nada prejudique ou affecte nenhuns dos actos ou cousas feitos ou praticados o que sejam mandados fazer ou praticar pelos ditos procuradores ou procurador, em virtude do presente instrumento ou por qualquer subdelegado ou subdelegados, conforme for o caso.

Assim o disseram os outorgantes, dou fé, e me pediram este instrumento que lhes li, acceitaram e assignaram com as testemunhas presentes os senhores Ernest Henry Roberts e David Harold Mason ambos moradores nesta cidade e maiores de idade, abaixo assignados com outorgantes, depois de estampado aqui o sello social da dita Companhia Outorgantes e em testemunho do que eu, tabellião, subscrevo o sello em publico e razo.

"Estampado o sello da Santa Cruz Coffee Co. Ltd." — *J. A. Davy*. — *R. Graham*, directores. — *P. R. Buchanan & Co.* — *R. Graham*, secretarios. Testemunhas: *Ernest H. Roberts*. — *D. H. Mason*.

"Inutilizado um sello inglez de 1 shilling." "Estampado o sello do Consulado Geral Brasileiro em Londres." Em testemunho de verdade, *H. A. Woodbridge*, tabellião publico.

Reconheço verdadeira a assignatura retro de H. A. Woodbridge, tabellião publico em Londres e para constar onde convier, a pedido do interessado, passo a presente que assigno e faço sellar com o sello das armas deste Consulado Geral, devendo, para os fins de direito, ser a minha firma legalisada no Ministerio de Estado das Relações Exteriores ou nas repartições fiscaes do Brasil.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Londres, em 10 de novembro de 1927. — *Antonio Torres*, consul adjuncto.

"Inutilizado um sello consular brasileiro de 4$000." — *Antonio Torres*, consul adjuncto.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. Antonio Torres, Secção dos Negocios Commerciaes e Consulares da Europa, Africa, Asia e Oceania.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1928. — O director fiscal, *Raul Adalberto de Campos*.

"Inutilizado uma estampilha federal de 2$000

1º traslado — Livro n. 10, fls. 52.

Substabelecimento que faz Alfred Henry Norris:

Saibam quantos este publico instrumento de substabelecimento de poder e procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e oito, aos cinco dias do mez de janeiro, nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio, perante mim tabellião, compareceu como outorgante Alfred Henry Norris, inglez, maior, contador, residente nesta capital, reconhecido pelo proprio de mim e das testemunhas adiante assignadas, em presença das quaes por elle outorgante, foi dito que por este instrumento substabelecia como de facto substabelecido tinha na pessoa do Dr. Plinio de Godoy, advogado, casado, com escriptorio nesta capital, á rua Boa Vista 13, com reserva, todos os poderes que pela Companhia Anonyma de responsabilidade Limitada "Santa Cruz Coffee Company Limited", lhe foram conferidos por procuração de 9 de novembro de 1927, passada em Londres, para o fim especial de requerer perante o Ministerio da Agricultura a approvação do augmento de capital daquella companhia, usando para este fim de todos os poderes que se tornem necessarios constantes da procuração acima mencionada, inclusive substabelecer.

De como assim disse dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, acceito e assigna com as testemunhas presentes. Eu, João Baptista de Arruda, ajudante habilitado, a escrevi. Eu, João Neves Netto, tabellião interino, a subscrevi. — *Alfred Henry Norris*. — *Benedicto Borba Araujo*. — *João P. Maia*. (Inutilizada na fórma da lei uma estampilha federal de 2$000). Data retro. Nada mais e dou fé. Eu, João Neves Netto, tabellião interino a conferi, subscrevi e assigno em publico e raso (signal publico do tabellião). — *João Neves Netto*, 4º tabellião interino.

Reconheço a firma do 4º tabellião interino João Neves Netto.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1928. — Em testemunho de verdade, *Lino Moreira*. (3.071)

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 16 do corrente, foi dispensado, a pedido, o 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Paulo Emilio de Oliveira, do cargo, em commissão, de ajudante de inspector da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo.

— Por decretos de 18 do corrente, foram promovidos: a 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, o 3º Americo Gomes de Mello; a 2º escripturario da Alfandega da Bahia, o 3º Francisco Joseph Doria; a conferente da Alfandega do Ceará, o 1º escripturario bacharel Carlos Alberto Da Costa e Silva; a 3º escripturario da Alfandega da Bahia, o 4º Paulo Rubem da Fonseca; a 3º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, o 4º Ricardo Pereira de Macedo; a 3º escripturario da Alfandega do Pará, o 4º Paulo Coelho; a conferente da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, o 1º escripturario Julio Augusto Wildt; a 1º escripturario da Alfandega do Ceará, o 2º Clovis de Vasconcellos; a 1º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, o 2º João Francisco Ricardo Meleke.

— Por decretos de egual data, foram nomeados: 4º escripturario do Thesouro Nacional o 3º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado do Rio de Janeiro, Jucundino Ferreira Barcellos; 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, Ary Jobim Meirelles, Eduardo Pellew Wilson, thesoureiro da divida publica na Caixa de Amortização; Albino Maranhão, fiscal do sello adhesivo e outros impostos, a que estiverem sujeitos os papeis e documentos de transporte maritimo e fluvial e de fretamento de navios no Districto Federal; compositor effectivo caixista da Imprensa Nacional o compositor supplente caixista, José Marcellino dos Santos, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo.

— Por decreto de egual data, foi removido o 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, Amphrisio Theophilo de Serpa, para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Ceará.

— Por decreto de egual data, foi exonerado, a pedido, José Maranhão do cargo de fiscal do sello adhesivo e outros impostos a que estiverem sujeitos os papeis e documentos de transporte maritimo e fluvial e de fretamento de navios no Districto Federal.

— Por decreto de egual data, foi aposentado nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, Roberto Augusto de Mendonça.

— Por decretos de 18 do corrente, foram nomeados José Alves Carneiro escrivão da collectoria das rendas federaes em Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo; Sebastião Negrão, collector das rendas federaes em Bariry, Estado de São Paulo; Waldomiro de Oliveira, collector das rendas federaes em Sant'Anna do Paranahyba, Estado de Matto Grosso; Benjamin Lerina, escrivão da collectoria das rendas federaes em São Pedro, Estado de Rio Grande do Sul; D. Adelaide Galvão de Albuquerque Wanderley, collectora da 2ª collectoria em Torre, municipio de Recife, Estado de Pernambuco.

— Por decretos de egual data, foram declarados sem effeito: o titulo de 27 de maio de 1927, que nomeou Ulysses Coelho escrivão da collectoria das rendas federaes em São Pedro, Estado do Rio Grande do Sul, por não ter prestado fiança no prazo legal. O titulo de 18 de março de 1926, que nomeou Juvencio Costa Junior, collector das rendas federaes em Mucugê, Estado da Bahia, por não ter prestado a fiança no prazo legal. O titulo de 30 de junho de 1926, que nomeou Arthur da Silva Vianna, escrivão da collectoria das rendas federaes em Carinhanha, Estado da Bahia, por não ter prestado fiança no prazo legal.

— Por decreto de egual data, foi exonerado, a pedido, José Augusto da Rocha Corrêa, do cargo de escrivão da collectoria das rendas federaes em Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Francisco Marques Peixoto a aposentadoria que pediu, no logar de conductor de trem de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do art. 121, lettra *a*, e paragrapho unico da lettra *b* da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve demittir, a bem da disciplina, nos termos do art. 154, lettra *f*, do regulamento da Estrada de Ferro Central do Brasil, approvado pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, o praticante de conductor de trem da 2ª Divisão da referida estrada Catulino Cherem de Moraes Rego.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o agente dos Correios de Brasiléa, no Territorio do Acre desviou criminosamente varios registrados com valores, sendo que as importancias subtrahidas correspondiam aos saldos da referida agencia, referente ao movimento dos mezes de agosto e setembro de 1927;

Resolve exonerar, a bem do serviço publico, Derossi Santiago da Nóbrega do cargo de agente do Correio de Brasiléa, no Territorio do Acre, de accordo com o art. 505, ns. 11 e 13, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, e art. 3º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Pedro Joaquim de Almeida a aposentadoria que pediu, no logar de agente de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do art. 121, lettra *a*, e paragrapho unico da lettra *b* da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear, de accordo com o artigo 3º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, para o cargo de agente do Correio de Brejinho do Morro do Chapéo, no Estado da Bahia, Dulcilia Gomes da Silva, que exercia interinamente o referido logar, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear, de accordo com o artigo 3º do decreto n. 18.088 de 27 de janeiro do corrente anno, para o cargo de agente do Correio de Divina Pastora, no Estado da Bahia, Asteria da Paz Fernandes, que exercia interinamente o referido logar, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o gazista electricista da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Francisco Antonio de Oliveira, para exercer o cargo de guarda-fio da mesma inspectoria, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder ao official operario de 4ª classe da 1ª Residencia do Centro da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Lourenço Bastos, seis mezes de licença, para tratamento de saude, a contar de 28 de novembro de 1927, sendo tres mezes com um terço da diaria e os restantes com um sexto da mesma, de accordo com o art. 8º, ns. 3 e 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder ao trabalhador da Residencia do Ramal do Paraopeba da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel de Moura, um mez de licença, para tratamento de saude, a contar de 12 de janeiro de 1928, com um terço da respectiva diaria, de accordo com o art. 8º, n. 3, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder ao trabalhador da 2ª Residencia da Linha Auxiliar da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel Gregorio da Rosa, quatro mezes de licença, para tratamento de saude, em prorogação, a contar de 6 de janeiro de 1928, sendo dous mezes com um terço da diaria, e os restantes com um sexto da mesma, de accordo com o art. 8º, ns. 3 e 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Octavio Euclides de Oliveira, auxiliar de escripta da Inspectoria de Aguas e Esgotos, um anno de licença, em prorogação, para tratamento de saude, com um terço da respectiva diaria, e a partir de 12 de fevereiro de 1928, de accordo com o art. 19, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder ao chefe de trem de 2ª classe da 5ª Divisão (Estrada de Ferro Central do Brasil) da Rêde de Viação Cearense, Francisco Fontenelle, tres mezes de licença, para tratamento de saude, em prorogação, a contar de 24 de fevereiro de 1928, sendo um mez e vinte dias com o ordenado e o restante com tres quartos do mesmo, de accordo com o art. 8º, ns. 1 e 2, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Pedro Humberto Bruno para o cargo de ajudante da agencia do Correio de 3ª classe de Bananal, no Estado de S. Paulo, com a gratificação que lhe competir.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear, de accordo com o artigo 3º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, Alda Leite, para o cargo de agente do Correio de Campo Grande, subordinada á Administração de Santos com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por antiguidade, a continuo da Directoria Geral dos Correios o servente de 1ª classe da mesma directoria, José Demetrio Ferreira, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 19 de abril corrente, foi transferido Aloysio Mosa de Castro, de escrevente juramentado do escrivão do 2º officio da Sexta Vara Criminal para o do Primeiro Officio da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes.

Directoria do Interior

Por portarias de 19 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Martins das Neves, natural de Portugal, nascido a 2 de março de 1869, filho de Antonio Martins das Neves e Anna Rosa, viuvo, residente nesta capital.

Antão João Vezo, natural de Portugal, nascido a 10 de março de 1894, filho de João Manoel Vezo e Alexandrina Justina Delgado, casado, residente no Estado de Santa Catharina.

João Fernandes Cazeira, natural de Portugal, nascido a 29 de maio de 1893, filho de Manoel Fernandes Cazeira e Anna Rosa, casado, residente nesta capital.

José Antonio Rulvo, natural de Portugal, nascido a 1 de junho de 1893, filho de Manoel Antonio Rulvo e Maria Nunes Vidal, casado, residente nesta capital.

João d'Oliveira Junior, natural de Portugal, nascido a 16 de agosto de 1899, filho de João d'Oliveira Arraes e Maria de Jesus, casado, residente nesta capital.

Julio Pereira Dias, natural de Portugal, nascido a 10 de outubro de 1894, filho de Manoel Pereira Dias e Maria das Neves Ribeiro, casado, residente nesta capital.

Manol Lopes Baptista, natural de Portugal, nascido a 31 de dezembro de 1901, filho de Domingos Lopes Baptista e Maria de Jesus, casado, residente nesta capital.

Manoel Fernandes, natural de Portugal, nascido a 26 de agosto de 1901, filho de Manoel Fernandes e Maria de Jesus, solteiro, residente nesta capital.

Remetteu-se ao governo do Estado de Santa Catharina a portaria do que ali reside.

Requerimento despachado

Dia 19 de abril de 1928

Tereza Polleter, natural da Allemanha, residente nesta capital, solicitando naturalização — Justifique a divergencia quanto ao nome de sua progenitora que, em alguns documentos, é Carolina, e, em outros, Barbara.

Nederlandsche Bond voor Lichamelijke Opvoeding. — Dutch League for Physical Culture. (N. B. L. O.) — Office: 3 Tamarindestraat, the Hague, Holland:

The Hague, December 1927.

The Dutch League for Physical Culture (Nederlandsche Bond voor Lichamelijke Opvoeding), (N. B. L. O.) established at the Hague, has decided with the cognizance of de Dutch Olympian Committee, to open the competition in its annual 4 days long-distance marching also for foreigners.

The walking competitions will be held in the beautiful soroundings of Nijmegen on the 17th, 18th, 19th and 20th of July 1928.

The foreign participants *will be the guests* of the League, and will not be required to pay any deposit. Travelling expenses from and to Nijmegen are to be met by the entrants themselves.

The object of the 4 days long-distance marching, wich the N. B. L. O. has been organizing for a great many years, is not to stimulate the entrants to *get over as great a distance as possible in the shortest possible time*, but to encourage them *to train in such a way*, that

a very considerable distance can bewalked every day, without being so fatigued, that health is affected in any way.

Entry: The N. B. L. O. opens the entry to the marches in question for:

A. *Civilians* (ladies and gentlemen) seprately or for a group of at least 10 persons, united under the direction of one of them.

B. *Military* in detachment (of 20 men) lead by an officer or non-commissioned officer in such a manner, that of *each category* (A and B) and for each country at the most 40 persons may participate (in total 80 persons).

Distances: For 4 days the following distances must be covered daily:

a) Civilians, who have reached the age of 16 years, but not the age of 18 years, must walk 40 kilometers per day (nearly 25 St. miles).

They must produce a medical certificate to the effect that participation in the competition will entain no injurious consequences to health.

b) Those who have attained the age of 18 years, an have not exceeded that (+ 31 St. miles).

c) Those who have exceeded the age of 55, are at liberty to choose 40 or 55 kilometers.

Ladies do 40 kilometers per day.

Civilians are free the choice of their clothing (sporting shirt).

d) The military will walk in marching kit prescribed for every country (without ammunition) under condition, that those who belong to a corps, who are equipped *with a knapsack*, mus carry a load of at least 22 kilogrammes in weight (not reckoning under clothing and outergarments). They must cover a distance of 40 kilometers a day (nearly 25 St. miles).

Military persons belonging to a corps, *not equipped with a knapsack* must carry a load of at least 10 kilogrammes in weight (not reckoning under clothing and outergarments).

They must cover a distance of 50 kilometers a day (over 31 St. miles).

All entrants must do the daily march within 11 hours.

Accomodation: Entrants will be quartered in the comfortable barracks of the Colonial Reserve at Nijmegen (to wich place thay will return every day) in such a way as is usual in barracks.

Although some luggage may be taken, the utmost limitation in this respect is urgently required.

The barracks are amply provided with *bathing* and *washing* arrangements.

Food: Civilians, soldiers and non-commisisoned officers will be provided with a well-prepared and somewhat extended soldier-meal (breakfast, lueh, dinner). A plain officer's mess has been arranged for officers. As to the food, the wishes of the foreign entrants will be taken into account in so far as the cooking utensils and the staff at disposal will allow.

Ladies will be provided with accomodation at the expense of the N. B. L. O. in premises outside the barracks.

Medical Service: There will be quite a sufficient medical staff aedilable both during and after the marches.

Rewards: The prizes for those who properly complete the marches consist of: for civilians, who have walked a distance of 40 kilometers daily, the five-armed cross in bronze of the N. B. L. O. on a ribbon, and a certificate; for civilians who have covered a distance of 55 kilometers daily, the gilt bronze five-armed cross of the N. B. L. O. with ribbon, and a certificate.

Military persons who have complied with required demands, receive the gilt bronze five-armed cross of the N. B. L. O. with ribbon, and a certificate.

Should at least 50 pct. of a civilian group or a military detachment have complied with the required demands, and have always walked together under command of their leader, that group or detachment will receive the large souvenir medal of the N. B. L. O. in bronze, and a certificate.

Attention is drawn to the fact that the Dutch Government has given permission to military persons to wear this cross, both on and off duty.

Subscription-forms will be issued with a regulation, giving all further particulars and wich is to appear at the beginning of 1928.

The committee: Mr. *W. F. Pop*, Late Minister of War, Honorary Chairman. — Dr. *J. W. Schorer*, Leader. — Colonel *P. H. A. de Riddel*, General Staff. — Major Th. *J. C. A. Boele*, Infantry — Mr. *A. M de Veer*. — Major *H. L. de Wijs*, Late Infantry — Lieutenant *J. N. Brouwer*, Grenadiers, Hon. Secretary.

The following countries will be invited:

The K. S. of America, the Argentine, Austria, Belgium, Brasil, Bulgary, Chile, Danmark, England, France, Finnland, Germany, Greece, Hungary, Italy, Luxembury, Norway, Portugal, Rumany, the Kingdom of Serbes, Croates and Slovenes, Spain, Sweden, Switzerland and Tchecho-Slovaqy.

Traducção do documento supra

Nederlandsche Bond voor Lichamelijke Opvoeding — Liga Hollandeza de Cultura Physica (N. B. L. O.) — Escriptorio: Tamarindestraat, 3. Haya, Hollanda. — Haya, de dezembro de 1927:

A Liga Hollandeza de Cultura Physica (Nederlandsche Bond voor Ovloeding) N. B. L. O.), estabelecida em Haya, decidiu, com o conhecimento da Commissão Hollandeza, abrir tambem para estrangeiros o concurso para os seus quatro dias annuaes, entre andarilhos.

As provas de andarilhos realizar-se-ão nos lindos arredores de Nimegue, nos dias 17, 18, 19 e 20 de julho de 1928.

Os concurrentes estrangeiros *serão considerados hospedes* da Liga e não lhes será exigido pagamento de nenhum deposito. As despezas de viagem de ida e volta para Nimegue correrão ás expensas dos proprios candidatos.

O objectivo das provas de quatro dias de longa marcha que a N. B. L. O. vem organizando ha muitos annos, não é estimular os concurrentes a vencer *a maior distancia possivel no minimo tempo possivel*, mas apenas encorajal-os a *treinar de tal maneira* que uma consideravel distancia possa ser percorrida todos os dias, sem que fiquem de tal modo fatigados que a saude seja affectada.

Inscripções: A N. B. L. O. estabelece inscripções entre as provas de marchas" de que se trata para:

A) *Civis* (senhoras e cavalheiros) separadamente ou em grupo de 10 pessoas no minimo, reunidas sob a direcção de uma dellas.

B) *Militares* em destacamento (de 20 homens) guiados por um official ou commissionado, de tal fórma que *cada* categoria (A e B) e de cada paiz no maximo 40 pessoas podem participar (no total de 80 pessoas).

Distancia: Durante quatro dias as seguintes distancias devem ser vencidas diariamente:

a) Civis menores de 16 annos e menores de 18 devem percorrer 40 kilometros por dia (approximadamente 25 milhas St.).

Devem apresentar um certificado medico, afim de que sua participação nas provas não lhes acarrete nenhum prejuizo para a saude;

b) os maiores de 18 annos e menores de 55, devem andar 55 kilometros por dia (mais ou menos 34 milhas);

c) os maiores de 55 annos teem a liberdade de escolher 40 ou 55 kilometros.

As senhoras farão 40 kilometros por dia.

Os civis teem livre escolha de vestimenta (camisa de sport).

d) os militares devem marchar com o equipamento prescripto para todos os paizes (sem provisão) sob condição de que os pertencentes a corpos equipados *com mochila* devem carregar um lastro de 22 kilogrammas de peso no minimo (sem contar as roupas). Devem percorrer uma distancia de 40 kilometros por dia (approximadamente 25 milhas St.)

Os militares pertencentes a corporações não equipadas com mochila, devem carregar um lastro do peso minimo de 10 kilogrammas (não considerando as roupas).

Devem vencer uma distancia de 50 kilometros por dia (mais de 31 milhas St).

Todos os competidores devem fazer o percurso diario no espaço de 11 horas.

Alojamento: Os concurrentes serão alojados nas confortaveis barracas da Reserva Colonial de Nimegue (as quaes devem voltar todos os dias) como é de uso nos acampamentos.

Embora seja permittida alguma bagagem, a maior restricção é exigida a esse respeito.

As barracas são amplamente providas de installações de banho e lavatorios.

Alimentação: Aos civis, soldados e officiaes commissionados será servido um rancho bem preparado e farto (almoço, merenda e jantar). Um rancho proprio foi arranjado para os officiaes. Quanto aos alimentos, os desejos dos concurrentes estrangeiros serão attendidos tanto quanto permittirem os utensilios de cozinha e os generos á disposição.

As senhoras serão accommodadas ás expensas da N. B. L. O. em alojamentos fóra das barracas.

Serviço medico: Haverá um serviço medico muito efficiente, funccionando durante e após as marchas.

Premios: Os premios para os que satisfactoriamente completarem as marchas consistem em: para civis que percorrem uma distancia de 40 kilometros diariamente, a cruz em bronze da N. B. L. O. com uma fita e um certificado. Para civis que vencerem a distancia de 55 kilometros diariamente, a cruz da N. B. L. O. em bronze dourado, com fita e um certificado.

Os militares que satisfizerem os requisitos exigidos receberão a cruz da N. B. L. O. em bronze dourado, com fita e um certificado.

Quando pelo menos 50 componentes de um grupo civil ou destacamento militar completarem as exigencias necessarias e marcharem sempre juntos sob o commando de seu chefe, esse grupo ou destacamento receberá a grande medalha de lembrança da N. B. L. O em bronze e um certificado.

Chama-se a attenção para o facto de have o governo Hollandez permittido aos militares usar essa cruz, dentro ou fóra do serviço.

As formalidades de inscripção serão acompanhadas de um regulamento, dando todas as demais explicações e que apparecerá em principios de 1928.

A commissão:

Mr. W. F. Pop, ex-ministro da Guerra, presidente honorario.

Dr. J. W. Schorer, chefe.

Coronel P. H. A. de Ridder, commandante em chefe.

Major Th. J. C. A. Boele, infantaria.

Mr. A. M. de Veer.

Major H. L. de Wija, ex-infantaria.

Tenente J. N. Breunese, granadeiros, secretario honorario.

Os seguintes paizes serão convidados: Estados Unidos da America, Argentina, Austria, Belgica, Brasil, Bulgaria, Chile, Dinamarca, Inglaterra, França, Finlandia, Allemanha, Grecia, Hungria, Italia, Luxemburgo, Noruega, Portugal, Rumania, Reino dos Servios, Croatas e Slovenos, Hespanha, Suecia, Suissa e Tcheco-Slovaquia.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 16 de abril de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.842 — Solicitando distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, do credito de 25:000$, que deverá ser entregue ao director da Faculdade de Direito daquelle Estado, para indemnização de despezas feitas em 1927 com a commemoração do centenario da fundação dos cursos juridicos no Brasil.

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional, das subvenções, nas importancias que se seguem, que competem á Santa Casa de Itajubá, em Minas Geraes, nos exercicios tambem abaixo indicados:

N. 1.848 — De 2:000$, auxilio de 1921.

N. 1.847 — De 1:500$, idem de 1922.

N. 1.846 — De igual importancia, idem de 1923.

N. 1.845 — Idem, idem de 1924.

N. 1.844 — Idem, idem de 1925.

N. 1.843 — Idem, idem de 1926.

Requerimento despachado:

Francisco Scotto, propondo-se vender ao ministerio uma machina de franquear correspondencia, marca "Universal Postal Frankers", de que é representante. — Indeferido, por se tratar de acquisição desnecessaria.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 893 — Solicitando informar sobre o saldo da sub-consignação "Apparelhos de physica, etc.", da verba n. 36 do orçamento vigente.

N. 888 — Communicando haver sido autorizado o registro do credito especial de 11:932$, destinado ao pagamento de pensão do guarda civil José Nunes Pacheco.

N. 899 — Transmittindo 3ª via de pedido n. 19, sobre pagamento da gratificação por serviços extraordinarios ao servente do Departamento Nacional de Saude Publica, Josué Hora dos Santos.

N. 900 — Enviando 3ª via do de n. 21, extrahido por conta da verba n. 13 do orçamento vigente, para despeza com illuminação no Abrigo de Menores.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 898 — Remettendo 2ª via do pedido n. 19, para pagamento de gratificação ao supra citado servente do Departamento Nacional de Saude Publica.

— Ao director da Faculdade de Direito de São Paulo:

N. 883 — Communicando haver sido solicitada distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro naquelle Estado, do credito de 25:000$, para indemnizar despezas feitas com a commemoração do centenario da fundação dos cursos juridicos no Brasil.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 887 — Transmittindo processos de dividas de exercicios findos, de que são credores o capitão Adolpho Mendonça, major Herminio Pereira, tenente Pedro Freire Bueno e capitão medico Lilio Pereira Lima, para que sejam preenchidas formalidades.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

De São Paulo:

N. 884 — Communicando haver sido pedida a distribuição áquelle delegacia do credito de 25:000$, destinado a indemnizar despezas feitas com a commemoração do centenario da fundação dos cursos juridicos no Brasil.

Do Espirito Santo:

N. 885 — Restituindo, para rectificações, a folha de gratificação devida ao 2º supplente do substituto do juiz federal na secção daquelle Estado, bacharel Horacio Soares Coronel.

N. 894 — Restituindo, tambem para rectificação, a folha de substituição a que tem direito o bacharel Walter Moraes de Siqueira, por ter exercido interinamente as funcções de juiz federal na secção daquelle Estado, em janeiro ultimo.

Do Maranhão:

N. 886 — Restituindo, para complemento de formalidades, o processo sobre pagamento de congrua a monsenhor Vicente Ferreira Galvão.

Do Paraná:

N. 895 — Communicando, em resposta ao telegramma de [illegible] do corrente, não haver nenhuma requisição de material de expediente eleitoral destinado áquelle Estado dependendo de solução, como passa a expôr.

Do Rio Grande do Sul:

N. 896 — Transmittindo conhecimento de embarque de dous volumes contendo material de expediente eleitoral, destinado áquelle Estado.

Do Amazonas:

N. 903 — Restituindo processo relativo ao pagamento de 4:375$700 á The Amazon River Steam Navigation Company, Limited, para passagens concedidas em 1926.

— Ao director do Abrigo de Menores:

N. 901 — Solicitando informar sobre o numero e data do officio que encaminhou ao ministerio a conta de 20:[illegible] de serviço telephonico prestado em 1926.

— Ao zelador da Casa Ruy Barbosa:

N. 902 — Restituindo, para complemento de formalidades, as folhas que acompanharam o officio n. 7, de 31 de março findo.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 997 — Requisitando transporte de material de expediente eleitoral, destinado áquelle Estado.

Expediente do dia 17 de abril de 1928

Actos do Sr. ministro

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 1.856 — De 2:500$, aluguel do mez findo, da séde do Deposito Publico Geral do Districto Federal.

N. 1.864 — De 12:415$024, de fornecimentos feitos, em fevereiro ultimo á Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 1.865 — De 308$300, a Luiz Mendonça & Comp., por fornecimento feitos á referida Secretaria de Estado, no mencionado mez.

N. 1.866 — De 473$551, a cinco funccionarios do Archivo Nacional, indicados em folha junta, por substituições, em março findo.

N. 1.867 — De 2:489$920, de fornecimentos feitos, em fevereiro ultimo, ao Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

N. 1.868 — De 948$274, differenças de vencimentos que, na proporção de 833$332 e 114$942, compete, por substituição, em janeiro e fevereiro deste anno, respectivamente aos bachareis Pedro de Lamare S. Paulo e Placido de Sá Carvalho, promotores publicos interinos.

N. 1.869 — De 659$468, a A. Vargas & Comp., de fornecimentos feitos á Secretaria de Estado deste ministerio, em fevereiro e março deste anno.

N. 1.870 — De 12:430$520, de fornecimentos feitos por Pereira Junior & Comp. á Policia do Districto Federal.

N. 1.871 — De 4:350$002, a 12 officiaes do Corpo de Bombeiros, constantes da folha junta, por substituições, em março findo.

N. 1.872 — De 10:306$770, de fornecimentos feitos ao Corpo de Bombeiros, em fevereiro ultimo.

N. 1.873 — De 360$, a Josué Hora dos Santos, servente do Departamento Na-

cional de Saude Publica, gratificação que lhe compete, por serviços extraordinarios prestados em commissão deste ministerio, no 1º trimestre deste anno.

N. 1.874 — De 1:737$890, de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo, á Secretaria de Policia do Districto Federal.

N. 1.875 — De 518$230, a J. Pompilio Dias, importancia de despachos aduaneiros de material destinado á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

N. 1.876 — De 116$, de fornecimentos feitos, em março findo, á Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 1.877 — De 2:826$594, importancia do consumo de gaz, luz e energia electricas na séde da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, em janeiro e fevereiro deste anno.

Distribuição de creditos:

Ao referido Thesouro Nacional:

N. 1.857 — De 7:480$, para pagamento ao antigo archivista da Assistencia a Alienados, Gabriel Cerqueira de Carvalho, dos vencimentos que deixou de receber, de 1 de junho a 31 de dezembro de 1927, e cujo pagamento é tambem pedido.

— A's delegacias fiscaes do mesmo Thesouro Nacional:

Em Alagoas:

N. 1.863 — De 2:400$, para pagamento do ordenado que compete, neste anno, ao juiz de direito em disponibilidade, bacharel Joaquim Jonas Bezerra Montenegro.

No Amazonas:

N. 1.878 — De 9:000$, para pagamento de taxas telegraphicas em correspondencia official a ser expedida neste anno, por conta da Justiça do Territorio do Acre.

Em Goyaz:

N. 1.885 — De 2:080$, para attender a despezas com a alimentação de presos pobres condemnados pela Justiça Federal.

Em Pernambuco:

N. 1.886 — De 700$, destinado ao pagamento, neste anno, da congrua que compete ao conego Antonio Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti.

Na Parahyba:

N. 1.887 — De 600$, para identico pagamento, tambem neste anno, ao arcebispo D. Adauto de Miranda Henriques, conego da Sé de Olinda.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.861 — Consultando sobre a doutrina adoptada a respeito de pagamento da gratificação instituida pelo art. 150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, aos substitutos interinos de funccionarios afastados dos cargos, com ou sem vencimentos, e dos que exercem cargos vagos.

N. 1.862 — Solicitando pagamento de 10:024$, á Sociedade Anonyma Elevadores Brasil, por fornecimentos e serviços prestados em dezembro de 1927, em proveito do Instituto Oswaldo Cruz.

N. 1.884 — Solicitando providencias sobre annullação, no credito distribuido para pagamento, neste anno, dos reformados do Corpo de Bombeiros, do de 1:148$630, cuja distribuição é pedida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba, para pagamento ao cabo de esquadra daquella corporação Florentino Vieira da Silva, do soldo de reformado, que lhe cabe, de 1 de março a 31 de dezembro deste anno.

— Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 1.849 — Pedindo providenciar para que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes autorize a Companhia Brasileira de Exploração de Portos a cobrar nos despachos de mercadorias adquiridas pelas repartições do ministerio, quando processados de accordo com o art. 2º, § 23, das preliminares da tarifa vigente, sómente a quota que lhe pertence, das taxas devidas ao Caes do Porto.

— Ao director da Casa de Correcção:

N. 1.850 — Recommendando, em referencia aos excessos verificados em pedidos de fornecimentos de fevereiro ultimo, fiel observancia da circular numero 243, de 17 de janeiro ultimo.

— Ao presidente do Conselho Penitenciario:

N. 1.851 — Restituindo os documentos que acompanharam o officio n. 86, de 9 do mez findo, para que a despeza delles decorrente seja liquidada por conta do adeantamento de 4:000$, de que trata o aviso n. 1.663, de 3 do corrente.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 1.852 — Autorizando a execução das obras do quartel do 1º batalhão e dos edificios da invernada, de que trata o officio n. 236, de 11 do corrente, e nos termos do mesmo officio.

— Ao presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro:

N. 1.853 — Declarando haver o director geral da Imprensa Nacional pedido seja distribuido ao Thesouro o credito de 50:000$, para pagamento, neste anno, da publicação da revista daquelle instituto e da Introducção Geral do Dicionario Historico e Geographico do Brasil, e solicitando informar a respeito da execução de taes serviços em 1927.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.854 — Restituindo, para rectificações, conta de Hermano Barcellos & Comp., que acompanhou o officio numero 830, de 17 do mez findo.

N. 1.855 — Declarando, em resposta ao officio n. 942, de 24 de março findo, que as requisições de artigos constante de contractos, ainda mesmo que verificada a circumstancia indicada naquelle officio, devem ser feitas nas firmas contractantes, por motivos que expõe.

— Ao presidente do Conselho Administrativo dos Patrimonios dos Estabelecimentos, a cargo do ministerio:

N. 1.858 — Communicando haver sido pedida, nesta data, distribuição ao Thesouro do credito de 7:480$, para pagamento ao antigo archivista da Assistencia a Alienados, Gabriel Cerqueira de Carvalho, dos vencimentos que deixou de receber, de 1 de junho a 31 de dezembro de 1927.

— Ao director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 1.859 — Fazendo communicação identica.

— Ao presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 1.860 — Restituindo, para complemento de formalidades, documentos com que o Asylo Bom Pastor, da capital daquelle Estado, pretende comprovar a applicação dada á subvenção recebida em 1927.

— Ao presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil:

N. 1.879 — Solicitando urgente apresentação das relações dos moveis pertencentes áquella assistencia.

Identico aos directores geraes dos Departamentos Nacionaes de Ensino e de Saude Publica.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.880 — Communicando ter resolvido pôr á disposição do Conselho Nacional do Trabalho, a titulo precario, o edificio da praça da Republica, séde da 3ª Pretoria Civel, e solicitando servir-se dar sciencia ao referido conselho da resolução em apreço.

Requerimentos despachados:

"Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro" e "The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited", pedindo pagamento, respectivamente, das importancias de 791$888 e 175$, de serviços prestados em dezembro e setembro de 1923, á Casa de Correcção. — Queiram informar a especie de serviços a que alludem.

Santa Casa de Victoria, no Espirito Santo, pedindo pagamento das subvenções correspondentes a 1924 e 1925, votadas em favor da requerente e do seu orphanato. — Requeiram separadamente um e outro dos estabelecimentos.

Casemiro de Menezes Junior, propondo-se collocar nas dependencias do Palacio da Justiça apparelhos "Electro-Lux", para limpeza pelo vacuo. — Dirija-se ao presidente da Côrte de Appellação.

Antonio Bernardino da Silva Junior, capitão da Policia Militar do Districto Federal, pedindo providencias sobre descontos em seus vencimentos deste mez, da importancia do imposto de sello da patente. — Requeira por intermedio do commando da corporação a que pertence.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 904 — Requisitando transporte de material de expediente eleitoral, destinado ao Pará.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

De Alagoas:

N. 905 — Communicando ter sido pedida a distribuição, áquella delegacia, do credito de 2:400$, para pagamento, neste anno, do ordenado do juiz de direito, em disponibilidade, bacharel Joaquim Jonas Bezerra Montenegro.

Da Parahyba:

N. 910 — Communicando ter sido pedida, nesta data, distribuição, áquella delegacia, do credito de 600$, para pagamento da congrua que compete, neste anno, ao conego D. Adauto Aurelio de Miranda Henriques.

De Pernambuco:

N. 911 — Communicando ter sido pedida distribuição, aquella delegacia, do credito para pagamento, neste anno, da congrua a que fez jus o conego Antonio Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti.

De Goyaz:

N. 912 — Communicando haver sido pedida, nesta data, distribuição, áquella delegacia, do credito de 2:080$, destinado a despezas com alimentação e vestuario de presos á disposição da Justiça Federal.

Do Amazonas:

N. 913 — Communicando ter sido pedida distribuição, áquella delegacia do credito de 9:000$, para despezas, neste exercicio, com taxas telegraphicas em correspondencia official do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre.

— Ao juiz da 8ª Pretoria Criminal:

N. 906 — Restituindo, para que seja visada, a guia de pagamento do aluguel da séde daquelle juizo, encaminhada com o officio n. 127, de 4 do corrente.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 909 — Communicando que, nesta data, foi pedida distribuição á Delegacia Fiscal da Parahyba, do credito de 1:148$630, para pagamento do soldo que compete ao cabo de esquadra reformado daquella corporação, Florentino Vieira da Silva.

— Ao director geral dos Telegraphos:

N. 914 — Communicando ter sido pedida distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, do credito de 9:000$, para pagamento de taxas telegraphicas no serviço de correspondencia official do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre.

— Ao contador seccional junto ao ministerio, transmittindo:

N. 907 — Terceiras vias dos pedidos ns. 26 a 58, 60 e 61, extrahidos pela Casa de Correcção.

N. 908 — Relações dos empenhos feitos pelo Escriptorio de Obras deste ministerio, em janeiro, fevereiro e março do corrente anno.

— Montepio:

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional foi expedido o officio:

N. 78 — Remettendo, para effeitos de pagamento das pensões e do funeral, o processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado medico da Casa de Correcção, Dr. Aristides Pereira da Silva, em favor de sua viuva, D. Maria Carvalho Pereira da Silva.

Directoria de Contabilidade — Primeira secção — Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928.

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.911 — Accuso recebido o officio n. 681, de 28 de março findo, no qual V. Ex. communica que esse tribunal, sob o fundamento de que a acquisição de livros, estampas, etc., não se enquadra na lettra *c* do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu recusar registro ao adeantamento ao thesoureiro da Bibliotheca Nacional, Adolpho Caldara da Motta, da quantia de 9:000$ cuja entrega foi pedida no aviso deste ministerio, n. 488, de 27 de janeiro ultimo.

Em referencia ao assumpto, rogo a V. Ex. as precisas providencias afim de que esse tribunal se digne de, reconsiderando a sua resolução, ordenar o registro do alludido adeantamento, attendendo a que, conforme já se fez sentir no aviso n. 1.585, de 27 de março findo, a acquisição do material de que se trata não póde deixar de ser feita, por meio de adeantamento, porque as livrarias se recusam a fornecer, desde que não seja com pagamento á vista, além de que este modo de compra permitte maior variedade nas acquisições de obras, por uma selecção mais perfeita, pela facilidade de procural-as em diversas livrarias, não se limitando a Bibliotheca Nacional a obtel-as sómente nas duas casas do genero que se sujeitam a fornecer, mediante pagamento posterior, no Thesouro Nacional.

Ha ainda a salientar que o adeantamento faculta a compra, em leilões e em mãos de particulares, de obras de real valor, algumas das quaes não se encontram mais no mercado, disputadas que são pela sua raridade.

No anno passado, como tive occasião de informar a V. Ex. no já mencionado aviso n. 1.585, alcançou-se, com a annuencia desse tribunal ao processo de adeantamento, a economia de 33 %, bastando considerar que, em 1926, com o credito de 18:000$, mediante pagamento no Thesouro, adquiriram-se 353 obras em 487 volumes e que, em 1927, com o regimen de adeantamento, approvado pelo tribunal, dispondo-se de um credito de 36:000$, isto é, o duplo do do anno anterior, adquiriram-se 1.126 obras, em 1.486 volumes, ou seja, o triplo do que se comprou em 1926.

Outrosim, solicito a V. Ex. que o mesmo adeantamento seja registrado para ter applicação, não mais no primeiro trimestre do corrente anno, como se pediu no aviso n. 488, de 27 de janeiro ultimo, mas sim no segundo trimestre, o que aliás já foi declarado a V. Ex. no aviso numero 1.585, de 27 de março findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 13, 14 e 16 de abril de 1928.

Pelo Sr. inspector de Prophylaxia Maritima, em 13 do corrente, foi multado em 500$ o Sr. Th. Deyring, commandante do vapor norueguez *Margit Skogland*, por infracção do art. 1.385, numero III, do regulamento sanitario vigente.

Apresentou-se:

Officios:

N. 523 — Ao director do Hospital Paula Candido a D. Hermantina de Almeida Salles, para fazer estagio para o cargo de enfermeira do Serviço Sanitario da Marinha Mercante.

Agradeceu-se:

N. 524 — Ao capitão de mar e guerra Bento Machado, director militar do Arsenal de Marinha, o auxilio prestado pelo capitão de corveta Paulino de Figueiredo, patrão mór desse arsenal, nos trabalhos para fazer fluctuar a barca de desinfecção *Pasteur*, desta directoria.

Communicou-se:

Ns. 525 e 526 — Aos director da Receita Publica, do Thesouro Nacional e Sec° Geral do Departamento, que pelo sr. Inspector de Prophylaxia Maritima, foi imposta a multa de 500$000, ao sr. Th. Deyring, commandante do vapor norueguez "Margit" Skogland", por infracção do regulamento sanitario vigente.

N. 527 — Ao sub-inspector de Saude do Porto de Paranaguá, que em resposta ao telegramma desse inspector, o pedido nelle referido deve ser redigido nos termos seguintes: "Quota empenhada por estimativa para occorrer ás despezas com a conservação e asseio do Hospital da Ilha das Cobras, no corrente exercicio".

Solicitando providencias:

N. 528 — Ao director geral do Departamento, no sentido de ser, por intermedio do Sr. ministro da Justiça, obtida do Sr. ministro da Marinha, autorização para que a barca de desinfecção desta directoria, *Pasteur*, entre no dique *Affonso Penna*, para concertos.

N. 529 — Ao mesmo, officiou-se sobre a questão de concurrencia para as pequenas obras de conservação que frequentemente exige o material fluctuante desta directoria.

Remetteu-se:

N. 530 — Ao secretario geral do Departamento, o requerimento devidamente informado, de Guilherme Sombra, ajudante de almoxarife desto departamento, solicitando ao Sr. ministro, seis mezes de licença, em prorogação, para tratar de seus interesses.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1928

Campo Grande:

N. 506 — Bernardina Moreira Fernandez. — Compareça a secretaria.

N. 3.059 — João da Silva Santos. — Registre-se.

Ilha do Governador:

N. 2.829 — José Manoel Gomes. — Faça-se o registro de accordo com o que solicita o requerente.

Villa Proletaria:

N. 3.640 — Diogo & Oliveira. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.

N. 3.634 — Severino Garcia. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.

N. 3.670 — Raymunda Francisca de Salles. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.

N. 3.679 — A. Moreira da Silva. — A vista da informação, archive-se.

Santa Cruz:

N. 3.673 — Marcio Santo. — Registre-se.

Dia 17

N. 3.543 — A. do Alveu. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.

N. 3.589 — Manoel dos Santos. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.

Jacarépaguá:
N. 1.024 — Antonio dos Santos. — Cumpra as exigencias.
N. 1.037 — Noemia Maria Pereira. — Cumpra as exigencias.
N. 3.551 — Americo Marmello. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.
N. 3.553 — João Machado de Castro. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.
N. 3.580 — Pego & Reis. — Registre-se.
N. 3.583 — Bastos Irmãos & Comp. — Registre-se.
N. 3.590 — Angelo Francisco dos Santos. — Registre-se.

Dia 17

Jacarépaguá:
N. 3.636 — Antonio Reboredo. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.
N. 3.644 — Henrique Teixeira Fernandes. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.
N. 3.647 — Annibal Morgado. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.
Villa Proletaria:
N. 3.537 — Orlando da Silva Pezes. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.
N. 3.538 — R. Costa Souza. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.
N. 3.541 — Thomaz Castro Blanco — Registre-se.
N. 3.547 — Manoel Oliveira Moreira. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.
N. 3.581 — S. R. Refinaria Magalhães. — Registre-se.
N. 3.587 — Rosa de Araujo Campos. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.
N. 3.593 — E. Alves & Irmão. — Registre-se.
N. 3.668 — A. Pereira da Fonseca. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.
N. 3.669 — Candido Augusto da Silva. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.
N. 3.684 — João Teixeira. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.
N. 3.690 — Germano dos Santos. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.
N. 3.693 — Manoel Marques. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.
N. 3.694 — Manoel Marques. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.

Dia 18

Campo Grande:
N. 1.946 — Pedro Fontana. — Registre-se.
Bangú:
N. 731 — Humberto de Augustinis. — Deferido.

Dia 19

Jacarépaguá:
N. 331 — José de Almeida. — Compareça á secretaria.
N. 3.572 — Manoel do Nascimento. — Registre-se.
N. 3.584 — Salvador João. — Registre-se.
N. 3.605 — Manoel Vieira Filho. — Registre-se.
N. 3.606 — Hermano Veiga. — Registre-se.
N. 3.623 — Annibal Chaves. — Registre-se.
N. 3.624 — Annibal Chaves. — Registre-se.
N. 3.627 — Agueda Maia Rodrigues. — Registre-se.
Villa Proletaria:
N. 3.641 — Manoel Pinto da Silva. — Registre-se.
N. 3.642 — Antonio José da Silva e José Narciso da Silva. — Registre-se.
N. 3.650 — Accacio Tavares. — Registre-se.
N. 3.651 — Souza Braga & Comp. — Registre-se.
N. 3.652 — Silva Criado & Comp. — Registre-se.
N. 3.653 — Marques & Comp. — Registre-se.
N. 3.660 — João Nunes Alves. — Registre-se.
N. 3.678 — Antonio Martins Secco. — Registre-se.
N. 3.596 — Joaquim de Paiva. — Registre-se.

INSPECTORIA DE FISCALISAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Synopse dos trabalhos executados durante o mez de março p. p.

Inspectoria:
Visitas a estabelecimentos commerciaes, 2.759; generos inspeccionados e desembaraçados nos armazens aduaneiros, estradas de ferro, e trapiches, 22:285.386 kilos; bebidas alcoolicas desembaraçadas, 1.084.578 litros; generos inutilizados, 104.482 kilos; bebidas alcoolicas inutilizadas, 53.700 litros; aves sacrificadas, 41, e amostras colhidas para analyse fiscal, 48. Autos de apprehensão, inutilização, apprehensão de partidas de amostras, infracção e de multa lavrados, 403. Certidões extrahidas, 90. *Quantum* de multas applicadas pela Inspectoria, 27:400$000. Officios e *memoranda* expedidos, 352. Intimações expedidas e cumpridas, 31. Pareceres emittidos, 7 e petições informadas e registradas, 442.

Laboratorio Bromatologico:
Analyses praticadas (prévias, fiscaes e de estudo), 199. Documentos expedidos, 91. Guias para pagamento de taxas de analyses, 98. Importancia das mesmas, 13:050$000. Documentos recebidos, 56.

Serviço de fiscalização de leite e derivados:
Leite importado examinado nos entrepostos, 3.268.150 litros. Inutilizados nos mesmos entrepostos, na via publica e em estabelecimentos commerciaes, 59.140 litros. Procedencias de leite suspensas, 8. Diversas analyses de leite realizadas, 4.759. Diversas verificações, 82.916. Visitas sanitarias a estabelecimentos commerciaes e a estabulos, 570. Animaes examinados, 3.056, dos quaes 78 foram mandados retirar para tratamento. Diversos productos inutilizados na via publica e em estabelecimentos commerciaes, 324 kilos. Diversos exames procedidos em leite e seus derivados, 1.409. Officios e *memoranda* expedidos, 90. Informações prestadas a requerimentos, 27. Autos de apprehensão, infracção e de multa lavrados, 362. Importancia das multas, 41.100$000. Carteiras de identidade concedidas a entregadores provisorios, 17. Attestados medicos e bilhetes de transito concedidos, 34.

Serviço de fiscalização de carnes verdes:
Animaes mortos em viagem e abatidos, 18.310. Rejeições totaes, 229. Visceras rejeitadas, 10.860 e exames microscopicos, 60, dos quaes 45 foram negativos.

Expediente de 17 de abril de 1928

N. 1.723 — José Loureiro Rodrigues. — Indeferido.
N. 1.802 — Branha & Vasques. — Sciente, archive-se.
N. 1.803 — Ribeiro & Pacheco. — Attendido nos termos da informação.
N. 1.935 — Ary C. Lomba. — Deferido, guia n. 579.
N. 1.885 — Domingos Valente da Silva. — Pode funccionar.
N. 1.909 — José Ferreira. — Pode funccionar.
N. 1.928 — Wilton Senra. — Indeferido.
N. 1.931 — José Veiga. — Deferido, guia n. 578.
N. 1.935 — Ary C. Lomba. — Deferido, guia n. 581.
N. 1.942 — Gaspar Ribeiro & Comp. — Deferido.
N. 1.951 — Francisco Vieira Goulart. — Deferido, guia n. 582.
N. 1.958 — A. S. Pamplona & Comp. — Attendido se dentro de trinta dias fizer a installação de refrigeradores.
N. 1.961 — Julio Motta & Comp. — Indeferido.
N. 1.963 — Antonio Bencardino. — Certifique-se.
N. 1.920 — Domingos José Pereira. — Pode funccionar não occupando com moradia os compartimentos contiguos.
N. 1.939 — J. Moreira da Rocha & Comp. — Pode funccionar a titulo precario.

Productos analysados pelo Laboratorio Bromatologico:
Approvado em analyse prévia:
Linguiça em banha com a marca "Porto Alegre", fabricada por B. Bernardes, em Queluz, Estado de São Paulo — Analyse n. 9.310.
Condemnados (Em analyse prévia):
Manteiga, com a marca "Odette", fabricada por João Caetano da Fonseca, na cidade de Luz, Estado de Minas Geraes — Analyse n. 9.367.
Manteiga, com a marca "India", fabricada por Marcos Theodoro da Fonseca, em Bom Despacho, Estado de Minas Geraes — Analyse n. 9.398.
(Em analyse fiscal):
Manteiga, com a marca "Jacaré", fabricada por Barbosa & Alves, em Bôa Esperança, Estado de Minas Geraes — Analyse n. 9.427. Producto falsificado em face do art. 765 §§ 1 e 2º.
Vinho tinto, com a marca "Duque", colhido de Alfredo Souto, á rua da Estação n. 2 — Analyse n. 9.303. Producto considerado improprio para o consumo de accôrdo com o artigo 737 § 5º.
Aguardente, s/m, fabricada por Manoel Emydio da Costa, na Fazenda da Saudade, Estado do Rio — Analyse numero 9.359 — Producto julgado improprio para o consumo de conformidade com o artigo 750.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de abril de 1928

Sr. ministro da Fazenda:
N. 1.891 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official da Armada, conductor electricista, Adolpho

Pagani, a importancia de 139$986, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar a mais descontadas no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.892 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, ao Thesouro Nacional, ao sub-official da Armada, conductor motorista, Firmino Barreto Corrêa, a importancia de réis 79$992, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar a mais descontadas no periodo de janeiro de 1924 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.899 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, ao Thesouro Nacional, ao sub-official da Armada, conductor de machinas, Francisco Passos Junior, a importancia de 139$986, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.900 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, ao Thesouro Nacional, ao sub-official da Armada, artifice de machinas, Enclydes da Costa, a importancia de 113$322, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar a mais descontadas no periodo de março de 1923 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.898 — Em resposta ao aviso acima referenciado, tenho a honra de declarar a V. Ex. que este ministerio vae expedir as necessarias ordens no sentido de ser permittido á Directoria de Aviação Militar estabelecer uma ligação permanente com as repartições navaes, sendo ainda proporcionados áquella directoria os elementos de collaboração destinados ao seu efficiente desenvolvimento, conforme solicitado.

Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.893 — Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria, o ex-marinheiro nacional numero 11.725 PE-F, 2ª classe, Vicente Pinto Cavalcanti, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia, em nova inspecção de saude, á qual foi submettido.

N. 1.894 — Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria, o marinheiro nacional numero 15.647 PE-MO, 2ª classe, Nathaniel dos Santos, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 1.895 — Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria, o marinheiro nacional Simplicio Severino Ramos de Porciuncula, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 1.896 — Declaro-vos que resolvi approvar as instrucções que acompanharam o officio acima referenciado, para o funccionamento dos cursos especiaes de que trata o art. 59 do Regulamento da Escola de Auxiliares Especialistas da Marinha.

N. 1.897 — Declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, os marinheiros nacionaes ns. 9.192 PE-F 1ª classe, Joaquim Baptista Netto e 13.661 PE-F 2ª classe, Argemiro Orpheu dos Reis, de conformidade com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, visto terem cumprido sentença.

Sr. secretario da Justiça e Segurança Publicas do Estado de São Paulo:

N. 1.901 — Tendo este ministerio conhecimento de haver o marinheiro nacional n. 14.935 SE, 3ª classe, José Cezino de Sant'Anna, conseguido alistar-se ao 2º Batalhão da Força Publica desse Estado, com o falso nome de Antonio Alves do Nascimento, rogo a Vossa Ex. providenciar no sentido de sua remoção para esta Capital, preso, afim de ser apresentado ao commando do Corpo de Marinheiros Nacionaes, para ser processado pelo crime de deserção.

Ministerio da Guerra —

Por despacho de 14 do corrente:

Ao capitão medico Dr. Antonio Gentil Bazilio Alves, foi permittido gozar as suas férias fóra desta capital, no Estado do Rio Grande do Norte.

— Por outro de 17 do mesmo mez:

Foi transferido, a pedido, o 2º tenente commissionado José Pedro de Souza, do 4º B. C. (S. Paulo), para o 12º R. I. (Bello Horizonte).

Por despacho de 18 do corrente foram transferidos os segundos-tenentes commissionados João Benevides Canellas, do 21 B. C. (Recife), para o 3º B. C. (Piratininga); Cicero Mendes Caminha, do 21 B. C. para o 19º B. C. (São Salvador).

Por portarias de 19 do corrente:

De conformidade com o decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram licenciados:

Por 30 dias, de accôrdo com o artigo 17, § 2º, José Vicente da Cruz, servente de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra;

Por 45 dias, de accôrdo com o artigo 8º, I, Carlos da Silva Grey, auxiliar de 1ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra;

Por dous mezes, de accôrdo com o artigo 21º, Albertina de Souza Assumpção, auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, de accôrdo com o art. 17º, § 2º, Luiz da Costa Vasconcellos, operario de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul; de accôrdo com o art. 8º, I, Alvaro Barbosa, operario de 4ª classe do Serviço de Intendencia da 3ª Região Militar; e de accôrdo com o art. 8º, sendo um mez nos termos do n. I e o outro no de n. II, em prorogação, Francisco Silva, operario de 3ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça;

Por tres mezes, de accôrdo com o artigo 8º, I, Satyro da Silva Pitta, em prorogação, e Antonio Estevão da Costa, serventes do Hospital Central do Exercito e do Collegio Militar do Ceará, respectivamente, Manoel Tertuliano de Carvalho, operario de 4ª classe da Directoria de Intendencia da Guerra, Alberto Pereira Gurgel, operario de 3ª classe, e Zozimo Bandeira, em prorogação, operario de 1ª classe, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Antonio Kowalski, operario de 4ª classe do Rio Grande do Sul, sendo dous mezes nos termos do n. I e um mez no de n. II;

Por quatro mezes, em prorogação, de accôrdo com o art. 17º, Francisco da Graça Leitão, porteiro da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra;

Por seis mezes, de accôrdo com o artigo 17º, § 1º, Angenor Luiz de Carvalho, operario de 5ª classe, Euclydes Pedreira, operario de 4ª classe Enéas Pereira Bastos, operario de 3ª classe, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Alberto Rua dos Santos e Albino Rivardy da Silva, operarios de 2ª classe, Octavio Saibro Coimbra, operario de 3ª classe, do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul; de accôrdo com o art. 8º, I, Eduardo Fonseca, inspector de 1ª classe do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Zeferino Augusto de Carvalho, servente do Hospital Central do Exercito, Alvaro Pereira da Cunha, em prorogação, operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, sendo um mez nos termos do art. II;

Por um anno, de accôrdo com o artigo 17º, § 1º, Braz Goulart de Oliveira, operario de 5ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Olegario Cesar França, encarregado da officina da Fabrica de Polvora da Estrella, Oswaldo Felippe Schüler, contramestre do Serviço de Intendencia da 3ª Região Militar; seis mezes nos termos do art. 17º, e seis mezes no do 8º, I, Antonio Mesquita Camillo, auxiliar de 1ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

Por aviso de 19 do corrente, foi designado o capitão de cavallaria Hypolito Paes de Campos para exercer o cargo de ajudante da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, sendo exonerado do mesmo cargo o capitão José Luiz de Moraes, visto se achar no goso de licença para tratamento de saude.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de abril de 1928

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro 10 de abril de 1928 — N. 239 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que approvo as inclusas tabellas de distribuição de quantitativos para as seguintes despezas:

Remonte de calçado;

Substituição e conservação de roupa de cama;

Fardamento aos sargentos-ajudantes asylados e residentes no Asylo de Invalidos da Patria;

Ferragem de animaes;

Acquisição, substituição e reparação de moveis, camas e utensilios;

Conservação e reparação de arreios de montaria;

Conservação e reparação de arreios de tracção de artilharia de campanha. — *Nestor Passos.*

Directoria de Intendencia da Guerra

QUINTA SECÇÃO

Tabella de distribuição de quantitativos ás unidades abaixo mencionadas, para remonte de calçado, durante o anno de 1928, organizada de accordo com o § 6º do art. 21 das instrucções para a distribuição de fardamento

Numero de ordem	Unidades	Sédes	Effectivo orçamentario e de instrucção	Quanto por prata	Quantitativo fixado	Repartição pagadora	Observações
	Primeira Região Militar						
1	Q. G. da Região	Capital Federal	24	5$500	132$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	I — A despeza relativa a esta massa corre por conta da rubrica 8ª — Material de consumo n. 13, do Orçamento da Guerra para o corrente exercicio. II — Afim de facilitar a administração, distribua-se ás unidades administrativas de effectivos de 35 homens para baixo maior quantitativo.
2	Q. G. da 1ª Bda. Infant.	Villa Militar	7	5$500	38$500		
3	Q. G. da 2ª Bd. Infan.	Capital Federal	7	5$500	38$500	Idem.	
4	Q. G. da 1ª Bda. Artil.	Capital Federal	7	5$500	38$500	Idem.	
5	1º Reg. Infantaria	Villa Militar	1.240	5$000	6:200$000	Idem.	
6	2º Reg. Infantaria	Villa Militar	1.196	5$000	5:980$000	Idem.	
7	3º Reg. Infantaria	Capital Federal	1.214	5$000	6.070$000	Idem.	
8	Btl. á disp. do E. A. O.	Villa Militar	108	5$000	540$000	Idem.	
9	1º B. de Caçadores	Petropolis	447	5$000	2:235$000	Idem.	
10	2º B. de Caçadores	Nictheroy	447	5$000	2:235$000	Idem.	
11	3º B. de Caçadores	Villa Velha	230	5$000	1:150$000	Delegacia F. do T. Nacional no Espirito Santo.	
12	1ª Cia. Estabelecimentos	Capital Federal	232	5$000	1:160$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	
13	1ª Companhia Administração	Capital Federal	265	5$000	1:325$000		
14	Cia. Ca. Combate	Villa Militar	144	5$000	720$000	Idem.	
15	1º R. C. Divisionario	Capital Federal	667	5$000	3:335$000	Idem.	
16	15º R. C. Independente	Villa Militar	226	5$000	1:130$000	Idem.	
17	1º Reg. Art. Montada	Villa Militar	564	5$000	2:820$000	Idem.	
18	2º Reg. Art. Montada	Santa Cruz	564	5$000	2:820$000	Idem.	
19	1º G. I. A. Fesda	Capital Federal	296	5$000	1:480$000	Idem.	
20	2º G. Art. Montanha	Capital Federal	218	5$000	1:090$000	Idem.	
21	5º G. Art. Montanha	Valença	218	5$000	1:090$000	Idem.	
22	1ª B. I. Art. Costa	F. Copacabana	115	5$000	575$000	Idem.	
23	2º B. I. Art. Costa	F. Vigia	98	5$000	490$000	Idem.	
24	4º B. I. Art. Costa	F. Lage	84	5$000	420$000	Idem.	
25	5º B. I. Art. Costa	F. São Luiz	99	5$000	495$000	Idem.	
26	6º B. I. A. Costa	F. Imbuhy	99	5$000	495$000	Idem.	
27	7º B. I. Art. Costa	F. Mal. Hermes	49	5$000	245$000	Idem.	
28	1º Go. Art. Costa	Fza. Sta. Cruz	170	5$000	850$000	Idem.	
29	2º Go. Art. Costa	Fza. São João	170	5$000	850$000	Idem.	
30	1º Btl. Engenharia	Villa Militar	421	5$000	2:105$000	Idem.	
31	Cia. Ferro Viaria	Deodoro	127	5$000	635$000	Idem.	
32	Cia. de Aviação	Campo dos Affonsos	415	5$000	2:075$000	Idem.	
33	Contingente da D. I. G.	Capital Federal	40	5$000	200$000	Idem.	
34	Contingente da E. Vet.	Capital Federal	5	5$500	27$500	Idem.	
35	Contingente da E. Int.	Capital Federal	11	5$500	60$500	Idem.	
36	Contingente Fab. P. Est.	Petropolis	11	5$500	60$500	Idem.	
37	Cont. Dep. e Paióes	Deodoro	39	5$000	195$000	Idem.	
38	Contingente da E. A. O.	Villa Militar	127	5$000	635$000	Idem.	
39	Cont. da Esc. Prov. Cav.	Villa Militar	119	5$000	595$000	Idem.	
40	Cont. da Esc. Militar	Realengo	224	5$000	1:120$000	Idem.	
41	Cont. da Esc. E. Maior	Capital Federal	125	5$000	625$000	Idem.	
42	Cont. do S. Geog. Militar	Capital Federal	200	5$000	1:000$000	Idem.	
43	Cont. de Presos	Fza. Sta. Cruz	64	5$000	320$000	Idem.	

Numero de ordem	Unidades	Sedes	Effectivo orçamentario e de instrucção	Quanto por praça	Quantitativo fixado	Repartição pagadora	Observações
	1ª Região Militar						
44	Cont e alumnos da E. S. I.	Villa Militar	50	5$000	250$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	
45	1ª Form. Sans. Divis.	Capital Federal	123	5$000	615$000		
46	Pelotão Motociclistas	Capital Federal	7	5$500	33$000	Idem.	
47	Asylo de Invalidos da Patria	Capital Federal	60	5$000	300$000	Idem.	
	Segunda Região Militar						
48	Q. G. da Região	S. Paulo	24	5$500	132$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.	
49	Q. G. da 3ª Bda. Inf.	S. Paulo	7	5$500	38$500		
50	Q. G. da 4ª Bda. Inf.	Caçapava	7	5$500	38$500	Idem.	
51	4º Reg. Infantaria	Quitauna	391	5$000	1:955$000	Idem.	
52	5º Reg. Infantaria	Lorena	395	3$000	1:975$000	Idem.	
53	6º Reg. Infantaria	Caçapava	391	5$000	1:955$000	Idem.	
54	4º Btl. Caçadores	S. Paulo	326	5$000	1:630$000	Idem.	
55	6º Btl. Caçadores	Ipamery	321	5$000	1:605$000	Idem.	
56	II Btl. do 5º R. I.	Pindamonhangaba	243	5$000	1:215$000	Idem.	
57	3ª Cia. do 6º B. C.	Goyaz	96	5$000	480$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz.	
58	2º Reg. Cav. Divisionario	Itarassununga	235	5$000	1:170$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo.	
59	3º G. Art. de Costa	Santos	168	5$000	840$000		
60	Cia. Transm. do 2º B. E.	Quitauna	101	5$000	505$000	Idem.	
61	Dest. Fab. P. S/Fumaça	Piquete	38	5$000	190$000	Idem.	
62	Q. G. da 2ª Bda. Artilharia	Itu	7	5$500	38$500	Idem.	
63	4º Reg. Art. Montada	Itú	284	5$000	1:420$000	Idem.	
64	2º G. I. Art. Pesada	Quitauna	171	5$000	855$000	Idem.	
65	2º G. Art. Montanha	Jundiahy	218	5$000	1:090$000	Idem.	
	Terceira Região Militar						
66	Q. G. da Região	Porto Alegre	24	5$500	132$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.	
67	Q. G. 1ª Divisão Cavallaria	Boqueirão	16	5$500	88$000		
68	Q. G. 2ª Divisão Cavallaria	Uruguayana	16	5$500	88$000		
69	Q. G. 3ª Divisão Cavallaria	Bagé	16	5$500	88$000	Idem.	
70	Q. G. 5ª Bda. Infantaria	Santa Maria	7	5$500	38$500	Idem.	
71	Q. G. 6ª Bda. Infantaria	Porto Alegre	7	5$500	38$500	Idem.	
72	Q. G. 1ª Bda. Cavallaria	S. Borja	7	5$500	38$500	Idem.	
73	Q. G. 2ª Bda. Cavallaria	Santo Angelo	7	5$500	38$500	Idem.	
74	Q. G. 3ª Bda. Cavallaria	Alegrete	7	5$500	38$500	Idem.	
75	Q. G. 4ª Bda. Cavallaria	Livramento	7	5$500	38$500	Idem.	
76	Q. G. 5ª Bda. Cavallaria	S. Gabriel	7	5$500	38$500	Idem.	
77	Q. G. 6ª Bda. Cavallaria	Bagé	7	5$500	38$500	Idem.	
78	Q. G. 3ª Bda. Artilharia	S. Gabriel	7	5$500	38$500	Idem.	
79	7º Reg. de Infantaria	Santa Maria	395	5$600	1:975$000	Idem.	
80	8º Reg. de Infantaria	Cruz Alta	395	5$600	1:975$000	Idem.	
81	9º Reg. de Infantaria	Pelotas	395	5$600	1:975$000	Idem.	
82	7º Btl. de Caçadores	Porto Alegre	417	5$600	2:085$000	Idem.	
83	Btl. do 7º R. I.	Rio Pardo	213	5$600	1:215$000	Idem.	
84	8º Btl. de Caçadores	São Leopoldo	326	5$600	1:630$000	Idem.	
85	Btl. do 8º R. I.	Passo Fundo	243	5$600	1:215$000	Idem.	
86	9º Btl. de Caçadores	Caxias	325	5$600	1:630$000	Idem.	
87	Btl. do 9º R. I.	Rio Grande	243	5$600	1:215$000	Idem.	
88	3ª Cia. Administração	Porto Alegre	138	5$600	690$000	Idem.	
89	3 Reg. Cav. Div.	Jaguarão	310	5$600	1:550$000	Idem.	
90	1º Reg. Cav. Indep.	Boqueirão	354	5$600	1:770$000	Idem.	

Numero de ordem	Unidades	Sedes	Effectivo organico e de instrucção	Quanto por praça	Quantitativo fixado	Repartição pagadora	Observações
	Terceira Região Militar						
91	2 Reg. de Cav. Independente	São Borja	354	5$000	1:770$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. do R. Grande do Sul.	
92	3 Reg. de Cav. Independente	São Luiz	354	5$000	1:770$000		
93	4 Reg. de Cav. Independente	Santo Angelo	354	5$000	1:770$000	Idem.	
94	5 Reg. de Cav. Independente	Uruguayana	354	5$000	1:770 000	Idem.	
95	6 Reg. de Cav. Independente	Alegrete	354	5$000	1:770$000	Idem.	
96	7 Reg. de Cav. Independente	Livramento	354	5$000	1:770$000	Idem.	
97	8 Reg. de Cav. Independente	Rosario	354	5$000	1:770$000	Idem.	
98	9 Reg. de Cav. Independente	São Gabriel	354	5$000	1:770$000	Idem.	
99	12 Reg. de Cav. Independente	Bagé	354	5$000	1:770$000	Idem.	
100	13 Reg. de Cav. Independente	Lavras	354	5$000	1:770$000	Idem.	
101	14 Reg. de Cav. Independente	D. Pedrito	354	5 000	1:770$000	Idem.	
102	Cia de Guarda Nacional	Saycan	168	5 000	840$000	Idem.	
103	Companhia Nacional	São Borja	64	5$000	320 000	Idem.	
104	Deposito de Remonta	São Simão	47	5 000	235$000	Idem.	
105	5º Reg. de Art. Montada	Santa Maria	453	5$000	2:265$000	Idem.	
106	6 Reg. de Art. Montada	Cruz Alta	453	5$000	2:535$000	Idem.	
107	3º G. I. Art. Pesada	Margem	171	5$000	855$000	Idem.	
108	1 G. de Art. a Cavallo	Itaquy	100	5$000	500$000	Idem.	
109	2º G. de Art. a Cavallo	Uruguayana	100	5$000	500$000	Idem.	
110	3º G. de Art. a Cavallo	Bagé	100	5$000	500$000	Idem.	
111	4º G. de Art. a Cavallo	Santo Angelo	100	5$000	500$000	Idem.	
112	5 G. de Art. a Cavallo	Livramento	100	5$000	500$000	Idem.	
113	6º G. de Art. a Cavallo	São Gabriel	100	5$000	500$000	Idem.	
114	3º Bt. de Engenharia	Cachoeira	363	5$000	1:815$000	Idem.	
115	Btl. Ferro Viario	Santo Angelo	430	5$000	2:150$000	Idem.	
116	Cont. C. G. Republica	Santa Maria	222	5$000	1.110$000	Idem.	
	Quarta Região Militar						
117	Q. G. da Região	Juiz de Fóra	24	5$500	132$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	
118	Q. G. da 7ª Bda. de Inf.	Juiz de Fóra	7	5$500	38$500		
119	Q. G. da 8ª Bda. de Inf.	Bello Horizonte	7	5$500	38$500	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.	
120	10º R. de Infantaria	Juiz de Fóra	391	5$000	1:955$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	
121	11º R. de Infantaria	S. João d'El Rei	391	5$000	1:955$000		
122	12º R. de Infantaria	Bello Horizonte	391	5$000	1:955$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.	
123	10º Btl. Caçadores	Ouro Preto	234	5$000	1:170$500		
124	4º Regim. Cav. Divisionario	Tres Corações	234	5$000	1:170$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	
125	Deposito de Remonta	Monte Bello	47	5$000	235$000		
126	8º Reg. de Art. Montada	Pouso Alegre	369	5$000	1:845$000	Idem.	
127	4º Btl. Engenharia	Itajubá	275	5$000	1:375$000	Idem.	
	Quinta Região Militar						
128	Q. G. da Região	Curityba	24	5$000	132$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.	
129	Q. G. da 9ª Bda. Inf.	Curityba	7	5$000	35$000		
130	13º Reg. Infantaria	Ponta Grossa	391	5$000	1:955$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.	
131	13º Btl. de Caçadores	Joinville	230	5$000	1:150$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Est. de Santa Catharina.	
132	14º Btl. de Caçadores	Florianopolis	230	5$000	1:150$000		

Numero de ordem	Unidades	Sédes	Effectivo orçamentario e instrucção	Quanto por praça	Quantitativo fixado	Repartição pagadora	Observações
	Quinta Região Militar						
133	15º Batalhão de Caçadores	Curityba	326	5$000	1:630$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.	
134	5º Regimento de Cav. Divisionario	Castro	234	5$600	1:170$800	Idem.	
135	9º Regimento de Art. Montada	Curityba	369	5$000	1:845$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. de Santa Catharina.	
136	3ª Bateria I. Art. Costa	Florianopolis	50	5$000	250$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.	
137	8ª Bateria I. Art. Costa	S. Francisco	50	5$000	250$000		
138	5º Batalhão de Engenharia	Curityba	275	5$000	1:375$000		
	Sexta Região Militar						
139	Q. G. da Região	S. Salvador	16	5$500	88$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.	
140	19º Batalhão de Caçadores	S. Salvador	326	5$000	1:630$000		
141	20º Batalhão de Caçadores	Maceió	230	5$000	1:150$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas.	
142	23º Batalhão de Caçadores	Aracajú	230	5$000	1:150$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe.	
	Setima Região Militar						
143	Q. G. da Região	Recife	16	5$500	88$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco.	
144	21º Batalhão de Caçadores	Recife	326	5$000	1:630$000		
145	22º Batalhão de Caçadores	Parahyba	230	5$000	1:150$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.	
146	23º Batalhão de Caçadores	Fortaleza	230	5$000	1:150$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.	
147	24º Batalhão de Caçadores	Natal	230	5$000	1:150$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. do Rio G. do Norte.	
	Oitava Região Militar						
148	Q. G. da Região	Belém	16	5$500	88$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.	
149	24º Batalhão de Caçadores	S. Luiz	230	5$000	1:150$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.	
150	25º Batalhão de Caçadores	Therezina	230	5$000	1:150$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy.	
151	26º Batalhão de Caçadores	Belém	333	5$000	1:665$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.	
152	27º Batalhão de Caçadores	Manáos	326	5$000	1:630$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.	
153	4º Grupo de Art. de Costa	Obidos	56	5$000	280$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.	
154	Contingente	Cucuhy	33	5$500	181$500	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.	
155	Contingente	Rio Branco	33	5$500	181$500		
156	Contingente	O. apock	33	5$500	181$500	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.	
157	Contingente	Tabatinga	33	5$500	181$500	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.	
	Circumscripção Militar						
158	Q. G. da Circumscripção	Campo Grande	16	5$500	88$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.	
159	16º Batalhão de Caçadores	Cuyabá	230	5$000	1:150$000		

Numero de ordem	Unidades	Séd.s	Effectivo orçamentario e de instrucção	Quanto por praça	Quantitativo fixado	Repartição pagadora	Observações
	Circumscripção Militar						
160	17º Batalhão de Caçadores	Corumbá	326	5$000	1:630$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.	
161	18º Batalhão de Caçadores	Campo Grande	326	5$000	1:630$000		
162	10º Regimento de Cavallaria Independete.	Be la Vista	493	5$000	2:465$000	Idem.	
163	11º Regimento de Cavallaria Independente	Ponta Porã	493	5$000	2:465$000	Idem.	
164	Regimento de Artilharia Mixta	Campo Grande	306	5$000	1:530$000	Idem.	
165	5º Grupo de Artilharia de Costa	Forte de Coimbra	68	5$000	340$000	Idem.	
166	6º Batalhão de Engenharia	Aquidauana	254	5$000	1:270$000	Idem.	
167	Cont. Linhas Telegraphicas	Cuyabá	228	5$000	1:140$000	Idem.	
168	Contingente	S. L. Caceres	33	5$500	181$500	Idem.	
169	Contingente	Porto Murtinho	33	5$500	181$500	Idem.	
	Somma	—	—	—	180:700$000		

Capital Federal, 17 de março de 1928. — *Heitor Abrantes*, tenente-coronel, chefe.

Tabella de distribuição de quantitativos ás unidades administrativas abaixo mencionadas para substituição e conservação de roupa de cama durante o anno de 1928, organizada de accordo com os §§ 1º e 2º do art. 21 das Instrucções para Distribuição de Fardamento.

Numero de ordem	Unidades	Sédes	Effectivo orçamentario e de instrucção	Quanto por praça	Quantitativo fixado	Repartição pagadora	Observações
	Primeira Região Militar						
1	Escolta do Q. G. da Região	Capital Federal	24	15$500	372$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	I — A despeza relativa a esta massa corre por conta da rubrica 8ª — Material de consumo — n. 13, do Orçamento da Guerra para o exercicio corrente. II — Afim de facilitar a Administração distribuese ás unidades administrativas de effectivos de 35 homens para baixo, maior quantitativo.
2	Escolta do Q. G. da 1ª Brigada de Infant.	Villa Militar	7	15$500	108$500		
3	Escolta do Q. G. da 2ª Brigada de Infant.	Capital Federal	7	15$500	108$500	Idem.	
4	Escolta do Q. G. da 1ª Brigada de Art.	Capital Federal	7	15$500	108$500	Idem.	
5	1º Regimento de Infantaria	Villa Militar	1.240	15$000	18:600$000	Idem.	
6	2º Regimento de Infantaria	Villa Militar	1.196	15$000	17:940$000	Idem.	
7	3º Regimento de Infantaria	Capital Federal	1.214	15$000	18:210$000	Idem.	
8	Batalhão á disposição da E. M. E. O.	Villa Militar	108	15$000	1:620$000	Idem.	
9	1º Batalhão de Caçadores	Petropol's	447	15$000	6:705$000	Idem.	
10	2º Batalhão de Caçadores	Nictheroy	447	15$000	6:705$000	Idem.	
11	3º Batalhão de Caçadores	Villa Velha	230	15$000	3:450$000	Delegacia Fiscal do Estado do Espirito Santo.	
12	1ª Companhia de Estabelecimentos	Capital Federal	232	15$000	3:480$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	
13	1ª Companhia de Administração	Capital Federal	265	15$000	3:975$000		
14	Companhia de Carros de Combate	Villa Militar	144	15$000	2:168$000	Idem.	
15	1º Regimento de Cavallaria Divisionaria	Capital Federal	667	15$000	10:005$000	Idem.	
16	15º Regimento de Cavallaria Independente	Villa Militar	226	15$000	3:390$000	Idem.	
17	1º Regimento de Artilharia Montada	Villa Militar	561	15$000	8:460$000	Idem.	

Numero de ordem	Unidades	Sedes	Effectivo orçamentario e de instrucção	Quatro por praça	Quantitativo fixado	Repartição arrecadadora	Observações
109	2ª B. V. Vi. Segunda Região						
118	2ª R. A. Montada	Santa Cruz	564	15$000	8:460$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	
119	1º G. I. A. Pesada	Capital Federal	296	15$000	4:440$000	Idem.	
120	1º G. A. Montanha	Capital Federal	218	15$000	3:270$000	Idem.	
21	5º G. A. Montanha	Valença	218	15$000	3:270$000	Idem.	
22	1º Bia. I. A. Costa	Copacabana	115	15$000	1:725$000	Idem.	
23	2º Bia. I. A. Costa	Vigia	98	15$000	1:470$000	Idem.	
24	4º Bia. I. A. Costa	Lage	84	15$000	1:260$000	Idem.	
25	5º Bia. I. A. Costa	São Luiz	99	15$000	1:485$000	Idem.	
26	6º Bia. I. A. Costa	Imbuhy	99	15$000	1:485$000	Idem.	
27	7º Bia. I. A. Costa	Marechal Hermes	49	15$000	735$000	Idem.	
28	1º G. A. Costa	Santa Cruz	170	15$000	2:550$000	Idem.	
29	2º G. A. Costa	São João	170	15$000	2:550$000	Idem.	
30	1º B. Engenharia	Villa Militar	421	15$000	6:315$000	Idem.	
31	Cia. Ferroviaria	Deodoro	727	15$000	1:905$000	Idem.	
32	Cia. de Aviação	Campos dos Affonsos	415	15$000	6:225$000	Idem.	
33	Cont. T. Adm. da D. I. G.	Capital Federal	40	15$000	600$000	Idem.	
34	Esc. Veterinaria	Capital Federal	5	15$500	77$500	Idem.	
35	Esc. Intendencia	Capital Federal	11	15$500	170$500	Idem.	
36	Esc. Aeronautica Estrella	Petropolis	11	15$500	170$500	Idem.	
37	Deposito Paiões	Deodoro	39	15$000	585$000	Idem.	
38	E. A. Officiaes	Villa Militar	127	15$000	1:905$000	Idem.	
39	E. P. Cavallaria	Villa Militar	119	15$000	1:785$000	Idem.	
40	Esc. Militar	Realengo	224	15$000	3:360$000	Idem.	
41	Esc. Est. Maior	Capital Federal	125	15$000	1:875$000	Idem.	
42	Esc. Geo. Militar	Capital Federal	200	15$000	3:000$000	Idem.	
43	de Presos	Fort. Santa Cruz	64	15$070	960$000	Idem.	
44	alumnos E. S. I.	Villa Militar	50	15$000	750$000	Idem.	
45	1ª Form. San. Divis.	Capital Federal	123	15$000	1:845$000	Idem.	
46	Pelotão de Motores	Capital Federal	7	15$500	108$500	Idem.	
47	Asylo I. da Patria	Capital Federal	60	15$000	900$000	Idem.	
48	Escolta do Q. G. da Região	São Paulo	24	15$000	3:240$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo.	
49	Escolta do Q. G. da 3ª B. I.	São Paulo	7	15$500	103$500	Idem.	
50	Escolta do Q. G. da 4ª B. I.	Caçapava	7	15$500	108$500	Idem.	
51	4º Regimento de Infantaria	Quitaúna	391	15$000	5:865$000	Idem.	
52	5º Regimento de Infantaria	Lorena	395	15$000	5:925$000	Idem.	
53	6º Regimento de Infantaria	Caçapava	391	15$000	5:865$000	Idem.	
54	4º Batalhão de Caçadores	São Paulo	326	15$000	4:890$000	Idem.	
55	6º Batalhão de Caçadores	Ipamery	321	15$000	4:815$000	Idem.	
56	2º Batalhão do 5º Reg. de Inf.	Pindamonhangaba	243	15$000	3:645$000	Idem.	
57	3ª Cia. do 6º B. Caçadores	Goyaz	96	15$000	1:440$000	Delegacia Fiscal do Estado de Goyaz.	
58	2º Reg. Cavallaria Divis.	Piracanjuba	234	15$000	3:510$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo.	
59	3º G. A. Costa	Santos	168	15$000	2:520$000	Idem.	
60	Cia. Transmissão 2º B. Eng.	Quitaúna	101	15$000	1:515$000	Idem.	
61	Dist.º F. P. S. Fumaça	Piquete	38	15$000	570$000	Idem.	
62	Q. G. da 2ª B. de Artilharia	Itú	7	15$500	108$500	Idem.	
63	4º Reg. Art. Montanha	Itú	234	15$000	4.260$000	Idem.	
64	2º G. I. A. Pesada	Quitaúna	171	15$000	2:565$000	Idem.	
65	2º G. A. Montanha	Jundiahy	218	5$000	3:270$000	Idem.	

Numero de ordem	Unidades	Sédes	Effectivo orçamentario e de instrucção	Quanto por praça	Quantitativo fixado	Repartição pagadora	Observações
	Terceira Região Militar						
66	Escolta do Q. G. da Região	Porto Alegre	24	15$500	372$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.	
67	Escolta do Q. G. da 1ª D. C.	Boqueirão	16	15$500	248$000		
68	Escolta do Q. G. da 2ª D. C.	Uruguayana	16	15$500	248$000		
69	Escolta do Q. G. da 3ª D. C.	Bage	16	15$500	248$000	Idem.	
70	Escolta do Q. G. da 5ª B. I.	Santa Maria	7	15$500	108$500	Idem.	
71	Escolta do Q. G. da 6ª B. I.	Rio Grande	7	15$500	108$500	Idem.	
72	Escolta do Q. G. da 1ª B. C.	São Borja	7	15$500	108$500	Idem.	
73	Escolta do Q. G. da 2ª B. C.	Santo Angelo	7	15$500	108$500	Idem.	
74	Escolta do Q. G. da 3ª B. C.	Uruguayana	7	15$500	108$500	Idem.	
75	Escolta do Q. G. da 4ª B. C.	Livramento	7	15$500	108$500	Idem.	
76	Escolta do Q. G. da 5ª B. C.	São Gabriel	7	15$500	108$500	Idem.	
77	Escolta do Q. G. da 6ª B. C.	Bagé	7	15$500	108$500	Idem.	
78	Escolta do Q. G. da 3ª B. A.	São Gabriel	7	15$500	108$500	Idem.	
79	7º Regimento de Infantaria	Santa Maria	395	15$000	5:925$000	Idem.	
80	8º Regimento de Infantaria	Cruz Alta	395	15$000	5:925$000	Idem.	
81	9º Regimento de Infantaria	Rio Grande	395	15$000	5:925$000	Idem.	
82	7º Batalhão de Caçadores	Porto Alegre	417	15$000	6:255$000	Idem.	
83	8º Batalhão de Caçadores	São Leopoldo	326	15$000	4:890$000	Idem.	
84	9º Batalhão de Caçadores	Caxias	326	15$000	4:890$000	Idem.	
85	Btl. do 7º Reg. Infantaria	Rio Pardo	243	15$000	3:645$000	Idem.	
86	Btl. do 8º Reg. Infantaria	Passo Fundo	243	15$000	3:645$000	Idem.	
87	Btl. do 9º Reg. Infantaria	Pelotas	243	15$000	3:645$000	Idem.	
88	3ª Cia. de Administracção	Porto Alegre	138	15$000	2:070$000	Idem.	
89	3º Reg. Caval. Divisionario	Jaguarão	310	15$000	4:650$000	Idem.	
90	1º Reg. Cav. Independente	Boqueirão	354	15$000	5:310$000	Idem.	
91	2º Reg. Cav. Independente	São Borja	354	15$000	5:310$000	Idem.	
92	3º Reg. Cav. Independente	São Luiz	354	15$000	5:310$000	Idem.	
93	4º Reg. Cav. Independente	Santo Angelo	354	15$000	5:310$000	Idem.	
94	5º Reg. Cav. Independente	Uruguayana	354	15$000	5:310$000	Idem.	
95	6º Reg. Cav. Independente	Alegrete	354	15$000	5:310$000	Idem.	
96	7º Reg. Cav. Independente	Livramento	354	15$000	5:310$000	Idem.	
97	8º Reg. Cav. Independente	Rosario	354	15$000	5:310$000	Idem.	
98	9º Reg. Cav. Independente	São Gabriel	354	15$000	5:310$000	Idem.	
99	10º Reg. Cav. Independente	Bagé	354	15$000	5:310$000	Idem.	
100	13º Reg. Cav. Independente	Lavras	354	15$000	5:310$000	Idem.	
101	14º Reg. Cavp Independente	D. Pedrito	354	15$000	5:310$000	Idem.	
102	Coudelaria Nacional	Saycan	168	15$000	2:520$000	Idem.	
103	Coudelaria Nacional	São Gabriel	64	15$000	960$000	Idem.	
104	Deposito de Remonta	São Simão	47	15$000	705$000	Idem.	
105	5º R. A. Montada	Santa Maria	453	15$000	6:795$000	Idem.	
106	6º R. A. Montada	Cruz Alta	453	15$000	6:795$000	Idem.	
107	3º G. I. A. Pesada	Margem	170	15$000	2:550$003	Idem.	
108	1º G. A. Cavallo	Itaquy	100	15$000	1:500$000	Idem.	
109	2º G. A. Cavallo	Uruguayana	100	15$000	1:500$000	Idem.	
110	3º G. A. Cavalio	Bage	100	15$000	1:500$000	Idem.	
111	4º G. A. Cavallo	Santo Angelo	100	15$000	1:500$000	Idem.	
112	5º G. A. Cavallo	Livramento	100	15$000	1:500$000	Idem.	
113	6º G. A. Cavallo	São Gabriel	100	15$000	1:500$000	Idem.	
114	3º Btl. Engenharia	Cachoeiro	353	15$000	5:445$000	Idem.	
115	Btl. Ferroviario	Santo Angelo	430	15$000	6:450$000	Idem.	
116	Contingente C. G. Brasil	Porto Alegre	222	15$000	3:330$000	Idem.	

N. de ordem	Unidades	Sédes	Effectivo orçamentario e de instrucção	Quanto por praça	Quantitativo fixado	Repartição pagadora	Observações
	Quarta Região Militar						
117	Escolta do Q. G. da Região	Juiz de Fóra	24	15$500	372$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	
118	Escolta do Q. G. da 7ª B. I	Juiz de Fóra	7	15$500	108$500		
119	Escolta do Q. G. da 8ª B. I	Bello Horizonte	7	15$500	108$500	Delegacia Fiscal de Minas Geraes.	
110	10º Regimento de Infant	Juiz de Fóra	391	15$000	5:865$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	
121	11º Regimento de Infant	S. João d'E-Rey	391	15$000	5:865$000		
122	12º Regimento de Infantaria	Bello Horizonte	391	15$000	5:865$000	Delegacia Fiscal de Minas Geraes.	
123	10º Batalhão de Caçadores	Ouro Preto	234	15$000	3:510$000	Idem.	
124	4º Regim. Caval. Divisionario	Tres Corações	234	15$000	3:510$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	
125	Deposito de Remonta	Monte Bello	47	15$000	705$000		
126	8º R. A. Montada	Pouso Alegre	369	15$000	5:535$000	Idem.	
127	4º Bat. de Engenharia	Itajubá	275	15$000	4:125$000	Idem.	
	Quinta Região Militar						
128	Escolta do Q. G. da Região	Curityba	24	15$500	372$000	Delegacia Fiscal do Estado do Paraná.	
129	Escolta do Q. G. da 9ª B. I	Curityba	7	15$500	108$500		
130	13º Regimento de Infantaria	Ponta Grossa	391	15$000	5:865$000	Idem.	
131	13º Batalhão de Caçadores	Joinville	230	15$000	3:450$000	Delegacia Fiscal de Santa Catharina.	
132	14º Batalhão de Caçadores	Florianopolis	230	15$000	3:450$000		
133	15º Batalhão de Caçadores	Curityba	326	15$000	4:890$000	Delegacia Fiscal no Estado do Paraná.	
134	5º R. C. Divisionario	Castro	234	15$000	3:510$000		
135	9º R. A. Montada	Curityba	369	15$000	5:535$000	Idem.	
136	3ª B. I. A. Costa	Florianopolis	50	15$000	750$000	Delegacia Fiscal de Santa Catharina.	
137	8ª B. I. A. Costa	São Francisco	50	15$000	750$000		
138	5º Batalhão de Engenharia	Curityba	275	15$000	4:125$000	Delegacia Fiscal no Estado do Paraná.	
	Sexta Região Militar						
139	Escolta do Q. G. da Região	S. Salvador	16	15$500	248$000	Delegacia Fiscal no Estado da Bahia.	
140	19º Batalhão de Caçadores	S. Salvador	326	15$000	4:890$000	Idem.	
141	20º Batalhão de Caçadores	Maceió	230	15$000	3:450$000	Delegacia Fiscal de Alagôas.	
142	28º Batalhão de Caçadores	Aracajú	230	15$000	3:450$000	Delegacia Fiscal de Sergipe.	
	Setima Região Militar						
143	Escolta do Q. G. da Região	Recife	16	15$500	248$000	Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco.	
144	21º Batalhão de Caçadores	Recife	326	15$000	4:890$000		
145	22º Batalhão de Caçadores	Parahyba	230	15$000	3:450$000	Delegacia Fiscal na Parahyba.	
146	23º Batalhão de Caçadores	Fortaleza	230	15$000	3:450$000	Delegacia Fiscal no Ceará.	
147	29º Batalhão de Caçadores	Natal	230	15$000	3:450$000	Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.	
	Oitava Região Militar						
148	Escolta do Q. G. da Região	Belém	16	15$500	248$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.	
149	26º Batalhão de Caçadores	Belém	333	15$000	4:995$000		
150	4º G. A. Costa	Obidos	56	15$000	840$000	Idem.	
151	Contingente	Oyapock	33	15$500	511$500	Idem.	

N. de ordem	Unidades	Sédes	Effectivo orçamentario de instrucção	Quanto por praça	Quantitativo fixado	Repartição pagadora	Observações
152	25º Batalhão de Caçadores	Theresina	230	15$000	3:450$000	Delegacia Fiscal do Estado de Piauhy	
153	27º Batalhão de Caçadores	Manáos	326	15$000	4:890$000	Idem	
154	Contingente	Rio Branco	33	15$500	511$500	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.	
155	Contingente	Tabatinga	33	15$500	511$500	Idem.	
156	Contingente	Cucuhy	33	15$500	511$500	Idem.	
157	24º Batalhão da Caçadores	São Luiz	230	15$000	3:450$000	Delegacia Fiscal do Maranhão.	
	Circumscripção Militar						
158	Escolta do Q. G. da Circumscripção	Campo Grande	16	15$500	248$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo.	
159	16º Batalhão de Caçadores	Cuyabá	230	15$000	3:450$000		
160	17º Batalhão de Caçadores	Corumbá	326	15$000	4:890$000	Idem.	
161	1º Batalhão de Caçadores	Campo Grande	326	15$000	4:890$000	Idem.	
162	10º Regimento de Cavallaria Independente	Campo Grande	493	15$000	7:395$000	Idem.	
163	11º Regimento da Cavallaria Independente	Bella Vista	493	15$000	7:395$000	Idem.	
164	R. A. Mixta	Ponta Porã	306	15$000	4:590$000	Idem.	
165	5 G. A. Costa	Forte Coimbra	68	15$000	1:020$000	Idem.	
166	6º B. Engenharia	Aquidauanã	254	15$000	3:810$000	Idem.	
167	Contingente L. Telegraphicos	Cuyabá	228	15$000	3.420$000	Idem.	
168	Contingente	S. Luiz de Caceres	33	15$000	511$000	Idem.	
169	Contingente	Porto Murtinho	33	15$500	511$500	Idem.	
	Total		—	—	541:765$000		

Capital Federal, 17 de março de 1928.— *Heitor Abrantes*, tenente coronel, chefe.

5ª Secção—Tabella de distribuição de quantidade para acquisição de fardamento dos sargentos-ajudantes asylados e residentes no Asylo de Invalidos da Patria para o anno de 1923

N. de ordem	Nomes	Importancia	Repartição pagadora	Observações
1	Constantino Achiles dos Santos	290$129	Directoria Geral da Contabilidade da Guerra	I — A despeza relativa a esta massa corre por conta da verba 8ª — Material de consumo — n. 13 do orçamento da Guerra para o corrente anno. II — O quantitativo deve ser distribuido de uma só vez.
2	Cosme José Corrêa	290$129	Idem.	
3	José Olintho Xavier dos Reis	290$129	Idem.	
4	Ernani Barroso de Siqueira	290$129	Idem.	
5	João José da Rosa	290$129	Idem.	
6	Pedro Gracindo dos Santos	290$129	Idem.	
7	Antonio José de Souza Lobo	290$129	Idem.	
8	Manoel Menelau Gomes Marinho	290$129	Idem.	
9	Marcolino Barreto de Santa'nna	290$129	Idem.	
10	Vicente Linhares Lima	290$129	Idem.	
11	Carlos Guilherme Wagner	252$235	Idem.	Incluido no Asylo a 17 de fevereiro de 1928.
	Somma	3:153$525		
	Existia	7 073:445$000		
	Fica existindo	7.070:291$475		
	Dotação orçamentaria	12.000:000$000		

Capital Federal, 17 de março de 1928.—*Heitor Abrantes*, tenente-coronel, chefe.

Tabella de distribuição de quantitativos ás unidades administrativas abaixo mencionadas para «ferragem» dos animaes de serviço do Exercito, durante o anno de 1928

Numero de ordem	Unidades	Sedes	Effectivo existente	Quanto por animal	Quantitativo fixado	Repartição pagadora	Observações
	Primeira Região Militar						
1	Q. G. da Região	Capital Federal	46	12$000	552$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	I — A's unidades que teem effectivos de 35 animaes para baixo, distribue-se maior quantitativo afim de facilitar sua administração.
2	Q. G. da 1ª Bda. Inf.	Villa Militar	7	12$500	87$500		
3	Q. G. da 2ª Bda. Inf.	Capital Federal	111	12$500	1387$500	Idem.	
4	1º R. Infantaria	Villa Militar	81	12$000	972$000	Idem.	
5	2º R. Infantaria	Villa Militar	113	12$000	1:356$000	Idem.	
6	3º R. Infantaria	Capital Federal	98	12$000	1:176$000	Idem.	
7	1º B. Caçadores	Petropolis	30	12$500	375$000	Idem.	II — A despeza relativa a esta massa corre por conta da Rubrica 8ª — Material de consumo — n. 18, do Orçamento da Guerra para o exercicio corrente.
8	2º B. Caçadores	Nictheroy	43	12$000	516$000	Idem.	
9	3º B. Caçadores	Villa Velha	10	12$500	125$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Esp. Santo.	
10	1ª Cia. Estabelecimento	Capital Federal	11	12$500	137$500	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	III — O quantitativo para cada animal foi calculado de accôrdo com os dados obtidos na Escola de Veterinaria, tendo-se em vista as possibilidades orçamentarias.
11	1ª Cia. Ferroviaria	Villa Militar	9	12$500	112$500	Idem.	
12	Cia. Carros Combate	Villa Militar	8	12$500	100$000	Idem.	
13	1º R. C. Divisionario	Capital Federal	634	12$000	7:608$000	Idem.	
14	1º R. C. Independ.	Villa Militar	286	12$000	3:432$000	Idem.	
15	1º R. A. Montada	Villa Militar	305	12$000	3:660$000	Idem.	
16	2º R. A. Montada	Santa Cruz	336	12$000	4:032$000	Idem.	
17	1º G. I. A. Pesada	Capital Federal	184	12$000	2:208$000	Idem.	
18	1º G. A. Montanha	Capital Federal	129	12$000	1:548$000	Idem.	IV — Todos os animaes estão considerados em argola com excepção de 98 do Q. G. da Circumscripção Militar, que foram considerados em invernada.
19	5º G. A. Montanha	Valença	133	12$000	1:596$000	Idem.	
20	2º G. A. Costa	Fort. São João	6	12$500	75$000	Idem.	
21	2ª Bia. I. A. Costa	Forte do Vigia	10	12$500	125$000	Idem.	
22	5ª Bia. I. A. Costa	Forte de S. Luiz	11	12$500	137$500	Idem.	
23	6ª Bia. I. A. Costa	Forte do Imbuhy	5	12$500	62$500	Idem.	
24	7ª Bia. I. A. Costa	Macahé	8	12$500	100$000	Idem.	
25	1º Btl. Engenharia	Villa Militar	275	12$000	3:300$000	Idem.	
26	Escola Militar	Realengo	199	12$000	2:388$000	Idem.	
27	Esc. Aperf. Officiaes	Villa Militar	148	12$000	1:776$000	Idem.	
28	Esc. Prov. Cavallaria	Villa Militar	230	12$000	2:760$000	Idem.	
29	Esc. Estado Maior	Capital Federal	90	12$000	1:080$000	Idem.	
30	Escola de Veterinaria	Capital Federal	17	12$500	212$500	Idem.	
31	Esc. Sargentos Infantaria	Villa Militar	11	12$500	137$500	Idem.	
32	Hosp. Cent. do Exercito	Capital Federal	4	12$500	50$000	Idem.	
33	Esc. Aviação Militar	Campo dos Affonsos	14	12$500	175$000	Idem.	
34	Fab. Polv. Estrella	Raiz da Serra	20	12$500	250$000	Idem.	
35	Arsenal de Guerra	Capital Federal	15	12$500	187$500	Idem.	
36	S. Geog. Militar	Capital Federal	68	12$000	816$000	Idem.	
37	Prefeitura Militar	Deodoro	5	12$500	62$500	Idem.	
38	Campo de Instrucção	Gericinó	30	12$500	375$000	Idem.	
39	1ª Cia. Administração	Capital Federal	14	12$500	175$000	Idem.	
40	Sanatorio Militar	Jacatyaya	16	12$500	200$000	Idem.	
41	1ª Form. San. Divisão	Capital Federal	32	12$500	400$000	Idem.	
42	Dir. Saude da Guerra	Capital Federal	1	12$500	12$500	Idem.	
43	Deposito Convalescente	Campo Bello	3	12$500	37$500	Idem.	
44	Serv. Cent. Transportes	Capital Federal	13	12$500	162$500	Idem.	
45	D. C. Material Bellico	Capital Federal	2	12$500	25$000	Idem.	
46	Collegio Militar	Capital Federal	63	12$000	756$000	Idem.	

Numero de ordem	Unidade	Sédes	Effectivo existente	Quanto por animal	Quantitativo fixado	Repartição pagadora	Observações
	Segunda Região Militar						
47	Q. G. da Região	São Paulo	19	12$500	237$500	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:	
48	Q. G. da 3ª Bda. Inf.	São Paulo	5	12$500	62$500		
49	Q. G. da 4ª Bda. Inf.	Caçapava	5	12$500	62$500	Idem.	
50	Q. G. da 2ª Bda. Art.	Itú	7	12$500	87$500	Idem.	
51	4º Q. R. Infantaria	Quitaúna	100	12$000	1:200$000	Idem.	
52	5º R. I. (menos o II B.)	Lorena	49	12$000	588$000	Idem.	
53	6º R. Infantaria	Caçapava	33	12$500	412$500	Idem.	
54	4º B. Caçadores	São Paulo	51	12$000	612$000	Idem.	
55	6º B. Ca. (menos a 3ª C.)	Ipamery	38	12$000	456$000	Idem.	
56	1º Btl. do 5º R. In.	Pindamonhangaba	35	12$500	437$500	Idem.	
57	3ª Cia. do 6º B. C.	Goyaz	2	12$500	25$000	Del. Fiscal do Thes. Nac. no E. de Goyaz.	
58	2º R. C. Divisionario	Pirassununga	260	12$000	3:120$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nac. no E. S. Paulo.	
59	2º B. Engenharia	Quitaúna	15	12$500	187$500		
60	2º G. I. A. Pesada	Quitaúna	90	12$000	1:080$000	Idem.	
61	Fabrica Polv. S/Fumaça	Piquete	59	12$000	703$000	Idem.	
62	Fabrica de Ferro	Ipanema	31	12$500	387$500	Idem.	
63	4º R. A. Montada	Itú	100	12$000	1:200$000	Idem.	
64	2º G. A. Montanha	Jundiahy	18	12$500	225$000	Idem.	
65	3º G. A. Costa	Santos	16	12$500	200$000	Idem.	
	Terceira Região Militar						
66	Q. G. da Região	P. Alegre	28	12$500	350$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.	
67	Q. G. da 1ª D. C.	Boqueirão	17	12$500	212$500		
68	Q. G. da 2ª D. C.	Uruguayana	19	12$500	237$500		
69	Q. G. da 3ª D. C.	Bage	25	12$500	312$500	Idem.	
70	Q. G. da 2ª B. C.	Sânto Angelo	26	12$500	325$000	Idem.	
71	Q. G. da 4ª B. C.	Livramento	16	12$500	200$000	Idem.	
72	Q. G. da 1ª B. C.	São Borja	10	12$500	125$000	Idem.	
73	Q. G. da 3ª B. C.	Uruguayana	17	12$500	212$500	Idem.	
74	Q. G. da 5ª B. C.	São Gabriel	15	12$500	187$500	Idem.	
75	Q. G. da 6ª B. C.	Bagé	12	12$500	150$000	Idem.	
76	Q. G. da 5ª B. I.	Sta. Maria	19	12$500	237$500	Idem.	
77	Q. G. da 6ª B. I.	Rio Grande	16	12$500	200$000	Idem.	
78	Q. G. da 3ª B. A.	Cruz Alta	11	12$500	137$500	Idem.	
79	7º R. I. (menos 1 Btl.)	Sta. Maria	100	—	1:200$000	Idem.	
80	8º R. I. (menos 1 Btl.)	Cruz Alta	139	—	1:668$000	Idem.	
81	9º R. I. (menos 1 Btl.)	Pelotas	97	—	1:164$000	Idem.	
82	7º B. Caçadores	Porto Alegre	45	—	540$000	Idem.	
83	8º B. Caçadores	São Leopoldo	40	—	480$000	Idem.	
84	9º B. Caçadores	Caxias	36	—	432$000	Idem.	
85	3ª Cia. Administ.	Porto Alegre	13	12$500	162$500	Idem.	
86	3º R. C. Divisionario	Jaguarão	165	—	1:980$000	Idem.	
87	1º R. C. Independente	Boqueirão	272	—	3:264$000	Idem.	
88	2º R. C. Independente	São Borja	241	—	2:892$000	Idem.	
89	3º R. C. Independente	São Luiz	174	—	2:088$000	Idem.	
90	4º R. C. Independente	Santo Angelo	235	—	2:820$000	Idem.	
91	5º R. C. Independente	Uruguayana	179	—	2:148$000	Idem.	
92	6º R. C. Independente	Alegrete	164	—	1:968$000	Idem.	
93	7º R. C. Independente	Livramento	252	—	3:024$000	Idem.	
94	8º R. C. Independente	Rosario	126	—	1:512$000	Idem.	

Numero de ordem	Unidades	Sédes	Effectivo existente	Quanto por animal	Quantitativo fixado	Repartição pagadora	Observações
	3ª Região Militar						
95	9º R. C. Independente	São Gabriel	148	12$000	1:776$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.	
96	12º R. C. Independene	Bagé	306	12$000	3:672$000		
97	13º R. C. Independente	Lavras	260	12$000	3:120$000		
98	14º R. C. Independente	D. Pedrito	397	12$000	4:764$000	Idem.	
99	5º R. A. Montada	São Gabriel	150	12$000	1:800$000	Idem.	
100	6º R. A. Montada	Cruz Alta	363	12$000	4:356$000	Idem.	
101	3º G. I. A. Pesada	Taquary	202	12$000	2:424$000	Idem.	
102	1º G. A. Cavallo	Itaquy	196	12$000	2:352$000	Idem.	
103	2º G. A. Cavallo	Uruguayana	98	12$000	1:176$000	Idem.	
104	3º G. A. Cavallo	Bagé	141	12$000	1:692$000	Idem.	
105	4º G. A. Cavallo	Santo Angelo	171	12$000	2:052$000	Idem.	
106	5º G. A. Cavallo	Livramento	95	12$000	1:140$000	Idem.	
107	6º G. A. Cavallo	São Gabriel	115	12$000	1:380$000	Idem.	
108	3º B. Engenharia	Cachoeira	90	12$000	1:080$000	Idem.	
109	1º B. Ferroviario	Santo Angelo	15	12$500	187$500	Idem.	
110	Carta G. do Brasil	Porto Alegre	380	12$000	4:560$000	Idem.	
111	Deposito Remonta	São Simão	100	12$000	1:200$000	Idem.	
112	Directoria de Remonta	São Gabriel	11	12$500	137$500	Idem.	
113	Collegio Militar	Porto Alegre	25	12$500	312$500	Idem.	
114	Arsenal de Guerra	Porto Alegre	4	12$500	50$000	Idem.	
115	B. I. do 7º R. I.	Rio Pardo	23	12$500	287$500	Idem.	
116	B. I. do 8º R. I.	Passo Fundo	27	12$500	337$500	Idem.	
117	B. I. do 9º R. I.	Rio Grande	10	12$500	125$000	Idem.	
	4ª Região Militar						
118	Q. G. da Região	Juiz de Fóra	30	12$500	375$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	
119	Q. G. da 7ª B. Infant.	Juiz de Fóra	10	12$500	125$000		
120	Q. G. da 8ª B. Infant.	Bello Horizonte	10	12$500	125$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. de Minas Geraes.	
121	Hospital Militar	Juiz de Fóra	2	12$500	25$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	
122	10º R. Infantaria	Juiz de Fóra	65	12$000	780$000		
123	11º R. Infantaria	S. João d'El Rey	82	12$000	984$000	Idem.	
124	12º R. Infantaria	Bello Horizonte	45	12$000	540$000	Idem.	
125	10º B. Caçadores	Ouro Preto	36	12$000	432$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. de Minas Geraes.	
126	4º R. C. Divisionario	Tres Corações	194	12$000	2:328$000		
127	8º R. A. Montada	Pouso Alegre	207	12$000	2:484$000	Idem.	
128	4º B. Engenharia	Itajubá	36	12$000	67 $000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	
129	Deposito Remonta	Monte Bello	175	12$000	2:100$000		
	5ª Região Militar						
130	Q. G. da Região	Curityba	35	12$500	437$500	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.	
131	Q. G. da 9ª B. Inf.	Curityba	10	12$500	125$000		
132	13º R. Infantaria	Ponta Grossa	46	12$000	552$000	Idem.	
133	13º B. Caçadores	Joinville	40	12$000	480$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. de Santa Catharina.	
134	14º B. Caçadores	Florianopolis	28	12$500	350$000		
135	15º B. Caçadores	Curityba	66	12$000	792$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.	
136	5º R. C. Divisionario	Castro	365	12$000	4:380$000		
137	9º R. A. Montada	Curityba	231	12$000	2:772$000	Idem.	

Numero de ordem	Unidades	Sedes	Effectivo existente	Quanto por anno	Quantitativo fixado	Repartição pagadora	Observações
	6ª Região Militar						
138	3ª B. I. A. Costa	Florianopolis	3	12$500	37$500	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.	
139	8ª B. I. A. Costa	S. Francisco	8	12$500	100$000		
140	5ª B. Engenharia	União da Vict.	40	12$000	480$000	Delegacia Fiscal do Thesouro nacional no Estado do Paraná.	
141	Serv. Intendencia	Curityba	2	125$000	25$000		
	6ª Região Militar						
142	Q. G. da Região	S. Salvador	16	12$500	200$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.	
143	19º Batalhão de Caçadores	S. Salvador	66	12$000	792$000		
144	20º Batalhão de Caçadores	Maceió	3	12$500	37$500	Delegacia Fiscal de Alagôas.	
145	28º Batalhão de Caçadores	Aracajú	25	12$500	312$500	Delegacia Fiscal de Sergipe.	
	7ª Região Militar						
146	Q. G. da Região	Recife	14	12$500	175$000	Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco.	
147	21º Batalhão de Caçadores	Recife	8	12$500	100$000		
148	22º Batalhão de Caçadores	Parahyba	15	12$500	187$500	Delegacia Fiscal da Parahyba.	
149	23º Batalhão de Caçadores	Fortaleza	6	12$500	75$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Ceará.	
150	Collegio Militar	Fortaleza	30	12$500	375$000		
	8ª Região Militar						
151	Q. G. da Região	Belém	24	12$500	300$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.	
152	24º Batalhão de Caçadores	S. Luiz	27	12$500	337$500	Delegacia Fiscal no Maranhão.	
153	55º Batalhão de Caçadores	Therezina	33	12$500	412$500	Delegacia Fiscal no Piauhy.	
154	26º Batalhão de Caçadores	Belém	28	12$500	33[illegible]$500	Delegacia Fiscal no Pará.	
155	27º Batalhão de Caçadores	Manáos	23	12$500	350$000	Delegacia Fiscal no Amazonas.	
156	4º G. A. Costa	Obidos	6	12$500	75$000	Delegacia Fiscal no Pará.	
	Circumscripção Militar						
157	Q. G. da Circumscripção Militar	Campo Grande	35	12$500	437$500	Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo.	Em a gola.
157	Q. G. da Circumscripção	Campo Grande	98	4$000	392$000		Na invernada.
158	16º Batalhão de Caçadores	Cuyabá	55	12$000	672$000	Idem.	
159	17º Batalhão de Caçadores	Corumbá	55	12$000	660$000	Idem.	
160	18º Batalhão de Caçadores	Campo Grande	58	12$000	696$000	Idem.	
161	10º R. C. Independente	Bella Vista	322	12$000	3:864$000	Idem.	
162	11º R. C. Independente	Ponta Porã	322	12$000	3.864$000	Idem.	
163	1º G. I. do R. A. Mixta	Campo Grande	325	12$000	3:900$000	Idem.	
164	5º G. A. Costa	Coimbra	9	12$500	112$500	Idem.	
165	6º B. Engenharia	Aquidauana	120	12$000	1:440$000	Idem.	
166	Contigente Especial	S. Luiz Caceres	35	12$500	437$500	Idem.	
	Total	—	—	—	169:774$000		

Capital Federal, 17 de março de 1928. — *Heitor Abrantes*, tenente-coronel, chefe.

Tabella de distribuição de quantitativos ás unidades administrativas abaixo mencionadas, para acquisição, conservação e reparação de moveis, camas e utensilios, durante o anno de 1928

Numero de ordem	Unidades	Sédes	Effectivo orçamentario e de instrucção	Quanto por praça	Quantitativo fixado	Repartição pagadora	Observações
	1ª Região Militar:						
1	Q. G. da Região	Capital Federal	—	—	2:000$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	I — A despeza relativa a esta massa corre por conta da Rubrica 8ª — Material permanente — n. 3, do orçamento da Guerra para o exercicio corrente. II — Nos quantitativos fixados para os quarteis generaes estão incluidas as respectivas escoltas. III — Afim de facilitar a administração das unidades, distribue-se maior quantitativo, ás que têm effectivo menor de 30 homens.
2	Q. G. da 1ª Bda. Inf.	Villa Militar	—	—	800$000		
3	Q. G. da 2ª Bda. Inf.	Capital Federal	—	—	800$000	Idem.	
4	Q. G. do 1º D. Art. Costa	Capital Federal	—	—	800$000	Idem.	
5	Q. G. da 1ª Bda. Art.	Capital Federal	—	—	800$000	Idem.	
6	Sector de Oeste	Capital Federal	—	—	600$000	Idem.	
7	Sector de Leste	Nictheroy	—	—	600$000	Idem.	
8	1º Reg. Infantaria	Villa Militar	1.240	9$000	11:160$000	Idem.	
9	2º Reg. Infantaria	Villa Militar	1.196	9$000	10:764$000	Idem.	
10	3º Reg. Infantaria	Capital Federal	1.214	9$000	10:926$000	Idem.	
11	Bta. disp. da E. A. O.	Villa Militar	108	9$000	972$000	Idem.	
12	1º Btl. Caçadores	Petropolis	447	9$000	4:023$000	Idem.	
13	2º Btl. Caçadores	Nictheroy	447	9$000	4:023$000	Idem.	
14	3º Btl. Caçadores	Villa Velha	230	9$000	2:070$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional.	
15	1ª Cia. Estabelecimento	Capital Federal	232	9$000	2:088$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	
16	1ª Cia. Adm.	Capital Federal	265	9$000	2:385$000		
17	Cia. Car. Combate	Villa Militar	144	9$000	1:296$000	Idem.	
18	1º Reg. Cav. Div.	Capital Federal	667	9$000	6:003$000	Idem.	
19	15º Reg. Cav. Ind.	Villa Militar	226	9$000	2:034$000	Idem.	
20	1º Reg. Art. Montada	Villa Militar	564	9$000	5:076$000	Idem.	
21	2º Reg. Art. Montada	Santa Cruz	564	9$000	5:076$000	Idem.	
22	1º G. I. A. Pesada	Capital Federal	296	9$000	2:664$000	Idem.	
23	1º G. A. Montanha	Capital Federal	218	9$000	1:962$000	Idem.	
24	2º G. A. Montanha	Valença	218	9$500	1:932$000	Idem.	
25	1ª Bia. I. A. Costa	Copacabana	115	9$000	1:035$000	Idem.	
26	2ª Bia. I. A. Costa	Vigia	98	9$000	882$000	Idem.	
27	4ª Bia. I. A. Costa	Lage	84	9$000	756$000	Idem.	
28	5ª Bia. Art. Costa	São Luiz	99	9$000	891$000	Idem.	
29	6ª Bia. I. A. Costa	Fte. Imbuhy	99	9$000	891$000	Idem.	
30	7ª Bia. I. A. Costa	Fte. Mal. Hermes	49	9$000	441$000	Idem.	
31	1º Grupo de Artilharia de Costa	Santa Cruz	170	9$000	1:530$000	Idem.	
32	2º Grupo de Artilharia de Costa	São João	170	9$000	1:530$000	Idem.	
33	1º Batalhão de Engenharia	Villa Militar	421	9$000	3:789$000	Idem.	
34	1ª Companhia Ferroviaria	Deodoro	127	9$000	1:143$000	Idem.	
35	Companhia de Aviação	Campo dos Affonsos	415	9$000	3:735$000	Idem.	
36	Contingente T. Admin. da D. I. G.	Capital Federal	40	9$000	360$000	Idem.	
37	Contingente da Esc. Veterinaria	Capital Federal	5	9$500	47$500	Idem.	
38	Contingente da Esc. Intendencia	Capital Federal	11	9$500	104$500	Idem.	
39	Contingente Fab. Polv. da Estrella	Petropolis	11	9$500	104$500	Idem.	
40	Contingente de Deposito e Paiões	Deodoro	39	9$000	351$000	Idem.	
41	Contingente da Esc. Apeif. Offic.	Villa Militar	127	9$000	1:143$000	Idem.	
42	Contingente da Esc. Prov. Caval.	Villa Militar	119	9$000	1:071$000	Idem.	
43	Contingente da Escola Militar	Realengo	224	9$000	2:016$000	Idem.	
44	Contingente da Esc. Est. Maior	Capital Federal	125	9$000	1:125$000	Idem.	
45	Contingente Serv. Geog. Militar	Capital Federal	200	9$000	1:800$000	Idem.	
46	Contingente de Presos	Fortaleza Sta. Cruz	64	9$000	576$000	Idem.	
47	Contingente Alumn. da E. S. Inf.	Villa Militar	50	9$000	450$000	Idem.	
48	1ª Formação Sanitaria Divisionaria	Capital Federal	123	9$000	1:107$000	Idem.	
49	Pelotão de Motocyclistas	Capital Federal	7	9$500	65$500	Idem.	

Numero de ordem	Unidades	Sedes	Effectivo orçamentario e de instrucção	Quanto por praça	Quantitativo fixado	Repartição pagadora	Observações
50	Asylo de Invalidos da Patria	Capital Federal	60	9$000	540$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	
51	Campo de Instrucção	Gericinó	—	—	200$000	Idem.	
52	1ª Circumscripção de Recrutamento	Capital Federal	—	—	200$000	Idem.	
53	2ª Circumscripção de Recrutamento	Nictheroy	—	—	200$000	Idem.	
54	3ª Circumscripção de Recrutamento	Victoria	—	—	100$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. do Espirito Santo.	
	2ª Região Militar						
55	Q. G. da Região	São Paulo	—	—	2:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo.	
56	Q. G. da 3ª Brigada de Infantaria	São Paulo	—	—	800$000		
57	Q. G. da 4ª Brigada de Infantaria	Caçapava	—	—	800$000	Idem.	
58	Q. G. da 2ª Brigada de Artilharia	Itú	—	—	800$000	Idem.	
59	4º Regimento de Infantaria	Quitaúna	391	9$000	3:519$000	Idem.	
60	5º Regimento de Infantaria	Lorena	395	9$000	3:555$000	Idem.	
61	6º Regimento de Infantaria	Caçapava	391	9$000	3:519$000	Idem.	
62	4º Batalhão de Caçadores	São Paulo	326	9$000	3:934$000	Idem.	
63	6º Batalhão de Caçadores	Ipamery	321	9$000	2:889$000	Idem.	
64	2º Btl. do 5º Reg. de Infantaria	Pindamonhangaba	343	9$000	2:187$000	Idem.	
65	3ª Cia. do 6º Btl. Caçadores	Goyaz	96	9$000	864$000	Delegacia Fiscal de Goyaz.	
66	2ª Reg. Cav. Divisionario	Pirassununga	234	9$000	2:106$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo.	
67	3º Grupo de Art. de Costa	Santos	168	9$000	1:512$000		
68	Cia. de Transmissão do 2º B. E.	Quitaúna	101	9$000	909$000	Idem.	
69	Dest. F. Polvora sem Fumaça	Piquete	38	9$000	342$000	Idem.	
70	4º Reg. Artilharia Montada	Itú	284	9$000	2:556$000	Idem.	
71	2º Grupo Independente A. Pesada	Quitaúna	171	9$000	1:539$000	Idem.	
72	2º Grupo Art. Montanha	Jundiahy	218	9$000	1:962$000	Idem.	
73	4ª Circumscripção de Recrut.	São Paulo	—	—	200$000	Idem.	
74	5ª Circumscripção de Recrut.	Goyaz	—	—	100$000	Delegacia Fiscal de Goyaz.	
	3ª Região Militar						
75	Q. G. da Região	Porto Alegre	—	—	2:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.	
76	Q. G. da 1ª D. Cavallaria	Boqueirão	—	—	1:000$000		
77	Q. G. da 2ª D. Cavallaria	Uruguayana	—	—	1:000$000		
78	Q. G. da 3ª D. Cavallaria	Bagé	—	—	1:000$000	Idem.	
79	Q. G. da 5ª B. de Infantaria	Santa Maria	—	—	800$000	Idem.	
80	Q. G. da 6ª B. de Infantaria	Porto Alegre	—	—	800$000	Idem.	
81	Q. G. da 1ª B. de Cavallaria	São Borja	—	—	800$000	Idem.	
82	Q. G. da 2ª B. de Cavallaria	Santo Angelo	—	—	800$000	Idem.	
83	Q. G. da 3ª Bda. Cavallaria	Alegrete	—	—	800$000	Idem.	
84	Q. G. da 4ª Bda. Cavallaria	Livramento	—	—	800$000	Idem.	
85	Q. G. da 5ª Bda. Cavallaria	São Gabriel	—	—	800$000	Idem.	
86	Q. G. da 6ª Bda. Cavallaria	Bagé	—	—	800$000	Idem.	
87	Q. G. da 5ª Bda. Artilharia	São Gabriel	—	—	800$000	Idem.	
88	S. I. Regional	Porto Alegre	—	—	500$000	Idem.	
89	7º Regimento de Infantaria	Santa Maria	395	9$000	3:555$000	Idem.	
90	8º Regimento de Infantaria	Cruz Alta	395	9$000	3:555$000	Idem.	
91	9º Regimento de Infantaria	Pelotas	395	9$000	3:555$000	Idem.	
92	7º Batalhão de Caçadores	Porto Alegre	417	9$000	3:753$000	Idem.	
93	Btl. do 7º Reg. de Infant.	Rio Pardo	243	9$000	2:187$000	Idem.	
94	8º Batalhão de Caçadores	São Leopoldo	326	9$000	2:934$000	Idem.	

Numero de ordem	Unidades	Sédes	Effectivo orçamentario e de instrucção	Quanto por praça	Quantitativo fixado	Repartição pagadora	Observações
	Terceira Região Militar						
95	Btl. do 8º Reg. de Infant.	Passo Fundo	243	9$000	2:187$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.	
96	9º Btl. de Caçadores	Caixias	326	9$000	2:934$000		
97	Btl. do 9º Reg. de Infant.	Rio Grande	243	9$000	2:187$000		
98	3ª Cia. de Administração	Porto Alegre	138	9$000	1:242$000	Idem.	
99	3º Reg. Cavallaria Division.	Jaguarão	310	9$000	2:790$000	Idem.	
100	1º R. C. Independente	Boqueirão	354	9$000	3:186$000	Idem.	
101	2º R. C. Independente	São Borja	354	9$000	3:186$000	Idem.	
102	3º R. C. Independente	São Luiz	354	9$000	3:186$000	Idem.	
103	4º R. C. Independente	Santo Angelo	354	9$000	3:186$000	Idem.	
104	5º R. C. Independente	Uruguayana	354	9$000	3:186$000	Idem.	
105	6º R. C. Independente	Alegrete	354	9$000	3:186$000	Idem.	
106	7º R. C. Independente	Livramento	354	9$000	3:186$000	Idem.	
107	8º R. C. Independente	Rosario	354	9$000	3:186$000	Idem.	
108	9º R. C. Independente	São Gabriel	354	9$000	3:186$000	Idem.	
109	12º R. C. Independente	Bagé	354	9$000	3:186$000	Idem.	
110	13º R. C. Independente	Lavras	354	9$000	3:186$000	Idem.	
111	14º R. C. Independente	D. Pedrito	354	9$000	3:186$000	Idem.	
112	Directoria de Remonta	São Gabriel	—	9$000	500$000	Idem.	
113	Coudelaria Nacional	Saycan	168	9$000	1:512$000	Idem.	
114	Coudelaria Nacional	São Gabriel	64	9$000	576$000	Idem.	
115	Deposito Remonta	São Simão	47	9$000	423$000	Idem.	
116	5º R. A. Montada	Santa Maria	453	9$000	4:077$000	Idem.	
117	6º R. A. Montada	Cruz Alta	453	9$000	4:077$000	Idem.	
118	3º G. I. A. Pesada	Margem	171	9$000	1:539$000	Idem.	
119	1º G. A. Cavallo	Itaquy	100	9$000	900$000	Idem.	
120	2º G. A. Cavallo	Alegrete	100	9$000	900$000	Idem.	
121	3º G. A. Cavallo	Bagé	100	9$000	900$000	Idem.	
122	4º G. A. Cavallo	Santo Angelo	100	9$000	900$000	Idem.	
123	5º G. A. Cavallo	Livramento	100	9$000	900$000	Idem.	
124	6º G. A. Cavallo	São Gabriel	100	9$000	900$000	Idem.	
125	3º Btl. Engenharia	Cachoeira	363	9$000	3:267$000	Idem.	
126	Btl. Ferroviario	Santo Angelo	430	9$000	3:870$000	Idem.	
127	Cont. C. G. Brasil	Santa Maria	222	9$000	1:998$000	Idem.	
128	6ª Circumscripção de Recrutamento	Porto Alegre	—	—	200$000	Idem.	
	Quarta Região Militar						
129	Q. G. da Região	Juiz de Fóra	—	—	1:600$000	Directoria de Contabilidade da Guerra.	
130	Q. G. da 7ª Bda. Inf.	Juiz de Fóra	—	—	800$000		
131	Q. G. da 8ª Bda. Inf.	Bello Horizonte	—	—	800$000	Delegacia Fiscal de Minas Geraes.	
132	10º Reg. Infantaria	Juiz de Fóra	391	9$000	3:519$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	
133	11º Reg. Infantaria	S. João d'El Rey	391	9$000	3:519$000		
134	12º Reg. Infantaria	Bello Horizonte	391	9$000	3:519$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de Minas Geraes.	
135	10º Btl. Caçadores	Ouro Preto	234	9$000	2:106$000	Idem.	
136	4º R. C. Divisionario	Tres Corações	234	9$000	2:106$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	
137	Deposito Remonta	Monte Bello	47	9$000	423$000		
138	8º R. A. Montada	Pouso Alegre	369	9$000	2:321$000		
139	4º B. Engenharia	Itajubá	275	9$000	2:475$000	Idem.	
140	7ª Circumscripção Recrutamento	Bello Horizonte	—	—	200$000	Delegacia Fiscal do Estado de Minas Geraes.	
141	8ª Circumscripção Recrutamento	Juiz de Fóra	—	—	200$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	

Numero de ordem	Unidades	Sédes	Effectivo orçamentario e de instrucção	Quanto por praça	Quantitativo fixado	Repartição pagadora	Observações
	Quinta Região Militar						
142	Q. G. da Região	Curityba	—	—	1:600$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.	
143	Q. G. da 9ª Bda. Inf.	Curityba	—	—	800$000		
144	13º Reg. Infantaria	Ponta Grossa	391	9$000	3:519$000	Idem	
145	13º Btl. Caçadores	Joinville	230	9$000	2:070$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. de Santa Catharina.	
146	14º Btl. Caçadores	Florianopolis	230	9$000	2:070$000		
147	15º Btl. Caçadores	Curityba	326	9$000	2:934$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.	
148	5º R. C. Divisionario	Castro	234	9$000	2:106$000		
149	9º R. A. Montada	Curityba	369	9$000	3:321$000	Idem.	
150	3ª Bia. I. A. Costa	Forte Mal. Moura	50	9$000	450$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. de Santa Catharina.	
151	8ª Bia. I. A. Costa	Forte Mal. Luz	50	9$000	450$000		
152	5º B. Engenharia	Curityba	275	9$000	2:475$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.	
153	9ª Circumsc. Recrut.	Paraná	—	—	100$000		
154	10ª Circumsc. Recrut.	Santa Catharina	—	—	100$000	Delegacia F. no E. Sta. Catharina.	
	Sexta Região Militar						
155	Q. G. da Região	São Salvador	326	9$000	1:200$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.	
156	19º Btl. Caçadores	São Salvador	230	9$000	2:934$000		
157	20º Btl. de Caçadores	Maceió	230	9$000	2:070$000	Delegacia Fiscal no E. de Alagôas.	
158	23º Btl. de Caçadores	Aracajú	—	—	2:070$000	Delegacia Fiscal no E. de Sergipe.	
159	11ª Circumsc. Recrut.	Bahia	—	—	200$000	Delegacia Fiscal no E. da Bahia.	
160	12ª Circumsc. Recrut.	Aracajú	—	—	100$000	Delegacia Fiscal no E. de Sergipe.	
161	13ª Circumsc. Recrut.	Alagôas	—	—	100$000	Delegacia Fiscal no E. de Alagôas.	
	Setima Região Militar						
162	Q. G. da Região	Recife	326	9$000	1:200$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco.	
163	21º Btl. de Caçadores	Recife	230	9$000	2:934$000		
164	22º Btl. de Caçadores	Parahyba	230	9$000	2:070$000	Delegacia Fiscal no E. da Parahyba.	
165	23º Btl. de Caçadores	Fortaleza	230	9$000	2:070$000	Delegacia Fiscal no E. do Ceará.	
166	29º Btl. de Caçadores	Natal	—	—	2:070$000	Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte.	
167	14ª Circumsc. Recrut.	Recife	—	—	100$000	Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco.	
168	15ª Circumsc. Recrut.	Parahyba	—	—	100$000	Delegacia Fiscal no E. da Parahyba.	
169	16ª Circumsc. Recrut.	Natal	—	—	100$000	Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte.	
170	17º Circumsc. Recrut.	Fortaleza	—	—	100$000	Delegacia Fiscal no E. do Ceará.	
	Oitava Região Militar						
171	Q. G. da Região	Belém	—	—	1:200$000	Delegacia Fiscal no E. do Pará.	
172	24º Btl. Caçadores	São Luiz	230	9$000	2:070$000	Delegacia F. no E. do Maranhão.	
173	25º Btl. de Caçadores	Therezina	230	9$000	2:070$000	Delegacia Fiscal no E. do Piauhy.	
174	26º Btl. de Caçadores	Belém	230	9$000	2:997$000	Delegacia Fiscal do E. do Pará.	

Numero de ordem	Unidades	Sédes	Effectivo orçamentario e de instrucção	Quanto por praça	Quantitativo fixado	Repartição pagadora	Observações
	Oitava Região Militar						
175	27º Btl. Caçadores	Manáos	326	9$000	2:934$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.	
176	4º Grupo de Art. Costa	Obidos	56	9$000	504$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.	
177	Contingente	Cucuhy	33	9$500	313$500	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas.	
178	Contingente	Rio Branco	33	9$500	313$500	Idem.	
179	Contingente	Oyapock	33	9$500	313$500	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.	
180	Contingente	Tabatinga	33	9$500	313$500	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.	
181	18ª Circ. Recrutamento	Therezina	—	—	100$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy.	
182	19ª Circ. Recrutamento	São Luiz	—	—	100$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.	
183	20ª Circ. Recrutamento	Belem	—	—	100$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.	
184	21ª Circ. Recrutamento	Manáos	—	—	100$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.	
	Circumscripção Militar						
185	Q. G. da Circumscripção	Campo Grande	—	9$000	1:600$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo.	
186	16º Btl. de Caçadores	Cuyabá	230	9$000	2:070$000	Idem.	
187	17º Btl. de Caçadores	Corumbá	326	9$000	2:934$000	Idem.	
188	18º Btl. de Caçadores	Campo Grande	326	9$000	2:934$000	Idem.	
189	10º Reg. Cav. Independente	Bella Vista	493	9$000	4:437$000	Idem.	
190	11º Reg. Cav. Independente	Ponta Porã	493	9$000	4:437$000	Idem.	
191	Reg. Artilharia Mixta	Campo Grande	306	9$000	2:754$000	Idem.	
192	5º Grupo Art. de Costa	Forte Coimbra	63	9$000	612$000	Idem.	
193	6º Btl. de Engenharia	Aquidauana	254	9$000	2:286$000	Idem.	
194	Cont. Linhas Telegraphicas	Cuyabá	228	9$000	2:052$000	Idem.	
195	Contingente	São Luiz Caceres	33	9$500	297$000	Idem.	
196	Contingente	Porto Murtinho	33	9$500	297$000	Idem.	
197	22ª Circ. Recrutamento	Campo Grande	—	—	100$000	Idem.	
	Somma total				359:652$000		

Capital Federal, 17 de março de 1928.—*Heitor Abrantes*, tenente-coronel, chefe.

Tabella de distribuição de quantitativos ás unidades administrativas abaixo mencionadas para conservação e reparos de arreios de tracção de artilharia de campanha, durante o anno de 1928

Numero de ordem	Unidades	Sédes	Effectivo orçamentario e de instrucção	Quanto por animaes de tiro	Quantitativo fixado	Repartição pagadora	Observações
	Primeira Região Militar						
1	1º R. A. Montada	Capital Federal	225	2$500	562$500	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	I — A despeza relativa a esta massa corre por conta da rubrica 8ª—Material Permanente—N. 1 do orçamento da Guerra para o exercicio corrente.
2	2º R. A. Montada	Santa Cruz	225	2$500	562$500		
3	1º G. I. A. Pesada	Capital Federal	116	2$500	290$000	Idem.	
4	1º G. A. Montanha	Capital Federal	16	2$500	40$000	Idem.	
5	5º G. A. Montanha	Valença	16	2$500	40$000	Idem.	
	Segunda Região Militar						
6	4º R. A. Montada	Itú	110	2$500	275$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.	II — O quantitativo deve ser distribuido de uma só vez.
7	2º G. I. A. Pesado	Quitaúna	81	2$500	202$500		
8	2º G. A. Montanha	Jundiahy	16	2$500	40$000	Idem.	
	Terceira Região Militar						
9	5º R. A. Montada	Santa Maria	225	2$500	562$500	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. do Rio G. do Sul.	
10	6º R. A. Montada	Cruz Alta	225	2$500	562$500		
11	3º G. I. A. Pesada	Margem Taquary	81	2$500	202$500	Idem.	
12	1º G. A. Cavallo	Itaquy	48	2$500	120$000	Idem.	
13	2º G. A. Cavallo	Alegrete	48	2$500	120$000	Idem.	
14	3º G. A. Cavallo	Bagé	48	2$500	120$000	Idem.	
15	4º G. A. Cavallo	Santo Angelo	48	2$500	120$000	Idem.	
16	5º G. A. Cavallo	Livramento	48	2$500	120$000	Idem.	
17	6º G. A. Cavallo	S. Gabriel	48	2$500	120$000	Idem.	
	Quarta Região Militar						
18	8º R. A. Montada	Pouso Alegre	225	2$500	562$500	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	
	Quinta Região Militar						
19	9º R. A. Montada	Curityba	225	2$500	562$500	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.	
	Circumscripção Militar						
20	Regimento Art. Mixta	Campo Grande	116	2$500	290$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.	
	Somma total	—	2.190	—	5:475$000		

Capital Federal, 17 de março de 1928.— *Heitor Abrantes*, tenente coronel, chefe.

Tabella de distribuição de quantitativos ás unidades administrativas abaixo mencionadas, para conservação e reparos de arreios de montaria, durante o anno de 1928, organizada de accôrdo com o art. 8º das Instrucções sobre o serviço de arreiamento para montada de officiaes e praças.

Numero de ordem	Unidades	Sedes	Effectivo orçamentario e de instrucção	Quanto por arreio	Quantitativo fixado	Repartição pagadora	Observações
	Primeira Região Militar						
1	Q. G. da Região	Capital Federal	45	3$500	157$500	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	I — Afim de facilitar a administração das unidades de effectivos até 35 animaes de sella, distribue-se ás mesmas maior quantitativo. II — A despeza relativa a esta massa corre por conta da rubrica 8º—Material permanente—n. 1, do Orçamentp da Guerra para o exercicio corrente. III — O quantitativo deve ser distribuido de uma só vez.
2	Q. G. da 1ª Brigada de Infantaria	Capital Federal	10	4$000	40$000		
3	Q. G. da 2ª Brigada de Infantaria	Capital Federal	10	4$000	40$000	Idem.	
4	Q. G. da 1ª Brigada de Infantaria	Capital Federal	10	4$000	40$000	Idem.	
5	1º Regimento de Infantaria	Villa Militar	38	3$500	133$000	Idem.	
6	2º Regimento de Infantaria	Villa Militar	34	4$000	136$000	Idem.	
7	3º Regimento de Infantaria	Capital Federal	36	3$500	126$000	Idem.	
8	1º Batalhão de Caçadores	Petropolis	16	4$000	64$000	Idem.	
9	2º Batalhão de Caçadores	Nictheroy	16	4$000	64$000	Idem.	
10	3º Batalhão de Caçadores	Villa Velha	15	4$060	60$000	Idem.	
11	1ª Companhia de Estabelecimento	Capital Federal	3	4$000	12$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo	
12	1ª Companhia de Administração	Capital Federal	3	4$000	12$000		
13	Companhia de Carros de Combate	Villa Militar	3	4$000	12$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	
14	1ª Form. San. Div	Capital Federal	10	4$000	40$000		
15	1º Regimento de Cavallaria Divisionario	Capital Federal	721	3$500	2:523$500	Idem.	
16	15º Regimento de Cavallaria Independente	Villa Militar	238	3$500	833$000	Idem.	
17	Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes	Villa Militar	202	3$500	707$000	Idem.	
18	Escola Prov. Cavallaria	Villa Militar	107	3$500	274$000	Idem.	
19	Escola Militar	Realengo	114	3$500	399$000	Idem.	
20	Escola do Estado Maior	Capital Federal	206	5$500	721$000	Idem.	
21	1º Regimento de Artilharia Montada	Villa Militar	36	3$500	125$000	Idem.	
22	2º Rehimento de Artilharia	Santa Cruz	36	3$500	125.000	Idem.	
23	1º Grupo I. de Artilharia Pesada	Capital Federal	20	4$000	80$000	Idem.	
24	1º Grupo de Artilharia	Capital Federal	67	3$500	234$000	Idem.	
25	5º Grupo de Artilharia Montada	Valença	67	3$500	234$000	Idem.	
26	1º Batalhão de Engenharia	Villa Militar	20	4$000	80$000	Idem.	
	Segunda Região Militar						
27	Q. G. da Região	São Paulo	45	3$500	157$500	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.	
28	Q. G. da 3ª Brigada de Infantaria	São Paulo	10	4$000	40$000		
29	Q. G. da 4ª Brigada de Infantaria	Caçapava	10	4$000	40$000	Idem.	
30	Q. G. da 2ª Brigada de Artilharia	Itú	10	4$000	40$000	Idem.	
31	4º Regimento de Infantaria	Quitaúna	24	4$000	96$000	Idem.	
32	5º Regimento de Infantaria	Lorena	19	4$000	74$000	Idem.	
33	6º Regimento de Infantaria	Caçapava	24	4$000	96$000	Idem.	
34	4º Batalhão de Caçadores	São Paulo	15	4$000	60$000	Idem.	
35	6º Batalhão de Caçadores	Ipamery	14	4$.00	56$000	Idem.	
36	II Batalhão do 5º Regimento de Infantaria	Piudamonhangaba	5	4$000	20$000	Idem.	
37	3ª Companhia do 6º Batalhão de Caçadores	Goyaz	1	4$000	4$500	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz.	
38	2º Regimento de Cavallaria Divisionario	Pirassununga	261	3$500	915$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.	
39	4º Regimento de Artilharia Montada	Itú	24	4$000	96$000		
40	2º Grupo I. de Artilharia Pesada	Quitaúna	17	4$000	68$000	Idem.	
41	2º Grupo de Artilharia de Montanha	Jundahy	67	3$500	2349509	Idem.	
42	Companhia Transm. do 2º B. Engenharia	Quitaúna	4	4$900	16$000	Idem.	

Numero de ordem	Unidades	Sédes	Effectivo orçamentario e de instrucção	Quanto por arreio	Quantitativo fixado	Repartição pagadora	Observações
	Terceira Região Militar						
43	Q. G. da Região	P. Alegre	47	3$500	164$500	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.	
44	Q. G. da 1ª Div. Cavallaria	Boqueirão	25	4$000	100$000		
45	Q. G. da 2ª Div. Cavallaria	Uruguayana	25	4$000	100$000		
46	Q. G. da 3ª Div. Cavallaria	São Gabriel	25	4$000	100$000	Idem.	
47	Q. G. da 5ª Bda. Infantaria	Santa Maria	10	4$000	40$000	Idem.	
48	Q. G. da 3ª Bda. Artilharia	São Gabriel	10	4$000	40$000	Idem.	
49	Q. G. da 6ª Bda. de Infant.	Rio Grande	10	4$000	40$000	Idem.	
50	Q. G. da 1ª Bda. de Caval.	São Borja	10	4$000	40$000	Idem.	
51	Q. G. da 2ª Bda. de Caval.	Santo Angelo	10	4$000	40$000	Idem.	
52	Q. G. da 3ª Bda. de Caval.	Alegrete	10	4$000	40$000	Idem.	
53	Q. G. da 4ª Bda. de Caval.	Livramento	10	4$000	40$000	Idem.	
54	Q. G. da 5ª Bda. de Caval.	São Gabriel	10	4$000	40$000	Idem.	
55	Q. G. da 6ª Bda. de Caval.	Bagé	10	4$000	40$000	Idem.	
56	7º Regimento de Infantaria	Santa Maria	19	4$000	76$000	Idem.	
57	8º Regimento de Infantaria	Cruz Alta	19	4$000	76$000	Idem.	
58	9º Regimento de Infantaria	Pelotas	19	4$000	76$000	Idem.	
59	7º Batalhão de Caçadores	Porto Alegre	15	4$000	60$000	Idem.	
60	8º Batalhão de Caçadores	São Leopoldo	15	4$000	60$000	Idem.	
61	9º Batalhão de Caçadores	Caxias	15	4$000	60$000	Idem.	
62	3ª Cia. de Administração	Porto Alegre	3	4$000	12$000	Idem.	
63	Btl. do 7º Reg. Infant.	Rio Pardo	5	4$000	20$000	Idem.	
64	Btl. do 8º Reg. Infant.	Passo Fundo	5	4$000	20$000	Idem.	
65	Btl. do 9º Reg. Infant.	Rio Grande	5	4$000	20$000	Idem.	
66	3º R. C. Divisionario	Jaguarão	378	3$500	1:323$000	Idem.	
67	1º Reg. Cav. Independente	Boqueirão	407	3$500	1:424$500	Idem.	
68	2º Reg. Cav. Independente	São Borja	407	3$500	1:424$500	Idem.	
69	3º Reg. Cav. Independente	São Luiz	407	3$500	1:424$500	Idem.	
70	4º Reg. Cav. Independente	Santo Angelo	407	3$500	1:424$500	Idem.	
71	5º Reg. Cav. Independente	Uruguayana	407	3$500	1:424$500	Idem.	
72	6º Reg. Cav. Independente	Alegrete	407	3$500	1:424$500	Idem.	
73	7º Reg. Cav. Independente	Livramento	407	3$500	1:424$500	Idem.	
74	8º Reg. Cav. Independente	Rosario	407	3$500	1:424$500	Idem.	
75	9º Reg. Cav. Independente	São Gabriel	407	3$500	1:424$500	Idem.	
76	12º Reg. Cav. Independente	Bagé	407	3$500	1:424$500	Idem.	
77	13º Reg. Cav. Independente	Lavras	407	3$500	1:424$500	Idem.	
78	14º Reg. Cav. Independente	D. Pedrito	407	3$500	1:424$500	Idem.	
79	Directoria de Remonta	São Gabriel	9	4$000	36$000	Idem.	
80	Coudelaria Nacional	Saycan	188	3$500	658$000	Idem.	
81	Coudelaria Nacional	São Gabriel	59	3$500	206$000	Idem.	
82	Deposito de Remonta	São Simão	62	3$500	217$000	Idem.	
83	5º Reg. Art. Montada	Santa Maria	36	3$500	126$000	Idem.	
84	6º Reg. Art. Montada	Cruz Alta	36	3$500	126$000	Idem.	
85	3º Grupo I. Art. Pesada	Margem	17	4$000	68$000	Idem.	
86	1º Grupo Art. a Cavallo	Itaquy	6	4$000	24$000	Idem.	
87	2º Grupo Art. a Cavallo	Alegrete	6	4$000	24$000	Idem.	
88	3º Grupo Art. a Cavallo	Bagé	6	4$000	24$000	Idem.	
89	4º Grupo Art. a Cavallo	Santo Angelo	6	4$000	24$000	Idem.	
90	5º Grupo Art. a Cavallo	Livramento	6	4$000	24$000	Idem.	
91	6º Grupo Art. a Cavallo	São Gabriel	6	4$000	24$000	Idem.	
92	3º Batalhão de Engenharia	Cachoeira	15	4$000	60$000	Idem.	
93	Batalhão Ferro Viario	Santo Angelo	17	4$000	68$000	Idem.	

Numero de ordem	Unidades	Sedes	Effectivo orçamentario e de instrucção	Quanto por dia	Quantitativo fixado	Repartição pagadora	Observações
	Quarta Região Militar						
94	Q. G. da Região	Juiz de Fóra	45	3$500	157 500	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	
95	Q. G. da 7ª Bda. Infantaria	Juiz de Fóra	10	4$000	40$000		
96	Q. G. da 8ª Bda. Infantaria	B. Horizonte	10	4$000	40$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. de Minas Geraes.	
97	10º Reg. de Infantaria	Juiz de Fóra	24	4$000	96$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	
98	11º Reg. de Infantaria	S. João d'El Rey	24	4$000	96$000		
99	12º Reg. de Infantaria	B. Horizonte	24	4 000	96 000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. de Minas Geraes.	
100	10º Batalhão de Caçadores	Ouro Preto	15	4$000	60 000		
101	4º Reg. Cav. Divisionario	Tres Corações	261	3 500	913$500	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	
102	8º Reg. Art. Montada	Pouso Alegre	36	3$500	126$000		
103	4º Batalhão de Engenharia	Itajubá	17	4$000	68$000	Idem.	
	Quinta Região Militar						
104	Q. G. da Região	Curityba	45	3 500	157$500	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.	
105	Q. G. da 9ª Bda. Infantaria	Curityba	10	4$000	40$000		
106	13º Reg. de Infantaria	Ponta Grossa	24	4$000	96$000	Idem.	
107	13º Batalhão de Caçadores	Joinville	15	4$000	60$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. de Santa Catharina.	
108	11º Batalhão de Caçadores	Florianopolis	15	4$000	60$000		
109	15º Batalhão de Caçadores	Curityba	15	4$000	60$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.	
110	5º Reg. Cav. Divisionario	Castro	261	3$500	913$500	Idem.	
111	9º Reg. Art. Montada	Curityba	36	3$500	126$000	Idem.	
112	5º Batalhão de Engenharia	Curityba	17	4$000	68$000	Idem.	
	Sexta Região Militar						
113	Q. G. da Região	São Salvador	27	4$000	108$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.	
114	19º Batalhão de Caçadores	São Salvador	15	4$000	60$000		
115	20º Batalhão de Caçadores	Maceió	15	4$000	60$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas.	
116	28º Batalhão de Caçadores	Aracajú	15	4$000	60$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe.	
	Setima Região Militar						
117	Q. G. da Região	Recife	27	4$000	108$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco.	
118	21º Batalhão de Caçadores	Recife	15	4$000	60$000		
119	22º Batalhão de Caçadores	Parahyba	15	4$000	60$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.	
120	23º Batalhão de Caçadores	Fortaleza	15	4$000	60$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.	
121	29º Batalhão de Caçadores	Natal	15	4$000	60$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. do Rio G. do Norte.	
	Oitava Região Militar						
122	Q. G. da Região	Belem	27	4$000	108$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.	
123	24º Batalhão de Caçadores	São Luiz	15	4$000	60$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.	
124	25º Batalhão de Caçadores	Therezina	15	4$000	60$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy.	

N. de ordem	Unidades	Sédes	Effectivo orçamentario e de instrucção	Quanto por arreio	Quantitativo fixado	Repartição pagadora	Observações
	Oitava Região Militar						
125	26º Batalhão de Caçadores	Belém	15	4$000	60$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.	
126	27º Batalhão de Caçadores	Manáos	15	4$000	60$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.	
	Circumscripção Militar						
127	Q. G. da Circumscripção	Campo Grande	27	4$000	108$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.	
128	16º Batalhão de Caçadores	Cuyabá	15	4$000	60$000	Idem.	
129	17º Batalhão de Caçadores	Corumbá	15	4$000	60$000	Idem.	
130	18º Batalhão de Caçadores	Campo Grande	15	4$000	60$000	Idem.	
131	10º Reg. Cav. Independente	Bella Vista	560	3$500	1:960$000	Idem.	
132	11º Reg. Cav. Independente	Ponta Porã	560	3$500	1:960$000	Idem.	
133	Reg. de Art. Mixta	Campo Grande	161	3$500	563$500	Idem.	
134	6º Batalhão de Engenharia	Aquidauana	15	4$000	60$000	Idem.	
	Somma total		—	—	39:908$500		

Capital Federal, 17 de março de 1928. — *Heitor Abrantes*, tenente-coronel, chefe.

Requerimentos despachados

Antonio Joaquim Paula Buarque, Dr., pedindo audiencia do director da Fabrica de Polvora da Estrella, afim de esclarecer duvidas a respeito da proposta de arrendamento da fazenda denominada Dôres da Taquara. — Indeferido. A Fabrica de Polvora da Estrella já officiou no processo, do qual juntou cópia de sua primeira informação que havia desapparecido.

Miguel d'Anna, pedindo indemnização. — Não compete ao Ministerio da Guerra processar indemnizações, senão no caso de ter havido requisição devidamente autorisada, pelo que deixo de tomar conhecimento do pedido.

Samarão Filho & Comp., pedindo autorizar a E. A. M. a extrahir pedido de material constante do contracto que tem com o mesmo estabelecimento. — Indeferido de accôrdo com as informações das quaes se vê terem os requerentes cedido o material por emprestimo, para as experiencias sem compromisso qualquer por parte do governo; e suspensas as experiencias foram notificados da ordem de restituição, ainda de pé e a ser executada no momento em que os requerentes se resolverem a recebel-o.

Commissão de Promoções

ACTA DA 12ª SESSÃO DA COMMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidencia do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos dez dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes na sala de reunião da Commissão de Promoções no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente, Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso, Srs. general de divisão Octacio de Azeredo Coutinho, generaes de brigada João Gomes Ribeiro Filho, Alvaro Guilherme Mariante, Constancio Deschamps Cavalcanti e Jorge França Wiedmann, com o secretario coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. general presidente abriu a sessão. Deixou de comparecer o Sr. general de brigada Estanisláo Vieira Pamplona. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e como ninguem pedisse a palavra, foi posta em votação e approvada por unanimidade. Foi lido em expediente o requerimento do 1º tenente contador Francisco Salles de Senna, pedindo melhor collocação no Almanack Militar, tendo o Sr. general presidente designado o Sr. general Alvaro Guilherme Mariante para dar parecer a respeito. A commissão tomando conhecimento dos relatorios apresentados pelas sub-commissões nomeadas em sessão de 3 do corrente, procedeu e apurou em 2º escrutinio os nomes dos officiaes que devem completar as listas triplices para promoção pelo principio de merecimento aos postos de coronel, tenente-coronel e major de infantaria, coronel e tenente-coronel de cavallaria, tenente-coronel e major de artilharia, tendo sido votados os seguintes officiaes: infantaria: tenentes-coroneis Horacio de Bittencourt Cotrim, tres votos; Francisco do Rego Monteiro e Rogaciano Ferreira Mendes, um voto cada um; majores Collatino Marques, cinco votos; Christovam Ferreira

da Silva, quatro votos; e Delfino Moreira Lima, um voto; capitães Alfredo Lucio Ferreira, quatro votos; Eduardo Guedes Alcoforado, tres votos; Alcebiades Dracon Barreto, dous votos; e Francisco José Dutra, um voto. Cavallaria: tenente-coronel Almerio de Moura, cinco votos; majores Francisco de Castro Pinheiro Bittencourt, tres votos; Antonio da Silva Menezes, dous votos. Artilharia: tenentes-coroneis Victor Francisco Lapagesse, tres votos; Mario Velasco, dous votos; capitães Aventino Ribeiro, quatro votos; José Agostinho dos Santos, um voto. Depois de apurada a votação o Sr. general presidente submetteu á consideração do Sr. ministro a proposta abaixo: Proposta n. 9. Infantaria — A vaga de coronel, aberta com a reforma do coronel Miguel Ferreira Lima, por decreto de 1 de março findo, compete ao principio de merecimento. A commissão apresenta a seguinte lista: tenente-coronel Francisco José de Mello, tenente-coronel Candido Océas de Moraes, tenente-coronel Horacio de Bittencourt Cotrim. Os dous primeiros veem da lista anterior. As tres vagas de tenente-coronel, resultantes da promoção acima e das reformas dos tenentes-coroneis Juliano Nunes Travassos pelo decreto acima citado e Affonso de Faria Simões, por decreto de 29 do mesmo mez de março, competem, a 2ª por antiguidade, ao tenente-coronel graduado João Carlos Toledo Bordini, e as 1ª e 3ª ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista: major Mauricio José Cardoso, major Guilherme Ribeiro da Cruz, major Collatino Marques, major Christovão Ferreira da Silva. Os dous primeiros veem da lista anterior. As quatro vagas de major, que resultam da promoção acima e da reforma do major Francisco de Vasconcellos, por decreto de 15 tambem de março findo, competem, as 1ª, 3ª e 4ª por antiguidade, aos capitães Francisco de Lorenzi, Antonio Baptista de Mendonça Filho e Frederico Socrates. Pertencendo ao quadro Q o capitão Antonio Baptsta de Mendonça Filho, reverte a vagá ao principio de merecimento. Para as duas vagas de merecimento a commissão apresenta a seguinte lista: capitão Amadeu Carneiro de Castro, capitão Arthur Jovino Marques, capitão Alfredo Lucio Ferreira, capitão Eduardo Guedes Alcoforado. Os dous primeiros veem da lista anterior. As cinco vagas de capitão que resultam dessa promoção e da reforma do capitão Manoel Roberto Teixeira, por decreto de 1 de março findo, competem aos primeiros tenentes Luiz Agapito da Veiga, Eugenio Rubens Vieira da Cunha, Eduardo de Vasconcellos, Rodolpho de Barros Bittencourt e Odoljan Galvão. A commissão deixa de apresentar proposta para o preenchimento das vagas de 1º tenente, por não haver segundos tenentes com o interstico legal. Cavallaria; A vaga de coronel aberta com a reforma do coronel Raymundo Silva, por decreto de 1 de março findo, compete ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista: tenente-coronel Alexandre Fontoura, tenente-coronel João Torres Cruz, tenente-coronel Almerio de Moura. Os dous primeiros veem da lista anterior. A vaga de tenente-coronel que resulta da promoção acima, compete ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista: major Octavio Pires Coelho, major Joaquim Ferreira de Mello, major Francisco de Castro Pinheiro Bittencourt. Os dous primeiros veem da lista anterior. A vaga de major, resultante da promoção acima, compete, pelo principio de antiguidade, ao major graduado Nilo Ribeiro de Oliveira Val. A commissão deixa de apresentar proposta para o preenchimento da vaga de capitão, por ter revertido ao serviço activo do Exercito, por decreto de 5 do corrente, o capitão Antonio Luiz Fernandes de Souza. Artilharia: A vaga de coronel, aberta com a promoção ao posto de general de brigada do coronel João Baptista Machado Vieira, por decreto de 1 de março findo compete, por antiguidade, ao coronel graduado Antonio José Pereira Junior. Dessa promoção e das reformas dos tenente-coroneis Antonino Menna Gonçalves e Izidro Leite Ferreira de Araujo, respectivamente, por decretos de 22 e 1, tudo de março ultimo, resultam tres vagas do posto de tenente-coronel, competindo as 1ª e 3ª, pelo principio de antiguidade, aos majores Mario Berlink, que deverá contar antiguidade de graduação de 9 de fevereiro deste anno e Antonio Freire de Vasconcellos, e a 2ª ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista: major Hermes Severiano d'Alincourt Fonseca, major Arthur Silio Portella, major Victor Francisco Lapagesse. Os dous primeiros veem da lista anterior. Decorrem dessa promoção tres vagas do posto de major, competindo, as 1ª e 3ª, por antiguidade, aos capitães João Carlos dos Reis Junior e Aristides Paes de Souza Brasil, e a 2ª ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista: capitão José Ferraz de Andrade, capitão Maximiliano Fernandes da Silva, Capitão Aventino Ribeiro. Os dous primeiros veem da lista anterior. Deixa a commssão de apresentar proposta para o preenchimento de uma das vagas de capitão, resultante da promoção acima, por ter revertido ao serviço activo do Exercito, por decreto de 22 de Março ultimo, o capitão João Ferreira Marques, propondo para as outras vagas os primeiros tenente Altamiro da Fonseca Braga e Cyro Nole de Athayde, que deverão contar antiguidade de 29-12-927. Os capitães Aureliano Luiz de Faria e Edgard Baena devem contar antiguidade de 29-12-927. Engenharia: A vaga de major, aberta com a reforma do major Armando Masson Jacques, por decreto de 8 de março findo, compete ao major graduado Armando Eugenio Mariante e a de capitão ao capitão graduado Americo Marinho Lutz. A commissão não apresenta proposta para o preenchimento da vaga de 1º tenente, por não haver 2º tenente com intersticio legal. Corpo de Saude. Medicos: — A vaga de capitão, aberta com a passagem para a 2ª classe do Exercito, do capitão Dr. Lourenço de Almeida Costa, por decreto de 15 de março findo, compete ao capitão graduado Dr. Bonifacio Antonio Borba. Pharmaceuticos — A vaga de 1º tenente, aberta com a reforma do 1º tenente Reynaldo de Souza Castro, por decreto de 15 ainda de março compete ao 1º tenente graduado Elias Nunes Lopes. Dentistas — Compete ao 1º tenente graduado Gil Cerqueira Pinto, a vaga aberta com a reforma do 1º tenente Julio Cezar de Miranda Marcondes Monteiro de Barros. Veterinarios — Compete ao 1º tenente Antonio Ramos dos Santos, a vaga aberta com a reforma do capitão Perminio Jatobá Junior, por decreto de 8 de março proximo passado e a de 1º tenente ao 1º tenente graduado Ernesto Jorge de Vasconcellos. Serviço de Intendencia. Officiaes contadores — As duas vagas de capitão, abertas com as reformas dos capitães Serafim Garcia Feijó e Manoel Grott, por decretos respectivamente de 5 do corrente e 15 do mez findo, competem aos capitão graduado Paulo Affonso Dias e 1º tenente Alberto de Souza Bezerra. Existindo nesse quadro 91 vagas de 1º tenente, a commissão propõe a promoção a esse posto do 2º tenente Euclydes Joaquim Lins, com antiguidade de 6 de março de 1926, visto ter passado em julgado na absolvição por deserção e condemnado a 10 mezes e 20 dias, como cumplice na tentativa de rebellião amazonica em 1924, conforme se verifica do boletim do D.P. de 18 de janeiro do corrente anno, e ter sido posto em liberdade em virtude do alvará de soltura expedido em seu favor, conforme consta dos boletins do Exercito ns. 395 e 396, de 25 e 31 de julho do anno findo, constantes do officio n. 52, de 10 de fevereiro do corrente anno, do director interino da Intendencia da Guerra. Graduações — De accôrdo com o artigo 1º da lei n. 1.215, de 11 de agsoto de 1904, a commissão propõe sejam graduados nos postos immediatamente superiores, os seguintes officiaes: Cavallaria — Capitão Eurico Alves do Banho. Artilharia — Tenente-coronel Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior, major Hermes Severiano d'Alincourt Fonseca ou Antonio de Azevedo, caso aquelle seja promovido por merecimento. Engenharia — Capitão Sebastião Pinto Caldeira, 1º tenente Felippe Augusto Short Coimbra. Corpo de Saude. Medicos — 1º tenente Dr. Octavio Salema Garção Ribeiro. Pharmaceuticos — 2º tenente Ankiers de Andrade. Veterinarios — 2º tenente Rubens Lima. Serviço de Intendencia. Officiaes contadores — 2º tenente Armando Abdon Ferreira. A commissão deixa de apresentar proposta para a graduação do capitão de artilharia Oscar Severiano Bastos Nunes, por não satisfazer esse official as disposições do artigo 1º da lei acima citada. E como nada mais houvesse a tratar o Sr. general presidente encerrou a sessão, lavrando eu coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta que vae assignada por todos os Srs. generaes presentes. — *Augusto Tasso Fragoso*, general de divisão. — *Octavio de Azeredo Coutinho*, general de divisão. — Generaes de brigada: *João Gomes Ribeiro Filho*. — *Alvaro Guilherme Mariante*. — *Constancio Deschamps Cavalcanti*. — *Jorge França Wiedmann*. — Confere. — Coronel *Aristoteles Telles de Menezes*, secretario.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Anisio de Almeida Simas, na qualidade de presidente do Centro dos Carapinas e Classes Annexas de Mar e Terra, pedindo pagamento da importancia de 9:483$840, referente a serviços executados pelo mesmo Centro, em 1920, em

navios pertencentes ao antigo Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional). — Satisfaça-se á exigencia da Commissão liquidante.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de abril de 1928

Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 28 — Remettendo a portaria que concede seis mezes de licença ao fiel do thesoureiro do sello da Recebedoria do Districto Federal, Alfredo da Rocha Vianna.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 11 — Communicando que o Juizo da 5ª Pretoria Criminal pediu providencias afim de que compareça no mesmo juizo, no dia 27 deste mez, ás 12 horas, o vigia da Delegacia Geral do Imposto sobre á Renda, José Antonio Corrêa, para depôr como testemunha em um processo-crime.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 54 — Enviando boletins individuaes destinados aos assentamentos dos empregados da Alfandega de Manáos.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 24 — Transmittindo a portaria de 14 deste mez, que concede um anno de licença, em prorogação, ao mandador das capatazias da Alfandega de Fortaleza, Enéas Brigido.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 33 — Remettendo a portaria de 16 do corrente, que concede tres mezes de licença ao conferente da Alfandega de Recife, Alberto Solano Carneiro da Cunha.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 60 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Francisco de Paula Carpena, pede seis mezes de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e recommendando providenciar no sentido de serem as certidões constantes do mesmo processo substituidas por outras passadas de accôrdo com a circular n. 48, de 21 de agosto de 1926.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 90 — Enviando o decreto que nomeia o 1º escripturario da Alfandega de Santos, Sancho de Aguiar Botto de Barros, para exercer, em commissão, o cargo de ajudante do inspector da mesma Alfandega.

N. 92 — Restituindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo ao requerimento em que José Rosa de Aquino, pede a sua nomeação para o logar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de abril de 1928

Processo n. 12.594, de 1928 — Ordem Carmelita Descalça no Brasil. — Apresente relação em duas vias, conforme estabelece o art. 6º n. 1 letra *a* do decreto 8.592, de março de 1911.

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 97 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1923, constante da contra-fé 7.392, da série E. U., em nome de Antonio Manoel Lopes, pelo predio n. 3 da rua Dona Emilia. (Processo n. 12.579, de 1928.)

Dia 19

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 328 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitaram Pereira Carneiro & Comp., Limitada (Companhia Commercio e Navegação), em petição registrada sob numero 10.960, deste anno, concedem, por despacho de 19 de março findo, de accôrdo com a clausula 11ª, do contracto approvado pelo decreto n. 14.734, de 21 de março de 1921, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para duas caldeiras com cupulas, para lanchas, a 695 libras cada uma, material esse constante da 1ª via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela Sub-Directoria desta Directoria.

N. 329 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, no officio n. 111, de 17 de março proximo findo, protocollado sob n. 13.827, deste anno, por despacho de 16 do corrente mez, concedeu nos termos do § 2º, art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, reducção de direitos de importação para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente authenticada e carimbada pela 1ª Sub-Directoria, desta Directoria, destinado á conservação e exploração dos serviços de abastecimento d'agua á cidade de Petropolis, dos quaes é concessionario o Banco constructor do Brasil, a quem vem consignado o mesmo material.

N. 330 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitaram Ferreira Machado & Com., proprietarios da Usina Pureza, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, em requerimento protocollado sob n. 14.254, deste anno, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu isenção, sómente quanto aos direitos de importação, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para 25 caixas marcas F. M. C. e as. 1-25, contendo tubos de cobre com o peso liquido de 6.284 kilos, procedentes da Belgica pelo vapor "Baron Baeyens", entrado em 12 do corrente mez.

N. 331 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Companhia Ferro Carril do Jardim Botanico, protocollado sob n. 13.092, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação nos termos do § 2º art. 3º, letras *a* e *b* da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, em tres folhas, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, destinado á exploração e conservação dos serviços contractuaes da requerente.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 115 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., protocollado sob n. 13.527, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente para o material constante da primeira via da inclusa relação, em tres folhas, devidamente authenticadas e carimbadas pela 1ª Sub-directoria, desta directoria, destinado ao laboratorio da fabrica de cimento da requerente em Perús, nesse Estado, vindo de Nova York, pelo vapor nacional "Jaboatão".

N. 116 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, protocollado sob numero 9.057, deste anno, por despacho de 2 do corrente mez, concedeu, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, reducção de direitos de importação para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, vindo pelos vapores "Browning" e "Martha Washington".

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 19 — Communicando que, attendendo ao que solicitou o padre Affonso di Giorgio, vigario de Nazareth, em petição encaminhada com o officio n. 733, de 30 de março findo, do Sr. delegado fiscal desse Estado, registrado sob numero 18.360, deste anno, concedi, por despacho de hontem datado, de accôrdo com o artigo 2º § 32 e art. 5º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para oito caixas contendo lampadarios, com os accessorios, material esse constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria. Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 218, do corrente mez.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 50 — Communicando que, por acto de 17 do corrente mez, resolvi deferir o requerimento em que a Prefeitura Municipal de Bom Jardim pede para recolher, de accôdro com o art. 112, § 11 letra *b* do vigente regulamento de consumo, o imposto sobre energia electrica á Collectoria Federal da mesma localidade. (Processo n. 17.778, de 1828.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 142 — Remettendo o processo registrado no Thesouro Nacional sob numero 9.441, deste anno, afim de ser dado cumprimento á determinação constante do despacho de fls. 18 verso, desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Alagôas:

N. 18 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 17.848, do anno corrente, para o fim indicado na informação de fls. 9 verso, da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 26 — Devolvendo o processo protocollado no Thesouro Nacional, sob numero 17.099, deste anno, afim de ser satisfeita a exigencia constante da informação da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 96 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, dos exercicios de 1920 a 1923, constante das contra-fés n. 8.974, série E. N., 2.615, série E. R., 1.056, série E. U., e 6.840, série E. U., em nome de Rita Isabel Ferreira da Costa, pelo predio n. 54, da rua São Leopoldo. (Processo n. 9.913, de 1927.)

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de charutos de propriedade de José Santos, estabelecido em São Luiz do Maranhão.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de charutos de propriedade de José Santos, sita á rua do Passeio n. 116.

Marcas — Preços

Marca 67, um milheiro, 50$000.
Marca 406, um milheiro, 60$000.

Maranhão, 3 de janeiro de 1928. — *José Santos.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de João Gallerani, de Victoria, no Estado do Espirito Santo.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de perfumarias de propriedade de João Gallerani, sita no logar "Jucutuquara", nesta capital do Estado do Espirito Santo.

Marcas — Preços

Tonico Trifolina, duzia, 28$800.
Tonico Trifolina com Estillegotes, duzia, 31$600.
Tonico Trifolina, meios litros, duzia, 60$000.
Tonico Trifolina, litros, duzia, 120$000.
Loção Violeta, meios litros, duzia, 50$000.
Loção Violeta, litro, duzia, 90$000.
Brilhantinas, qualquer marca, duzia, 30$000.
Oleo qualquer marca, duzia, 25$000.
Pasta dentifricia Odolina, duzia, réis 25$000.

Jucutuquara, 28 de fevereiro de 1928. — *João Gallerani.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o artigo 68, § 3º do regulamento do imposto de consumo, a tabella de marca e preços dos productos da fabrica de perfumarias de N. Falcone, de Recife, no Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de N. Falcone, situada á rua Pedro Affonso 131, em Recife:

Marca — Preços

Extracto Bouquet de Amor, duas grammas, por duzia, 2$000.
Extracto Bouquet de Amor, oito grammas, por duzia, 5$000.
Extracto Bouquet de Amor, 30 grammas, por duzia, 20$000.
Extracto Bouquet de Amor, 60 grammas, por duzia, 30$000.
Extracto Bouquet de Amor, 1.000 grammas, por duzia, 120$000.
Agua de Colonia Ausonia, 1.000 grammas, por duzia, 60$000.
Agua de Colonia Ausonia, 500 grammas, por duzia, 30$000.
Agua de Colonia Ausonia, 250 grammas, por duzia, 20$000.
Brilhantina Gloria Ausonia, 60 grammas, por duzia, 10$000.
Brilhantina Virginia, Ausonia, 20 grammas, por duzia, 2$000.
Pó de arroz Zaira, Ausonia, 15 grammas, por duzia, 5$000.
Pó de Arroz Zaira, Ausonia, 25 grammas, por duzia, 10$000.
Pó de Arroz Zaira, Ausonia, 40 grammas, por duzia, 10$000.
Pasta Dentifricia Claf, em tubos, por duzia, 10$000.
Sabonete Clemens, por duzia, 5$000.
Sabonete Colonia, por duzia, 5$000.
Sabonete Eno, por duzia, 2$000.
Sabonete Baby, por duzia, 2$000.

Recife, 31 de janeiro de 1928. — *N. Falcone.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de fumos da Viuva Correia Machado, da Bahia.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e preços dos productos do pequeno fabrico de fumos e seus preparados, de propriedade de Viuva Correia Machado, sito á rua das Sete Portas, districto de Brotas, da cidade do Salvador, Estado da Bahia:

Charutos:

Flor Bahiana: sello, $010; preço por 100 liquido, 7$; preço por 100 sellados, 8$000.

Cinema: sello, $010; preço por 100 liquido, 6$; preço por 100 sellados, 7$000.

Delicias: sello, $010; preço por 100 liquido, 6$500; preço por 100 sellados, 7$500.

Americanos: sello, $010; preço por 100 liquido, 5$500; preço por 100 sellados, 5$500.

Sports: sello, $010; preço por 100 liquido, 6$; preço por 100 sellados, 7$000.

Predilectos: sello, $010, preço por 100 liquido, 3$; preço por 100 sellados, 4$000.

Princezas: sello, $010; preço por 100 liquido, 6$; preço por 100 sellado, 7$000.

Especiaes: sello, $010; preço por 100 liquido, 7$; preço por 100 sellados, 8$000.

Bahianos: sello, $010; preço por 100 liquido, 6$500; preço por 100 sellados, 7$500.

Cigarrilhos:

Japonezes: verba, $050; sello, $100; preço por maço liquido, $250; preço por maço sellado, $100.

Especiaes: verba, $050; sello, $100; preço por maço liquido, $150; preço por maço sellado, $600.

Bahia, 15 de janeiro de 1928. — *Viuva Correia Machado.*

Dia 31 de março de 1928

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 109 E — Concedendo o credito de 562$500 para attender ao pagamento de vencimentos ao ex-marinheiro do Posto Fiscal de Icá Brasileiro, Antonio Anizio de Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 141 — Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Durvalina Francisco Carlos e Raulino Rosalvo Carlos.

Concedendo o credito de 1:375$958, para pagamento das alludidas pensões.

Confirmo, assim, o telegramma numero 325, de hoje.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 112 — Concedendo o credito de 577$490 para pagamento dos vencimentos ao 4º escripturario Jesuino Egypciano de Lima e Moura.

N. 122 — Concedendo o credito de 184$152 para pagamento da gratificação ao 1º escripturario da Alfandega desse Estado, Ildefonso das Neves Muniz.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 118 — Remettendo o titulo declaratorio, competentemente apostillado, da pensão de montepio, em reversão, que cabe a D. Josephina Amelia da Silva Costa, filha da pensionista, fallecida, D. Maria Florentina da Silva Costa, concedendo o credito de 2:102$602 para pagamento da alludida pensão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 47 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Rosa Evarintha Guimarães, concedendo o credito de 600$ para pagamento da referida pensão no anno findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 46 — Concedendo o credito de réis 50:000$, para pagamento da subvenção ao Leprosario S. Francisco de Assis.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 156 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de meio soldo em reversão, que compete a D. Rita dos Anjos Martins da Silva.

N. 158 — Remettendo os titulos de pensões de montepio que competem a Luiza Soares Bessa e aos menores Philomena e Gumercindo, viuva e filhos do ex-terceiro escripturario da Alfandega de Porto Alegre, João Bessa.

Concedendo o credito de 279$567, para pagamento das alludidas pensões.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 124 A — Concedendo o credito de 352$800, para pagamento da indemnização ao agente fiscal do imposto de consumo, Eduardo de Azevedo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 62 — Concedendo o credito de réis 788$000, para pagamento da ajuda de custo a Braulio Vianna e João Lourenço Pereira.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em Londres:

N. 17 — Concedendo o credito de réis 550:000$, ouro, para, ser opportunamente applicado na acquisição de animaes reproductores destinados ao serviço da Industria Pastoril.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 133 — Remettendo tres guias numeros 343, 344 e 360, a favor dos pensionistas Zulmira Laura Barroso, Marietta Carneiro de Lima e seis filhos menores, Abilio, Elisa e Mussolini e Elisa da Silveira Duarte Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 195 — Remettendo dous titulos declaratorios das pensões de montepio e meio soldo que competem a D. Ambrosina Prado Marcondes de Britto, viuva do coronel, reformado, do Exercito, José Cesar Marcondes de Britto.

Concedendo o credito de 4:800$, para pagamento das referidas pensões durante o corrente anno, e, o de 1:832$258, para o das mesmas pensões no periodo de 14 de agosto a 31 de dezembro do anno findo.

Dia 16

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 120 — Concedendo, o credito de 1:000$, para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento ao 3° escripturario do mesmo tribunal Hauscar Castro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 134 — Concedendo o credito de 18:000$, para pagamento, no anno corrente, ao capitão-tenente, delegado da Capitania dos Portos na Capital Federal e nesse Estado, em S. João da Barra.

N. 135 — Autorizando a effectuar o pagamento das substituições, á conta do credito de 1.350:000$, de differença de vencimentos a diversos agentes fiscaes no referido Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 196 — Mandando annullar e transferir á thesouraria da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, o credito de réis 11:640:000$; sendo, com a diaria maxima de 20$, 840:000$; e com a diaria maximo de 32$500, 10.800:000$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 52—Concedendo o credito de 1:219$ sendo, para pagamento ao marinheiro nacional de 3ª classe, invalido, João Paulo, 11$500; para pagamento dos vencimentos do patrão de escaleres, aposentado, Rosendo Gonçalves Freire, réis 825$; e para pagamento de rações, ao marinheiro nacional de 3ª classe, invalido, João Paulo, 382$500.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 106 — Remettendo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 1:504$100 a Antonio Loureiro de Magalhães.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Londres:

N. 18 — Concedendo o credito de réis 2:042$700, ouro, para pagamento das pensões que competem ao alumno da Escola de Bellas Artes, Alfredo Galvão.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 139 — Devolvendo a guia transmittida com o vosso officio n. 212, de 20 de março ultimo, a respeito do requerimento de D. D. Sylvia Youlten Medrado e irmãs.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 *de abril de* 1928

Hugo Leal, pedindo férias. — Em face do disposto no art. 10, do regulamento que baixou com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, nada ha que deferir.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 *de abril de* 1928

Precatorios despachados:

Juizo do Supremo Tribunal, entrega de 2:200$ a favor de Joaquim Neves de Carvalho. — Cumpra-se.

Autos de infracção:

N. 190, de 1927, contra Schwartz Gandelhman & Comp. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 199, de 1927, contra Dias Souza & Comp. — Idem.

N. 83, de 1928, contra Vicente de Stefano. — De accôrdo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legaes.

N. 121, de 1928, contra Waldemar Paraiso e Elias A. Pachá. — Idem.

N. 246, de 1926, contra a Tecelagem de Seda Libaneza. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 86, de 1927, contra Serrano & Oliveira e Oliveira & Schellong. — A 2 de maio de 1927 foi lavrado, contra Serrano & Oliveira e Oliveira & Schellong o auto de fls. 5, por haverem os autuantes encontrado em poder da primeira firma um cartão da outra accusando o recebimento de 32$, sem o sello devido, e uma letra de cambio, do acceite dos mesmos Serrano & Oliveira, em que se encontrava uma estampilha de 4$, com indicios de uso anterior.

Examinada a estampilha por mestres das officinas da Casa da Moeda, affirmaram elles o aproveitamento da estampilha, que se apresenta:

"Contendo *no verso* vestigios de impressões de vinhetas que não pertencem ao documento em que está presentemente collada".

Defenderam-se os autuados e o Bank of London and South America Limited, sendo ouvido um dos autuantes que declara haver recebido na Alfandega de Porto Alegre o processo com falta da estampilha alludida.

Tudo examinado e considerando:

Que a nota de serviços, na importancia de 32$, foi extrahida em cartão impresso de Schellong & Oliveira, e nella se vê a palavra — pago — seguida de assignatura verdadeira, como se infere da defesa de fls. 7;

Que não é admissivel fizesse socio da firma, por abuso, tal documento, sendo de presumir que a ausencia de lançamento á respeito, na escripta respectiva, decorra de sua pequena importancia, levada com outras englobadamente ao titulo proprio;

Que a palavra *pago*, empregada como prova de quitação de divida, equivale a recibo, como bem esclarece a observação primeira, ao § 4° da tabella B, annexa ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926;

Que, portanto, Oliveira & Schelling expediram e Serrano & Oliveira acceitaram recibo sem sello;

Que, mesmo com caracter provisorio, o recibo, qualquer que sejam as expressões empregadas para o significar, não se isenta do imposto do sello;

Que, nos termos do § 9° do art. 11 do regulamento expedido com o decreto numero 17.538, citado, a estampilha uma vez apposta a qualquer documento não poderá mais ser aproveitada, tenha ou não produzido effeito o mesmo documento;

Que, *portanto, e como é conhecido*, a jurisprudencia do Supremo Tribunal a respeito, se constituiu na apreciação de casos anteriores a 1920, e na vigencia do regulamento 3.564, de 1900, revogado a partir de 1° de setembro de 1920, pelo decreto n. 14.339;

Que, porém, ao banco alludido, não se poderia attribuir qualquer responsabilidade por haver apresentado a letra com as estampilhas colladas; pois pelos vicios e defeitos encontrados em taes formulas respondem os que as inutilizaram; e, portanto,

Que a infracção, no caso, se afinal provada, seria da autoria de Serrano & Oliveira que, nos termos do art. 11, § 2°, n. 1, inutilizaram as estampilhas quando acceitaram a letra, o que mais se accentua quando se verifica haver o banco carimbado a letra, sobre as estampilhas, em sua liquidação na data fixada pelos acceitantes (28 de fevereiro de 1927) circumstancia de que se não soccorreu o banco em sua defesa, que, porém, o extravio da estampilha em causa, nas repartições por onde transitou o processo, afastou a prova da infracção, a que não suppre o laudo do exame pericial referindo-se apenas a impressões no verso da estampilha, insufficientes para bem caracterizar o uso anterior e consequente aproveitamento da mesma, como bem definiu a ordem n. 344, da Directoria da Receita Publica, e publicada no *Diario Official* de 29 de setembro de 1924;

Que qualquer diligencia no sentido de determinar o local desse extravio, decorrente, por certo, do descollamento da estampilha para ter logar o exame alludido, resultaria inutil, e que, nem mesmo por presumpção, é admissivel que alguem, na phase a que attingira já, o processo, tivesse interesse nesse extravio, que, portanto, foi fortuito,

Resolvo:

Impôr, a cada uma das firmas Serrano & Oliveira e Oliveira & Schellong, a multa de 100$ combinada no art. 60, de accôrdo com suas alineas *a* e *c*, do regulamento n. 17.538, citado.

Declarar improcedente o auto quanto á infracção pelo aproveitamento de estampilha anteriormente usada.

Intimem-se as firmas para pagamento das multas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso voluntario, no de 15 dias uteis, mediante deposito das importancias respectivas.

Praticadas as diligencias decorrentes deste despacho, suba o processo á consideração de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, por intermedio da Directoria da

Receita, em grão de recurso, *ex-officio*, que ora interponho, nos termos do artigo 70, § 2º, combinado com o art. 65, letra *a*, do regulamento já referido.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 19 de abril de 1928

Requerimentos:

N. 20.401 — Maximino Caldeano. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.
N. 1.880 — Maria Magra. — Idem.
N. 4.309 — Ramiro Lopes Heleno. — Averbe-se a mudança.

N. 4.750 — D. Elisa de Mattos Pimenta. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada um dos tres filhos herdeiros a multa de 20$, minimo da lei.
N. 18.850 — Déa Jansen de Sá. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20$, minimo da lei.

N. 4.835 — Alfredo Antonio de Lima Sobrinho e outro. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada um dos requerentes a multa de 20$, minimo da lei.
N. 22.511 — Manoel Ferreira Branco. — Averbe-se a transferencia.
N. 23.338 — Manoel Lourenço Renha. — Idem.
N. 24.717 — Veneravel Ordem 3ª M. S. Francisco de Paula. — Idem.
N. 696 — Manoel Ignacio Lameiras.— Idem.

N. 4.301 — José Antonio Dias Roxo. — Proceda-se a rectificação requerida.
N. 3.415 — Flora Marques da Silva. — Archive-se.
N. 1.116 — José Pereira Duarte. — Proceda-se á inscripção proposta e averbe-se a transferencia da firma para o requerente, a quem imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 10 — José Duarte. — Dê-se baixa.
Sem numero — Carlos Ferreira. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei.
N. 21.133 — Guilhermina Tavares.— Transfira-se.
N. 5.450 — Herberg, Villda & Comp. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 20.859 — Justina Emilia Baptista. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.
N. 23.261 — La Hispano Argentina Castiembre J. Charoleria S. A. — Averbe-se a mudança, com o valor locativo proposto.

N. 13.857 — Miguel Teixeira Gondar. — Officie-se no sentido proposto.
N. 1.416 — Prefeitura do Districto Federal. — Archive-se.

N. 16.013 — Esther M. Corrêa Caima. — Idem.

N. 12.335 — Ignacio de Araujo Dias. — Averbe-se a transferencia.
N. 19.111 — Euclydes Dias de Araujo. — Idem.

N. 23.647 — Anna Domingues da Silva. — Idem.
N. 22.967 — Maria Candida N. do Valle Rego. — Idem.

N. 6.852 — Olympio Mendes Oliveira. — Idem.
N. 6.761 — Raymunda Marques Castello Branco. — Idem.
N. 6.775 — Valentim Fagundes. — Idem.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Portaria n. 12 — Em 19 de abril de 1928. — Recommendo aos Srs. lançadores que preparem os talões para cobrança da penna d'agua, até o dia 20 do mez vindouro, afim de serem entregues á Primeira Sub-Directoria, observando a respeito as instrucções verbaes; já dadas, quanto á extracção da respectiva divida."

Dia 19 de abril de 1928

N. 17.688 — Almeida & Leite. — Juntem o documento.
N. 19.923 — Moreira & Gonzalez. — Satisfaçam a exigencia.

N. 10.821 — Joaquim Tavares Duarte. — Prove o direito de dispôr.
N. 21.967 — José Osmar. — Reconheça a firma do signatario

N. 24.393 — J. Bagasseau. — A' 3ª sub-directoria.
N. 22.462 — Manoel Pinto. — Pague o debito accusado.
N. 25.547 — Manoel Moraes. — Pague o debito accusado.

N. 25.573 — Martins & Franco. — A' 3ª sub-directoria.
N. 1.735 — Antonio P. Borges. — Apresente procuração.

N. 1.767 — Santos & Rego. — A' 3ª sub-directoria.
N. 2.948 — Maria J. Oliveira e Souza. — Satisfaça a exigencia.
N. 3.286 — Antonio B. Carvalho do Serrado. — Junte a procuração.

N. 3.362 — Abilio A. Lourenço.—A' 3ª sub-directoria.
N. 3.367 — Rodrigues Campos & Companhia. — A' 3ª sub-directoria.

N. 3.410 — Ventura & Gomes.—Apresentem documento.
N. 3.876 — F. Borja & Comp. — A' 3ª sub-directoria.
N. 4.412 — Abrahão Ferro. — A' 3ª sub-directoria.

N. 4.591 — José Augusto Gonçalves. — Satisfaça a exigencia.
N. 4.757 — Manoel Gomes Santos. — Junte procuração.
N. 5.028 — José Azevedo Carneiro.— Prove ter sido pago o saneamento de 1927.

N. 5.760 — Aapro & Comp. — A' 3ª sub-directoria.
N. 5.761 — Sociedade Kawago Ltd.— A' 3ª sub-directoria.

N. 5.811 — Vagellegre & Comp. — A' 3ª sub-directoria.
N. 6.126 — Maximo A. S. Ltd. — Faça a prova indicada.

N. 6.132 — Paulo B. Mello. — Reconheça a firma do signatario.
N. 6.196 — Pinto Monteiro & Comp. — Paguem o debito.
N. 6.213 — Kalil Assad & Comp. — A' 3ª sub-directoria.

Sem numero — A. L. Costa & Comp. — Intime-se.
Sem numero — Elias Gargese. — Intime-se.
Sem numero — J. J. Andrade. — Intime-se.

Sem numero — Manoel Antonio. — Intime-se.
Sem numero — Gaspar Costa Sá. — Intime-se.
Sem numero — F. Barros & Comp. — Intime-se

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 19 de abril de 1928

Requerimentos despachados:

Domingos José Ferreira e Antonio Ferraz Simões, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.
Dr. Alberto de Luca, idem, idem. — Idem, idem.
Manoel Ferreira de Castro, reclamando contra lançamento. — Archive-se o lançamento *ex-officio* por ter a firma successora apresentado declaração relativa ao exercicio de 1926.
Chicralla & Comp., Elias Cassar & Irmão, idem, idem. — Cancelle-se o lançamento *ex-officio*.
Adolpho Alvim Menge, pedindo isenção do imposto de renda, exercicio de 1928 e apresentando a respectiva declaração. — Cumprida a exigencia do despacho anterior, receba-se a declaração.
A. Pinho & Comp., apresentando o seu balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1927, bem como sua declaração de renda, exercicio de 1928. — Idem, idem.
Officios expedidos:
Ao Sr. delegado fiscal em Nictheroy:
N. 479 — Sobre objecto de serviço.
N. 480 — Idem, idem.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

118ª — REUNIÃO REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do Dr. Leopoldo de Bulhões

Compareceram todos os Srs. conselheiros.
Foi discutido o processo n. 188, da The Rio de Janeiro Lighterage Company Limited, relatado pelo conselheiro Otto Schilling, ficando o accordam para ser assignado na reunião seguinte.
Foi dada vista do processo n. 195, da Companhia Souza Cruz, relatado pelo conselheiro Otto Schilling, ao conselheiro Oscar Weinschenck.
Foi distribuido ao conselheiro Leopoldo de Bulhões o processo n. 148, de Eurico Teixeira da Fonseca.
Secretaria do Conselho de Contribuintes. — O secretario, *Vespasiano M. C. Tourinho*.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 19 de abril de 1928

Requerimentos despachados:

João Ferreira dos Santos, socio successor da Sociedade Bancaria do Minho, em 16 de abril de 1928. — Conforme as determinações vigentes, a quota de fiscalização é devida emquanto não se opera o cancellamento do registro, que, por sua vez, só tem logar quando está inteiramente liquidado o estabelecimento e encerrada devidamente sua escripta.
Não procede, nestes termos, o pedido do requerente para que lhe seja restituida a quota que vae pagar, do 1º semestre de 1928.

Passe-se guia e restitua-se o certificado que apresenta, do 2º semestre de 1927, depois de feita a devida annotação.

A Economica, em 3 de abril de 1928, no processo de reclamação de Perminio Alves de Oliveira. — Dê-se vista ao interessado para sellar a petição de fls. 3 e requerer o que entenda ser seu direito.

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, em 14 de abril de 1928, no processo de reclamação de Octavio Malta Guimarães. — Desde que os juros não foram deduzidos da importancia do emprestimo, por antecipação, ao realizar-se o mesmo, não ha juros a abonar, mas sim, a debitar e accrescentar, como se vê da conta apresentada. Nestes termos, não ha que deferir.

Banco de Credito Geral, em 16 de abril de 1928, no processo de reclamação de Georgino Raphael Serpa. — Dê-se vista ao interessado, para requerer o que entenda ser seu direito.

Antonio dos Santos, em 3 de abril de 1928. — Indeferido.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de abril de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 966 — Ao Sr. director secretario do Banco dos Funccionarios Publicos, respondendo o officio n. 77, de 12 do corrente mez.

N. 967 — Ao Sr. inspector da Alfandega de São Francisco, remettendo o conhecimento de embarque de tres caixotes, contendo impressos.

N. 968 — Ao Sr. Benjamin Lins, respondendo á carta de 29 de março ultimo.

N. 969 — Ao Sr. 3º sargento Nelson Silva, respondendo á carta de 4 do corrente.

N. 970 — Ao Sr. Antonio Magalhães, informando sobre a assignatura do *Diario Official*.

N. 971 — Ao Sr. collector federal de São Pedro de Itabapoana, respondendo ao officio n. 1, de 7 do corrente.

N. 972 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, informando sobre o pedido n. 98, de 29 de março ultimo.

N. 973 — Ao Sr. collector federal de Brazopolis, restituindo um officio que por engano foi remettido a esta repartição.

N. 974 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando o cancellamento da nota de despacho livre n. 394, do corrente mez.

Requerimentos despachados

Julio S. Caldeira. — Como requer.

Manoel P. Mendonça, Antenor P. Silva, Antonio S. Monteiro, Manoel R. Silva, João Benevenuti, Pedro Galvão, Oswaldo G. dos Santos, José C. Albuquerque, Alexandre Amorelli, Lupicinio J. A. dos Santos, Albertino Barbosa, Isaac C. Almeida e Ernesto Campos. — Sim, em termos.

Antonio C. Honorato. — Sim.

Antonio Jorge Ramos. — Indeferido, á vista do parecer.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 19 de abril de 1928

N. 116 M — Maria José das Chagas Ferreira. — Cumpra-se o alvará.

N. 239 A — Anna Galvão Feiteira. — Pague-se a quantia de um conto duzentos e cincoenta mil réis.

N. 82 C — Clarice Maria Fortuna. — Compareça, para prestar esclarecimentos.

N. 240 A — Armando Martins de Freitas. — Indeferido á vista do parecer.

N. 208 a 213 A — Alfredo Mayrink da Silva Veiga. — Cumpram-se as obras.

N. 47 B — Benito Castilla Costa. — Cumpra-se o alvará quanto ás transferencias das apolices. Quanto ao pagamento de juros satisfaça a exigencia do parecer.

N. 79 — G. Carmen Machado da Silva. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 68 L, de 1928 — Expediente do dia 7|4|928 — Luiza Carvalho Muniz Freire. — Faça-se a nota de caução.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 18 de abril de 1928

Ns. 9.186 e 9.185 — Sim, em termos.

Ns. 6.141 e 9.071 — A' vista das informações, indefiro o pedido.

N. 6.621 — Tendo verificado pelo documento junto, que o requerente no acto da requisição não mais pertencia á repartição, reformo o meu despacho para indeferir a restituição pedida.

N. 6.622 — A' vista do documento, não pertencendo mais ao quadro dos funccionarios na data em que pediu o cancellamento, indefiro a restituição pedida.

N. 8.940 — Archive-se.

N. 9.202 — Indeferido, o prazo terminou em 10 de março de 1928.

Emprestimos:

Pedidos:

Ns. 327, 328 e 333 — Provado o exercicio, feita a averbação, sim.

Ns. 329, 331, 335 e 337 — Provado o exercicio, feita a liquidação do debito, sim.

Ns. 332, 334 e 339 — Provado o exercicio, feita a quitação do debito, sim.

Ns. 338 — Feita a averbação, sim.

N. 155 — Provado o exercicio, feita a consignação, sim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.287 — Pagamento de 2:475$000, a funccionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos, differença de vencimentos e substituições no mez de março ultimo.

N. 1.288 — Distribuição de 220:000$ á Thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos, para attender, no corrente anno, a despezas diversas.

Dia 18

Avisos á Fazenda:

N. 402 — Solicitando pagamento de 3:965$900 a J. Lisboa & Comp., de despachos e fretes de materiaes feitos por conta da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

N. 403 — Solicitando pagamento de 2:290$ a H. Lima & Comp., de fornecimentos feitos, em 1923, á Inspectoria de Obras contra as Seccas.

N. 404 — Solicitando pagamento de 29:660$ a Paul J. Christoph Co., de fornecimentos feitos, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 405 — Solicitando pagamento de 15:847$652 a Francisco Ivo Filho, de fornecimentos feitos, em 1922 e 1923, por conta da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 406 — Solicitando pagamento de 1.035:500$ a Trajano de Medeiros & Comp., de serviços prestados á Estrada de Ferro Central do Brasil em 1926.

N. 407 — Solicitando pagamento de 229:305$069 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de trabalhos executados, em 1926, na construcção da linha do Rio do Peixe.

N. 408 — Solicitando pagamento de Ignacio Derzi, 12::052$700, 9:417$800, 526$300, 411$700, 194$500, 715$200, réis 347$400, 367$400, 606$600, 6:203$500, 2:470$700, 140$ e 26:979$800, respectivamente a Nemer Elias & Irmão, Tibaldo Sant'Anna, Vicente Anastacio, Abilio Antunes Fife, Antonio Azevedo, André Diacopulos, Wadith Haddad & Irmão, Sergio Feitosa Victorio, Nicoláo Abdalla Maluf, Manoel Antonio de Barros, Sava Jorge e Candia & Moliterno, de mercadorias incendiadas em junho de 1917, na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Dia 19

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.290 — Pagamento — Distribuição de credito — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, 12:000$ para attender ao pagamento de um engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 1.291 — Pagamento — Manoel Madruga — 600$000 — Fornecimento de 20 exemplares do livro de sua autoria — Terreno de Marinha, para esta Secretaria de Estado.

N. 1.292 — Pagamento — Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro — réis 1.943:060$065, construcção das estradas de ferro federaes nos Estados de Sergipe, Bahia e norte de Minas Geraes, até 31 de dezembro de 1926.

Avisos á Fazenda:

N. 409 — Solicitando pagamento de 508:046$148 a Caio Guimarães, de medições effectuadas em dezembro de 1926 referentes ao abono de 20 % de zona insalubre, sobre a mão de obra dos serviços executados no ramal de Barra Mansa a Angra dos Reis, da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 410 — Solicitando pagamento de 150:533$796 a Humberto Saboia & Comp., de medição effectuada em dezembro de 1926 referente ao abono de

20 % de zona insalubre sobre a mão de obra dos serviços executados no ramal de Barra Mansa a Angra dos Reis, da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 411 — Solicitando pagamento de 50:413$526 a J. M. Travassos Filho, de medição effectuada em dezembro de 1927 referente ao abono de 20 % de zona insalubre sobre a mão de obra dos serviços executados no ramal de Barra Mansa a Angra dos Reis, da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 412 — Solicitando pagamento de 129:672$ a A. G. Gravatá, de serviços executados em 1926, na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 413 — Solicitando pagamento de 198:305$500 a Coimbra & Comp., de fornecimento de dormentes á Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 1926.

N. 414 — Solicitando pagamento de 164:860$ a Amancio Bernardes, de fornecimento de dormentes á Estrada de Ferro Oeste de Minas em 1926.

N. 415 — Solicitando pagamento de 73:320$000 a Rache, Rezende & Comp., de fornecimento de dormentes feito á Estrada de Ferro Oeste de Minas em 1926.

N. 416 — Solicitando pagamento de 36:406$000 a Emilio Chastinet Guimarães, de differença de cotação de obrigações ferroviarias.

N. 417 — Solicitando pagamento de 5.829:180$186 á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, de 75 % das quantias relativas aos trabalhos executados até 31 de dezembro de 1926.

N. 418 — Solicitando pagamento de £ 477.339.03, equivalentes a réis ..... 4.119:908$280, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de fornecimento de carvão á Estrada de Ferro Central do Brasil em 1926.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de abril de 1928

Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 42 — Em resposta ao officio de V. Ex. n. 1.395, de 29 de julho de 1927, pedindo approvação do contracto firmado entre a Companhia Brasileira de Fumo em Folha e a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, para acquisição, conservação e trafego, nas linhas desta, de dous vagões fechados de vinte e quatro toneladas e regularização de uso de um outro vagão do mesmo typo e capacidade, já em trafego, destinados, todos, aos transportes dos productos dos contractantes, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, por despacho de 16 do corrente, approvei aquelle contracto, nos termos da informação prestada pela Inspectoria Federal das Estradas, no officio n. 284-S, de 31 de março do corrente anno, com a condição, porém, de constar nesse documento o valor dos alludidos vagões, não só para os effeitos do sello proporcional, como para a devida inscripção no inventario da Rêde.

Nesta data, a Inspectoria Federal das Estradas tomou conhecimento do meu despacho de 16.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 41 — Com referencia ás attribuições da Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, nos processos de tomada de contas de companhias concessionarias ou arrendatarias de estradas de ferro com séde no estrangeiro, declaro-vos, para os fins convenientes, que para aquelles casos deveis providenciar de accôrdo com o que suggeristes nos officios ns. 282-S, de 11 de abril de 1927 e 178-S, de 29 de fevereiro do corrente anno, tendo em vista o que determina o art. 16 das "Instrucções" para o serviço de tomada de contas das estradas de ferro de concessão federal, approvadas pela portaria de 4 de abril de 1923.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de abril de 1928

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 28 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o pedido de approvação feito pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul, para o contracto firmado entre a Companhia Brasileira de Fumo em Folha e a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, para acquisição, conservação e trafego nas linhas deste, de dous vagões fechados de vinte e quatro toneladas, e regularização de uso de um outro, já em trafego, do mesmo typo e capacidade, pertencentes áquella companhia, ao qual informastes pelo officio n. 284-S, de 31 de março ultimo, exarou em data de 16 de abril de 1928, o seguinte despacho:

"Approvo, nos termos do parecer da Inspectoria das Estradas, recommendando-se a esta que do contracto deverá constar o valor dos vagões, não só para os effeitos do sello proporcional, como para inscripção no inventario da Rêde."

N. 30 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, resolvendo sobre a tomada de contas ás estradas arrendadas á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, relativas ao anno de 1925, a que se refere o vosso officio n. 142-Z, de 11 de fevereiro ultimo, exarou, em dáta de 17 do corrente mez, no respectivo processo, o seguinte despacho:

"Considerando que na conformidade da clausula 3, suas lettras e paragraphos, do contracto com a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, o preço de arrendamento é constituido de duas contribuições:

1ª, percentagem da renda bruta kilometrica, mediante uma escala, variando com a mesma renda, de modo que o minimo pago, annualmente, a esse titulo, seja de 161:179$572;

2ª, contribuição de 20 % da renda liquida que exceder 600:000$000;

Considerando que, para se apurar a mesma renda liquida e verificar si ella excedeu de seiscentos contos, deveria a Junta, na conformidade do item 4º, da clausula 6ª, reduzir da renda bruta a despeza de custeio augmentada das *quantias pagas*, a titulo de arrendamento, e não augmentada das importancias que deveria pagar ou que vier a pagar a companhia;

Considerando, que, por proposta da Inspectoria Federal das Estradas, está em vigor uma quota provisoria, estipulada como a minima no contracto, e que esta é a paga pela companhia, e ainda a que o item 4º da clausula 6ª, estabelece, expressamente, que o que se deduz da renda liquida é a *quantia paga* seja ella uma quota provisoria, seja parcella de quota, o que o contracto não distingue;

Considerando finalmente, que por isso mesmo, o valor da contribuição da renda liquida, independe, da definitiva que se venha a fixar, sobre a renda bruta, decorrendo aquelle valor, tão sómente, na conformidade do contracto, do preço de arrendamento pago, que é de réis 161:179$572: Determino á Inspectoria Federal das Estradas as necessarias providencias para ser extrahida a guia de recolhimento da importancia relativa á contribuição de 20 % sobre o excesso de 600 contos da renda liquida apurada na verificação das contas de 1925, da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, cumprindo á mesma inspectoria fazer na acta as rectificações indicadas."

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 29 — Em solução á consulta constante de vossa carta sob n. C. G.-178, de 11 do corrente, de ordem do Sr. ministro communico-vos, para os fins convenientes, que ficaes autorizado a dar inicio aos trabalhos de tomada de contas da Companhia Industrial de Ilhéos, referente ao anno de 1927, independente da approvação da do anno de 1926, que acompanhou o officio dessa inspectoria sob n. 2.047, de 30 de janeiro ultimo.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica: resolve exonerar, a pedido, Jorge Loureiro, do cargo de estafeta da agencia do Correio de Jaboticabal no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *Victor Konder.*

— Por portarias do Sr. ministro, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

Na Oéste de Minas:

De seis mezes a José Pinto da Silva.

Na Central do Brasil:

De tres mezes a Antonio Ferreira de Mello.

De quatro mezes a Maria Amélia da Costa Carvalho.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de abril de 1928

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 76 — Em resposta ao vosso officio n. 198, de 10 de fevereiro ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha, situado no logar denominado "Cortume", districto dos Mares, Municipio da Capital desse Estado, e requerido por Virgilio Manoel de Barbuda, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.201, de 10 do corrente mez, o alludido terreno em nada interessa ás obras de melhoramentos do porto da Bahia, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço.

N. 77 — Em resposta ao vosso officio n. 199, de 13 de fevereiro ultimo, solicitando informações relativas ao afo-

samento de um terreno de marinha situado no logar denominado "Cabôto", districto de Matoim, municipio dessa capital, e requerido por José Patrocinio dos Santos, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio numero 4.202, de 10 do corrente, o referido terreno não interessa ás obras de melhoramentos do porto da Bahia, motivo pelo qual este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de abril de 1928

Sr. director da E. F. Noroeste do Brasil:

N. 4 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providenciar no sentido de serem encaminhados a este ministerio os 14 processos mencionados no quadro que acompanhou o officio dessa directoria, n. 93 V, de 7 do mez findo.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 61 — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento da Irmã Rosa da Penha, directora do Orphanato de Nossa Senhora do Bom Conselho, no Estado de Pernambuco, sobre o qual informastes no officio n. 278 S, de 30 de março ultimo, o Sr. ministro, em data de 14 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Autorizo, tendo em vista as razões constantes do parecer da Inspectoria das Estradas."

N. 62 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que o *Diario Official* do dia 18 deste, publicou o decreto n. 18.201, de 9 do corrente, que approva os projectos e orçamentos que acompanharam o vosso officio n. 116 S, de 7 de fevereiro ultimo, para execução de obras nas estações de Porto Velho e Villa Murtinho, da "The Madeira Mamoré Railway Company".

Junto, devolvo a essa Inspectoria, em duas vias por mim rubricadas, os citados documentos.

Requerimentos despachados

Companhia Alliança da Bahia, pedindo revisão de diversos processos relativos a reclamações apresentadas á E. F. Noroeste do Brasil. — Mencione a procedencia, destino e natureza de cada uma das reclamações relativas ás seguintes facturas: 8.544, 4.652, 8.317, 2.306, 35, 66.741, 7.112, 53.786, 8.955, 4.627, 5.175, 61.500|1|2, 21.577 e 848. Quanto á factura n. 41.544, de 16 de maio de 1922, na importancia de 5:868$: o documento apresentado como factura original de compra não serve; trata-se de uma conta de Moraes Burchard & Comp. contra a Companhia de Seguros Alliança da Bahia, relacionando as notas parciaes das mercadorias enviadas e accrescida da importancia de 122$390, referente a despezas de seguros".

Compagnia Italiana Dei Cavi Telegrafici Sottomarini, pedindo levantamento de caução depositada no Thesouro Nacional. — Indeferido, á vista dos termos expressos da clausula XXIV da revisão do contracto.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATISTICA

Requerimento despachado

Antonio Rosette, pedindo, por certidão, o certificado de registro do objecto numero 8.756-c, com valor de 90$. — Prove a qualidade de remettente e volte, querendo.

Euenio Telles da Silveira Fontes, ex-thesoureiro da Administraão dos Correios de Alagôas, pedindo certidão. — Certifique-se.

Benevenuto Pereira Soares e outros, amanuenses da Directoria Geral, pedindo certidão para fazerem prova em juizo. — O requerimento foi nesta data remettido á Recebedoria do Districto Federal, para fins de revalidação, de accôrdo com o art. 50, n. III, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

A' Fiscalização dos Portos do Ceará, foram dadas instrucções para que, no acondicionamento do material a ser remettido para Laguna, sejam evitados volumes com mais de sete toneladas.

A Inspectoria autorizou a Fiscalização do Porto da Parahyba a receber a alvarange Rigoletto e Porta blócos n. 7, que acabaram de ser restituidos pelo Lloyd Brasileiro.

A Inspectoria recommendou á Fiscalização do Porto de Recife solicite dos technicos da Capitania do Porto do Estado uma vistoria de todo o material fluctuante considerado imprestavel, afim de que seja autorizada pelo ministerio a sua venda em hasta publica.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve transferir, a pedido, o mestre da officina de artes decorativas da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina Plinto de Freitas para cargo identico na Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1923. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve transferir, a pedido, o mestre da officina de artes decorativas da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Bahia Luiz Domingues da Silva Marques para cargo identico na Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente do dia 18 de abril de 1928

Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices de Manáos:

Telegramma — Communico-vos ordem Sr. ministro Alice Corrêa Silva deverá ser mantida cargo adjunta curso primario até seja approvado concurso.

Saudações. — *Francisco Coelho*, director geral de Industria e Commercio.

Dia 19 de abril de 1928

Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Ceará:

N. 412—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente mez, approvou o vosso acto nomeando Matheus Caetano de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de mestre da officina typographica dessa Escola.

N. 416—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente mez de abril, approvou o vosso acto, de 1 de outubro do anno proximo findo, nomeando Wenceslau Garcia Cabral para exercer, interinamente, o cargo de escripturario dessa Escola, durante o impedimento do effectivo José de Alencar Araripe.

Chamo a vossa attenção, de ordem do Sr. ministro, para o facto de ter sido feita a referida nomeação sem previa autorização.

— Sr. Encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 431—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente mez, approvou o acto do director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Ceará nomeando, a 1 de março proximo findo, Matheus Caetano de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de mestre da officina typographica da referida Escola.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 414 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente mez, approvou o acto do director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Ceará, nomeando a 1 de março proximo findo, Matheus Caetano de Oliveira para exercer, interinamente o cargo de mestre da officina typographica da referida escola.

N. 417 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 3 do mez corrente, foram nomeados, interinamente, o segundo official desta directoria geral bacharel Julio Pompeu de Castro Albuquerque para exercer o cargo de primeiro official, durante o impedimento do effectivo José Caetano de Oliveira, e o terceiro official Antonio Cornelio Lemgruber para o de segundo official, durante o impedimento do effectivo.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Parahyba:

N. 415 — Em referencia ao vosso officio n. 84, de 8 de março proximo findo, communicando que pe mittistes ao servente Carlos de Abreu, assignar-se Carlos de Abreu Pessôa, peço-vos informeis quaes foram os documentos apresentados pelo interessado para comprovar suas allegações.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 418 — Restituindo-vos com o parecer appenso do Conselho Superior do Commercio e Industria o processo que acompanhou vosso officio n. 1.461, de 22 de novembro ultimo, concernente ao recurso interposto por Pedro de Castro Camico do despacho pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para «um tijolo silico calcareo, destinado a qualquer natureza de construcção», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 14 do corrente mez, negar provimento ao recurso de accôrdo com os pareceres.

N. 419 — Restituindo-vos com o parecer appenso do Conselho Superior do Commercio e Industria o processo que acompanhou vosso officio n. 1.345, de 9 de novembro ultimo, concernente ao recurso interposto por Camillo Loschi e Quirino Cheferrino do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio para «aperfeiçoamentos na fabricação de sabão», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 14 do corrente mez, negar provimento ao recurso de accôrdo com os pareceres.

N. 420 — Restituindo-vos com o parecer appenso do Conselho Superior do Commercio e Industria o processo que acompanhou vosso officio n. 1.301, de 27 de outubro ultimo, concernente ao recurso interposto por Francisco José de Miranda do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio para «aperfeiçoamentos em machina fallante, denominada «Miranphone», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 14 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

N. 421 — Restituindo-vos com o parecer appenso do Conselho Superior do Commercio e Industria o processo que acompanhou vosso officio n. 1.348, de 9 de novembro ultimo, concernente ao recurso interposto por Antonio Araujo Pinheiro do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio para «um apparelho destinado a queima de serragem ou outro combustivel adaptavel com circulação de agua», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 14 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de abril de 1928

Sr. ministro de Estado das Relações Exterior s:

N. 90 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa a esta Secretaria de Estado, com o aviso n. N. C./883/70. de 17 de fevereiro ultimo, da cópia do officio da Legação do Brasil em Madrid, n. 3, de 5 de janeiro findo, contendo informações sobre valorização da pezeta e suggerindo sejam enviados quanto antes os fundos necessarios á nossa representação na Exposição de Sevilha, o que já está feito.

Dia 17

Sr. encarregado dos negocios da Austria:

N. 91 — Tenho a honra de informar a V. Ex., a proposito de sua nota de 22 de fevereiro ultimo, que autorizei o Serviço de Informações deste Ministerio a remetter a essa legação as publicações de que dispuzer, destinadas ao Instituto Botanico da Universidade de Vienna, e a encaminhar o pedido a outras repartições editoras de algumas das obras não existentes naquelle serviço.

—Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 92—Em resposta ao aviso desse ministerio n. NC/784/59/28, de 3 de fevereiro ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, a informação a respeito do pedido de mappas feito pelo nosso consulado em Paysandú prestada pelo director do Serviço de Informações deste Ministerio.

N. 93 — Tenho a honra de agradecer o V. Ex. a remessa a esta Secretaria de Estado, com o aviso n. NC/1.153/104, de 10 de março ultimo, da cópia de trabalho de nosso consul, encarregado do consulado geral em Liverpool, Sr. James Philip Mee, sobre a significação e utilidade da Exposição de Borracha no Instituto Imperial de Londres, inaugurada em 2 de dezembro ultimo e de dous recortes do jornal «The Liverpool Post & Mercury», inserido uma publicação a que se refere o alludido trabalho.

N. 94 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa a esta Secretaria de Estado, com o aviso n. NC./1.121/101, de 6 de março ultimo, da cópia das informações prestadas a esse ministerio pelo nosso consul encarregado do Consulado Geral em Valparaiso sobre as conclusões da conferencia de Camaras de Commercio daquelle porto.

N. 95 — Tenho a honra de agradecer a V.Ex. a remessa a esta Secretaria de Estado, com o aviso n. NC./1.117/99, de 6 de março ultimo, da cópia das informações prestadas a esse ministerio pelo nosso consul, encarregado do Consulado Geral em Valparaiso, em torno da transcripção de um estudo sobre as vantagens que offerece a borracha empregada no calçamento de ruas e outros logradouros publicos.

N. 96 — Tenho a honra de agradecer a V.Ex. a remessa a esta Secretaria de Estado, com o aviso n. NC./1.119/100, de 6 de março ultimo, da cópia das informações prestadas a esse ministerio pelo nosso consul, encarregado do Consulado Geral em Valparaiso, sobre as condições actuaes do credito agrario Chileno, a cargo da «Caja de Credito Agrario de Chile».

N. 97 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio n. P/22 de 16 de março ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex., em additamento ao meu aviso n. 315, de 30 de agosto do anno proximo findo, que a participação do Brasil na Exposição de Liège fica dependendo dos recursos que forem opportunamente votados pelo Congresso Nacional.

Dia 19

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 98 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. LA/124, de 26 de novembro do anno proximo findo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o parecer que o consultor juridico deste ministerio emittiu relativamente ao assumpto de que se occupou o referido aviso e com o qual estou de accôrdo.

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 99 — Declaro-vos, para os devidos fins que, tendo em vista o exposto em os officios ns. 5 e 7, respectivamente, de 18 de fevereiro e 6 de março ultimos, resolvi sejam submettidos a uma banca especial, independentemente de frequencia no segundo periodo do anno lectivo, os alumnos matriculados no 3º anno do extinto Curso de Chimica Industrial dessa escola.

N. 100 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta mui attenciosamente o ministro das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa a esta Secretaria de Estado, com o recado n. LA/28, de 2 do corrente mez, de tres impressos publicados pelo Comité Internacional de Pesos e Medidas.

— Sr. presidente do Estado de Matto Grosso:

Aviso circular n. 1 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex, por cópia, solicitando sua benevola attenção para o assumpto de que o mesmo se occupa, o incluso aviso n. E. 29, de 16 de março ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

Identicos aos Estados de Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Piauhy, Sergipe, Alagoas, Rio Grande do Norte, Espirito Santo, Parahyba, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Geraes, Santa Catharina, Paraná, Matto Grosso, Goyaz, Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de abril de 1928

Sr. superintendente da Fiscalisação dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 223 — Em referencia ao vosso officio n. 219, de 22 de março ultimo, solicito-vos apresenteis suggestões a respeito dos modelos de livros de registro a que se refere o art. 3º das instrucções approvadas pela portaria de 15 de outubro de 1926.

—Sr. director, interino, do Serviço de Estatistica Geral do Estado de Minas Geraes:

N. 224—Accusando o recebimento do vosso officio n. 108, de 30 de março ultimo, tenho a honra de agradecer, de ordem do Sr. ministro, a remessa das publicações que, em nome do Sr. Dr. Teixeira de Freitas, director desse serviço, fizestes a esta Secretaria de Estado.

—Sr. Superintendente da Fiscalisação dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 225 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio numero 209, de 17 de março ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do mez corrente, resolveu arbitrar em 300$ mensaes a quóta destinada ao custeio da fiscalisação do Instituto Joaquim Ribeiro, com séde em Rio Claro, Estado de S. Paulo.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 226 — Tendo sido arbitrada, por despacho do Sr. ministro, de 9 do mez corrente, em 300$ mensaes, a quóta destinada ao custeio da fiscalisação do Instituto Joaquim Ribeiro com séde em Rio Claro, Estado de S. Paulo, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida ao interessado guia para recolhimento da referida quóta, á razão de um semestre, ao Thesouro Nacional.

—Sr. superintendente da Fiscalisação dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 227—Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 208, de 17 de março ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do mez corrente, resolveu arbitrar em 300$ a quóta destinada ao custeio da fiscalisação do Instituto Brasileiro de Contabilidade, com séde nesta Capital.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 228 — Tendo sido arbitrada, por despacho do Sr. ministro, de 9 do mez corrente, em 300$ mensaes, a quóta destinada ao custeio da fiscalisação do Instituto Brasileiro de Contabilidade, com séde nesta Capi-

tal, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida ao interessado guia para recolhimento da referida quóta, á razão de um semestre, ao Thesouro Nacional.

— Sr. syndico dos corretores de mercadorias e de navios do Districto Federal:

N. 229 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu seja limitado a tres mezes o prazo para operações a termo, sobre café, nesta praça, a exemplo do que se acha estabelecido em Santos, e de accôrdo com a informação que prestastes.

Dia 17

Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 230 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio numero 221, de 23 de março ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do mez corrente, resolveu autorizar a mudança de nome e séde solicitada pela Escola de Commercio de Jacarehy, Estado de São Paulo.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 231 — Junto vos envio, solicitando informeis a respeito, o requerimento em que o director da Faculdade de Commercio de Pernambuco pede para o estabelecimento que dirige a fiscalização a que se refere o regulamento approvado pelo Decreto numero 17.329, de 28 de maio de 1926.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 232 — Junto vos envio, solicitando informeis a respeito, o officio em que o director da Escola Commercial da Bahia, expondo a situação dos alumnos que gozam de gratuidade, consulta sobre o direito dos mesmos, quanto á manutenção dessa regalia no corrente anno.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 233 — Junto vos envio, solicitando informeis a respeito, o requerimento em que o mestre da secção de artes decorativas da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Bahia Luiz Domingues da Silva Marques pede pagamento das diarias a que fez jús, por ter estado em commissão, fóra da séde, como membro da banca examinadora do concurso realizado na Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Sergipe.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 234 — Junto vos envio, solicitando informeis a respeito, o telegramma em que o director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Alagôas, tendo em vista o augmento de frequencia no curso primario, communica ter admittido, como adjunta, a normalista Nunyla Maitos.

Dia 19

Sr. presidente da Junta Commercial do Districto Federal:

N. 235—De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, passo ás vossas mãos, por cópia, o incluso aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 29, de 16 de março do corrente anno.

N. 236 — Ao Sr. director geral de Agricultura attenciosamente cumprimento o director geral de Industria e Commercio e solicita suas providencias no sentido de ser informado sobre as vagas existentes de mestres e professores de Aprendizados Agricolas e Patronatos, para que nas mesmas possam ser aproveitados os diplomados pela Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Dia 19 de abril de 1928

Officios:

Sr. inspector agricola federal do 1º Districto—Manáos:

N. 126—Foram recebidos nesta directoria conjunctamente vosso officio n. 65, de fevereiro proximo findo, os mappas de preços correntes nos mercados a varejo dessa capital, Itacoatiara e Parintins, relativos ao mez de janeiro do corrente anno.

—Sr. inspector agricola federal do 4º Districto—Therezina:

N. 127 — Contestando essa inspectoria a informar sobre preços correntes o modelo adoptado por esta directoria, chamo para o assumpto a vossa attenção, esperando vossas providencias de modo a cessar essa irregularidade.

Junto envio, novamente, um exemplar do alludido modelo, que visa uniformizar essas informações em todos os mercados do paiz.

Respondo, assim, os vossos officios numeros 39 e 60, de 2 de fevereiro e 5 de março do corrente anno.

— Sr. director agricola federal do 6º Districto—Natal:

N. 128 — Accuso recebido o vosso officio n. 64, de março ultimo, remettendo os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo de Mossoró, relativos aos mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo.

—Sr. inspector Agricola Federal do 8º Districto — Recife:

N. 129 — Não estando sendo observadas nesse Districto as instrucções expedidas por esta directoria, relativamente á organização dos mappas de preços correntes nos diversos mercados desse Estado, chamo para o assumpto a vossa attenção, recommendando providencieis no sentido de cessar essa irregularidade.

Queira confirmar os preços de alguns generos, relativos ao mercado de Recife, no mez de janeiro, como por exemplo os de farinha de mandioca, carne de vacca e feijão preto, preços esses, que esta directoria extranha, attendendo á situação normal do paiz.

Espero que, a exemplo dos demais Estados, as informações referentes ao Estado de Pernambuco sejam tão exactas quanto possiveis.

Junto envio, novamente, um exemplar do modelo adoptado por esta directoria para uniformidade das informações sobre preços correntes.

Ficam, assim, respondidos os vossos officios ns. 102, 116, 171, 181 e 189 de 7 e 10 de fevereiro, 7, 12 e 13 de março do corrente anno.

—Sr. inspector Agricola Federal do 15º Districto — Curityba:

N. 130 — Accuso recebidos os vossos officios ns. 48 e 67 de fevereiro e março ultimos, remettendo os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo dessa cidade, Centro e União da Victoria, referentes aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

— Sr. Inspector Agricola Federal do 16º Districto — Florianopolis:

N. 131 — Foram recebidos nesta directoria, conjunctamente, vossos officios numeros 115 e 193 de fevereiro proximo findo, os mappas de preços correntes a varejo no mercado dessa cidade, relativos aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

— Sr. inspector Agricola Federal do 20º Districto — Cuiabá:

N. 132 — Acompanhados de vossos officios ns. 128, 144, 175, 207 e 218 de fevereiro e março ultimos, deram entrada nesta directoria os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo dessa cidade e Rosario Oeste, relativos aos mezes de janeiro e fevereiro e da cidade de Corumbá, foi recebido sómente o do mez de fevereiro, faltando o de janeiro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de abril de 1928

Officios:

Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.532—Junto vos remetto, para os fins convenientes, as copias das portarias de contracto dos trabalhadores do Desembardouro e Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro e que recebeu os seus vencimentos pela verba 14 — Consignação «Pessoal», rubrica II — Pessoal variavel sub-consignação 15 g.

N. 1.533—Junto vos remetto, para os fins convenientes, as copias das portarias de contracto dos auxiliares extranumerarios, deste Serviço, que recebem os seus vencimentos pela verba 14 — Consignação «Pessoal», rubrica II — Pessoal variavel — Sub-consignação 15 c.

— Sr. contador da Contadoria Seccional annexa ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.535 — Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos effeitos que, nesta data, por officio n. 1.537 dirigido ao Sr. director geral de Contabilidade deste ministerio, solicitei providencias necessarias no sentido de ser feito expediente de distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Curityba, Estado do Paraná, da importancia de 600$ pela sub.consignação 20 —Aluguel, etc., da consignação «Material» da verba 14 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esse credito, que foi desde logo, na escripturação desta directoria, deduzido do saldo de 1:040$ *em ser* na sub-consignação acima indicada, se destina a reforçar o credito do 6:000$, distribuido á Delegacia Fiscal acima referida, em virtude do aviso numero 120, de 24 de janeiro ultimo para attender, no corrente exercicio, ao pagamento mensal de 350$, correspondente ao aluguel da casa onde funcciona a delegacia deste Serviço, naquelle Estado.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.537 — Rogo vos digneis ordenar providencias no sentido de ser feito expediente de distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Curityba, Estado do Paraná, da importancia de 600$, pela sub-consignação 20 — Aluguel, etc., da consignação «Material», da verba 14ª do art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esse credito, que foi desde logo, na escripturação desta directoria, deduzido do saldo de 1:040$ *em ser* na sub-consignação acima indicada, se destina a reforçar o credito de 6:000$, distribuido á Delegacia Fiscal acima referida, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro ultimo, para attender, no corrente exercicio, ao pagamento mensal de 350$, correspondente ao aluguel da casa onde está installada a delegacia deste serviço naquelle Estado.

N. 1.538 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, as cópias das portarias de contracto dos trabalhadores de Desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Porto do

Rio de Janeiro, e que recebem seus vencimentos pela verba 14ª — Consignação «Pessoal», Rubrica II — Pessoal variavel, subconsignação 15 g.

N. 1.539 — Incluso vos remetto, em solução ao vosso officio n. 613, de 13 de março ultimo, a 2ª via da folha de pagamento do pessoal assalariado da Estação de Monta de Morrinhos, Estado de Goyaz, referente a dezembro do anno passado.

N. 1.540 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o ajudante-microbiologista, da secção—Carnes e Derivados, deste Serviço, Dr. José Mariano de Campos, entrou, em 2 do corrente, no goso da licença de dous mezes, que lhe foi concedida, de accôrdo com o art. 17 do decreto 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.541 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o ajudante-microbiologista da Secção — Carnes e Derivados, deste Serviço, Dr. José Mariano de Campos, entrou em 2 do corrente, no gozo da licença de dous mezes, que lhe foi concedida, de accôrdo com o art. 17 do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde.

— Sr. Dr. Cantidiano de Almeida:

Delegacia de Industria Pastoril, rua Anhangabahú, 20 — S. Paulo:

N. 1.543—Remetto-vos, por cópia, o officio junto, afim de que informeis a esta directoria, com a possivel urgencia, o que vos constar a respeito.

— Sr. delegado do Serviço no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 1.542—Tendo o Sr. ministro da Agricultura, conforme officio n. 648, de 7 do corrente, que junto, por cópia, autorizado o Dr. Eduardo Ribeiro de Queiroz, inspector de fiscalização de fabricas de banhas desse Serviço nesse Estado a fazer no corrente anno, uso official do telegrapho nacional, assim vos communico para os fins necessarios, scientificando-vos que a despeza correspondente deve ser paga, mensalmente, por esta directoria geral, na fórma estatuida no § 3º do art. 12 do decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928.

— Sr. delegado do Serviço de Industria no Estado de Minas Geraes:

N. 1.543 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, por portaria de 4 do corrente, foi exonerado por abandono de emprego, João Borges Nogueira, do cargo de guarda sanitario, deste Serviço nesse Estado.

— Sr. director, interino, do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

N. 1.544 A — Em solução ao vosso officio n. 42, de 21 de janeiro passado referente ao fornecimento de tres kilometros de cano de ferro de 4", declaro-vos, para os devidos effeitos, conforme communicou a Directoria Geral de Contabilidade, em officio n. 1.612, de 4 do corrente, que o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas informa não ser possivel attender áquelle pedido, visto não dispôr a Inspectoria de Aguas e Esgotos do material solicitado por esse posto.

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

N. 1.545—Communico-vos, para os devidos fins, que esta directoria resolveu designar o 1º official da Secção de Expediente, Francisco de Paula Alvarenga Junior, e o auxiliar do Serviço Genealogico, Arthur Emilio de Souza Cardoso, para em commissão, procederem ao inventario geral de todo material existente neste Posto e Curso Complementar Annexo, abrangendo moveis, immoveis e semoventes.

— Sr. Dr. secretario da Agricultura do Estado do Espirito Santo—Victoria:

N. 1.547—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. o portador deste, Dr. Joaquim Belo de Amorim, director do Desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro, a quem esta directoria delegou poderes para a representar, servindo ao mesmo tempo de membro da commissão julgadora de animaes inscriptos na II Exposição de Pecuaria, a inaugurar-se em 21 do corrente, nessa Capital.

Attendendo assim á gentileza do convite de V. Ex., tenho a honra de apresentar-lhe minhas attenciosas saudações.

— Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria Criminal:

N. 1.544 — Cumpre-me communicar a V. Ex. que esta directoria deu as necessarias providencias afim de que compareça nesse Juizo, no dia 9 de maio proximo, ás 12 horas, conforme solicitação constante do officio de V. Ex. datado de 9 do corrente, o funccionario contractado d.s.e Serviço, Julio Candido de Deus.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de março de 1928

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 207 — Enviando cópia do conhecimento n. 1.432-1.587, do Thesouro Nacional, relativo ao recolhimento de 720$000.

— Ao Sr. professor contractado da 4ª cadeira do curso de Chimica Industrial Agricola:

N. 208 — Pedindo indicar o estabelecimento mais apropriado para o Sr. João José Buarque Lima, fazer o estagio de siderurgia, afim de retirar seu diploma.

— Ao Sr. professor contractado da 4ª cadeira do curso de Chimica Industrial Agricola:

N. 209 — Idem, idem, do Sr. Egberto Zambrano, idem, idem.

Dia 17

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 210 — Enviando o conhecimento do Thesouro Nacional, n. 1.454-1.619, relativo ao recolhimento de 200$000.

N. 212 — Restituindo o requerimento do Sr. João José Buarque Lima e informando, favoravelmente.

— Ao Sr. conservador preparador, interino, Plinio Machado Vieira:

N. 213 — Communicando que foi designado para ter exercicio nas 23ª e 29ª cadeiras.

— Ao Sr. conservador preparador, Clodoaldo Pereira Devoto:

N. 214 — Communicando que está designado para ter exercicio tambem na 9ª cadeira.

— Ao Sr. preparador repetidor, Vicente Caminhoa de Sá Leitão:

N. 215 — Communicando que deve passar ao Sr. conservador preparador Clodoaldo Pereira Devoto, o gabinete de zoologia agricola e ao Sr. C. preparador Plinio Machado Vieira o de hygiene.

— Ao Sr. conservador preparador Gastão das Chagas Moura:

N. 216 — Communicando que está designado para ter exercicio tambem no gabinete de desenho.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 217 — Requisitando o pagamento de uma conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia de 53$700.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 218 — Enviando a 2ª via da conta acima.

Dia 19

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 219 — Enviando as segundas vias dos pedidos 1 e 2, á Companhia S. K. F. do Brasil e John Roger, nas importancias, respectivamente, de 1:600$ e 4:986$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 220 — Enviando as terceiras vias dos pedidos acima.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 221 — Requisitando o pagamento de duas contas da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, na importancia total de 358$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 222 — Enviando as segundas vias das contas acima.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 223 — Prestando uma informação.

N. 224 — Requisitando o pagamento de uma conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de réis 26$100.

— Ao Sr. contador Seccional da Republica:

N. 225 — Enviando a segunda via da conta acima.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 226 — Requisitando o pagamento de contas da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia total de réis 2:462$300.

— Ao Sr. contador Seccional da Republica:

N. 227 — Enviando as segundas vias das contas acima.

Dia 21

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 228 — Enviando o original de um edital para concurrencia administrativa permanente, afim de ser publicado.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 229 — Reiterando o pedido de verba para installação do Laboratorio de Physico-chimica e electro-chimica do Curso de Chimica Industrial Agricola.

N. 230 — Restituindo informado o officio do Sr. presidente do Estado de S. Paulo.

Dia 23

Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 231 — Informando que foram tomadas as providencias pedidas no officio n. 275.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 232 — Requisitando o pagamento de uma conta de Fred. Figner, na importancia de 665$000.

— Ao Sr. contador Seccional da Republica:

N. 233 — Enviando a segunda via da conta acima.

Dia 24

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 234 — Solicitando autorização para contractar, como trabalhador, o Sr. Tancredo das Chagas Moura.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 235 — Enviando as primeiras vias de quatro propostas, uma copia da acta e uma do quadro da concurrencia administrativa, por esta directoria, realizada em 21 do mez corrente.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 236 — Pedindo providencias para ser feita nova publicação de um edital.

Dia 26

Ao Sr. engenheiro agronomo João Lopes Pinheiro:

N. 237 — Pedindo para representar a Escola nos trabalhos do Congresso Assucareiro a se reunir em Recife, nos dias 13 a 18 do mez de junho proximo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 238 — Enviando o conhecimento n. 1.616-1.787, do Thesouro Nacional, relativo ao recolhimento de 320$000.

— Ao Sr. Dr. Jair Sant'Anna, administrador da F. M. de Sementes de Santarém:

N. 239 — Agradecendo uma communicação.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 240 — Enviando as copias dos officios sobre a orientação technica a ser dada ao campo experimental, organizados pelos respectivos lentes.

— Ao Sr. presidente da Associação dos Agronomos do Nordeste:

N. 241 — Communicando que solicitou do Sr. engenheiro agronomo João Lopes Pinheiro o obsequio de representar esta Escola no Congresso Assucareiro.

Dia 27

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 242 — Solicitando autorização para contractar, como trabalhador, ao Sr. Eduardo de Souza Pereira Filho.

— Ao Sr. gerente do Instituto de Fomento e Economia Agricola do Estado do Rio de Janeiro:

N. 243 — Enviando o parecer do senhor doutor Felisberto C. Camargo, sobre a utilidade da instituição de um premio ao descobridor da Etyologia do Mosaico.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 244 — Communicando que os senhores Moreno Borlido & Comp., podem levantar a caução, na importancia de 2:000$000.

N. 245 — Communicando que os senhores Moreno Borlido & Comp., podem levantar a caução, na importancia de 500$000.

N. 246 — Communicando que os senhores Fontes Garcia & Comp., vão recolher cinco apolices da Divida Publica, á Thesouraria do Thesouro Nacional.

Dia 28

Ao Sr. director do Serviço de Algodão:

N. 247 — Solicitando permissão para que o Sr. João Baptista de Medella e Silva possa levar a effeito o estagio de férias.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 248 — Restituindo a segunda via do relatorio enviado com o officio numero 1.286.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 250 — Pedindo providencias para que se separem em relogios especiaes a energia-força da energia-luz.

— Aos Srs. Silva Santos & Comp.:

N. 251 — Enviando a primeira via do empenho, na importancia de 8:100$000

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 252 — Enviando a segunda via do empenho acima.

— Ao Sr. contador Seccional da Republica:

N. 253 — Enviando a terceira via do empenho acima.

Dia 29

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 254 — Enviando um edital relativo a concurrencia, para ser publicado.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 255 — Informando que o senhor doutor Benedicto de Moraes leccionou não por nomeação e sim por designação, como veterinario, que era, da D. Geral de Industria Pastoril, a 14ª cadeira em 1927.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 256 — Enviando uma copia do telegramma do Sr. presidente do Estado de Sergipe, pedindo a cessão de um um gazogenio.

— Ao Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 257 — Requisitando o pagamento de uma conta de John Roger, na importancia de 4:986$000.

— Ao Sr. contador Seccional da Republica:

N. 258 — Enviando a segunda via da conta acima.

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 259 — Enviando uma copia do officio n. 738, da Directoria Geral de Contabilidade.

— Ao Sr. Dr. Mauricio Campos de Medeiros:

N. 260 — Enviando uma copia do officio n. 738 da Directoria Geral de Contabilidade.

— Ao Sr. Dr. Aristoteles Dutra de Carvalho:

N. 261 — Idem, idem.

— Ao Sr. Dr. Caetano E. da Fonseca Costa:

N. 262 — Idem, idem.

Dia 30

Ao Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis:

N. 263 — Solicitando permissão para que o Sr. Aurelio Augusto Rocha possa fazer estagio nesse estabelecimento.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 264 — Communicando que os Srs. G. Pereira & Comp. vão recolher tres apolices da Divida Publica, á thesouraria do mesmo Thesouro Nacional.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 265 — Requisitando o pagamento de duas contas da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, na importancia de 58$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 266 — Enviando as segundas vias das contas acima.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 267 — Requisitando o pagamento de duas contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia de 520$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 268 — Enviando as segundas vias das contas acima.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 269 — Enviando a segunda via do pedido n. 3, á Sociedade Anonyma "Casa Pratt".

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 270 — Enviando as segundas vias do pedido acima.

Dia 31

Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 271 — Enviando as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal assalariado, contractado, serventes do Curso de Chimica Industrial Agricola e da Escola.

N. 272 — Enviando as segundas vias do ponto do pessoal titulado, addido e em disponibilidade desta Escola.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações:

N. 272 — Remettendo o resumo da materia publicada, até agora, pelos archivos da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 274 — Communicando a frequencia do Sr. Jaguanharo do Amaral no mez de março.

N. 275 — Communicando a frequecia do Sr. Manoel Dias Junior no mez de março.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de abril de 1928

Jonas Uchôa de Campos, International General Electric Company, Inco por tel, Pulverlite Company, I. G. Farbenindustri e Aktiengesellschaft, Allgemeine Elektricitäts-Gesellschaft, T. Taylor, Limited, Mattos Brito & Comp., S. Costa Maia, Carvalho Barbosa & Comp., Souza Valle & Comp. e Queiroz e Comp.—Lavre-se o termo.

Costa & Mattos. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Julio Barbosa Prezia. — Publiquem-se os pontos caracteristicos.

The Whi Company (dous requerimentos) e N. V. Netherland Colonial Trading Company.—Deferido.

Eduardo Castek, Ltda. S/A Commercial e Industrial (tres requerimentos) João de Miranda Valverde, International Standar Electric Corporation e Dohms, Broda & Comp. —Junte-se ao processo.

Frank Edward Hobson, Julius Pintsch Aktiengesellschaft e William Edmund Jupe. —Dê-se vista.

Moura, Wilson & Comp. (tres requerimentos), Sloper Irmãos, J. R. Kanitz e Montenegro & Castello Branco. — Dê-se certidão.

Gabriel Homsy & Comp. — Reforram ao Sr. ministro, querendo.

Platen-Munters Refrigerating System Aktiebolag.—Registre-se e archive-se.

Henry David Llewellyn Lloyd. — Requeira ao Sr. ministro.

Francisco de Paiva Cardoso. — Declare a classe que distingue a marca.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.497, de 13 de setembro de 1927, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna, de ns. 53.558 a 53.672, excepto a de n. 53.662, por imitar a de n. 11.071, desta capital. Foram igualmente archivados os avisos de transferencias, cancellamentos e de operações diversas constantes da referida notificação.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

José Ferreira Bello, para «uma cama articulada portatil de lona.—Deferido.

Pedidos de privilegio:

Johann Carl Müller, para «processo de fabricação de charutos».—Deferido.

Guilherme Mario Knehler Asseburg, para «um novo apparelho de propaganda».—Deferido.

Luiz Carlos e Livio Benini, para «novo typo de ralador, denominado— Ralador Velox».—Deferido, como modelo de utilidade.

Manoel da Costa Mattos, para «uma nova chicara e aza especial para a mesma».—Deferido, como modelo de utilidade.

Bernardino Gomes & Comp., para «um grampo metallico, aperfeiçoado, para prender, colleccionar, ou encardernar quaesquer partes de papel ou material semelhante».—Deferido, como modelo de utilidade.

Pedidos de registro de marcas:

Carlos Benjamim da Silva Araujo, da marca «Glico-Saccharetto, para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Carlos Benjamim da Silva Araujo, da marca «Energi», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Carlos Benjamim da Silva Araujo, da marca «Orodys», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Carlos Benjamim da Silva Araujo, da marca «Orctab», para distinguir artigos da classe 2.—Registre-se.

Carlos Benjamim da Silva Araujo, da marca «Topo-Vaccina Besredka», para distinguir, artigos da classe 3.—Registre-se.

Carlos Benjamim da Silva Araujo, da marca «Topo-Vaccina», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Carlos Benjamim da Silva Araujo, da marca «Pyophagina», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Carlos Benjamim da Silva Araujo, da marca «Creme Vaccina», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Carlos Benjamim da Silva Araujo, da marca «Pyocaldo», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Carlos Benjamim da Silva Araujo, da marca «Uterocaldo», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Julio Otto Theodoro Lohmann, da marca «Magistrol», para distinguir artigos da classe 3.—Degistre-se.

R. A. Lister & Comp., Limitada, da marca «Lister», para distinguir artigos da classe 7.—Registre-se.

Dr. Nestor Yidel, da marca «Xarope Rotsin», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

J. A. Sardinha, da marca «O Pintor», para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*.—Registre-se.

Souza Fonseca & Comp., da marca «Temperina», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Beghelli & Irmãos, da marca «Moinhos Bechelli-Fubá Extra», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

E. I. du Pont de Nemours and Co., da marca «Semesan», para distinguir artigos da classe 2.—Registre-se.

Parker Rust Proof Company, da marca «Parcolac», para distinguir artigos da classe 1.—Registre-se.

Antonio de Paula Mendes, da marca «Café Universo», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Ford Motor Company, Exports, Inc., da marca «Ford», para distinguir artigos da classe 50 lettra *j*.—Registre-se, na classe 12.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 17 de novembro de 1923).

Pontos caracteristicos do melhoramento introduzido na invenção de «um processo para conservar latex de borracha», privilegiada pela patente n. 16.388, para o qual pediu privilegio a I. G. Farbenindustrie Aktienges llschaft (deposito n. 5.039, de 18 de abril de 1928).

1, uma outra ampliação do processo para conservar e preparar latex, segundo a patente original n. 16.388, caracterizada pelo facto de se juntar ao latex, além dos saes indicados na referida patente original, alcoóes aliphaticos ou aromaticos, kotonas, hydrocarbonatos ou seus derivados.

2, uma modificação do processo de accôrdo com a patente original n. 16.388 e reivindicado em 1, caracterizada pelo facto de se juntar ao latex, em vez das materias empregadas, saes soluveis em agua, naftros ou alcalinos de acidos de esteres principalmente de acidos mineraes, em fataraza ou de mistura com outros agentes de conservação.

3, uma outra ampliação do processo como reivindicado em 1 ou 2, caracterizada pelo facto de se tratar o latex misturado com as materias ali indicadas, com dioxydo de enxofre e gydrogenio sulfuretado.

Pontos caracteristicos da invenção de um truck de lança á dois eixos para vehiculos de locomoção sobre trilhos, para a qual pediu privilegio a Allgemeine Elektricitäts-Gesellschaft (deposito n. 5.040, de 18 de abril de 1928):

1º, um truck de lança para vehiculos de locomoção sobre trilhos, caracterizado pelo facto da lança (c) estar ligada aos extremos do eixo motriz (b) por meio de um conjuncto de barras (o, p, q), de um estribo (f) ou semelhante, que contorna as rodas motrizes (g) e passa atravez o quadro do chassis ou abraça o chassis, afim de descarregar o eixo motriz lateralmente.

2º um truck de lança á dois eixos como reivindicado em 1º, caracterizado pelo facto do conjuncto de barras (o', p', q') ou o estribo (f') estar ligado directamente ao eixo motriz (b') nos prolongamentos das mangas *u* do eixo motriz addrede construidos e o deslocar lateralmente, por meio de mancaes corredios (r) ou de rolos pendulares (s) ou semelhantes.

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamento em carteira de phosphoros», para a qual pediu privilegio a Pullenlite Company (deposito n. 5.041, de 18 de abril de 1928):

1º, uma carteira de phosphoros, caracterizada por ter um compartimento de inflammação das mesmas, adjacentes e separado do primeiro por uma parede perfurada, cooperando os bordos dos furos, fricciona-mente, com as cabeças, com o fim de offerecerem alguma resistencia, ao ser puxado o phosphoro para fóra;

2º, a carteira reivindicada em 1, caracterizada por terem os furos saias, orientadas oppostamente ás cabeças dos phosphoros, com o fim de protegerem o compartimento das cabeças contra a chamma do phosphoro, ao ser este acceso e para augmentar o esforço de tracção que deve ser exercido sobre o phosphoro;

3º, a carteira reivindicada em 1 e 2, caracterizada por ter meios de comprimir uma das paredes do compartimento de inflammação em direcção á parede opposta, com o fim de assegurar o contacto entre o material de ignição e a cabeça do phosphoro;

4º, a carteira reivindicada em 3, na qual os meios compressores constam de uma tira de metal que se extende parallelamente e entre os extremos do compartimento de ignição;

5º, a carteira reivindicada de 1 a 4, na qual o compartimento de ignição tem paredes lateraes que se extendem longitudinalmente aos phosphoros e são mantidas em posição pela tira metallica;

6º, a carteira reivindicada de 1 a 5, na qual a tira metallica é arqueada na direcção dos phosphoros e augmenta a rigidez do compartimento dos phosphoros, transversalmente á dita tira;

7º, a carteira reivindicada de 1 a 6, na cual as paredes do compartimento das cabeças dos phosphoros ficam justas com as ditas cabeças;

8º, a carteira reivindicada de 1 a 7, caracterizada por consistir em uma unica tira de material, dobrada de modo a formar paredes duplas no tôpo e no fundo e paredes terminaes perfuradas para o compartimento de ignição e paredes singelas para o compartimento das cabeças dos phosphoros;

9º, a carteira reivindicada de 1 a 8, na qual um par de paredes de contacto do compartimento de ignição é mantido unido por meio de presilhas metallicas, que seguram os bordos oppostos dellas;

10º, a carteira reivindicada de 1 a 9, na qual as presilhas e a tira metallica constituem uma unica peça.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 23 de junho de 1884 e 981 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America em 23 de abril de 1927, sob n. 186.097.

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamento em composições de metaes duros e methodo de fabricar as mesmas», para a qual pediu privilegio a Internacional General Electric Company, Incorporated (deposito n. 5.042, de 18 de abril de 1928):

1º, o methodo de produzir uma estructura metallica, o qual comprehende misturaremse, sob fórma finamente dividida, os elementos que comprehendem a estructura, applicando-se pressão á mesma e, aquecendo-se, simultaneamente, a uma temperatura bastante elevada para fazer com que as particulas da mistura fórmem uma massa densa e compacta, quando arrefecida;

2º, o methodo de produzir uma estructura metallica, o qual comprehende misturar-se tungsteno, carbono e um material cimentador, pulverisados, applicando-se pressão á mistura, á temperatura de vitrificação da mistura;

3º, o methodo de fabricar uma estructura metallica adaptada a emprego como ferramenta cortante, o qual comprehende appli-

car-se pressão a uma massa de tungsteno, carbono e cobalto, finamente divididos, a uma temperatura que é, approximadamente, a temperatura de vitrificação da massa;

4º, o methodo de fabricar uma ferramenta cortante, o qual comprehende misturarem-se, sob fórma finamente dividida, um elemento do sexto grupo da tabella periodica, um elemento do grupo do ferro e carbono e applicar-se pressão á mistura, á temperatura de vitrificação da mesma;

5º, uma ferramenta para cortar metaes, formada pela applicação simultanea de calor e de pressão a tungsteno, carbono e cobalto pulverisados.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 934, de 9 de janeiro de 1903) visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America, em 28 de abril de 1927, sob n. 187.323.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um novo painel, para folhinhas, bloco de notas e telephonicos», para que pediu privilegio Jonas Uchôa de Campos (deposito n. 5.043, de 18 de abril de 192):

Um novo painel de madeira ou de qualquer outro material adequado, caracterizado pelo facto de conter na parte superior um rebaixo ao qual se adapta um photographia, imitação esmalte, de uma pessoa, santo ou santa de devoção ou de qualquer genero, tudo como se descreveu e para os fins especificados.

Pontos caracteristicos da invenção de «Uma carpideira accionada a motor, denominada «Motor-Enxada Presa», para que pediu privilegio Julio Barbosa Presia (deposito n. 212, de 3 de abril de 1928, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

a) uma carpideira, formada sob plano original, accionada a motor;

b) uma carpideira, que pela solidez de sua construcção e harmonia do seu conjunto, trabalha em qualquer terreno, plano ou accidentado, carpindo muito alto e espesso;

c) uma carpideira que devido a ser accionada por motor tem um poder de trabalho e uma rapidez incomparaveis, rendendo uma porcentagem muito maior de trabalho;

d) uma carpideira que especificadamente funcciona do seguinte modo:

o movimento é impresso á carpideira, da seguinte fórma:

O eixo (n. 4) recebe o movimento do motor, por intermedio do pinhão (n. 7) e transmitte ao excentrico (n. 1) por intermedio das engrenagens (ns. 9 9); o excentrico (n. 1) recebendo o movimento transmitte as enxadas, cujos cabos estão presos ao mesmo excentrico, por intermedio dos mancais (CCC); as braçadeiras (ns. 3-3-3) acompanham esse movimento similar ao do braço humano.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 15.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediram registro Costa & Matos, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.699, de 18 de abril de 1928):

Consiste na denominação «Panificação Imperatriz» sublinhada por um traço.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir: pães, biscoutos, farinha de trigo, roscas, bolachinhas, café, manteiga, e demais artigos de seu commercio na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Souza Valle & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.700, de 18 de abril de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular guarnecida de frisos, folhas e fructos de oliveira, vendo-se no centro a figura em busto de um janota, typo lisboeta, com monoculo e piteira na bocca, trazendo na mão direita erguida uma lata de azeite e na esquerda as luvas. Superiormente lê-se a palavra «Azeite» e inferiormente o nome caracteristico «Alfacinha». Ladeando a figura vêem-se as palavras «Purissima qualidade». Classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Carvalho Barbosa & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 10.701, de 18 de abril de 1928):

Consiste do nome «Agryppus» entre aspas, seguido dos dizeres: Carvalho Barbosa & Comp. — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio, comprehendido na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Queiroz & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.702, de 18 de abril de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular, guarnecida com diversos traços. Na parte central da etiqueta, vê-se na parte superior um desenho circular de fantazia, o qual tem na parte superior a palavra «Queiroz», em volta, entre circumferencias concentricas, os dizeres «Inclusum Labor — Illustrat», e na parte inferior as palavras «Morro Vermelho». — No centro do desenho vê-se a figura de uma borboleta, e ladeando as circumferencias pela parte exterior, vê-se á esquerda a lettra «M» e á direita a lettra «F». Abaixo do desenho descripto lêm-se as palavras caracteristicas da marca «Purgativo Queiroz Com Cajú. Esta ultima palavra acha-se encimada pelo desenho de um cajú preso em um galho, ladeado de diversos dizeres relativos ao producto. Na parte superior da etiqueta acham-se as palavras «Officina do Morro Vermelho», e na parte inferior «Queiroz & Comp. — R. Nilo, 57 — S. Paulo». Entre as palavras acima mencionadas, á direita e á esquerda, respectivamente, da etiqueta, vêm-se dous paineis com dizeres relativos ao modo de usar e a dosagem do producto.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um producto chimico preparado para ser usado na medicina e na pharmacia, incluido na classe 3, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediu registro T. Taylor, Limited, destinada a artigos da classe 24 (deposito n. 10.703, de 18 de abril de 1928).

Consiste na palavra «Nocturne».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir colchas compostas no todo de algodão ou nas quaes predomine o algodão, incluidas na classe 24, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Mattos Brito & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.704, de 18 de abril de 1928):

Consiste na palavra «Antalgina», escripta entre aspas, sobre os seguintes dizeres: «Especifico da Dôr». «Dose: 2 comprimidos de 2 em 2 horas» — «Mattos Brito & Comp.» — «Rio de Janeiro».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, na classe 3, de fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediu registro S. Costa Maia, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.705, de 10 de abril de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular tomado por uma planicie deserta vendo-se dispersamente algumas plantas agrestes, ao fundo de uma ponta a outra do rotulo uma pequena serra, um pouco ao centro e á direita uma palmeira pouco copada ao centro e a beira, a figura de uma «Gazela» de pé em posição horizontal ao rotulo com a cabeça erguida para fóra.

A marca poderá variar em côres, dimensões e caracteres typographicos e servirá para distinguir manteiga, classe 41.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 19 de abril de 1928

Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 6.313 — Pelo presente, attendendo á solicitação constante de vosso officio n. 409 de 18 do corrente, passo ás vossas mãos a petição de recurso de Pedro Bernardo Loyeau que, por engano, deixou de ser junta ao processo C. S. C. I. R 365, devolvido a esse ministerio com meu officio n. 6.288, de 3 do corrente.

— Sr. conselheiro Dr. José Pereira da Graça Couto:

N. 6.315 — Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo numero C. S. C. I. R 437, relativo ao recurso interposto por Aicardo Urbe do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para aperfeiçoamentos nos coadores communs para machina cafeteira Express, de cujo estudo foi este conselho superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 52 — SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão — Secretario, Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Monteiro de Barros Lima, Agenor de Roure, auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Comparecerão os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Thompson Flores, Eduardo

Lopes, Alfredo Mavignier e Rogerio de Freitas.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 18.107, 17.534, 18.103, 18.099, 18.067, 17.638, 17.888 e 16.653, dos responsaveis:

Ex-agente embarcado:

Renato da Silva Ferreira, do Correio de Piauhy, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 27 de novembro de 1926.

Agente postal:

D. Cacilda Soares de Carvalho, de São Francisco, no Estado do Maranhão, no periodo de 1 de junho de 1924 a 31 de dezembro de 1928.

Medicos da Armada:

Alipio de Oliveira Alves, capitão tenente, relativo ao periodo de 14 de abril a 19 de dezembro de 1923.

Ildefonso Cysneiros, capitão-tenente, relativo ao periodo de 14 de janeiro a 9 de junho de 1923.

Chefe de secção do Serviço de Industria Pastoril:

Dr. Franklin de Almeida, relativo ao adeantamento de 35:000$ que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura n. 3.895, de 14 de junho de 1922.

Dr. Manoel Duarte, ex-secretario do Commissariado da Alimentação, relativo ao adeantamento de 200:000$ que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura n. 3.703, de 28 de outubro de 1919.

Agentes postaes:

D. Candida Pereira da Cunha, de Moncão, no Estado do Maranhão, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

Ns. 18.035, 18.115 e 11.239, dos responsaveis:

D. Maria de Barros, ex-agente postal de Cosmopolis, no Estado de S. Paulo, no periodo de 1 de novembro de 1921 a 28 de junho de 1922;

Joaquim Martins, ex-agente postal em Tres Lagoas, no Estado de Matto Grosso, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 19 de março de 1924:

Theodomiro Furquim de Campos, collector federal de Casa Branca, no Estado de São Paulo, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 13 de outubro do mesmo anno;

Joaquino Rocha, collector federal em Mar de Hespanha, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 11 de abril a 31 de dezembro de 1911.

O Tribunal mandou lavrar accordãos considerando os responsaveis em creditos pelas importancias de 110$, 78$753 e 233$129, respectivamente.

Ns. 18.019, 18.112, 18.017, 18.082, 17.284, 18.086 e 18.090 dos responsaveis:

Dante Bassi, ex-agente postal de S. Lourenço, no Estado de São Paulo, no periodo de 1 de outubro de 1919 a 15 de junho de 1923;

Roberto Barretti, agente postal de Rechan, no Estado de São Paulo, no periodo de 1 de janeiro de 1922 a 31 de dezembro de 1923;

Fortunato Pereira da Silva Leme, ex-collector federal de Bragança, no Estado de São Paulo, no periodo de 1 de setembro de 1905 a 25 de novembro de 1921;

Henrique Meirelles Caspary, capitão-tenente pharmaceutico da Armada, relativo ao periodo de 12 de maio de 1923 a 28 de janeiro de 1924;

Antonio Alves de Siqueira, collector federal de Tres Lagoas, no Estado de Matto Grosso, relativo aos exercicios, de 1919 a 1922;

Alfredo Carlos da Conceição, 2º tenente commissario da Armada, no periodo de 4 de fevereiro a 31 de maio de 1924;

Francisco Fluvxensk, 2º tenente, dentista contractado da Armada, no periodo de 26 de outubro de 1921 a 13 de janeiro de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accordãos declarando os responsaveis em debito pelas importancias de 37$500, 17$400, 527$080, 15$343, 576$985, 848$769 e 4$, respectivamente.

N. 15.129, do collector federal de Katahy, no Estado de Goyaz, Ignacio José de Mello, no periodo de 20 de junho de 1909, a 1 de maio de 1923 com o requerimento do representante do Ministerio Publico, pedindo a alienação administrativa da caução do responsavel. — Ordenou-se a alienação administrativa da caução, procedendo-se de accôrdo com a requerimento do Sr. adjunto do Dr. 2º representante do Ministerio Publico.

N. 19.383, da ex-agente postal de Ponte de Pedra, no Estado do Rio de Janeiro, D. Ernestina Laclan, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1925, com um requerimento do responsavel pedindo revisão de suas contas. — O Tribunal admittiu o recurso.

Requerimento de Oscar Monte de Almeida interpondo o recurso dos actos deste Tribunal e de sua delegação em Minas Geraes, glosando a importancia de 388$875, no processo referente á comprovação do adeantamento de 16:085$333 recebido em 30 de maio do anno passado. — O Tribunal manteve a sua anterior decisão.

Requerimento de D. Honorina Iulia Pinheiro, viuva de Antonio Thomaz Pinheiro, ex-collector federal de Aratuhype, no Estado da Bahia, pedindo baixa de fiança prestada para garantia da gestão daquelle responsavel. — O Tribunal indeferiu o pedido, de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. segundo representante do Ministerio Publico, isto é por não ter sido a fiança approvada pelo mesmo Tribunal.

De comprovação de adeantamento feito:

De 6:500$, ao thesoureiro do Instituto Oswaldo Cruz, Waldemiro Rodrigues de Andrade, em virtude do aviso do Ministerio da Justiça n. 5.244, de 30 de novembro do anno passado. — Julgou-se legal a applicação do adeantamento.

De 2:000$, ao escripturario do Serviço Florestal Astolpho de Lucca, em virtude do officio daquella repartição n. 1.167, de 17 de novembro do anno passado

De 4:000$, ao porteiro do Serviço de Povoamento, José Pedro Sampaio, em virtude do officio daquella repartição, n. 4.620, de 18 de outubro do anno passado.

De 40:000$ ao veterinario do Serviço de Industria Pastoril, Dr. Sylvio Torres, em 4 de novembro do anno passado;

De 8:500$ ao ajudante gronomo do Horto Florestal de Rezende, Ignacio Fonseca, em virtude do officio da Directoria do Serviço Florestal n. 1 056, de 19 de outubro do anno passado;

De 54:000$ ao engenheiro do Serviço Geologico e Mineralogico, Dr. Antonio José Alves de Souza, em virtude do officio daquella repartição, n. 828, de 12 de setembro do anno passado.

De 450$ e 300$ ao director do Abrigo de Menores, Dr. Miguel Paes Leme Pimenta, no 4º trimestre do anno passado;

De 200$ ao bacharel Arthur Moreira Lima, auxiliar do gabinete do consultor geral da Republica, em virtude do aviso do Ministerio da Justiça n. 3.485, de 9 de agosto do anno passado;

De 1:200$ ao porteiro da Caixa de Amortização, Carlos Antonio Lisboa, no 4º trimestre do anno passado.

O Tribunal julgou legal a applicação dos citados adeantamentos.

De toma a de contas:

N. 17.622 do ex agente postal de Tres Lagoas, no Estado de Matto Grosso, Joaquim Martins, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 19 de março de 1924. — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de ser junto o processo anterior a que se refere a Delegação do Tribunal no Estado de Matto Grosso, enviado a este Tribunal com officio da mesma delegação, sob n. 184.

Officio da Administração dos Correios do Estado da Bahia n. 657 de 10 de outubro de 1924, encaminhando a petição de D. Fidelcina Marques de Figueiredo, agente postal de Castro Alves solicitando restituição da importancia de 500$ proveniente de extravio de cinco sellos de deposito. — O Tribunal indeferiu a petição.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Thompson Flores:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.855, 18.117, 18.106, 18.113, 18.100 e 18.091, dos responsaveis:

José Pedro Corrêa Gamita, agente postal de Macapá, no Estado do Maranhão, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

Frederico Alfredo Alves, agente do correio de Villa Murtinho, no Estado do Amazonas, no periodo de 11 de julho de 1916 a 30 de abril de 1918 e de 22 de junho de 1920 a 31 de dezembro de 1922;

Alcino Demby Corrêa, 3º official servindo de agente postal da Praça 11 de Junho nesta Capital, no periodo de 7 de maio a 31 de julho de 1924;

José Hora de Oliveira, ex-collector federal de Burquini, no Estado de Sergipe, no periodo de 21 de julho de 1923 a 11 de janeiro de 1927;

Antonio Ayres de Mendonça, capitão-tenente medico da Armada, relativo ao periodo de 12 de maio de 1923 a 27 de junho do mesmo anno;

Carlos Martinho, 1º tenente commissario da Armada, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

Ns. 1.799 e 18.079 dos responsaveis:

Manoel Pimenta de Barros Bittencourt, collector federal de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de março de 1925;

Cesar Alves, capitão tenente commissario da Armada, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1922 a 20 de fevereiro de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accordãos considerando os responsaveis em credito pelas importancias de 261$004 e 111$046, respectivamente.

Ns. 17.621, 18.103, 18.087 e 18.083, dos responsaveis:

Joaquim Martins, ex-agente postal de Tres Lagoas, no Estado de Matto Grosso, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1922;

Americo Vieira de Mesquita, ex agente postal interino, de Caitité, no Estado da Bahia, no periodo de 1 de dezembro de 1920 a 4 de março de 1924.

Miguel dos Santos Fortalet, amanuense da Delegacia da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, no periodo de 15 de janeiro de 1919 a 2 de janeiro de 1920.

Alcebiades Gomes de Almeida, 2º tenente pharmaceutico da Armada, no periodo de 7 de janeiro de 1922 a 11 de maio de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accordãos declarando os responsaveis em debito pelas importancias de 163$307, 79$472, 11$ 00 e 27$921, respectivamente.

N. 13.658, do administrador da Mesa de Rendas do Camocim, no Estado do Ceará, no periodo de 21 de fevereiro de 1917 a 1 de junho de 1922, com o requerimento 2o Ministerio Publico, pedindo a alienação da caução do responsavel? — Ordenou-se da alienação administrativa da caução de accôrdo com o requerimento do Dr. representante do Ministerio Publico.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 93:000$ ao director, addido, do extincto Escriptorio de Informações do Brasil em Paris, Dr. Delfim Carlos Silva, em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura n. 3.093 de 28 de outubro do anno passado.

De 8:000$ ao assistente geral agronomo Octavio de Oliveira Mello, em virtude do officio do Serviço Florestal n. 896 de 15 de setembro do anno passado.

De 9:000$ ao escrevente da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres Antonio Moreira da Rocha, em virtude do officio do Serviço de Povoamento n. 4.437, de 6 de outubro do anno passado.

De 10:000$ ao bibliothecario do Serviço de Industria Pastoril, Scylla Meirelles França em virtude do officio daquella repartição n. 3.943, de 21 de outubro do anno passado.

De 7:500$ ao pagador da Policia Militar do Districto Federal, capitão Leopoldo Campos, no 4º trimestre de 1927.

De 400$ ao chefe de secção da Inspectoria Geral de Illuminação engenheiro Adalberto Gomes de Carvalho, no 4º trimestre do anno passado.

De 34:000$ ao engenheiro chefe da Commissão de Estudos e Obras contra as inundações da Lagoa Feia e Campos de Santa Cruz, em virtude do aviso do Ministerio da Viação n. 2.850 de 31 de outubro do anno passado.

De 600$ ao porteiro conservador do Laboratorio Nacional de Analyses, João Vicente Capp, no 4º trimestre do anno passado.

De 600$ ao porteiro da Casa da Moeda, Graciel no Menezes, no 4º trimestre do anno passado.

O Tribunal julgou legal a applicação dos citados adeantamentos.

Officio da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, n. 4 de 28 de janeiro ultimo, encaminhando o processo relativo ao levantamento da fiança prestada pelo fallecido agente postal de S. João de Montenegro, naquelle Estado, Henrique Heller. — Ordenou-se o levantamento da fiança.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 18.116 e 17.813, dos responsaveis:

Altino Nogueira de Lima, escrivão de collectoria federal da Casa Branca no Estado de S. Paulo, no periodo de 1 a 13 de outubro de 1923;

Benedicto dos Santos Gonçalves, ex-agente postal de Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de março de 1923 a 31 de julho de 1924.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

Ns. 13.114 e 18.105, dos responsaveis:

Luiz Francisco Bezerra, ex-agente postal de Itabayana no Estado da Parahyba, no periodo de 23 de novembro de 1918 a 7 de setembro de 1925;

Pedro Moreira de Souza, escrivão da Collectoria Federal de Conde, no Estado da Bahia no periodo de 25 de março de 1923 a 31 de maio de 1925.

O Tribunal mandou lavrar accordãos considerando os responsaveis em credito pelas importancias de 2$ e 82$764, respectivamente.

Ns. 17.611, 11.701 e 13.038, dos responsaveis:

Francisco Affonso de Oliveira, ex-agente postal de Rio Pardo, no Estado de Matto Grosso, no periodo de 16 de fevereiro de 1925 a 10 de julho de 1925;

Gabriel Barbosa, ex-escrivão da Collectoria Federal de S. José do Rio Pardo no Estado de S. Paulo, no periodo de 27 de outubro de 1902 a 24 de março de 1909;

Alcebiades Gomes de Almeida, 2º tenente pharmaceutico da Armada, relativo ao periodo de 27 de agosto de 1923 a 5 de setembro de 1924.

O Tribunal mandou lavrar accordãos declarando os responsaveis em debito pelas importancias de 68$307, 237$084 e 93$091, respectivamente.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 11:850$, ao 2º escripturario da Inspectoria Federal dos Estados, Rolando Julio Duclos, em virtude do aviso do Ministerio da Viação n. 1.352, de 22 de maio do anno passado.

De 7:500$ ao porteiro do Ministerio da Viação Florencio Fortunato Alves, em virtude do aviso daquelle ministerio n. 1.970, de 30 de julho do anno passado;

De 500$ ao 1º escripturario, interino, da Inspectoria Federal de Navegação, Jayme de Albuquerque Alves Maia, em virtude do aviso do Ministerio da Viação n. 2.969, de 1 de novembro do anno passado.

De 90$ ao observador da Estação Climatologica de Deodoro, no Districto Federal, em 25 de novembro do anno passado;

De 30:000$ ao Dr. Lucas Bicalho, engenheiro-chefe da commissão de Obras e Estudos da Lagoa Feia, em virtude do aviso do Ministerio da Viação n. 3.544, de 12 de dezembro de 1927;

De 30:000$ ao auxiliar technico do Serviço de Industria Pastoril, Emiliano Olyntho, em virtude do officio daquella repartição n. 3.520, de 16 de setembro do anno passado.

O Tribunal julgou legal a applicação dos citados adeantamentos.

De 9:000$ á directora da divisão de enfermeiras, da Saude Publica, D. Johanna Julia Schawarte, no 4º trimestre do anno passado. — Julgou-se legal a comprovação, officiando-se ao Ministerio da Justiça afim de que nas futuras comprovações, as despezas inferiores a 10$ deverão, sempre que possivel, ser comprovadas por meio de documentos, principalmente como no caso occorrente, em que taes despezas constituem as unicas parcellas da applicação de um adeantamento de 9:000$000;

De 2:000$ ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Pará, Manoel Caetano de Lemos, em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, n. 3.512, de 12 de dezembro do anno passado. — O Tribunal mandou que se procedesse de accôrdo com os pareceres, isto é, que se désse baixa na responsabilidade, visto ter sido recolhida integralmente, em tempo opportuno, aos cofres publicos, a quantia adeantada que não teve applicação.

Requerimento de D. Marianna Dias de Araujo, ex-agente postal de Todos os Santos, nesta Capital, solicitando baixa da fiança por ella prestada para garantia de sua gestão naquelle cargo. — O Tribunal indeferiu o pedido, de accôrdo com os pareceres, isto é, por haver um periodo de responsabilidade da ex-agente de quem se trata, cujas contas ainda não foram tomadas.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.862, 18.118, 16.145, 18.119 e 17.961 dos responsaveis:

Benjamin Bastos Reis, agente postal de Pinheiro, no Estado de Maranhão, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

Antonio de Oliveira e Silva, ex-agente postal de São Paulo de Olivença, no Estado de Amazonas, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 8 de outubro de 1925 e de 16 de agosto de 1905 a 31 de dezembro de 1922;

Manoel Gomes Tavares, collector federal de S. Bento, no Estado de Santa Catharina, no periodo de 15 de julho de 1913 a 31 de dezembro de 1920;

José Ferreira Cajueiro, agente do Correio de Porto Seguro, no Estado do Maranhão, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

Ns. 17 847 e 17 993 dos responsaveis:

Lino Adeodato dos Santos, escrivão da collectoria federal de Feira de Sant'Anna, no periodo de 1 de janeiro de 1916 a 31 de dezembro de 1918;

Maria Augusta de Jesus ex-agente postal de Remedio, no Estado de São Paulo, no periodo de 17 de setembro de 1915 a 2 de agosto de 1920.

O Tribunal mandou lavrar accordãos considerando os responsaveis em credito pelas importancias de 96$320 e 53$400, respectivamente.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 60:000$ ao anatomo histopathologista, interino, do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte, Dr. Octavio Marques Lisboa, em 1 de novembro de 1927.

De 993$ ao observador da Estação Climatologica de 2ª classe Eduardo de Castro, em 28 de novembro do anno passado.

De 60:000$ ao auxiliar addido do extincto escriptorio de Informações do Brasil em Paris, Gustavo Adolpho Bailly, em virtude do aviso n. 2.238 de 22 de novembro de 1927.

De 14:000$ ao ajudante zootechnista interino Manoel Zenha de Mesquita, em virtude do officio do Serviço de Industria Pastoril n. 4.162, de 9 de novembro de 1927.

De 600$ ao porteiro da Recebedoria do Districto Federal, Arlindo de Oliveira Siqueira, no 4º trimestre do anno passado.

O Tribunal julgou legal a applicação dos citados adeantamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 17.856 do responsavel:

D. Maria Christina de Almeida, agente postal de Pastos Bons, no Estado do Maranhão, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926. — Mandou-se lavrar accordão julgando quite o responsavel.

N. 18.120 do responsavel:

Antonio Baptista de Carvalho, agente postal de Guatará Mirim, no Estado de Matto Grosso, no periodo de 25 de fevereiro de 1914 a 25 de maio de 1915, de 8 de julho de 1915 a 31 de julho de 1916 e de 1 de fevereiro de 1917 a 13 de junho de 1922. — Mandou-se lavrar accordãos considerando o responsavel em credito pela importancia de 142$900.

Ns. 17.318, 14.285 e 15.800 dos responsaveis:

Raymundo Amorim Fonseca, ex-agente postal de Arayosés, no Estado do Maranhão, no periodo de 6 de maio a 25 de novembro de 1925.

Raymundo Quaresma, ex-agente postal de Bomsuccesso, nesta Capital, no periodo de 1 de agosto de 1920 a 31 de outubro de 1922;

Florencio Alves de Borba, ex-ajudante do correio de Caçapava, no Estado do Rio Grande do Sul, no periodo de 1 de maio de 1922 a 15 de maio de 1924.

O Tribunal mandou lavrar accordãos declarando os responsaveis em debito pelas importancias de 5:738$, 127$500 e 8:629$400, respectivamente.

De Comprovação de adeantamentos feitos:

De 500$ ao porteiro continuo do Serviço Florestal Lindolpho Alves Ferreira, recebida em 14 de outubro do anno passado.

De 3:000$ ao ajudante do Instituto Regional de Maceió, Cleomenes Pinto de Carvalho Filho, em 12 de dezembro do anno passado.

De 3:060 ao chefe de secção da Directoria de Meteorologia, João Baptista Seixas Tinoco, em 28 de novembro do anno passado.

De 1:000$ ao porteiro interino da Directoria de Estatistica Commercial Lindolpho Luiz Caldas, no 4º trimestre de 1927.

De 1:000$ ao secretario do Posto Zootechnico de Pinheiro, João Cerqueira Reis e Silva, em 9 de agosto do anno passado.

De 9:800$ ao cartographo Roberto Masso, em virtude do officio do Serviço de Fomento n. 2.534, de 15 de agosto do anno passado.

O Tribunal julgou legal a applicação dos citados adeantamentos.

Finalmente, foi approvada a redacção dos accordãos proferidos nos processos julgados nas sessões de 1, 8, 15 e 20 de fevereiro, e e 7, 14 e 22 de março deste anno, relativos ás contas dos ex-agentes postaes Jarbas Octavio Alves, Oscar Alves da Costa Freire, Pedro Dias, Joaquim Soares de Oliveira e D.D. Isaura da Costa Doria, Alzira de Andrade, dos agentes do correio Candido Justino de Mello, Baltazar Alves Teixeira, José da Silveira Trindade, Adelino Fernandes de Barros e D.D. Maria da Conceição de Castro Saldanha, Anatilde Pacca de Navarro, Emilia Góes de Vasconcellos Sampaio, Noemia de Assis, Georgina Laranjeira Duarte, Francisca Izabel Barreto, do medico da Armada Dr. Carlos Viveiros da Costa Lima, do engenheiro machinista 2º tenente Manoel Espinola Teixeira, do mestre geral da Armada José Mathias Ricão, dos engenheiros machinistas capitães-tenentes Isidoro Joaquim do Sacramento e José Joaqquim Soares, 1º tenente João C. de Oliveira e 2º tenente Roberto de Oliveira Borges, do collector federal Severino P. do Rego, do ex-escrivão Francisco de Paula Diniz, do ex-collector Sebastião Junqueira de Barros, dos commissarios da Armada capitão de corveta Alfredo R. Teixeira, 1º tenente Octavio P. da Luz, Gastão M. de Carvalho Oliveira, do auxiliar de fiel Ismael José Corrêa, do pharmaceutico capitão tenente graduado Orlands de Freitas Paranhos, dos thesoureiros de succursal do correio Olympio C. Brandarés, do thesoureiro da Delegacia Fiscal Sebastião Athanazio de Carvalho e do encarregado de deposito da Inspectoria de Aguas e Esgotos Armandino Adelino da Costa, mandado expedir-lhes quitação; dos ex-agentes postaes Antonio da Costa Pinto, Carlos Mutschele e Aurelio Dias Minhoto, dos agentes do correio Raymundo de Moraes, José David Dias e D. Maria das Dores Soares, dos escrivães de collectoria federaes Nestor de Mello Rocha e Theodomiro Ribeiro, reconhecendo-lhes os creditos apurados e mandando expedir-lhes quitação; dos ex-agentes Octavio Xavier Cerqueira Luiz Pinto Saldanha e D. Isolino da Silva Mendonça; do agente postal D. Maria Florentine de Freitas, do ex-collector federal Pedro O. F. Pindo, do commissario da Armada capitão-tenente Aristoteles Queiroz Barros e Vasconcellos, do patrões-móres capitães de corveta Antonio Burity e Manoel Machado e do 2º tenente Abilio S. dos Santos, ficando-lhes os alcances apurados e marcando o marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dos ditos alcances accrescidos dos juros da mora.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o proximo dia 11 do corrente para a seguinte sessão.

ACTA N. 33ª — SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Julio M. S Lima

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 3.608, 5.977, 294, 1.045, 300, de março ultimo, da Directoria de Meteorologia, Museu Nacional, pagamento de 1:320$, 106:620, 220$, 7:800$ e 54:570$, a diversos, de diarias e substituições.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a D. Francisca Cardoso de Oliveira, viuva do ex-carteiro aposentado da Agencia dos Correios de Campinas José Cardoso de Oliveira.— Julgou-se legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 115 e 127, de março ultimo, distribuição dos creditos de 304:000$ e 20:000$ respectivamente ás Delegacias Fiscaes nos Estados de S. Paulo e Rio Grande do Sul, por conta das verbas 6ª e 4ª.—O Tribunal ordenou o registro dos citados creditos.

N. 112 de março ultimo, consultando sobre a abertura do credito especial de réis 4:764$441 para pagamento ao major reformado do Exercito Miguel Archanjo T. de Albuquerque, de serviços prestados. Respondeu-se affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 98-E, 1.234, 6 e 15 de março ultimo, pagamento de 180:000$ e 250$ a diversos, de differença de vencimentos e substituições. —O Tribunal mandou dar registro aos pagamentos.

N. 1.197 de março ultimo, pagamento de 1:156$666 a João Ribeiro de Barros e outros, de differença de vencimentos.—O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 6-A H de fevereiro proximo passado, distribuição do credito de 4:750$ ao Thesouro Nacional para ser entregue ao Dr. Olavo A. Lune, thesoureiro da Assistencia Hospital do Brasil, para despezas com a mesma assistencia. — Registre-se a distribuição de credito, para ser applicado nos termos do art. 19 do decreto legislativo numero 5.058 de novembro de 1926.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 526 de março ultimo, da Directoria de Aguas e Esgotos, restituição da caução de 5:000$ a A. J. Ferreira Leal, prestada como garantia de contracto.—Foi ordenado o levantamento da caução de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 778, deste mez, da Directoria Geral de Estatistica, adeantamento de 20:000$ ao almoxarife desta directoria Fidelis Lemgruber, para despezas de prompto pagamento.

Ns. 1.235, 146 e 251, de março ultimo, da Directoria do Serviço de Industria Pastoril, Estação W. Braz e Museu Nacional, pagamento de 1:000$, 580$ e 1:200 a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

N. 569, da Directoria de Estatistica, de março findo, pagamento de 6:950$ á Sociedade Anonyma Marvin, de fornecimentos em 1928.

Ns. 1.538 e 456, de março ultimo, pagamento de 600$ e 600$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 720$ a Alice Duque Estrada, 832$256 a Felicidade Guedes de Carvalho, 44$662 a Maria do Monte Serrat, 44$480 a Mario M. Cardoso Barata, 172$226 a Antonio Fernandes Dantas, 150$ a Caetano Castellano & Comp. e 122$775 a Alfredo A. Silveira, de pensões, dividas de exercicios findos e restituições.

De distribuição do credito de 5:400$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento de vencimentos ao zelador do Sanatorio de Lavrinhas, José Candido Ribeiro.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de credito.

Officio n. 316, de março ultimo, do Tribunal de Contas, transferencia do credito de 10:300$ para a Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para pagamento ao 1º escripturario de te Tribunal, bacharel Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação naquelle Estado.—Foi ordenado o registro da transferencia.

Aviso n. 55, de março proximo findo, solicitando a distribuição ao Thesouro Nacional á disposição da Alfandega do Rio de Janeiro, do credito de 60:000$ á conta da verba 18ª.—Ordenou-se o registro da distribuição solicitada.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 101, de março ultimo, distribuição do credito de 36:600$ ás delegacias fiscaes nos Estados de Pará, Pernambuco, Bahia, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, por conta da verba 11. — O Tribunal ordenou que se faça a devida annullação.

N. 123, de março ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 4:034$800 para pagamento a Firmo Ribeiro Dutra. — O Tribunal ordenou que se responda de accôrdo com os pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.126, de março ultimo, pagamento de 267$096 a José Julio S. e Silva, de gratificações.

Ns. 26-E, 103-E, 68-E, de fevereiro e março deste anno, distribuição dos creditos de 19:200$, 23:040$ e 1:200$300 ao Thesouro Nacional e Delegacia Fiscal no Estado da Bahia para pagamento a diversos, de vencimentos.

N. 1.615, de março ultimo, com a cópia do decreto 18.183 do mesmo dia e mez, que abre o credito especial de 36:000$ a este ministerio para pagamento do augmento de vencimentos do chefe de policia do Districto Federal, durante o anno passado.

N. 161-C, de março ultimo, distribuição do credito de 36:000$ ao Thesouro Nacional, para pagamento ao chefe de policia do Districto Federal, de augmento de vencimentos.

N. 1.248, de março ultimo, distribuição do credito de 600$000 á Delegacia Fiscal no Pará, para pagamento ao Dr. José de Andrade Pinheiro.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuições de creditos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.249, do corrente, pagamento de 835$158 a diversos, de gratificações.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 1.137, 322, 147, 746, de março ultimo, da Industria Pastoril, Serviço de Informações, Escola W. Braz, Directoria de Estatistica, pagamento de 110$, 3:389$200, 250$, 41:725$468, a diversos, de diarias, gratificações, serviços prestados e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 784, de março ultimo, pedindo reconsideração da decisão da delegação deste Tribunal no Estado de Sergipe, que recusou registro á despeza de 50:000$ para pagamento ao referido Estado, de subvenção.— O Tribunal ordenou que se proceda de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 3:240$ a Clarice T. Monteiro e outras, 172$536 a Otto G. Simas, 137$795 a Edgard Facó, 172$229 a Candido Monteiro, 99$250 a José Alvares Garcia, 102$576 ouro e 535$751 papel a Zerremer Bulow, 137$795 a Gastão Albuquerque, 310$ a João Xavier de Britto Junior, 505$250 a Manoel Marques, 85$550 ouro e 65$960 papel a Leon Abrão, 168$300 a Antonio Marques, 207$800 a José A. Figueiredo, 6:000$ a Castro Gomes & Comp., 3:660$ a Genry P. da Cruz Marques, de pensões e dividas de exercicios findos.— O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 307 de fevereiro proximo passado, do Tribunal de Contas, distribuição do credito de 300$ á Delegacia Fiscal em Alagôas, para pagamento de ajuda de custo a Saty o Pibernat de Carvalho. — Foi ordenado o registro.

Telegramma n. 145, de janeiro deste anno, do inspector da Alfandega do Estado da Parahyba, Joaquim Pessoal, solicitando providencias para que seja distribuido o credito de de 9:720$ á Delegacia Fiscal naquelle Estado, para pagamento de vencimentos no corrente anno. —O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 105, de março ultimo, distribuição do credito de 3:716$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, por conta da verba 12ª. — O Tribunal ordenou o registro da citada distribuição.

Representação da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, como aviso n. 130 e processo annexo, de março ultimo, referente ao exercicio de 1927, que não teve registro em tempo opportuno. — O Tribunal ordenou que se proceda de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 969, de fevereiro proximo passado, distribuição do credito de 3:890$238 á Delegacia Fiscal em Alagôas, para pagamento ao juiz federal naquella secção, Antonio Francisco Leite Pindahyba, de addicionaes sobre os vencimentos.

Ns. 1.127, 350, 380, 142 E, 1.599, 1.382 e 1.388, de março ultimo, pagamento de 3:000$, 484$354, 190$, 2:100$, 520$, 1:380$ e 400$ a diversos, de differença de vencimentos, auxilio e gratificações.

N. 1.591, de março ultimo, distribuição do credito de 9:823$118 ao Thesouro Nacional, para occorrer ao pagamento dos vencimentos a diversos funccionarios da Casa Ruy Barbosa.

N. 1.304, de março ultimo, adeantamento de 7:900$ ao presidente do Conselho de Assistencia e Protecção dos Menores, para despezas de prompto pagamento no 2º trimestre do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Ns. 623 e 1.200, de fevereiro proximo passado do Departamento Nacional de Saude Publica, restituição da caução de 199$490 a Lutz Ferrando & Comp., prestada como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 1.218, de março ultimo, com a cópia do decreto n. 18.152, de 15 do mesmo mez, que abre o credito especial de 24:769$756 para pagamento a diversos docentes da Escola Naval, de gratificações addicionaes. — O Tribunal ordenou o registro do mencionado credito.

N. 1.138, de março citado, distribuição do credito de 8.000 francos suissos á Delegacia do Thesouro em Londres, á conta da verba 32ª. — O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 808, de março ultimo, distribuição do credito de 20:000$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para attender ás despezas da Fiscalisação do Porto do mesmo Estado.— O Tribunal ordenou o registro da alludida distribuição.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 711 e 321, deste mez, do Serviço de Informações, pagamento de 1:000$ e 1:480$ a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados.

Avisos:

N. 787 de 7 de março ultimo, distribuição do credito de 126:357$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para pagamento de vencimentos ao pessoal da Fazenda Modelo de Santa Monica.

N. 831 de março proximo findo, pagamento de 33:000$ a Jeronymo Guedes Fernandes para despezas com o Patronato Agricola Delfim Moreira.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 6$095 papel e 9,832 ouro a Estrassberg & Comp., 94$842 ouro e réis 48$530 papel á revista «Brasil Social», 14$740 a Zulmira N. dos Santos, 167$890 a João Baptista Rodrigues, 165$903 a Heitor A. Carlos, 172$214 a Francisco Vasconcellos, 172$256 a Christiano Barbosa de Vasconcellos, 468$ a Marciano A. Moreira, 4:665$666 a Lydia Saraiva e Pereira Brandão, 10:863$741 a diversos funccionarios da Fazenda; 160$914 ouro e 107$277 papel a Pauly & Comp., de fornecimentos, dividas de exercicios findos e restituições.

De distribuição do credito de 6:400$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para pagamento ao 3º escripturario deste Tribunal José Alcides Bonneti, de vencimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 610 de março ultimo, distribuição do credito de 4:216$663 á Delegacia Fiscal de Pernambuco, para pagamento ao 2º tenente João Baptista dos Santos, nos mezes de fevereiro a dezembro do corrente anno.—O Tribunal ordenou o registro da despeza, feita a annullação indicada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 413, de março ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 2:787$096. para pagamento dos vencimentos devidos ao Dr. Newton Augusto Rodrigues de Campos, referentes ao periodo de 22 de outubro a 31 de dezembro do anno de 1921.— O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

N. 629, de fevereiro, do Departamento Nacional de Saude Publica, restituição da caução a Lutz Ferrando & Comp., prestada como garantia de contracto.— O Tribunal ordenou o levantamento da alludida caução.

Ns. 443 e 712, de janeiro e fevereiro deste anno, distribuição do credito de 1:000$ e 600$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Paraná e Sergipe, para pagamento de ajuda de custo e congrua, no corrente anno, a Affonso Maia de Oliveira Penteado e ao conego Manoel Luiz da Fonseca.

Ns. 1.582 e 1.263, de março ultimo, pagamento de 490$ e 10:000$ a diversos, de serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.297, de março ultimo, pagamento de 575$540 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes.— O Tribunal recusou registro, preliminarmente, por estar encerrado o trimestre addicional, dentro do qual poderia effectuar-se o mesmo registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 1.536, de março ultimo, com o processo do contracto celebrado entre esse ministerio e Campos & Fernandes, para execução de obras na ilha das Enxadas.— O Tribunal ordenou o registro do referido contracto.

N. 1.037, de março proximo findo, distribuição do credito de 4:774$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, por conta da verba 28ª.— Foi ordenado o registro da distribuição de credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.250, de março ultimo, distribuição do credito de 200.000$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 20ª.— Foi ordenado o registro da citada distribuição.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 323 de abril corrente, do Serviço de Inspecção, pagamento de 300$ a Oswaldo Gomes Costa Miranda, de serviços prestados. — Registrado.

N. 667 de março ultimo, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola, pagamento de 1:500$ ao ajudante de 1ª classe do mesmo serviço, Irineu Felix Pedroso. — O Tribunal ordenou que se converta o julgamento em diligencia afim de que o ministro da Agricultura informe si Carlos de Souza Duarte, que assim o referido officio pelo director, achava-se ou não no exercicio desse cargo na data em que foi expedido o alludido officio.

N. 831 de julho de 1926, restituição da caução de 570$770 ouro e 363$480 papel a Moreno Borlido & Comp., de differença de vencimentos. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 172$236 a Francisco A. Lacerda de Almeida, 143$350 a Basilino Calos Cabral, 30$888 papel e 43$332 ouro á Companhia Puglisi, 18$622 ouro e 17$732 papel a Chame & Irmãos, 123$250 ouro e 46$850 papel ao Governo do Maranhão, 137$789 a Carlos Analio, 51$750 a Luiz Lucio C. da Silva, 213$215 a Thomaz Viegas, 1:200$ a João A. Maranhão, de restituições e ajuda de custo. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 113 de março ultimo, distribuição do credito de 13:343$300 á Contabilidade desse mesmo ministerio para pagamento de vencimentos a officiaes e sargentos do Exercito de 2ª linha que fazem estagio. — Foi ordenado o registro da despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 410 de março ultimo, com a copia do accordo firmado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado da Parahyba do Norte, para execução do Serviço de Saneamento Rural naquella região do paiz.

N. 48 — E de fevereiro proximo passado, distribuição do credito de 1:614$954 para pagamento ao pessoal docente e administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

O Tribunal ordenou o registro do contracto e distribuição de credito.

N. 1.207, de março ultimo, da Saude Publica, restituição da caução de 23:000$ a Prado Peixoto & Comp., feita como garantia de contracto.

O Tribunal ordenou o levantamento da caução de que se trata.

N. 413, de janeiro proximo passado, distribuição do credito de 94:200$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados para attender ao pagamento de alugueis de predios no corrente anno.

N. 1 083, de março findo, distribuição do credito de 600$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para pagamento no corrente anno, de congrua a monsenhor Excellias Galvão da Fonsoura.

O Tribunal ordenou o registro das citadas distribuições.

Ministerio da Marinha.

Aviso n. 1.537, de março ultimo, com o processo de contracto celebrado entre esse ministerio e Silva Santos & Comp., para execução de obras no Hospital Central da Marinha, na Ilha das Cobras.— O Tribunal recusou registro ao contracto, á vista do motivo constante do parecer do Sr. director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 832, de março proximo findo, pagamento de 2:846$979 ao pessoal da Inspectoria Fiscal de Portos, Rios e Canaes, de gratificações no mez de fevereiro desse anno. — Foi ordenado o registro do citado pagamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 889 de abril corrente, pagamento de 75:141$110 ao pessoal mensalista do Serviço de Protecção aos Indios, relativo ao corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 101$930 papel e 67$954 ouro a Alfredo Campos, 960$637 a Basilio Mendes Guedes, 1:400$ a João Ribeiro da Veiga Pessoa, 1:934$355 a Manoel do Valle e Silva, 172$235 a José Fernando A. Ferreira, 657$500 a Clemente Pereira de Carvalho, 1:000$ a Huascar Castro, 201$662 ouro e 126$039 papel a Machado Soares & Comp., 132$333 a Filbernon Ferreira & Companhia, 167$792 a Luiz Limemberg 256$800 a Jayme dos Santos Figueiredo, 75$550 a Eugenio Fontes & Comp., 178$381 a Horacio Pereira Santiago, 4$165 a Belmiro de Souza, 6$213 ouro e 5$077 papel a Machine Co. Ltd., 40$691 a Simão José de Carvalho, 1:660$ a Sabina Leopoldina da Rocha, de restituição e ajuda de custo.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Aviso n. 52 de março ultimo, distribuição do credito de 12:360$ ao Thesouro Nacional, para pagamento a Luiz Galiotti, no periodo de janeiro e fevereiro deste anno.

Officio n. 21, de março citado, da Directoria da Receita Publica, com o processo do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e Bevinhati, Salgado & Comp., para arrecadação do imposto de consumo e energia electrica.

Officio n. 23, de março ultimo, da Directoria da Receita Publica, com o contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e Sphrs & Frohlich, para arrecadação do imposto de energia electrica.

De pagamento de 22:734$216 a Raymundo Levi Neves, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. 1º Representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.695 e 1.678, deste mez, pagamento de 474$915 e 1:483$870, a diversos, de differença de vencimentos. — Foi ordenado o registro.

N. 999, de março ultimo, distribuição do credito de 5:233$524 ao Thesouro Nacional para pagamento de soldo ao 2º tenente do Corpo de Bombeiros João Baptista Müller de Souza, no periodo de 16 de fevereiro a 31 de dezembro deste anno.— O Tribunal deixou de registrar a distribuição do credito de que se trata, de accôrdo com o parecer.

Ns. 560, 1.014 e 1.464, de janeiro e março deste anno, distribuição dos creditos de 2:400$, 600$, 30:720$ e 1:200$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Minas Geraes e ao Thesouro Nacional, por contas das verbas 31ª e 30ª.— Foi ordenado o registro das distribuições solicitadas.

N. 1.640, de março ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 65:725$803 para pagamento de differença de vencimentos a varios juizes e escrivães da Justiça Federal em S. Paulo.— O Tribunal ordenou que se responda affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 1.533, de março findo, com a cópia do decreto n. 18.166, de 22 do mesmo mez, que abre o credito especial de 21.000:000$ para as despezas com as obras do Arsenal de Marinha.

N. 1.111, de março ultimo, distribuição do credito de 4:252$ á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, á conta da verba 28ª.

O Tribunal ordenou o registro do credito e distribuição solicitada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 542, de fevereiro deste anno, pagamento de 909:052$259 á Societé de Construction du Port de Bahia e Companhia de Construcção Civis e Hydraulicas, de serviços executados em Janeiro ultimo.— Foi ordenado o registro do citado pagamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 11 do corrente, para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 54 — SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero de março ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 74:500$ para pagamento de premios aos constructores Vicente dos Santos Caneco & Comp.— O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, de março citado, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 51:500$ para pagamento de premio a Vicente dos Santos Caneco & Comp., pela construcção do navio explosão «Bragança».— O Tribunal ordenou que se responda affirmativamente á alludida consulta.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, de abril corrente, com a cópia do decreto n. 18.171 do mez de março ultimo, que abre a este ministerio o credito especial de 155:725$779 para pagamento a Justo Rangel Mendes de Moraes, em virtude de sentença judiciaria.— O Tribunal ordenou o registro do credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.245 de março ultimo, com a cópia do decreto n. 5.247 de agosto do anno passado que abre, a este ministerio o credito especial de 430:944$221 para pagamento a The Leopoldina Railway Company Ltd., de garantia de juros á Estrada de Ferro Barão de Araruama nos annos de 1921 e 1922.—Foi ordenado o registro dos citados.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Fazenda:

Aviso s/n. de março ultimo, com a cópia do decreto n. 18.163, de 16 do mesmo mez, que abre a esse Ministerio o credito especial de 84:134$299 para pagamento a Pedro Dacio de Barros Cavalcanti, em virtude de sentença judiciaria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.239, de março ultimo, com a cópia do termo de additamento ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Theresopolis e Benjamin Pompeu Pinto Accioly, para fornecimento de lenha e dormentes.

O Tribunal ordenou o registro do credito e contracto citados.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Fazenda:

Aviso s/n, de abril corrente, com a cópia do decreto n. 18.172, de 23 de março proximo findo, que abre a esse Ministerio o credito especial de 20:319$909, para pagamento ao menor Oswaldo de Vilhena, em

virtude de sentença judiciaria. — Foi ordenado o registro do citado credito.

Officio n. 11, de março findo, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, com o processo referente aos contractos celebrados entre a Caixa de Amortisação e as firmas J. G. Pereira & Comp., A. A. de Queiroz, R. Veiga & Comp., Vasco Ortigão & Comp., Salgado Guimarães & Comp., para fornecimentos diversos no presente anno. — Recusou-se registro aos contractos por não ter sido formulado pelo Sr. ministro da Fazenda o pedido de reconsideração.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 13 do corrente para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 9—SESSÃO ORDINARIA DE 7 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação, bacharel Edgard de Brito Chaves

Presentes os Srs. delegados, bacharel Humberto Augusto Villela e Francisco Carlos Lopes Lima, servindo este de secretario, depois de lida e approvada a acta anterior foi aberta a sessão.

Relatados pelo delegado Humberto Villela:

Inspectoria Agricola da 21ª Districto:

Officios n. 39 e 40, de 25 de janeiro ultimo, solicitando o registro das despezas de 1:016$080 e de 3:635$320, provenientes de transportes de pessoal e material fornecidos por The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited.—A delegação, verificando haver divergencia de preços entre os fixados pelas tabellas approvadas pela portaria expedida pelo Ministerio da Viação, em 21 de dezembro de 1912, e os constantes da respectiva conta, resolveu recusar o registro solicitado.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Amazonas e Acre:

Officio n. 32, de 17 de fevereiro ultimo, enviando uma cópia de um officio da Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, n. 46, de 31 de janeiro deste anno, referente a documentos comprobatorios de adeantamento ao major Emmanuel Silvestre do Amarante. — A delegação, verificando não haver sido registrado nenhum adeantamento para ser entregue ao official de que se trata, resolveu deixar de tomar conhecimento do officio que, por cópia, lhe foi enviado.

Officios ns. 43 e 48, de 1 e 5, do corrente mez, representando, de accôrdo com o disposto no art. 2[illegible] do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, contra o fiscal da estatistica da Fiscalisação do Porto de Manáos, Sr. Manuel Pinto Rodrigues Collares, por não haver apresentado dentro do prazo regulamentar os documentos comprobatorios das applicações dadas aos adeantamentos, nas importancias de 200$ cada um, que lhe foram feitos pela citada delegacia, respectivamente em 28 de setembro e 29 de outubro do anno passado para attender ás despezas miudas e de prompto pagamento referentes aos 3º e 4º trimestres do citado anno.—Resolveu-se, nos termos do determinado pelo Codigo de Contabilidade da União, no § unico do art. 71, considerar o responsavel em alcance pela importancia correspondente aos adeantamentos em causa, ordenar a annullação da escripturação das respectivas despezas e as providencias necessarias no sentido de se promoverem os executivos fiscaes.

Resolveu-se, outrosim, que sejam solicitados esclarecimentos da alludida delegacia, a respeito do não cumprimento do recommendado pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica em seu art. 299, § 3º.

Officios ns. 42 e 44, de 29 de fevereiro e 1 de março do corrente anno, enviando, para julgamento definitivo, dous processos de comprovações das applicações dadas pelo director de Aprendizado Agricola em Rio Branco, do Territorio do Acre, Dr. Antonio Lopes Verejão, aos adeantamentos de réis 61:750$ e de 30:875$, recebidos, respectivamente, em 29 de junho e 15 de julho do anno passado, para attender ás despezas de pessoal e material referentes ao 1º semestre e ao 3º trimestre do citado anno. — Converteu-se em diligencia o julgamento dos processos, para o fim de serem certificados pelo escripturario do Aprendizado Agricola os pagamentos do pessoal diarista constante das respectivas folhas, as prestações de serviços e a entrada do material adquirido.

Officio n. 49, de 6 de março corrente, enviando um processo de prestação de contas de um adeantamento de 35:000$ feito, em 12 de dezembro do anno passado, ao major Emmanuel Silvestre do Amarante, engenheiro chefe do 4º Districto Telegraphico de Matto Grosso. — A delegação, verificando tratar o processo de comprovação de adeantamento feito á conta de credito que não foi distribuido regularmente á estação pagadora, e que tal adeantamento não foi submettido a registro, resolveu, em face da jurisprudencia firmada pelo Tribunal de Contas e publicada no *Diario Official* de 6 de junho de 1924, pag. 13 728, deixar de tomar conhecimento do alludido processo.

Officio n. 47, de 2 do mesmo mez, enviando, para julgamento definitivo, um processo de comprovação da applicação dada pelo pagador da Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, Sr. capitão Luiz Marinho de Araujo, ao adeantamento de 71:675$, que lhe fôra feito em 21 de dezembro do anno passado, para occorrer ás despezas de pessoal e material referentes ao 4º trimestre do mesmo anno.—Deu-se vista do processo ao Sr. chefe da delegação.

—Relatados pelo delegado Lopes Lima:

Tribunal de Contas:

Officio n. 2.536, de 29 de dezembro ultimo, da Secretaria do Tribunal de Contas, restituindo um processo de despeza de ajuda de custo na importancia de 759$, paga, em 15 de agosto do anno passado, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, ao 2º tenente do Exercito Nacional, Pedro Alves da Cunha, afim de que sobre o mesmo se manifeste esta delegação. — Resolveu-se converter em diligencia o julgamento do processo para o fim de, em face da disposição constante do aviso do Ministerio da Guerra numero 55, de 19 de fevereiro de 1927, ser informado pela repartição competente si o official beneficiado recebeu outra ajuda de custo durante o exercicio de 1927.

Serviço de Saneamento Rural no Estado do Amazonas:

Officios:

Ns. 425, 427, 430, 1, a 4, do 30 de dezembro de 1927 e 4 de janeiro de 1928, solicitando o registro das despezas de réis 14:882 955, 116:626$421 e 13:500$, de gratificação ao pessoal e de 8:251$200, 2:503$, 4:875$200 e de 3:254$, de fornecimento de material ao alludido Serviço, tudo referente ao exercicio de 1927, de que são credoras as firmas Paulo Levy & Comp., R. Costa & Comp., J. Soares & Comp. e J. J. da Camara.

A delegação, tendo em vista as disposições constantes da clausula 7ª do contracto celebrado entre o Governo da União e o deste Estado, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 13 de fevereiro ultimo, resolveu, reconsiderando o primeiro fundamento do seu despacho proferido em sessão de 15 do referido mez, autorizar o registro da despeza.

Ns. 424 e 426, de 30 de dezembro do anno passado, solicitando o registro das despezas de 13:149$990 e de 59:13[illegible]$233, provenientes de gratificações ao pessoal clinico do Serviço referente aos mezes de abril a dezembro do citado anno.

A delegação, tendo em vista prevalecer a infracção do disposto no final da clausula III do contracto celebrado entre o Governo da União e o deste Estado, contracto esse revigorado pelo que foi registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 13 de fevereiro ultimo, resolveu manter o segundo fundamento constante da sua decisão anterior.

N. 429, de 30 de dezembro referido, solicitando o registro da despeza de 2:935$320, de gratificação ao Dr. Pedro de Alcantara Bacellar, ex sub-inspector sanitario rural, referente aos mezes de janeiro a março e 20 dias de abril do anno passado.

Converteu-se em diligencia o julgamento do processo para o fim de ser solicitado do Sr. director do Thesouro do Estado, dignar-se informar á delegação sobre si foi pago pelo credor constante da respectiva folha, na exactoria de Humaytá, o imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1927.

Quanto ao julgamento destes tres ultimos processos, foi voto vencido o do Sr. delegado Lopes Lima, que assim se expressou:

« Vencido. Não constando dos processos documento algum que prove positiva e claramente que os medicos incumbidos dos serviços de prophylaxia e saneamento rural neste Estado, exercem a clinica remunerada;

Considerando que, a simples affirmativa do meu illustre collega, quer no seu parecer quer na discussão, allegando ser publico e notorio tal exercicio, ao meu ver não é prova bastante, porque a simples allegação não faz prova em direito;

Considerando, ainda, que o simples lançamento feito pelo Estado collectando os medicos domiciliados neste mesmo Estado, não é prova bastante do exercicio da clinica remunerada, por isso que lhes assiste ainda o direito de recurso;

Considerando, mais ainda, que as tres certidões exhibidas pelos Drs. Alfredo da Matta, Angelo D'Urso e Aurelio Pinheiro, funccionarios da Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas e do Serviço de Saneamento Rural, provando o não pagamento do imposto, por não haverem exercido a clinica remunerada, vêem reforçar a asserção que venho de fazer;

Considerando, finalmente, que pelas folhas de pagamento se verifica que taes funccionarios foram presentes aos serviços durante todo o expediente, voto pelo registro das despezas.»

N. 428, de 30 do já citado mez, solicitando o registro da despeza de 16:421$, proveniente de gratificação do pessoal diarista referente aos mezes de abril a dezembro do anno passado.—Resolveu se recusar registro á alludida despeza, por ter sido ordenada em importancia superior á devida.

Inspectoria de Saude dos Portos do Amazonas:

Officios:

Ns. 31 e 32, de 8 de fevereiro ultimo, solicitando o registro das despezas de réis 1:000$ e 291$500, de fornecimentos feitos por J. Soares & Comp. — Ordenou-se o registro das despezas.

N. 33, de igual data, solicitando o registro de despeza de 400$, de fornecimentos feitos pela citada firma.— A delegação, verificando ter sido impropriamente classificada a despeza, resolveu recusar o registro solicitado.

Foi voto vencido o do Sr. delegado Lopes Lima, que assim se manifestou :

« Vencido. Informado pelo illustre collega já se achar esgotado o credito destinado á acquisição de desinfectantes,

Considerando que o credito subordinado á sub-consignação «Eventuaes», em que foi classificada a despeza ora em debate, se destina, pela etymologia da propria palavra, a attender despezas dependentes de acontecimento incerto, casual ou fortuito;

Considerando, finalmente, que para a defesa da saude publica foram necessarios á repartição ordenadora da despeza os desinfectantes adquiridos, discordo do parecer emittido e voto pelo registro da despeza.»

Governo do Territorio do Acre:

Officios:

Ns. 133, 141 a 143, de 15 de fevereiro ultimo, solicitando o registro das despezas de 200$, 120$, 420$ e 360$, provenientes de alugueis de casas, de que são credores Francisco Ferreira de Moura, Valentim Ferreira Lima, Waldomiro Lunas de Souza e Sabino Alves de Almeida.

Juizo de Direito da Comarca de Tarauacá:

Officio n. 362, de 23 de janeiro ultimo, solicitando o registro da despeza de 300$, proveniente de aluguel de casa, de que é credor João Umbelino de Souza.

Mandou se registrar todas as despezas.

Juizo de Direito da Comarca de Senna Madureira:

Officio n. 12, de 3 de fevereiro proximo findo, solicitando o registro da despeza de 266$666, proveniente de alugueis de casa, de que é credor Valentim Ferreira Lima.— A delegação, verificando ter sido empenhada, classificada e ordenada a despeza á conta de sub-consignação destinada á Comarca de Cruzeiro do Sul, resolveu recusar o registro solicitado.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Amazonas e Acre:

Officios ns. 2 e 41, de 4 de janeiro e 29 de fevereiro do corrente anno, solicitando o registro das despezas de 180$ e de 500$, provenientes de alugueis de casas, de que são credores D. Almerinda Lima de Oliveira e Herculano Nolasco de Carvalho.—Autorizou-se o registro das despezas alludidas.

Officio n. 40, de 28 de fevereiro ultimo, solicitando esclarecimento a respeito da importancia de 33$996, proveniente de vencimentos de 5 a 16 de fevereiro de 1923, a que se julga com direito o Sr. Virgilio Esteves de Lima, como procurador dos Feitos da Fazenda Municipal do Acre.—A delegação, verificando não haver o processo transitado neste departamento e já se achar encerrado o exercicio a que pertence a despeza, resolveu deixar de tomar conhecimento do alludido processo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e approvada, será por todos assignada. — *Edgard de Brito Chaves.—Humberto Augusto Villela.—Francisco Carlos Lopes Lima.*

ACTA N. 10— SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE DE MARÇO DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação, bacharel Edgard do Brito Chaves

Presentes os Srs. delegados, bacharel Humberto Augusto Villela e Francisco Carlos Lopes Lima, servindo este de secretario, depois de lida e approvada a acta anterior, foi aberta a sessão.

Relatado pelo chefe da delegação, bacharel Edgard de Brito Chaves:

— Delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Officio n. 47, de 2 do corrente mez, enviando, para julgamento definitivo, um processo de comprovação da applicação dada pelo pagador da Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, Sr. capitão Luiz Marinho de Araujo, ao adeantamento de 71:675$ recebido da Delegacia Fiscal, neste Estado, em 21 de dezembro do anno passado, para occorrer ás despezas de pessoal e material referentes ao 4º trimestre do citado anno.— A delegação, tendo em vista as disposições constantes do paragrapho unico do art. 71 do Codigo de Contabilidade da União, combinadas com a jurisprudencia firmada pelo Tribunal de Contas, de que trata o seu officio n. 1.713, expedido á Delegação do Ministerio da Guerra publicada no *Diario Official* de 20 de agosto de 1925, pag. 12.559 resolveu considerar em alcance o adeantamento em causa e autorizar as necessarias providencias.

— Relatados pelo delegado Humberto Villela:

Districto Radiotelegraphico do Amazonas:

Officio n. 192, de 13 deste mez, solicitando o registro da importancia de 113:950$ para ser entregue, por adeantamento, ao thesoureiro do districto, Sr. Moacyr de Carvalho, para attender ás despezas de material referentes ao 1º trimestre do corrente anno. — Autorizou-se o registro do adeantamento.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 79, de 1 do fluente, solicitando o registro da despeza de 5:100$, proveniente de passagens e fretes concedidos ao serviço pelo Sr. João de Barros Velloso da Silveira, no exercicio de 1927. — A delegação, verificando não constar das requisições annexas ao processo os nomes dos funccionarios ou operarios transportados, e si em objecto de serviço publico, e, mais ainda, a natureza e peso dos volumes tambem transportados resolveu converter em diligencia o julgamento do alludido processo para o fim de ser satisfeita essa exigencia regulamentar.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Officio n. 45, de 2 de março corrente, enviando, para julgamento definitivo, um processo de comprovação da applicação dada pelo fiscal de estatistica da Fiscalização do Porto de Manáos, Sr. Manoel Pinto Rodrigues Collares, ao adeantamento da quantia de 200$ recebido da Delegacia Fiscal, neste Estado, em 23 de setembro do anno passado, para attender ás despezas miúdas e de prompto pagamento, referentes ao 3º trimestre do citado anno.—A delegação, tendo em vista as disposições constantes do paragrapho unico do art. 71 do Codigo de Contabilidade da União, combinadas com a jurisprudencia firmada pelo Tribunal de Contas, de que trata seu officio n. 1.713 expedido á Delegação do Ministerio da Guerra, publicado no «Diario Official» de 20 de agosto de 1925, pag. 12.559, resolveu considerar em alcance o adeantamento em causa e autorizar as necessarias providencias.

Officio n. 51 de 3 do mesmo mez, enviando, para julgamento definitivo, um processo de comprovação da applicação dada pelo auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola de Rio Branco, no Territorio do Acre, Sr. Roberval Pompilio Nogueira Cardoso, ao adeantamento de 30:875$ que lhe foi feito, em 28 de dezembro do anno passado, pela Delegacia Fiscal, neste Estado para occorrer ás despezas de pessoal e material, referentes ao 4º trimestre do citado anno.—A delegação, verificando terem sido impropriamente classificadas as importancias de 36$, 372$750 e 155$, haver sido effectuado pagamento a maior na importancia de 11$250, sem o necessario credito, os de 300$ e 170$, constantes, respectivamente, dos documentos ns. 13, 31, 36, 1, 41 e 42, e não se achar precisa a data da prestação de serviço de que trata o documento n. 39, resolveu julgar boa e legal a applicação dada a importancia de 29:682$577, glosar a de 1:115$ e autorizar a incorporação ao respectivo credito, do saldo de 77$323 recolhido aos cofres federaes.

—Relatados pelo delegado Lopes Lima:

Governo do Territorio do Acre:

Officios ns. 139, 140, 156, 157 e 159, de de 15, 23 e 20 de fevereiro ultimo, solicitando o registro drs despezas de 900$, 900$, 300$, 960$ e de 600$, provenientes de alugueis de casas de que são credores os herdeiros de José de Alencar Mattos, João Alves de Almeida, Sadalla Koury e Antonio Libanio Damasceno. — Mandou-se registrar todas as despezas.

Juizo Federal do Amazonas:

Officio n. 47, de 6 do corrente mez, restituindo um processo de despeza de 7:200$, proveniente de alugueis de casa, de que são credores os herdeiros de D. Raymunda de O. de Almeida Figueiredo, referentes ao anno de 1927, e solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão, de 9 de outubro do anno passado, pelo qual foi recusado registro á alludida despeza. — Verificando-se que os documentos apresentados não satisfazem as disposições constantes do art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu-se manter aquella decisão.

Juizo Federal do Territorio do Acre:

Officio n. 29, de 27 de fevereiro ultimo, restituindo um processo de despeza, depois de feitas as necessarias corrigendas de que trata o despacho desta delegação proferido em sessão de 8 do mesmo mez, e solicitando reconsideração daquelle despacho para o fim de ser registrada a despeza de 2:934$, de que são credores Wadih Koury & Comp., de fornecimentos feitos áquelle juizo. — A delegação resolveu reconsiderar aquelle despacho e autorizar o registro solicitado.

Officio n. 123, de 19 de dezembro do anno passado, solicitando o registro da despeza de 2:000$ de fornecimentos feitos pela firma acima referida.—Tendo-se em vista que a despeza foi impropriamente classificada e que ha infracção das disposições constantes do art. 742 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu-se recusar o registro solicitado. Quanto ao primeiro fundamento, foi voto vencido o do Sr. delegado Lopes Lima, pelo motivo já exposto em sessão de 7 deste mez, no julgamento do processo identico da Inspectoria de Saude dos Portos.

Juizo de Direito da Comarca de Rio Branco:

Officio n. 24, de 13 de fevereiro ultimo, solicitando o registro da despeza de 1:000$ de fornecimentos feitos á conta da sub-consignação eventuaes pela firma Cezar, Cavalcanti & Comp.—Tendo-se em vista que a despeza foi impropriamente classificada no empenho e na respectiva ordem de pagamento e que, quanto a classificação da conta não foi observado o determinado pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica em seu art. 258, alinea *b*, e § 4º, resolveu-se recusar o registro solicitado. Quanto ao primeiro fundamento, foi voto vencido o do delegado Lopes Lima, pelo motivo acima exposto.

Officio n. 37, de 27 de fevereiro ultimo, solicitando o registro da despeza de 2:000$,

proveniente de diligencias judiciaes, de que é credor José Augusto Maia. — Verificando-se não ter sido a despeza precedida de concurrencia administrativa, resolveu-se recusar o registro solicitado.

Officio n. 39, de 29 do referido mez, solicitando o registro da despeza de 4:440$, proveniente de alugueis de casa referentes ao anno de 1927 e de que é credora D. Joanna de Araujo Bezerra. — Mandou-se registrar a despeza.

Juizo de direito da Comarca de Xapury:

Officio n. 274, de 31 de dezembro do anno passado, solicitando o registro da despeza de 500$, proveniente de alugueis de casa de que é credora a Intendencia Municipal de Xapury. — A delegação, considerando que a despeza em apreço está subordinada a empenho legislativo porque a dotação, previamente fixa a, não póde ter outra applicação senão aquella expressamente designada na respectiva lei orçamentaria, resolveu autorisar o registro solicitado. Foi voto vencido o do Sr. delegado Humberto Villela, que assim se exprimiu:

«Vencido. O empenho teve a sua deducção realizada a 31 de dezembro do anno proximo passado e a respectiva 2ª via sómente foi remettida a esta delegação a 8 de janeiro ultimo, o que contraria a segunda parte do disposto no art. 232, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Assim, voto pela negação do registro».

Serviço de Saneamento Rural no Estado do Amazonas:

Officio n. 107, de 10 do corrente mez, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 7 do mesmo mez, pelo qual foi negado registro á despeza de reis 16:421$ — A delegação resolveu converter em diligencia o julgamento do processo para o fim de constar de pedido de reconsideração a importancia da respectiva despeza, visto ter sido a mesma ordenada na importancia anteriormente solicitada. Foi voto vencido o do Sr. chefe da delegação, que assim se expressou:

«Vencido. Pelo registro da despeza, considerando que o pedido de reconsideração em apreço consta a declaração da alteração no quantum, a respeito da ordem de pagamento anterior».

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Officio n. 46, de 2 do mez corrente, enviando para julgamento definitivo, em processo de comprovação da applicação dada pelo secretario da Inspectoria de Saude dos Portos deste Estado, Sr. Raymundo Nery Pucú, ao adeantamento da quantia de 200$, que lhe foi feito em 15 de novembro do anno passado, pela Delegacia Fiscal, bem este Estado, para despezas miudas de pronto pagamento referentes ao 4º trimestre do mesmo anno. — A delegação, attendendo ás disposições constantes do paragrapho unico do art. 71 do Codigo de Contabilidade da União, combinadas com a jurisprudencia firmada pelo Tribunal de Contas, de que trata seu officio n. 1.713, expedido á Delegação do Ministerio da Guerra, publicado no *Diario Official* de 20 de agosto de 1925, pag. 12.559, resolveu considerar em alcance o adeantamento em causa e autorizar as necessarias providencias.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e approvada, será por todos assignada. — *Edgard de Brito Chaves. — Humberto Augusto Villela. — Francisco Carlos Lopes Lima.*

ACTA N. 11 — SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, bacharel Edgard de Brito Chaves

Presentes os Srs. delegados bacharel Humberto Augusto Villela e Francisco Carlos Lopes Lima, servindo este de secretario, depois de lida e approvada a acta anterior, foi aberta a sessão.

Relatados pelo delegado Lopes Lima:

Serviço de Saneamento Rural no Estado do Amazonas:

Officio n. 108, de 12 do corrente mez, solicitando reconsideração dos despachos proferidos em sessão de 7 do mesmo mez, para o fim de serem registradas as despezas de 13:149$900 e de 59:106$233, provenientes de gratificações do pessoal clinico incumbido dos serviços de prophylaxia da lepra e das coenças venereas, e do saneamento rural, referentes aos mezes de abril a dezembro do anno passado. — A delegação resolveu, de accôrdo com o voto do relator, reconsiderar aquelles despachos e autorizar o registro das despezas referidas.

Foi voto vencido o do Sr. delegado Humberto Villela, que assim se expressou:

«Vencido. A meu vêr, as certidões apresentadas, na sua totalidade, acham-se incompletas ou deficientes. Declaram: «não consta ter o peticionario pago o imposto de industrias e profissões.»

Ora, o art. 87 do regulamento annexo ao decreto n. 90, de 23 de setembro de 1925 (regulamento do Thesouro Publico do Estado), estabelece:

«Considerar-se-ha divida liquida e certa, para o effeito da Fazenda do Estado entrar em juizo com sua intenção fundada de facto e de direito, quando consistir em somma fixada e determinada, e se provar... por certidão authentica extrahida dos livros respectivos de onde conste a inscripção da divida de origem fiscal», etc.

Determinam ainda os arts. 42 e 11, § 1º, do regulamento junto ao decreto n. 108, de 24 de novembro de 1925 (regulamento para arrecadação do imposto de industrias e profissões):

«A cobrança do imposto será realizada pela Recebedoria de Rendas, á bocca do cofre, na Capital, e pelas mesas de rendas e collectorias nos outros municipios, considerando-se *intimado pessoalmente para effectuar o pagamento todo o contribuinte* a quem fôr expedido o talão de que trata o art. 26 ou *que tiver o nome inscripto no edital de que falla o art. 11, § 1º*».

«Até o dia 10 de março deverá ser publicado pela Imprensa, onde houver, ou affixado em lugar publico *edital com os nomes* de todos os contribuintes lançados, a importancia dos impostos e a epoca do pagamento».

A' vista do exposto e considerando que foram lançados, na sua maioria, conforme publicação constante do *Diario Official* do Estado, existente nesta delegação, os profissionaes encarregados dos serviços sanitarios e nomeados nas folhas de pagamento, voto no sentido de se converter em diligencia o julgamento dos processos para o fim de serem solicitados esclarecimentos ao Thesouro Publico do Estado sobre si estão cancellados os lançamentos effectuados, e ao juiz de direito dos Feitos da Fazenda Estadoal si consta do mesmo Juizo qualquer certidão expedida pelo mencionado Thesouro para a cobrança executiva do imposto de que se trata, no anno proximo findo.

Officio n. 109, de 14 do citado mez, dando cumprimento á diligencia proposta em sessão de 14 deste mesmo mez e solicitando o registro da despeza de 16:401$000 do vencimento do pessoal diarista, referente aos mezes de abril a dezembro do anno passado. — Autorisou-se o registro solicitado.

Officio n. 429, de 30 de dezembro do anno passado, solicitando o registro da despeza de 2:933$320, proveniente de gratificações ao Dr. Pedro de Alcantara Bacellar, ex-sub-inspector sanitario rural de Serviço de Saneamento, referentes aos mezes de janeiro a março e 20 de abril do alludido anno. — Tendo sido satisfeita a diligencia proposta em sessão de 7 deste mez e verificando-se, porém, do processo já haver fallecido o credor, resolveu-se novamente converter em diligencia o seu julgamento para o fim de ser annexada ao mesmo a certidão de obito ou qualquer outro documento que a supra e que habilite a viuva ou os herdeiros do referido credor á percepção das gratificações de que se occupa o já mencionado processo.

Inspectoria da Alfandega de Manáos:

Officio n. 117, de 16 do corrente mez, solicitando registro da importancia de réis 500$000 para ser entregue, como adeantamento, ao porteiro da Alfandega Sr. José Marcos de Hollanda Cavalcante, para attender ás despezas miúdas e de prompto pagamento, referentes ao primeiro trimestre do corrente anno. — Mandou-se registrar o adeantamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e approvada, será por todos assignada. — *Edgard de Brito Chaves. — Humberto Augusto Villela. — Francisco Carlos Lopes Lima.*

ACTA N. 12 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Edgard de Brito Chaves

Presentes os Srs. delegados, bacharel Humberto Augusto Villela e Francisco Carlos Lopes Lima, servindo este de secretario, depois de lida e approvada a acta anterior, foi aberta a sessão.

Relatados pelo delegado Humberto Villela:

Governo do Territorio do Acre:

Officio n. 786, de 8 de novembro do anno passado, solicitando o registro da despeza de 240$, proveniente de salarios a que fez jus o ajudante de machinista Sr. Antonio Camillo da Silva, relativos ao mez de setembro do referido anno. — Autorizou-se o registro da despeza.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 73, de 10 do corrente mez, restituindo um processo da despeza de 110$, proveniente de publicações de editaes pela *Imprensa Publica*, e solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 8 de fevereiro ultimo, pelo qual foi negado registro á alludida despeza. — A delegação, considerando justas as allegações constantes do processo, resolveu, reconsiderando aquelle despacho, autorizar o registro solicitado.

— Relatados pelo delegado Lopes Lima:

Governo do Territorio do Acre:

Officio n. 155, de 28 de fevereiro ultimo, solicitando o registro da despeza de 360$, proveniente de alugueis de casa, de que são credores os herdeiros de Lino Sobreiro de Souza. — Resolveu se ordenar o registro solicitado o archivamento do documento de habilitação dos herdeiros.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Officio n. 54, de 14 do corrente mez, restituindo um processo de despeza de 180$, proveniente de alugueis de casa re-

ferentes ao anno de 1927, de que é credora D. Almerinda Lima de Oliveira, e solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 23 de fevereiro ultimo. — A delegação, verificando haver sido sanada a irregularidade que motivara aquelle despacho, resolveu, reconsiderando-o, autorizar o registro da alludida despeza.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que depois de lida e approvada, será por todos assignada.— *Edgard de Brito Chaves.—Humberto Augusto Villela. — Francisco Carlos Lopes Lima.*

ACTA N. 13 — SESSÃO ORDINARIA DE 24 DE MARÇO DE 1923

Presidencia do Sr. chefe da delegação, bacharel Edgard de Brito Chaves

Presentes os Srs. delegados bacharel Humberto Augusto Villela e Francisco Carlos Lopes Lima, servindo este de secretario, depois de lida e approvada a acta anterior, foi aberta a sessão

Relatados pelo delegado Humberto Villela:

Capitania dos Portos no Estado do Amazonas:

Officio n. 117, de 17 do corrente mez, solicitando o registro da despeza de 1:000$, proveniente de alugueis de casa, referentes aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, de que é credor Adolpho Alves Bentes. — Autorizou-se o registro da despeza.

Capitania dos Portos no Territorio do Acre:

Officio n. 5, de 7 de janeiro ultimo, solicitando o registro da despeza de 750$, proveniente de alugueis de casa, referentes aos mezes de outubro a dezembro do anno passado, de que é credora D. Maria do Carmo Ferreira da Costa. — A delegação, tendo em vista não ter ainda dado entrada o processo concernente ao segundo trimestre dos anno passado e já se acharem annexas a este as primeira e segunda vias do empenho global, resolveu, mantendo o seu despacho anterior, aguardar a remessa daquelle processo.

Foi voto vencido o do Sr. chefe da delegação, que assim se expressou: «Vencido. Em face do estabelecido no art. 277, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, não se justifica o despacho anterior desta delegação e que deu fundamento ao presente, uma vez que nenhuma diligencia foi alvitrada ou effectuada no processo em causa».

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 10?, de 19 de março corrente, dando cumprimento á diligencia proposta em sessão de 14 deste mez, e reiterando o pedido de registro da despeza de 5:100$ de que é credor João de Barros Velloso da Silveira, proveniente de transportes de pessoal e material no anno de 1927. — Em virtude de solicitação, deu se vista do processo ao Sr. chefe da delegação.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 13, de 14 de janeiro deste anno, solicitando o registro da despeza de 199$200, de fornecimentos de material referente ao exercicio de 1927, de que é credor E. Suarez.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 62, de 15 do corrente mez, solicitando o registro da despeza de 21$, de fornecimento de energia electrica por The Manáos Tramways and Light Company Limited. — Mandou-se registrar as despezas.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Officio n. 53, de 14 do corrente mez, dando cumprimento á diligencia proposta em sessão de 8 de fevereiro ultimo, e restituindo, para julgamento definitivo, um processo de comprovação da applicação dada pelo escrevente da Inspectoria Agricola do 1º districto, Sr. José Mauro de Oliveira, ao adeantamento da quantia de 1:700$ que lhe foi feito, em 14 de outubro do anno passado, para as despezas do 4º trimestre do mesmo anno.— A delegação, tendo em vista o despacho proferido pelo Tribunal de Contas em sessão de 9 de fevereiro de 1927, de que trata o officio da secretaria do mesmo tribunal, sob n. 457, de 8 do mez seguinte, resolveu julgar boa e legal a alludida applicação.

Foi voto vencido o do Sr. chefe da delegação, que se expressou nos seguintes termos: «Vencido. Os documentos referentes a telegrammas expedidos, em numero de tres, não provam em absoluto sua natureza, uma vez que não se fizeram acompanhar das minutas ou cópias de seus originaes como se torna exigivel para sua authenticidade; assim, pela diligencia para o fim indicado».

Officio n. 55, de 16 do citado mez, enviando, para julgamento definitivo, um processo de comprovação da applicação dada pelo fiscal de Estatistica da Fiscalisação do Porto de Manáos, Sr. Manoel Pinto Rodrigues Collares, ao adeantamento da quantia de 200$ que lhe foi feito, em 29 de outubro do anno passado, para despezas do 4º trimestre do mesmo anno. — Resolveu-se, de accôrdo com a ultima parte do parecer, enviar o processo ao Tribunal de Contas.

Officio n. 65, de 21 do mesmo mez, communicando que, em virtude de solicitação da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios em officio n. 84, de 6 deste mesmo mez, foi annullada a escripturação que havia sido feita em depositos da quantia de 210$, de vencimentos não reclamados do exercicio de 1927 pelo diarista Cicero Leal, e incorporada ao respectivo credito.—A delegação, resolveu converter em diligencia o julgamento do processo, para o fim de ser declarado pela alludida inspectoria a razão da annullação da mencionada despeza.

—Relatados pelo delegado Lopes Lima:

Capitania dos Portos do Estado do Amazonas:

Officio n. 119, do mez corrente, solicitando o registro do adeantamento da quantia de 150$ a ser entregue pela Delegacia Fiscal neste Estado, ao encarregado de diligencias da citada capitania, João Baptista de Miranda, para despezas a seu cargo referentes ao 1º trimestre do corrente anno.— Ordenou se o registro solicitado.

Serviço de Saneamento Rural no Estado do Amazonas:

Officio n. 114, de 17 do citado mez dando conta da diligencia proposta em sessão da mesma data, e solicitando o registro da despeza de 2:933$320 de gratificações a que fez jús o Dr. Pedro de Alcantara Bacellar, ex-sub inspector Sanitario Rural, no periodo de 1 de janeiro a 26 de abril do anno passado.—A delegação, verificando ter sido cumprida a diligencia proposta, resolveu, de accôrdo com o voto do relator, autorisar o registro solicitado.

Foi voto vencido o do delegado Humberto Villela, que assim se manifestou: «Vencido. Votei no sentido de ser dado cumprimento integral ao determinado no art. 270 e suas alineas, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e que se officiasse ao Thesouro Publico do Estado afim de ser á delegação informada sobre si os herdeiros do credor pagaram o imposto de que trata a diligencia ordenada em sessão de 7 do corrente mez, á vista do disposto no final da clausula 3ª, do respectivo contracto».

Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Amazonas:

Officio n. 68, de 21 do corrente mez, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 7 deste mesmo mez, pelo qual foi negado registro a despeza de 400$, de fornecimentos feitos pela firma J. Soares & Comp.— A delegação, tendo em vista as justas ponderações apresentadas pela autoridade ordenadora da despeza, resolveu, de accôrdo com o voto do relator, autorisar o registro solicitado.

Foi voto vencido o do delegado Humberto Villela, que assim se expressou:

«Vencido. Embora considére relevantes os motivos allegados no pedido de reconsideração, voto pela manutenção da decisão proferida em sessão de 7 do corrente mez, tendo em vista os dispositivos constantes dos arts. 79, § unico, 80, §§ 1º e 3º, do Codigo de Contabilidade da União; 86, 87, § 3º, 90, 91, § unico e 94, do seu regulamento.

A repartição recorrente deve observar o recommendado no art. 97, do citado regulamento.

A rubrica destinada a despezas «Eventuaes, a meu vêr, somente pode ser applicada na satisfação de compromissos para os quaes não existe dotação orçamentaria. Tal o meu voto».

Governo do Territorio do Acre:

Officio n. 923, de 12 de dezembro de 1927, solicitando o registro da despeza de 2:400$, de diarias abonadas ao director de Contabilidade daquelle Governo, Sr. João Coelho de Miranda Fonseca. — Resolveu-se converter em diligencia o julgamento do processo para o fim de ser indagado da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, si foram cumpridas pelo funccionario acima mencionado as autorizações constantes das portarias daquelle Governo, sob ns. 299 e 300, de 5 e 6 de agosto do citado anno, annexos, por cópia, ao alludido processo a que se procedesse nos termos do parecer.

Juizo de direito da comarca de Senna Madureira:

Officio n. 3.106, de janeiro ultimo, solicitando o registro da despeza de 1:200$, proveniente de alugueis de casa referentes aos mezes de julho e dezembro do anno passado —A delegação, considerando que a despeza em apreço está subordinada a empenho legislativo porque a dotação, previamente fixada, não pode ter outra applicação senão aquella expressamente designada na respectiva lei orçamentaria, resolveu autorizar o registro solicitado.

Foi voto vencido do delegado Humberto Villela, que assim se externou.

«Vencido. A despeza em apreço foi empenhada pela autoridade requisitante (doc. de fls.) não se achando annexadas ao processo, a respectiva 1ª via.— O Tribunal de Contas e suas delegações não podem processar as requisições de pagamento que deixarem de trazer a citada via (art. 235 §§ 2º e 4º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica). Assim voto pelo cumprimento dos dispositivos mencionados».

Juizo de direito da comarca de Taraúacá:

Officio n. 377, de 23 de fevereiro ultimo, solicitando o registro da despeza de 400$ de publicações de editaes feitas pelo jornal «O Municipio.—Verificando se do processo não ter sido obedecido o estatuido pelo art. 60 do Codigo de Contabilidade da União, combinado com as disposições do art. 268 do seu regulamento; que houve infracção do

disposto nos arts. 232, segunda parte, e 268, § 4º do regulamento citado e que o alludido processo não se acha instruido com os documentos exigidos pelo art. 103, § 9º, n. VII, do decreto n. 16.770, de 1 de fevereiro de 1922, resolveu se recusar o registro solicitado.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre.

Officios:

N. 52, de 25 de janeiro ultimo, solicitando o registro da despeza de 180$, proveniente de alugueis de casa onde funcciona o registro fiscal de Liberdade, referentes aos mezes de outubro a dezembro do anno passado, de que são credores Barroso & Comp.— Autorizou-se o registro da despeza.

Foi voto vencido o do delegado Humberto Villela, que assim se expressou:

«Vencido. Votei pela recusa do registro á despeza em causa, porquanto os certificados nas segundas vias das contas apresentadas infringem, a meu ver, o disposto no § 4º do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e tambem por não ter a repartição interessada dado cumprimento ao exigido no art. 261 do alludido regulamento.»

N. 58, de 17 do corrente mez, solicitando o registro da despeza de 180$, proveniente de alugueis de casa onde funcciona o citado registro fiscal referentes aos mezes de abril a junho do anno passado, de que é credora a já referida firma.— A delegação verificando que as contas que instruem este processo faram apresentadas á respectiva repartição insufficientemente selladas, infringindo assim as disposições do n. 1 do art. 50 do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, resolveu converter em diligencia o seu julgamento para o fim de ser applicada ao infractor a pena regulamentar.

N. 59, de 17 do supra citado mez, restituindo um processo de indemnização pretendida pelo agente fiscal do imposto de consumo Benedicto Satyro dos Santos e solicitando o registro da competente despeza na importancia de 340$000.— Ordenou-se o registro solicitado.

N. 60, de 21 do referido mez, solicitando o registro da despeza de 360$, proveniente de fornecimento d'agua, no anno de 1927, de que é credora a Directoria de Aguas e Esgotos do Estado.— Em virtude de solicitação deu-se vista do processo ao Sr. chefe da delegação.

N. 61, de 21 do mar.o corrente, solicitando o registro da despeza de 600$ proveniente de alugueis de casa onde funcciona o registro fiscal de Juruá, referentes aos mezes de janeiro a outubro do anno passado, de que é credor Antonio Ferreira Mendes.— Resolveu-se converter em diligencia o julgamento do processo para o fim de ser declarado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado o cargo do Sr. Ernesto Carlos Nogueira, que, pelo encarregado do alludido registro, firmou o certificado referente a occupação do predio de que se trata, relativamente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de maio do alludido anno.

Officios ns. 62 e 63, de igual data, solicitando o registro das despezas de 180$ e de 540$000, proveniente de alugueis da casa occupada pelo registro fiscal de Iquiry no anno de 1927.— Autorisou-se o registro das despezas.

Officio n. 65, de 20 do citado mez, solicitando o registro da desqeza de 180$ proveniente do aluguel da casa onde funcciona o registro fiscal de Liberdade, referentes aos mezes de janeiro a março do anno proximo passado, de que são credores Barroso & Comp.— Resolveu-se converter em diligencia o julgamento do processo para o fim de ser applicado ao signatario das contas annexas ao mesmo processo a penalidade estabelecida aos infractores do n. 1 do artigo 50 do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 11 de novembro de 1926.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que depois de lida e approvada se á por todos asssignada. — *Edgard de Brito Chaves. — Humberto Augusto Villela. — Francisco Carlos Lopes Lima.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo terceiro livro de contractos de material desta directoria, de folhas cento e tres a cento e cinco verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a Sociedade Anonyma Estaleiro e Officinas Felismino Soares", para a substituição do telhado do alpendre norte da Escola Naval:

Aos dezenove dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de dez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, exarado na continuação do officio numero cento e oitenta e seis, de vinte e oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, do presidente da commissão de concurrencias, approvando a concurrencia publica para esse fim realizada, de dezoito de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, attendendo á declaração da sociedade acima referida, feita na proposta acceita pela citada commissão de concurrencias, e de nove de abril de mil novecentos e vinte e oito, approvando a minuta do presente contracto, contractou com a Sociedade Anonyma Estaleiro e Officinas "Felismino Soares", a execução e substituição completa do telhado do alpendre norte da Escola Naval, na ilha das Enxadas, sob as seguintes condições:

Primeira — A Sociedade Anonyma Estaleiro e Officinas "Felismino Soares", d'ora em diante denominada contractante, se obriga a executar o seguinte: 1) destelhar e desmanchar o madeiramento da cobertura, removendo todo o material, duzentos e noventa e quatro metros quadrados e oitenta; 2) telhado completo, a uma só agua, com quarenta e quatro metros por seis metros e setenta, empregando peroba de Campos para todo o madeiramento e telhas planas, typo de Marselha; 3) calhas de cobre de quatorze pollegadas, pintadas, com quarenta e quatro metros; 4) seis conductores de cobre de dez pollegadas, com oito metros cada um e pintados, quarenta e oito metros; 5) emboço, reboco e caiação das paredes nas partes que forem estragadas, quarenta e oito metros quadrados. Nota — Os frechaes apoiados sobre columnas de ferro já existentes, devem ter onze metros e trinta por vinte e oito centimetros por vinte e cinco centimetros.

Segunda — A contractante obriga a execução exacta de todas as especificações acima, não podendo soffrer modificações de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será a contractante obrigada a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo porém, as despezas por conta da contractante.

Terceira — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos mesmos, de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço, de qualquer empregado ou operario que embarasse a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local.

Quarta — No caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido á decisão do excellentissimo senhor ministro da Marinha, vindo acompanhado do parecer da Directoria de Engenharia Naval.

Quinta — Na falta do cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, será a contractante passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor total da obra, imposta pela fiscalização. No caso de reincidencia, ficará rescindido o presente contracto, perdendo a contractante a caução e o que tiver a receber.

Sexta — A contractante se obriga ao cumprimento exacto das especificações já discriminadas, e tambem, a substituir e reparar o trabalho ou parte delle que fôr julgado imperfeito, e, ainda a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal e material e outros serviços exigidos.

Setima — As multas em que incorrer a contractante, serão descontadas da caução, a qual será immediatamente completada.

Oitava — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e a sua residencia legal é nesta Capital, bem como o fôro geral.

Nona — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro.

Decima — O prazo para a entrega dos trabalhos promptos é de sessenta dias uteis, salvo os casos de força maior, devidamente comprovados.

Decima primeira — A contractante fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total dos trabalhos: uma, de cinco por cento, na quantia de setecentos e vinte e um mil e seiscentos réis, para garantia do presente contracto, e a outra de um por cento, na quantia de cento e quarenta e quatro mil tresentos e vinte réis, para attender ás despezas da fiscalização.

Decima segunda — Receberá a contractante pelos trabalhos a quantia total de

quatorze contos quatrocentos e trinta e dous mil réis, em duas prestações nas seguintes condições: a primeira em meio da obra, quando os serviços executados correspondam á esta prestação, a juizo da fiscalização, e a segunda quando terminados e acceitos os trabalhos.

Decima terceira — A despeza decorrente do presente contracto correrá á conta da verba vinte e oito "Obras, consignação material, sub-consignação dous", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima quarta — Pagará de sello em estampilhas federaes, de accôrdo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de trinta mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nell ese estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em dezenove de abril de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — Pela Sociedade Anonyma Estaleiro e Officinas "Felismino Soares", *Washington B. R. Pereira* e *Osmar Carlos de Oliveira*. — Como testemunhas, *E. Sant'Anna* e *Oldemar da Costa*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de trinta mil réis. A' margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentou os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado, o seguinte: a quantia de setecentos e vinte e um mil e seiscentos réis, como caução de cinco por cento para garantia do presente contracto, representados por uma apolice da divida publica federal ao portador no valor de um conto de réis; a quantia de cento e quarenta e quatro mil tresentos e vinte réis, como caução de um por cento para attender ás despezas da fiscalização, em moeda corrente. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme. *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere. *José Casimiro Lones*, auxiliar.

Do vigesimo terceiro livro de contractos de material desta directoria, de folhas noventa e nove, verso a cento e dous verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Silva Santos & Comp., para execução de obras em diversas dependencias do Regimento de Fuzileiros Navaes:

Aos dezenove dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante, Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de trinta de setembro de mil novecentos e vinte e sete, approvando a concurrencia publica para esse fim realizada; de quatorze de novembro de mil novecentos e vinte e sete, mandando aguardar o exercicio de mil novecentos e vinte e oito, ambos exarados na continuação do officio numero cento e oitenta e dous, de vinte e um de setembro de mil novecentos e vinte e sete, do presidente da Commissão de Concurrencias, e, de nove de abril de mil novecentos e vinte e oito, approvando a minuta do presente contracto, contractou com a firma Silva Santos & Comp., a execução de obras em diversas dependencias do Regimento de Fuzileiros Navaes, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Silva Santos & Companhia, dóra em deante denominada "contractante", se obriga a executar o seguinte: Cozinha: *a*) retirar os ladrilhos para substituir, dez metros e noventa centimetros por seis metros e noventa centimetros, setenta e cinco metros quadrados e vinte e um; *b*) revestimento de ladrilhos de cimento e areia de duas côres, dez metros e noventa por seis metros e noventa, setenta e cinco metros quadrados e vinte e um; *c*) retirar os azulejos para substituir, com dous por (dez metros e noventa, mais seis metros e noventa) por dous metros e cinco, setenta e dous metros quadrados e noventa e oito; *d*) revestimento de azulejos brancos com gregas e rodapés, com dous (dez metros e noventa, mais seis metros e noventa) por dous metros e cinco centimetros, setenta e dous metros quadrados e noventa e oito; *e*) pintura a oleo no forro do xadrez, com dez metros e noventa por seis metros e noventa, setenta e cinco metros quadrados e vinte e um; *f*) pintura das paredes, a oleo, com vinte e um metros e oitenta por tres e cinco centimetros, sessenta e um metros quadrados e quarenta e nove; *g*) caiação das paredes externas por cincoenta e oito metros e cincoenta centimetros por sete metros e cincoenta, quatrocentos e trinta e oito metros quadrados e setenta e cinco; *h*) confecção e collocação de dous portões com varões de ferro, com bandeira tambem de ferro, fechadura e cadeado, com tres metros e noventa e cinco por um metro e noventa e sete; dous portões; *i*) retirar duas portas de madeira e respectiva ferragem, com tres metros e noventa e cinco por um metro e noventa e sete centimetros, duas portas; *j*) desmontar e remover com aproveitamento do material, um fogão com quatro metros e noventa e cinco por dous metros e dez, por oitenta e cinco centimetros, um fogão; compartimento da caldeira: *k*) pintura interna de paredes a oleo, com trese metros e quarenta, por quatro metros e quarenta centimetros: cincoenta e oito metros quadrados e noventa e seis; *l*) pintura a oleo de mezzaninos com venezianas, com um metro por oitenta centimetros, por tres metros, dous metros quadrados e quarenta; *m*) pintura de portas, a oleo com venezianas, com tres metros e quinze, por um metro e vinte e cinco, por quatro metros, quinze metros quadrados e setenta e dous. Construcção de um açougue para o retalho de carne: *n*) construcção de um piso de concreto de traço um por quatro por seis, com sete metros por cinco metros, por vinte centimetros, sete metros cubicos; *o*) revestimento de ladrilhos com cimento e areia, com duas côres, com seis metros e oitenta por quatro metros e oito centimetros, trinta e dous metros quadrados e sessenta e quatro; *p*) guarnecimento de cantaria simples em volta do piso do concreto, com vinte e quatro metros por vinte centimetros, por quinze centimetros, setecentos e vinte decimetros cubicos; *q*) construcção de oito pilastras de alvenaria de tijolo, com dous metros e oitenta, por trinta centimetros, por trinta centimetros, argamassa de cimento e areia, traço de um por tres, emboço e reboco, com argamassa de cimento e areia, traço de um por seis, incluindo caiação, ioto pilastras; *r*) telhado completo com telhas planas, typo Marselha, incluindo madeiramento de peroba rosa, para cobrir uma superficie de sete metros por cinco metros, trinta e cinco metros quadrados; *s*) mesas de marmore de dous metros por oitenta centimetros, por quatro centimetros, com pés de ferro fundido, de oitenta e um centimetros de altura, duas mesas; *t*) fornecer e installar vinte e duas pias de ferro esmaltado, com sessenta e dous centimetros, por trinta e seis centimetros, completas, sendo as torneiras para agua quente e fria, de latão e de pressão, de dezenove millimetros, comprehendendo encanamento para esgotos, vinte e duas pias; *u*) installação de um reservatorio de agua quente, com capacidade de mil e duzentos litros, para lavagem de louça, incluindo os encanamentos necessarios e promptos a funccionar, um reservatorio.

Segunda — As obras e fornecimentos acima, serão entregues e promptas e acceitos no prazo de quarenta e cinco dias uteis, salvo os casos de força maior, devidamente comprovados, tudo de accôrdo com a sua proposta preferida pela Commissão de Concurrencias na concurrencia publica acima indicada.

Terceira — A contractante se obriga a execução de todas as especificações acima, não podendo soffrer modificações de quaesquer natureza; sendo o material empregado, de primeira qualidade, e a mão de obra a melhor possivel, para o genero de trabalho a que se destinar, obrigando-se ainda, a desmanchar e refazer á sua custa, todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados. No caso de inobservancia de quaesquer dessas condições ou recusa de ordens dadas nesse sentido, o Governo chamará a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despezas por conta da mesma.

Quarta — Na falta do cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, será a contractante, passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor total dos trabalhos.

Quinta — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos mesmos, de sua livre escolha, ficando, porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarasse a fiscalização dos trabalhos, ou que não

se subordine ao regimen militar, estabelecido no local; e todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal ou material, serão por conta, tambem, da contractante.

Sexta — Receberá a contractante, pelos trabalhos acima especificados, a quantia de dezesete contos tresentos e oitenta e dous mil quinhentos e tres réis, em duas prestações, nas seguintes condições: a primeira, em meio da obra, quando os trabalhos executados correspondam á essa prestação, a juizo da fiscalização, e a segunda, quando terminados e acceitos fôdos os trabalhos; sendo a habilitação ao referido pagamento dada pela Directoria de Engenharia Naval, á quem compete a fiscalização nos termos do aviso numero dous mil cento e oitenta e cinco, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e tres.

Setima — A contractante fará, na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total dos trabalhos, sendo: uma, de cinco por cento para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas e a qual será immediatamente completada, quando desfalcada, e, a outra, de um por cento para attender ás despezas da fiscalização.

Oitava — A despeza decorrente do presente contracto correrá á conta da verba "vinte e oito" — Obras, etc., consignaqão Material, sub-consignaqão "dous", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é bascada e onde está feito o competente empenho.

Nona — A residencia legal da contractante, bem como o fôro geral, é nesta Capital.

Decima — O presente contracto só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro; e, o Governo se reserva o direito de rescindil-o quando julgar conveniente, em virtude de faltar a contractante ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando a mesma, desde já, o direito de reclamar indemnizaqões por prejuizos, sejam quaes forem as proveniencias.

Decima primeira — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e pagará de sello, em estampilhas federaes, de accôrdo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de trinta e seis mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e, dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em dezenove de abril de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Silva Santos & Comp.* Como testemunhas: *Oswaldo de Almeida*. — *Cabral Velho*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de trinta e seis mil réis. A' margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentou os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito o depositado o seguinte: a quantia de oitocentos e sessenta e nove mil cento e vinte e cinco réis, como caução de cinco por cento, para garantia do presente contracto, representados por uma apolice da divida publica federal, ao portador, no valor de um conto de réis; a quantia de cento e setenta e tres mil oitocentos e vinte e cinco réis, em moeda corrente, como caução de um por cento, para attender ás despezas da fiscalização. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere. — *José Casemiro Lones*, auxiliar.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republicados Estados Unidos do Brasil e o senhor Candido Gervasio, para servir como contra-mestre na Remodelação do Ensino Technico Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos dezeseis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Candido Gervásio representado pelo seu procurador Jacob Sabbá, conforme procuração que apresentou e fica archivada nesta Secretaria de Estado e em seguida denominado — o contractante — accôrdaram em assignar o presente contracto de accôrdo com as seguintes condições:

Primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na verba sexta — Escolas de Aprendizes Artifices — Consignação Pessoal — III — Pessoal contractado — Sub-consignação n. 3 — Gratificação dos mestres e contra mestres, etc. — artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, resolve contractar, de accôrdo com os dizeres da mesma sub-consignação, o senhor Candido Gervasio, para servir como contra-mestre dos trabalhos de madeira do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico deste Ministerio, cumprindo as instrucções que lhe forem dadas pelo encarregado do serviço, elegendo o seu domicilio legal o Districto Federal.

Segunda — O contractante terá séde onde lhe fôr designado pelo encarregado do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, de accôrdo com este contracto, e deverá, sempre que lhe fôr determinado, seguir immediatamente para qualquer localidade do Brasil onde exista estabelecimento profissional technico do ministerio, cumprindo as instrucções que lhe forem dádas pelo encarregado do serviço.

Terceira — O contractante deverá permanecer em serviço, diariamente, durante sete horas, distribuidas pelo dia de accôrdo com as conveniencias do serviço ou como fôr determinado.

Quarta — Emquanto durar o presente contracto, não poderá o contractante se occupar de qualquer trabalho similar extranho ao mesmo, nem exercer funcções analogas em estabelecimentos de ensino publico, salvo em se tratando de escolas profissionaes congeneres do ministerio, nas quaes poderá occupar a sua actividade, sem prejuizo dos serviços previstos neste contracto, com prévio consentimento do ministro.

Quinta — O contractante ficará responsavel, na fórma das leis em vigor, pela guarda e conservação dos bens e valores que lhe forem entregues para o desempenho de suas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extravias ou se inutilizar por culpa sua.

Sexta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contretante a gratificação mensal de seiscentos mil réis (600$000), a partir da sua apresentação ao serviço, depois de registrado este contracto pelo Tribunal de Contas, e terá direito a passagens, diarias e ajudas de custo arbitradas pelo ministro, nos casos em que as julgar devidas, de accôrdo com a legislação vigente.

Setima — O contractante poderá ser investido nas funcções de mestre das Escolas de Aprendizes Artifices quando existirem vagas nos respectivos quadros, em qualquer Estado do paiz, a juizo do ministro.

Oitava — No caso de ser o contractante aproveitado nos cargos referidos na condição anterior, a gratificação prevista neste contracto será paga da seguinte fórma: parte pela quota fixada no orçamento para pagamento dos mestres (verba sexta, consignação Pessoal, I, Pessoal permanente, sub-consignação n. 1, noventa e cinco (95) mestres, etc.) e o restante, até perfazer o total da gratificação estipulada neste contracto, pela sub-consignação Pessoal — Contractado, referida na clausula primeira.

Nona — O prazo deste contracto será de tres annos, contados da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decima — Ao contractante serão concedidas férias e licenças de accôrdo com o estabelecido para os funccionarios publicos, sendo que as licenças não poderão exceder de um mez, no primeiro anno de execução do contracto, de dous no segundo e de tres no terceiro anno de contracto.

Decima primeira — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo: por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres do seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Decima segunda — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disso notifical-o-ha

com antecedencia de trinta dias, rescindindo o contracto por portaria. Uma vez decorridos os trinta dias da notificação, cessam todas as obrigações contrahidas pelo Governo, neste contracto.

Decima terceira — A gratificação prevista neste contracto será paga no actual exercicio por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira onde se acha devidamente empenhada na escripturação desta Directoria Geral e as outras despezas por conta das sub-consignações respectivas do orçamento vigente e nos futuros exercicios por conta dos recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decima quarta — As duvidas que, porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes, dentro do igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará, dentre os quatro, o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitragem este contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decima quinta — O presente contracto está isento do pagamento de sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accôrdo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono, de contractos, desta Secretaria de Estado, o presente termo que, depois de lido e achado conforme vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas pelas testemunhas: Oldemar do Amaral Murtinho, João José Monteiro de Paiva e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral que o lavrei. Rio, 16 de abril de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.* — Por procuração. *Jacob Sabbá.* Como testemunhas: Oldemar do Amaral Murtinho, João José Monteiro de Paiva e Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trinta e tres mil réis (33$000). Visto, *Teofilo Leal*, director 1ª secção. — Confere, *Pedro Paes Leme*, 3º official.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio na cidade de Regeneração, no Estado do Piauhy, destinado á installação da estação telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor José Silvano de Azevedo Villarinho e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos sete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, presentes no escriptorio deste districto telegraphico o respectivo chefe do districto, senhor João Pompeu de Souza Magalhães, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco, do artigo cento e sessenta e dous, do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero duzentos e setenta e seis, de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-directoria da Contabilidade, e o senhor José Silvano de Azevedo Villarinho, proprietario do predio na cidade de Regeneração, no Estado do Piauhy, representado pelo seu procurador, Dr. Ney Ferraz, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do art. setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, pelo aluguel mensal de trinta mil réis (30$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba terceira, Telegraphos, do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem sub-consignada para alugueis de casas; observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira, e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu dominio legal nesta Capital, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira, a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não fôr elle approvado pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem, á Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor João Pompeu de Souza Magalhães, chefe do districto telegraphico, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor José Silvano de Azevedo Villarinho, representado por seu procurador, Dr. Ney Ferraz, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Edison Soares, auxiliar de estações, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim, e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de quatro mil réis (4$000), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fórma: Therezina, 7 de março de 1928. — João Pompeu de Souza Magalhães, chefe do districto, e sobre cada estampilha, 7/3/928, e mais abaixo, as assignaturas: Ney Ferraz, procurador, e como testemunhas: Domingos Monteiro e Alvaro Freire. Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado ás folhas trese e quatorze verso, do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico do Piauhy, em Therezina, 10 de março de 1928. — Confere, *Edison Soares*, auxiliar de estações. — Visto. Therezina, 10 de março de 1928. — *J. Pompeu Magalhães.*

Cópia. Termo de contracto. Aos vinte e nove dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, presentes no escriptorio do districto telegraphico do Goyaz, o respectivo chefe do districto, senhor engenheiro Euphrosino Moraes Alves Branco, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco, do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze e communicado em telegramma de serviço numero quarenta e tres A (43 A), de vinte de fevereiro do corrente anno, da Sub-directoria da Contabilidade, e o senhor Felix Jayme, representado pelo senhor Hermenegildo Rodrigues de Bessa, commerciante, residente nesta Capital, proprietario do predio sito á rua Vigario Nascimento, na cidade de Pyrehopolis, neste Estado, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir

da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, pelo aluguel mensal de quarenta mil réis (40$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que na verba terceira, Telegraphos, do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem subconsignada para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio, em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim o exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos o circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira, e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta Capital, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira, a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo, depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não fôr elle approvado pelo ministerio, ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem á Repartição Geral dos Telegraphos representada pelo senhor engenheiro Euphrosino Moraes Alves Branco, chefe deste districto telegraphico de Goyaz, devidamente autorizado e o proprietario do referido predio, senhor Felix Jayme, representado pelo senhor Hermenegildo Rodrigues de Bessa, commerciante, residente nesta Capital, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, João Francisco Regis Perillo, auxiliar de estações, lavrei o presente têrmo, em livro especialmente destinado a este fim, e que conteem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de quatro mil réis (4$000), datada e assignada, parte no papel e parte na estampilha, da seguinte fórma: Goyaz, 29 de março de 1928, sobre a estampilha 29/3/1928. — Euphrosino Moraes Alves Branco, engenheiro-chefe do districto e mais abaixo as assignaturas: Por procuração, Hermenegildo Rodrigues de Bessa, e como testemunhas, Euler Coelho e Altino Pinto de Figueiredo. Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado ás folhas 5, 5 verso, 6 e 6 verso, do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do districto telegraphico de Goyaz, Goyaz, 29 de março de 1928. — *Raphael da Veiga Jardim*, guarda-fio de 2ª classe. — Confere, *R. Moraes*, diarista. — Conforme, *B. J. Silva*, praticante. — Visto, *E. Moraes*, chefe do districto de Goyaz.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto n. 4, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e o senhor Nicomedes Gomes, para o fornecimento de material para photographia e analyses, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos doze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás trese horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas e o senhor Nicomedes Gomes, negociante matriculado e estabelecido nesta cidade, em Baurú, á rua Baptista de Carvalho numero cinco-quatorze, neste instrumento denominado pela palavra "contractante", uma vez que foi julgado idoneo para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concurrencia publica e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero quinhentos e setenta e nove, de sete de abril de mil novecentos e vinte e oito, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação da proposta pelo mesmo apresentada á concurrencia publica numero dez, realizada a vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, e cujo edital, datado de dezoito de novembro de mil novecentos e vinte e sete, foi publicado, entre outros, no *Diario Official* da União duzentos e setenta e tres, de vinte e tres do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e proposta respectiva publicadas no *Diario Official* numero cinco, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquelle senhor o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — O contractante obriga-se a fornecer á esta estrada, no corrente anno, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accôrdo com a proposta apresentada ao respectivo processo de concurrencia, a saber:

Nicomedes Gomes

1.	1	kilo de acido azotico, a	18$000
2.	1	kilo de acido chlorídrico, a	18$000
3.	500	grammas de acido picrico puro, a	50$000
4.	500	grammas de acido pyrogallico, a	100$000
5.	2	litros de acido sulphurico, densidade de 160, a 5$000	10$000
6.	2	litros de alcool a 90°, a 2$500	5$000
7.	3	pacotes de algodão hydrophilo, em pacotes de 100 grammas, a 1$500	4$500
8.	500	grammas de alumen, a 3$000	3$000
9.	1	kilo de alumen de chromo, a	12$000
12.	2	kilos de azotato de ammonea em pó, a 40$	80$000
13.	2	kilos de azotato de potassio em pó, a 10$	20$000
14.	2	balões de vidro de fundo chato, para 500 c.c., a 6$000	12$000
15.	2	balões de vidro de fundo chato, para 1.000 c.c., a 10$000	20$000
16.	100	grammas de bichloreto de mercurio, a	4$000
17.	300	grammas de bisulphato de sodio, a	10$000
18.	1	kilo de borax crystalisado, em pó, a	5$000
19.	100	grammas de bromureto de potassio, a	3$000
20.	1	caneca de louça graduada, para 500 cc., a	10$000
21.	1	caneca de louça graduada, para 1.000 cc., a	16$000
22.	2	capsulas de porcellana com cabo, para 250 c.c., a 10$000	20$000
23.	2	kilos de carbonato de potassio, a 12$000	24$000
24.	2	kilos de carbonato de sodio crystalisado, a 8$000	16$000
25.	3	grosas de cartões postaes sensibilisados "Ridex", a 28$000	84$000
27.	1	chaleira de aluminio para 1 litro, a	12$000
28.	18	duzias de chapas de 18 x 24, A.F.G.A., a 20$000	360$000
29.	2	kilos de chlorureto de ammonea, em pó, a 30$000	60$000
30.	2	litros de ether de petroleo, a 10$000	20$000
31.	2	litros de ether sulphurico, a 6$000	12$000
32.	2	escovas cylindricas para limpesa de tubos de prova de 20 m/m de diametro, a 3$000	6$000
33.	2	escovas para limpesa de balões de vidro de 50 m/m de diametro, a 5$000	10$000
34.	1	kilo de estopa fina de canhamo, para filtragem	12$000
35.	200	films A.F.G.A., 122, 6 poses, a 6$000	1:200$000

36.	1 fogareiro de kerozene a pressão de 2 bicos, a	85$000
37.	1 funil de vidro de 12 centimetros de diametro	3$000
38.	1 funil de vidro de 15 centimetros de diametro	4$000
39.	200 grammas de hydrochinone	45$000
40.	10 kilos de hyposulphito de sodio a 3$000..	30$000
41.	1 lampada de vidro para alcool, completa, de 10 centimetros de diametro.....	15$000
42.	200 grammas de metol	50$000
43.	50 grammas de nitrato de prata.....	20$000
44.	1 panella de aluminio com tampa de 20 centimetros de diametro.....	20$000
45.	1 grosa de papel "Azo", para photographia	70$000
46	2 grosas de papel "Leonard", para photographia a 120$000.....	240$000
47.	1 grosa de papel "Ridex", para photographia a 80$000	80$000
49.	3 cadernos de papel "Tornisol" azul a 1$500	4$500
50.	3 cadernos de papel "Tornisol" vermelho a 1$500	4$500
51.	1 pedra marmore de 0,60 x 0,60 e 2 centimetros de espessura	18$000
52.	1 pinça de aço nickelado de 20 centimetros de comprimento, typo relojoeiro	20$000
53.	250 grammas de potassa caustica pura a 16$000	16$000
54.	2 kilos de phosphato de sodio crystalizado a 20$000	40$000
55.	250 grammas de soda caustica pura.....	16$000
56.	2 kilos de sulphato de soda crystalizado a 7$000	14$000
57.	1 kilo de sulphato de soda.....	15$000
58.	500 grammas de talco de Veneza, finissimo a 2$000	2$000
60.	1 thermometro centigrado até 400°.....	25$000
61.	6 metros de tubo de borracha vermelha de 1 centimetro de diametro interno a 5$000	30$000
62.	12 tubos de prova de vidro de 200 m/m x 20 m/m de diametro a 3$000.....	36$000
63.	12 tubos de prova de vidro de 30 m/m de diametro com 300 m/m a 3$500.....	42$000
64.	3 vasos da Bohemia para 300 centimetros cubicos a 9$000	27$000
65.	1 vidro de crystal de 1.[illegible]0 m/mx755 m/m de espessura	80$000
66.	12 vidros vasios de 100 grammas a $250...	3$000
67.	12 vidros vasios de 150 grammas a $300...	3$600
68.	12 vidros vasios de 250 grammas a $400...	4$800
	Material para banhos galvanizados:	
70.	20 kilos de acetato de cobre neutro (secco) a 25$000	500$000
71.	10 kilos de acido borico a 5$000.....	50$000
72.	5 kilos de acido citrico crystalizado a 15$000	75$000
74.	20 kilos de bisulphito de sodio (secco) a a 30$000	600$000
75.	2 buretas de vidro para 100 c. c. a 5$000..	10$000
76.	20 kilos de carbonato de sodio crystalizado a 8$000	160$000
79.	10 kilos de chlorato de zinco (secco) a 60$000	600$000
80.	20 kilos de chlorureto de amonia (secco) a 30$000	600$000
81.	2 copos de vidro graduado para 1.000 c. c. a 8$000	16$000
82.	20 kilos de cyanureto de potassio 98-100 % (secco) a 20$000	400$000
83.	2 pipetas de vidro graduadas a 3$000.....	6$000
89.	3 thermometros centigrados para 100° a 15$000	45$000
90.	20 tubos de prova de 200 m/m x 20 m/m a 2$000	40$000
91.	10 kilos de sulphato de amonia (secco) a 30$000.....	300$000
92.	20 kilos de sulphato duplo de nickel e amonia (secco) a 20$000	400$000
		7:101$900

No total geral de 7:101$900 (sete contos cento e um mil e novecentos réis).

Segunda — O contractante fornecerá, dentro dos prazos de trinta a cento e vinte dias, fixados em carta do almoxarife da estrada, os materiaes constantes da clausula primeira e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accôrdo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, fica o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e oito.

Quarta — No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a importancia, na Thesouraria da Estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do contractante todas as despezas de embalagem, carreto, fretes e quaesquer outras.

O contractante fica obrigado a remetter immediatamente ao Almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos, acompanhados das respectivas facturas. Responderá tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remettente e junto á factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula segunda será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — As despezas com seguro, fretes maritimos, descarga, capatazias, armazenagens, carretos, despachante, taxas de expediente, direitos alfandegarios ou de consumo e quaesquer outras que recahirem sobre o material que for importado, correrão por conta do contractante.

Setima — Para garantia da fiel execução do contracto, depositará o contractante, antes de sua assignatura, na Thesouraria da Estrada, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pela cotação que tiver vigorado na ante-vespera do dia marcado para a assignatura do contracto, a caução de 355$095 (tresentos e cincoenta e cinco mil e noventa e cinco réis), correspondente a cinco por cento (5 %) do valor do fornecimento a que está obrigado.

Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só poderá ser restituida depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

Nona — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 7:101$900 (sete contos, cento e um mil e novecentos réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima — O contractante elege a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fôro competente.

Decima primeira — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima segunda — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, nacional, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada

Decima terceira — A despeza resultante do presente contracto, na importancia de 7:101$900 (sete contos cento e um mil e novecentos réis), cujo empenho foi effectuado na Contabilidade da Estrada sob numero doze, correrá por conta do artigo 7º da lei numero 5.445, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, verba 8ª, consignação "Material" — Segunda parte — Material de consumo — Sub-consignação 12 — "Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da Estrada e quaesquer obras de conservação".

E, por assim haverem accordado e ter o contractante exhibido o recibo numero trinta e dous de ter recolhido aos cofres da Thesouraria da Estrada a caução prevista pela clausula "setima", em dinheiro, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre 16$000 (dezeseis mil réis) de estampilhas federaes, pelo contractante, pelas testemunhas João Martins Coube e Dirceu Moraes, e por mim, Olivar Guarita Valente Doce, 3º escripturario da Secretaria, que o escrevi. Baurú, 12 de abril de 1928. — *Alfredo de Castilho*. — *Nicomedes Gomes*. — *João Martins Coube*. — *Dirceu Moraes*. — *Olivar Guarita Valente Doce*.

(Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes no valor de 16$000 (dezeseis mil réis), devidamente inutilizadas.).

Confere com o original. Baurú, 12 de abril de 1928. — *Alceu E. de Almeida*, 2º escripturario. Visto. Baurú, 12 de abril de 1928. — *A. Maringoni*, secretario.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu de Lisbôa o seguinte telegramma, em resposta ao que S. Ex. endereçou ao Presidente da Republica Portugueza, por motivo da sua posse no governo daquelle paiz:

Lisbôa — A' S. Ex. o senhor Presidente da Republica — Rio — Agradeço a V. Ex. as felicitações que me enviou ao assumir a suprema magistratura da Republica, e peço-lhe acceite os votos mais calorosos que faço pela felicidade pessoal de V. Ex., e pela grandeza da nobre Nação Brasileira. — General *Carmona*, presidente da Republica Portugueza.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 20, as seguintes folhas do decimo setimo dia util:

Montepio Civil da Justiça de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Commandante Ripper, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica até ás 5 ½; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Poconé, para Victoria, Bahia, Recife, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica até ás 5 ½; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Itaquicê, para Santos e Rio Grande, recebendo impressos até ás 10 horas; cartas para o interior da Republica até ás 10 ½; idem, idem, com porte duplo, até ás 10 horas.

Amanhã:

Macapá, para Victoria e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 5 ½; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Itapé, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 10 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica; idem, idem, com porte duplo, até ás 11 horas.

Southern Cross, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 13 horas; objectos para registrar até ás 12; cartas para o interior da Republica, até ás 13 ½; idem, idem, com porte duplo, até ás 14 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 14 horas.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 19 até as 18 horas do dia 20:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom, sujeito a nebulosidade.

Temperatura — Estavel á noite, mantendo-se elevada de dia.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo bom, com nebulosidade.

Temperatura — Estavel á noite, mantendo-se elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo bom no interior de São Paulo, melhorando nos demais Estados.

Temperatura — Em ascensão.

Ventos — De suéste á nordeste, salvo no Rio Grande, onde predominarão os de norte, frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 e 30 e 10 horas de, algumas de Matto Grosso e São Paulo.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até as 15 horas de hoje) — Segundo as abservações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom, com céo limpo á noite e com nebulosidade de dia. A temperatura foi estavel á noite, tendo-se conservado elevada de dia. As médias das temperaturas extremas, verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 34°9 e minima 22°0 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 31°4 e 23°4, respectivamente, ás 11 hs. e 15 ms. e ás 6 hs. e 55 ms. Os ventos foram normaes, com brisa após 11 horas e 10 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até as 9 horas de hoje):

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo decorreu chuvoso em grande parte dessa zona; bom no Maranhão. A's 9 horas de hoje, o tempo mantém-se bom na Bahia, e instavel, com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura declinou accentuadamente em Sergipe, ligeiramente na Bahia e foi estavel nos demais Estados.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas decorreu bom, salvo em uma ou outra localidade de Minas e Matto Grosso, onde choveu, inclusive Rezende e Angra dos Reis, do Estado do Rio. A's 9 horas de hoje, o tempo mantém-se bom. A temperatura soffreu ligeiro declinio, sendo que mais accentuado no Estado do Rio.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em São Paulo; chuvoso nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, mantém-se bom em São Paulo e Rio Grande; instavel com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura declinou, sendo que accentuadamente em Paraná e parte de São Paulo.

Estações de aguas — O tempo, nas 24 horas decorreu bom em Caxambú, Passa Quatro, Cambuquira e São Lourenço; chuvoso em Poços de Caldas. A's 9 horas de hoje, o tempo mantém-se bom em todas essas localidades. Temperaturas extremas: 28°0 e 15°0 em Caxambú; 29°0 e 18°0 em Passa Quatro; 27°0 e 16°0 em Poços de Caldas; 30°6 e 16°6 em São Lourenço e 28°0 e 17°0 em Cambuquira.

Não recebemos o despacho de Araxá.

Maiores temperaturas — 38°0 em Ondina e 37°0 em Pão de Assucar.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 38 m/m0 em Herval e 35 m/m0 em Camboriú.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 19) — Baixando em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú (dia 19) — Baixando em Aquidaban, estacionario em Gaspar e subindo no resto do curso.

Não recebemos os despachos de Varnaw e P. Manso.

Rio São Francisco (dia 19) — Subindo em Barra do Rio Grande e Penedo e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 hs. e 30 ms.:

No Districto Federal — Cor. de N á superficie, vel. de 2 ms. Cor. de W até 1.000 ms. vel. méd. de 3 ms. Cor. var. entre E e ESE, até 3.150 ms. vel. méd. de 2 ms.

Mendes — Cor. var. entre NNE e NE até 2.000 ms. vel. méd. de 4 ms. Cor. quad. S até 5.000 ms. vel. méd. de 2 metros.

Porto Seguro — Calma até 250 ms. Cor. var. entre E e ESE até 2.000 ms. vel. méd. de 5 ms.

Bahia — Cor. quadr. até 8.000 ms. vel. méd. de 5 ms.

No Districto Federal, ás 14 horas — Cor. do quad. S até 1.000 ms. vel. méd. de 3 ms. Cor. var. entre NNE e N até 4.000 ms. vel. méd. de 2 ms. e cor. quad. W, até 8.100 ms. vel. méd. de 4 metros.

Em Couyabá, ás 7 hs. e 30 ms. — Cor. quad. N até 4.600 ms. vel. méd. de 5 ms. Cor. var. entre E e SE até 5.150 ms. vel. méd. de 8 ms.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Santos, Florianopolis e Curityba.

Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 18 de março de 1928 e nas 24 horas precedentes.

Zona Norte—Nas 24 horas, o tempo decorreu chuvoso em grande parte dessa zona; bom em Maranhão. As 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom na Bahia e instavel com chuvas esparsas no demais Estados. A temperatura declinou accentuadamente em Sergipe, ligeiramente na Bahia e foi estavel nos demais Estados.

Zona Centro—O tempo, nas 24 horas decorreu bom, salvo em uma ou outra localidade de Minas e M. Grosso, onde choveu, inclusive Rezende e Angra dos Reis do Estado do Rio. As 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom. A temperatura sofreu ligeiro declinio, sendo que mais accentuado no Estado do Rio.

Zona Sul—O tempo, nas 24 horas foi bom em São Paulo e chuvoso nos demais Estados. As 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom em São Paulo e Rio Grande; instavel com chuvas esparças nos demais Estados. A temperatura declinou, sendo que actualmente em Paraná e parte de São Paulo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 19 de março de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz Maranhão	—	28.0	—	C	0	6	—	B.	31.0	24.0	4.0	B.	C.	I.
Barra da Corda (X)														
Fortaleza	60.0	28.0	0-	SE	5	6	—	B.	32.0	23.0	—	B.	B.	B.
Quixeramobim	60.9	27.0	1.0	E	2	9	—	I.	30.0	25.0	—	B.	B.	B.
Natal	61.7	27 0	0.0	C	0	9	—	M. com c.	30.0	24.0	—	B.	B.	B.
Parahyba	59.6	27.0	0.0	NE	2	9	—	I.	30 0	22.0	5.0	B.	C.	C.
Recife	60.9	27.0	0.0	C	0	9	Chão.	M. com chs.	29.0	24.0	2.0	B.	I.	C.
Maceió	61.5	29.0	2.0	C	0	9	—	I.	30.0	23.0	—	I.	I.	I.
Pão de Assucar	61.2	27.0	1.0	SE	2	6	—	B.	37.0	23.0	—	B.	B.	B.
Aracajú (X)														
Bahia	61.8	27.0	2.0	E	2	6	P. vagas.	I.	23.0	23.0	7.0	C.	I.	C.
Caetité	63.1	20.0	1.0	SE	5	2	—	B.	27.0	17.0	—	B.	I.	B.
Januaria (X)														
Bello Horizonte	60.9	20.0	—	NE	2	0	—	B.	29.0	16.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	61.0	23.0	0.0	SW	2	2	—	B.	30.0	17.0	—	B.	B.	B.
Uberaba	62.5	23.0	—	NE	2	0	—	B.	32.0	20.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X)														
Caxambú	61.3	23.0	0.0	C	0	2	—	B.	28.0	15.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	—	30.6	16.6	—	—	I.	—
Cambuquira	61.5	20.0	-1.0	NE	2	6	—	B.	28.0	17.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro	63.0	21.0	0.0	C	0	2	—	B.	29.0	18.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	61.5	22.0	0.0	W	2	0	—	B.	27.0	16.0	5.0	B.	B.	C.
Goyaz	61.9	25.0	1.0	E	2	0	—	B.	33.0	18.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia	63.3	23.0	1.0	SW	2	0	—	B.	29.0	13.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá	59.8	25.0	0.0	C	0	2	—	B.	34.0	23.0	—	B.	B.	B.
Corumbá	59.9	20.0	0.0	S	2	0	—	B.	36.0	22.0	—	B.	B.	B.
Victoria	61.9	26.0	-1.0	N	2	6	Chão.	B.	20.0	22.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	61 5	25.0	0.0	N	2	2	Chão.	B.	32.0	23.0	—	B.	B.	B.
Campos	61.3	28.0	0.0	N	2	2	—	B.	34.0	20.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	63.5	18.0	-1.0	C	0	2	—	B.	30.0	11.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	62.1	23.0	-1.0	NE	2	9	—	B.	28.0	16.0	—	B.	B.	B.
Rezende	61.0	25.0	1.0	C	0	2	—	B.	31.0	21.0	—	B.	Ct.	B.
Cabo Frio	61.2	26.0	-1.0	NE	2	2	Chão.	B.	30.0	22.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis	63.3	20.0	-1.0	NW	2	2	—	B.	28.0	9.0	—	B.	B.	B.
S. Paulo	61.4	21.0	-6.0	E	2	9	—	B.	32.0	18.0	—	B.	B.	Chs.
Santos (X)														
Paranaguá	63.0	23.0	-2.0	S	2	9	Chão.	M. com chs.	30.0	22.0	—	B.	B.	I.
Guarapuava	62.1	18.0	-2.0	S	2	4	—	B.	24.0	14.0	3.0	C.	I.	B.
Curityba	63.0	19.0	-2.0	C	0	9	—	I.	26.0	18 0	3.0	C.	C.	C.
Florianopolis	63.7	23.0	-1.0	SE	2	6	Chão.	I.	26.0	22.0	1.0	I.	C.	C.
Lages	63.3	18.0	1.0	NE	2	6	—	B.	20.0	14.0	2.0	C.	I.	B.
Porto Alegre	63.7	22.0	3.0	C	0	6	—	B.	24.0	20.0	4.0	C.	C.	I.
Uruguayana	62.0	21.0	0.0	C	0	0	—	B.	29.0	19.0	—	I.	I.	B.
Montevidéo	62.7	17.0	—	N	5	—	—							
Buenos Aires	61.0	21.0	6.0	N	2	3	—							

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo—Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geadas; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Rasa (X)				Olaria	0.0	32.8	23.0
Gavêa	0.0	31.4	23.0	Penha	0.0	35.3	22.8
Jardim Botanico (14 horas)	—	31.8	21.0	Encantado	0.0	35.2	21.3
Copacabana (14 horas)	—	28.6	24.2	Madureira	0.0	33.6	21.4
Pão de Assucar (14 horas)	—	30.8	21.8	Tijuca (14 horas)	—	36.2	22.4
Corcovado				Campo dos Affonsos	0.0	35.5	17.4
Cabuçú		35.4	21.3	Deodoro	1.2	34.6	19.8
Haddock Lobo	0.0	31.0	23.0	Bangú	0.0	34.7	21.1
Rio Comprido	—	34.0	22.4	Santa Cruz	0.0	33.0	22.0
				Nitheroy	0.0	34.5	19.1

Nota: (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 19 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$325	$329
Sobre Italia	—	$441
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$992
Sobre Portugal	—	$372
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$405
Sobre Suissa	—	1$608
Sobre Suecia	—	2$241
Sobre Noruega	—	2$233
Sobre Dinamarca	—	2$239
Sobre Belgica (ouro)	—	1$165
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$247
Sobre Nova-York	—	8$324
Sobre Montevidéo	—	8$650
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$572
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3$363
Sobre Japão (yen)	—	4$000
Sobre Rumania	—	$055
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$174

Moedas

Vales (ouro)	4$566
Soberanos (ouro)	41$900
Liras (papel)	$460
Escudos (papel)	$390

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	705$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	765$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	728$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	942$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 %, (primeira emissão)	930$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	930$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	153$500
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	150$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	147$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	171$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	189$000
Apolices emprestimo municipal, de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	187$500
Apolices do Estado do Espirito Santo de 1:000$, 8 %, nom.	850$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	106$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	99$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	207$000
Banco do Brasil	430$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	300$000
Companhia Docas de Santos, nom.	305$500
Companhia Docas de Santos, port.	309$500
Debentures Companhia Cervejaria Brahma	1:000$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 18 e 11 de abril de 1928 e 18 de abril de 1927:

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 18-4-28	Em 11-4-28	Em 18-4-27
Assucar, sacco (1)	440.191	437.546	268.448
Arroz, sacco	76.875	89.523	79.451
Farinha de mandioca, sacco	46.991	52.031	77.168
Farinha de trigo, sacco	71.191	41.886	34.656
Feijão, sacco	48.124	59.603	79.336
Milho, sacco	35.812	41.091	33.133
Banha, caixa	21.343	25.933	23.619
Algodão, fardo	22.685	18.758	35.230

(1) Sendo 289.617 de assucar branco, 7.047 de mascavinho, 102.250 de mascavo e 41.277 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Egberto Lund.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados no dia 14 de abril de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

	Dia 14	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo	4.601	9.195
Arroz, sacco	7.468	47.643
Assucar, sacco	1.745	90.182
Azeite de oliveira, caixa	101	7.687
Bacalháo, kilo	17.850	140.640
Banha, kilo	8.400	375.420
Batatas, kilo	22.380	1.105.035
Carne de porco salgada, kilo	8.222	172.511
Carne secca e xarque, fardo	1.005	13.258
Cebolas, kilo	2.500	496.599
Farinha de mandioca, sacco	3.276	26.671
Farinha de milho, kilo	7.080	9.943
Farinha de trigo, sacco	—	39.550
Feijão, sacco	3.239	19.341
Leite condensado	—	202
Manteiga, kilo	22.594	191.269
Milho, sacco	1.692	19.205
Peixes conservados, kilo	—	45.875
Polvilho, kilo	5.918	79.537
Sabão, kilo	—	1.035
Sal, kilo	172.200	4.813.459
Sebo, kilo	45	398.925
Toucinho, kilo	1.305	31.000
Trigo em grão, kilo	—	12.105.816

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 18 de abril de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 16 de abril de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

	Dia 16	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo	502	9.697
Arroz, sacco	—	47.643
Assucar, sacco	1.500	91.682
Azeite de oliveira, caixa	286	7.973
Bacalháo, kilo	—	140.640
Banha, kilo	8.510	383.930
Batatas, kilo	39.549	1.144.584
Carne de porco salgada, kilo	23.732	196.243
Carne secca e xarque, fardo	1.707	14.965
Cebolas, kilo	—	496.599
Farinha de mandioca, sacco	26	26.697
Farinha de milho, kilo	—	9.943
Farinha de trigo, sacco	4.100	43.650
Feijão, sacco	118	19.459
Leite condensado, caixa	350	552
Manteiga, kilo	27.167	218.436
Milho, sacco	1.784	20.989
Peixes conservados, kilo	9.600	55.475
Polvilho, kilo	191.723	271.260
Sabão, kilo	45	1.080
Sal, kilo	—	4.813.459
Sebo, kilo	—	398.925
Toucinho, kilo	—	31.000
Trigo em grão, kilo	—	12.105.816

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 18 de abril de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 17 de abril de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

	Dia 17	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo	—	9.697
Arroz, sacco	8.140	55.783
Assucar, sacco	410	92.092
Azeite de oliveira, caixa	28	8.001
Bacalháo, kilo	—	140.640
Banha, kilo	119.490	503.420
Batatas, kilo	204.000	1.348.584
Carne de porco salgada, kilo	2.153	198.396
Carne secca e xarque, fardo	1.664	16.629
Cebolas, kilo	148.260	644.859
Farinha de mandioca, sacco	300	26.997
Farinha de milho, kilo	—	9.943
Farinha de trigo, sacco	—	43.650
Feijão, sacco	1.956	21.415
Leite condensado, caixa	—	552
Manteiga, kilo	25.179	243.615
Milho, sacco	1.295	22.284
Peixes conservados, kilo	10.750	66.225
Polvilho, kilo	—	271.260
Sabão, kilo	—	1.080
Sal, kilo	—	4.813.459
Sebo, kilo	—	398.925
Toucinho, kilo	1.120	32.120
Trigo em grão, kilo	—	12.105.816

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 19 de abril de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1928

Presidente, Fernandes Couto — Director. Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Sá, Sayão, Porto, Braulio e o director da Secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o supplente Leite.

Expédiente:

Um officio do Juizo de Direito da Terceira Vara Civel, communicando que foi rehabilitado o fallido Francisco Liberti.—Archive-se e annote-se.

Requerimentos:

De Rodrigues de Carvalho & Comp., pedindo para serem admittidos como negociantes matriculados.—Passe-se carta.

Do Banco Central Soc. Coop. de Resp. Limitada, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas, etc.).—Deferido.

Do Banco Central Soc. Coop. de Resp. Limitada, para o archivamento da lista de novos socios de sociedade cooperativa. — Deferido.

Da Companhia Carioca Industrial, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Marvin, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas).—Deferido.

D' A Companhia Sul Mineira de Electricidade, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (autorização para augmento de capital).— Deferido.

D' A Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «Banco Auxiliar do Trabalho», para o archivamento da lista de novos socios de Sociedade Cooperativa.— Deferido.

D' A Sociedade Anonyma White Martins, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos).— Deferido.

D' A Sociedade Anonyma Viagens Internacionaes, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos).— Deferido.

D' A Sociedade Anonyma Empreza de Força e Luz Ibero Americana, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (autorização para augmento de capital).— Deferido.

D' A Companhia Mineira de Lacticinios, para o archivamento da acta da assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.).— Rubrique as folhas.

D' A Companhia Constructora do Norte do Brasil, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (eleição de novo director presidente). — Declare se o documento é cópia da acta e volte.

De Allêm & Ramos, F. A. Ramalho & Comp., Ribeiro & Gonçalves, Sociedade Exploração de Refrescos Limitada, Nunes & Irmão, Trapani & Comp., M. Oliveira Prata & Comp., Carvalho, Perissé & Comp. Limitada, M. J. Machado & Soares, Marano & Augusto, Fernandes & Maia, Companhia de Commissões e Representações A Orbis Limitada, A. Ferreira & Gonçalves, Lopes, Macedo & Comp., Assumpção & Comp., Limitada, Rodrigues & Simões, Santos, Pereira & Comp., Rodrigues & Rodrigues, J. Lobato & Martins, Malheiro & Silva, Henriques & Araujo, Machado & Porto, M. Bouças & Comp., Ribas & Maciel, O. Neves & Saraiva, José Bernardes Pereira & Comp., Ropke, Bader & Widera, Monteiro, Nogueira & Comp., Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Vicente & Carvalho, para o archivamento de seu contracto social.—Cancellado o registro da firma. Deferido.

De Hyman Rinder & Comp., Irmãos Pereira, Szereswski & Comp., Rodrigues Fernandes & Comp. e Silva & Monteiro, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos, pelos pareceres.

De Pinson, Comana Y Compañia, Sociedade e Commandita, para o archivamento de seu contracto social.— Junte o original do contracto, de accôrdo com o parecer.

De Cavalcanti & Junqueira, para o archivamento de seu contracto social.— Declarem qual a parte commercial dos ramos de engenharia e voltem.

De Pereira, Bastos & Comp. (2), Assumpção & Comp., Limitada (4), B. Damaso & Comp., Eloy Duarte & Comp., I. Muniz & Comp., Rodrigues, Ferreira & Comp., S. Gonçalves & Irmão, Souza & Araujo, Stefanini & Comp., Santos, Pereira & Comp., Veiga & Chaves e Ferreira de Mattos & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos— Deferidos.

De Salgueiro, Rocha & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Cancellado o registro da firma substituida.— Deferido.

De Araujo & Santoro, Attilio & André, Armenio Martins & Comp., Antonio Pereira & Alves, Castro Machado & Comp., Christo Pedro & Irmão, Cambraia Freitas & Comp., F. Papera & Comp., Fernandes & Calaxi, Alberto Fernandes & Irmão, Honorio da Silva Bastos & Comp., H. S. Woolsey & Comp., J. Lopes & Machado, Joaquim & Alves, Neves & Martins, Rodrigues & Seixas, Soares, Lima & Comp., Zusman & Stern e Wirth & Kuhlmann, para o archivamento de seus distractos.—Deferidos.

De Hyman Rinder & Comp. para o archivamento de seu distracto social.—Indeferido, pelo parecer.

De Alvim & Comp., Limitada, para o archivamento de seu distracto.— Indeferido, pelo parecer.

De Francisco Corrêa & Alves, J. Lucas & Irmão, Antonio Maria, Abilio & Costa, Pereira & Oliveira, Ribeiro & Pinho, Thomsen & Bremer, Pinto & Valente, Ciuffo & Rebello, Graça & Comp., Marques de Oliveira & Comp., A. Cardoso & Santos, Mattos, Mendonça & Comp., Osorio & Maia, A. Santos Macario & Comp. Limitada, J. C. Abreu, Lafayette Cambraia, José Ferreira Sameiro, J. Simões dos Santos, Bruno & Ferreira, Gaspar da Costa & Comp., Adão Augusto Carmello, M. P. de Amorim, João Barboza & Comp., M. Lyra, Pericles Silveira, J. P. Vianna & Comp., Rocha & Almeida, Alfredo Vieira da Cruz Junior, Cunha & Azevedo, M.R. de Aguiar, M. Aguaribe, José Rodrigues Campos, Manoel Gomes de Souza, Rodrigues de Carvalho & Comp., Ulha Sisto & Comp., Antonio M. Costa, M. A. Teixeira & Comp., Niobey & Puga, Companhia Nacional de Tecidos de Seda Limitada, Octavio de Mattos, José da Rocha Martins, F. J. Moreira & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Antonio d'Oliveira, Coimbra & Esteves, Viação Gloria Limitada, José Pereira Duarte, Moreira, Seabra & Monteiro, Walter Ellinger, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De J. de Mattos & Irmão, para o registro de sua firma.—Declarem a data do inicio das operações.

De J. Pires de Mello, para o registro de sua firma.—Declare o nome por extenso.

De Manoel Lopes Rodrigues, pedindo registro de seu diploma de guarda livros.— Registre-se.

De Guilhermina Moreira dos Santos, pedindo registro da autorisação para commerciar dada pelo seu marido.—Registre-se.

Do Dr. Alvimar de Carvalho, pedindo registro da autorisação para commerciar dada a sua senhora.—Registre-se.

De Felisberto Jorge Moreira, pedindo registro da autorisação para commerciar dada a sua senhora.—Registre-se.

De Carlos Bavon Schwerin, pedindo registro do imposto de traductor. — Registre-se.

De Isidor Moussatché, pedindo nomeação «ad-hoc» da lingua turca.—Passe-se portaria ao Sr. Elie Touriel, que deverá prestar compromisso prévio, para exercer «ad-hoc» a funcção de traduzir o documento junto.

De Fabio Alves Pereira, pedindo seis mezes de licença. Passe-se portaria e expeça-se edital.

De Wills, Ellis & Comp., pedindo annotação em seu contracto social, (mudança de séde).—Annote-se.

De Manoel Joaquim Pires, pedindo annotação em seu registro de firma, (abertura de filial e mudança de séde da matriz).—Annote-se.

De Hilario, Carvalho & Comp., pedindo annotação em seu contracto social, (successão).—Annote-se.

De Carlos Menke & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma (extincção de filial). — Annote-se.

De Enrique Báez, pedindo annotação em seu registro de firma (abertura de filial). —

A Empreza de Armazens Geraes Carangola S. A., pedindo annotação em sua carta de fiel depositario (novo armazem). — Annote-se.

De Luiz Ferreira, pedindo annotação em seu registro de firma (extincção de matriz). — Annote-se.

De Huber Hirsch, Souza Braga & Comp., para os cancellamentos de suas firmas. — Cancelle-se.

De B. Carneiro & Comp. Limitada, pedindo annotação em seu contracto social e registro de firma (ampliação do commercio).— Indeferido pelo parecer.

De J. Gomes Machado & Comp., reclamando contra o archivamento do contracto social da firma Cal Paz & Comp.. — Volte por meio de recurso.

Nos autos de recurso interposto por Ophir Geisen de Saboya, do despacho que não admittiu a archivamento o distracto de Le Senechal, Saboya & Comp., a Junta Commercial manteve o despacho recorrido e enviou-os ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, para a solução final.

Relação dos contractos, distractos e alterações archivados em sessão do dia 9 de abril de 1928

Contractos:

De Fernandes & Maia, firma composta dos socios solidarios, Juventino Fernandes Rezende e Lafayette Palavet Maia, para o commercio de cinemas, á rua Manoel Victorino n. 293, com o capital de 60:000$000.

De Allêm & Ramos, firma composta dos socios solidarios, Antonio de Souza Allêm e Carlos Almeida Ramos, para o commercio de vidraceiro, etc., á rua do Haddock Lobo n. 85, com o capital de 20:000$000.

De Marano & Augusto, firma composta dos socios solidarios, Luiz Marano e Alxandre Augusto, para o commercio de fabricas de calçados, a rua não declararam, com o capital de 14:000$000.

De Rodrigues & Simões, firma composta dos socios solidarios, Delphim Rodrigues e João Simões, para o commercio de alfaiataria, á rua General Camara n. 288, com o capital de 4:000$000.

De J. Lobato & Martins, firma composta dos socios solidarios, José Martins de Souza Ribeiro e João Fernandes Lobato, para o commercio de botequim, á rua D. Anna Nery n. 197, com o capital de 6:000$000.

De Rodrigues & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Antonio Rodrigues e Atahualpa Lopes Rodrigues, para o commercio de liquidos etc., á rua Bernardino Campos n. 104, com o capital de 6:000$000.

De Malheiro & Silva, firma composta dos socios solidarios Alfredo Malheiro e Manoel da Silva, para o commercio de deposito de pão, etc., á rua Guilhermina n. 188, com o capital de 5:000$000.

De M. Oliveira Prata & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel de Oliveira Prata e Dr. José Cesar Magalhães Primo, para o commercio de importação de animaes de raça, á rua do Passeio n. 56, com o capital de 100:000$000.

De Carvalho, Perissé & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios José Teixeira de Carvalho Junior, Julio Thiers Perissé, Alvaro Teixeira Corrêa de Carvalho e João da Veiga Formiga, para o commercio de productos chimicos, etc., á rua General Camara n. 125, com o capital de 100:000$000.

De M. J. Machado & Soares, firma composta dos socios solidarios José Maria Soares e Manoel João Machado, para o commercio de liquidos, etc., á rua Arnaldo Quintella n. 87, com o capital de 20:000$000.

De Monteiro, Nogueira & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios A. y Nogueira, Acebiades Monteiro, Edmundo Maia e João Capistrano Gomes do Amaral, para o commercio de officina de pinturas, á rua do Senado n. 74, com o capital de 2:000$000.

De Ropke, Bader & Widera, firma composta dos socios solidarios, Werner Ropkem Johannes Bader e Adolph Widera, para o commercio de bombons etc. á rua Cosme Velho n. 270, com capital de 30:000$000.

De José Bernardes Pereira & Comp., firma composta do socio solidario, José Bernardino Pereira e do socio commanditario, Guilherme José Gonçalves, para o commercio de restaurante etc., á rua D. Manoel n. 76, com capital de 20:000$000.

De N. Neves & Saraiva, firma composta dos socios solidarios, Delphim Neves e Antonio Saraiva, para o commercio de quitanda etc., á rua Barão do Bom Retiro n. 30, com capital de 4:500$000.

De Ribas & Maciel, firma composta dos socios solidarios Cesalpini da Silva Ribas e José Maciel Bernardes, para o commercio de hotel, á rua Treze de Maio n. 31, com capital de 20:000$000.

De Vicente & Carvalho, firma composta dos socios solidarios, Manoel da Eira Carvalho e Vicente Decaro, para o commercio de alfaiataria, á rua Sete de Setembro n. 132, com capital de 4:000$000.

De Nunes & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Modesto Nunes Cid e Luiz Nunes Cid, para o commercio de calçado, á rua da Alfandega n. 168, com capital de 10:000$000.

De Trapani & Comp., firma composta dos socios solidarios Vicente Trapani e Marquez Gino Ridolfi, para o commercio de industria de gelo, á rua Gianerini n. 26, com o capital de 50:000$000.

De Henriques & Araujo, firma composta dos socios solidarios Abel Francisco Henriques e Antonio Vieira de Araujo, para o commercio de quitanda etc., á rua São Francisco da Prainha n. 41, com o capital de 13:000$000.

De Sociedade Exploração de Refrescos Limitada, firma composta dos socios solidarios, Kaj Ostenfeld e José Amaro Verissimo, para o commercio de fabrico de refrescos, á rua das Laranjeiras n. 166, com o capital de 50:000$000.

De F. A. Ramalho & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Alves Ramalho e do socio de industria, Manoel da Costa e Souza, para o commercio de padaria, á rua do Rezende n. 114, com o capital de 100:000$000.

De Machado & Porto, firma composta dos socios solidarios Arlindo da Silva Porto e Henrique da Silveira Machado, para o commercio de importação etc., á rua General Camara n. 176, com o capital de 85:000$000.

De Ribeiro & Gonçalves, firma composta dos socios solidarios Manoel Joaquim Ribeiro e Anion e Joaquim Gonçalves, para o commercio de liquidos etc., á rua Elias da Silva n. 285, com o capital de réis 8:000$000.

De Santos, Pereira & Comp., firma composta dos socios solidarios, Julia dos Santos Pereira, Alberto Pereira dos Santos e dos socios de industria, Dr. José Pessôa e José Manoel Gonçalves Pereira, para o commercio de terrenos, com o capital de 400:000$000.

De Assumpção Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios Dr. Erasmo T. de Assumpção, Domingos T. de Assumpção, Dr. Antonio C. de Assumpção, Erasmo T. de Assumpção Junior, Dr. Paulo A. de Assumpção e Dr. A. Antony de Assumpção, para o commercio de representações, etc., á Avenida Rio Branco n. 147, com o capital de 3.000:000$000, prazo de cinco annos.

De Lopes, Macedo & Comp., firma composta dos socios solidarios Eduardo Francisco Lopes, Joaquim Ferraz de Macedo, José Moreira Soares e João Araujo Tavares, para o commercio de balanças, etc., á rua dos Ourives n. 70, com o capital de réis 90:000$000.

De A. Ferreira & Gonçalves, firma composta dos socios solidarios Izidro Augusto Ferreira e Luiz Gonçalves Serpa, para o commercio de secos e molhados, á Estrada do Itararé n. 423, com o capital de réis 10:000$000.

De M. Bouças & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Bouças, José Bouças e Gumercindo Rodriguez, para o commercio de fabrico de calçado, á rua da Alfandega n. 173, com o capital de réis 60:000$000.

De Companhia de Commissões e Representações A Orbis Limitada, firma composta dos socios solidarios, Eugenio Rupin e Maximiliano von Sulimá-Arczinski, para o commercio de representações, com o capital de 100:000$, prazo 3 annos.

Alterações de contractos.

De Rodrigues, Ferreira & Comp., retira-se o socio Jayme Cohen recebendo a importancia de 104:023$558, continuando a sociedade com os demais socios.

De I. Muniz & Comp., o capital social fica elevado a 150:000$000.

De Pring, Bastos & Comp., retiram-se os socios, Francisco Marques de Mendonça Pring e Antonio Marques da Silva Pring recebendo o primeiro a importancia de réis 88:116$607 e o segundo a importancia de 377:301$205, continuando a sociedade com os demais socios, sob a firma Pereira, Bastos & Comp.

De Eloy Duarte & Comp., retira-se o socio Carlos Rodrigues de Freitas Pinto Coelho, recebendo a importancia de réis 146:623$690, continuando a sociedade com os demais socios.

De Stefanini & Comp., o capital social fica elevado a 90:000$000.

De B. Damizo & Comp., retira-se o socio Pedro de Almeida Pereira, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Souza & Araujo, o capital social fica elevado a 75:000$000.

De Veiga & Chaves, retira-se o socio Antonio Chaves Monteiro, recebendo a importancia de 5:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Pereira Rocha & Comp., o capital social fica elevado a 150:000$000, e a firma social fica modificada para Salgueiro, Rocha & Comp.

De Ferreira de Mattos & Comp., o capital social fica elevado a 800:000$000.

De B. Gonçalves & Irmão, alterando as clausulas dos lucros ou prejuizos.

Distractos:

De Attilio & André, retira-se o socio André Selles Colomer, recebendo a importancia de 3:943$, ficando com o activo e passivo o socio Attilio Cogliatti, na importancia de 19:477$900.

De H. S. Woolsey & Comp., retiram-se os socios Helena Sara Woolsey e Manoel de Carvalho Pitombo, nada recebendo os dous socios.

De Araujo & Santoro, retira-se a socia D. Maria Antonio, recebendo a importancia de 5:000$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Araujo Gomes, na importancia de 5:000$000.

De Castro Machado & Comp., retiram-se os socios Arnaldo Pinto de Souza Castro, recebendo a importancia de 14:000$, José Braz Fontes, recebendo a importancia de 16:000$ e Dr. Alberto Figueira, recebendo a importancia de 40:000$, ficando com o activo e passivo o socio Henrique da Silveira Machado, na importancia de réis 40:000$000.

De Antonio Pereira & Alves, retira-se o socio Antonio Pereira, recebendo a importancia de 3:030$200, ficando com o activo e passivo o socio Domingos Alves Tulha, na importancia de 3:030$200.

De Neves & Martins, retiram-se os socios Francisco Vieira das Neves e José da Rocha Martins, recebendo cada um a importancia de 7.657$400.

De Rodrigues & Seixas, retira-se o socio Francisco Hermogenes de Seixas, recebendo a importancia de 435$, ficando com o activo e passivo o socio José Rodrigues da Silva, na importancia de 4:184$200.

De Honorio da Silva Bastos & Comp., retira-se o socio Lafayette Gomes Ribeiro, recebendo a importancia de 171:434$63.

ficando com o activo e passivo o socio Honorio da Silva Bastos, na importancia de 94:336$122.

De Joaquim & Alves, retira-se o socio Alfredo José Alves, recebendo a importancia de 2:000$, ficando com o activo e passivo o socio José Joaquim Fernandes, na importancia de 2:000$000.

De Christo Pedro & Irmão, retira-se o socio Christo Pedro, recebendo a importancia de 15:000$, ficando com o activo e passivo o socio Nicoau Pedro, na importancia de 15:000$000.

Do Wirth & Kuhlmann, retira-se o socio Charles Alberto Pec ina Wirth recebendo a importancia de 2:000$, ficando com o activg e passivo o socio Augusto Kuhlmann na importancia de 36:691$030.

De Cambraia Freitas & Comp., retira-se o socio Ernesto Pinto de Freitas nada recebendo, ficando com o activo e passivo o sacro Lafayette Cambra a Fre t s.

De Soares, Lima & Comp. retiram-se os socios, Americo José Soares Martins e Antonio Olavo de Lima Rodrigues recebendo cada um a importancia de 26:622$222 e os socios, João Duarte de Albuquerque e Agostinho Fortes recebendo a importanc a de 17:748$148 cada um.

De J. Lopes & Machado, retira-se o socio Gualdino José Machado reeebendo a importancia de 121:356$370, ficando com o act.vo e passivo o socio, José Firmino Lopes na importancia de 140:916$560.

De Zusman & Stern, retira-se o socio Zalmino Stern recebendo a importancia de 6:000$, ficando com o activo e passivo o socio Zalminu Zusman na importancia de 90:505$900.

De Fernandes & Calaxi, retiram-se os socios Alberto Fernandes Rezende, recebendo a importancia de 20:854$563 e o socio Alexandre Calexi recebendo a importancia de 13:069$200.

De Alberto Fernandes & Irmão, retiram-se os socios Alberto Fernandes Rezende e Juvent no Fernandes Rezende recebendo cada um a importancia de 5:000$000.

De F. Papera & Comp., retira-se o socio Pimenta & Fabião recebendo a importancia de 18:000$, ficando com o act'co e passivo o soc o Florindo Papera na importancia de 18:000$000.

De Armenio Martins & Comp., retira-se o socio Augusto Fernandes Costa nada recebendo, fica do com o activo e passivo o socio Armenio Martins Canelha na importancia de 24:365$200.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 19 de abril de 1928	245:757$005	250:281$729	493:038$732
Idem do dia 19 de abril de 1927	231:692$553	265:300$704	499:993$257
Differença para mais em 1928	11:064$450	15:018$975	3:954$525
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
De 2 de janeiro a 19 de abril de 1928	21.748:953$151	27.656:969$516	49.405:922$667
De 2 de janeiro a 19 de abril de 1927	19.927:412$525	22.485:797$555	42.413:209$380
Differença para mais em 1928	1.821:540$826	5.171:171$961	6.992:712$787

Renda comparada, feita a conversão de ouro em papel, á taxa media:

De 2 de janeiro a 19 de abril de 1928, em ouro	99.305:720.087
Em papel	27.656:969$516
Total	126.962:689$603
De 2 de janeiro a 19 de abril de 1927, em ouro	90.938:564$675
Em papel	22.485:797$555
Total	113.474:362$230
Differença para mais em 1928	13.488:327$373

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 18 de abril de 1928	9.358:771$609
Renda arrecadada em 19 de abril de 1928	563:311$547
	9.922:113$151
Em igual periodo de 1927	9.062:497$559
Differença para mais 1928	859:375$592

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 26 do corrente mez, á 14 horas, propostas para o fornecimento, no corrente anno, á Secretaria de Estado, das machinas para officina de encadernação, descriptas no edital de concurrencia administrativa permanente, de 10 deste mez, publicado, com rectificação, no *Diario Official* de 12, tambem de abril corrente, a fls. 9.597 e seguinte.

Directoria da Contabilidade, em 16 de abril de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NA COLONIA DE PSYCHOPATHAS (MULHERES), EM ENGENHO DE DENTRO

Chama-se a attenção para os interessados ao edital publicado no *Diario Official* n. 88, de 15 de abril de 1928, paginas 9.886 e 9.887.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 16 de abril de 1928. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE REPAROS NO ARCHIVO NACIONAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 90, de 18 de abril de 1928 a paginas 10.046 e 10.047.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 18 de abril de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA OS CONCERTOS NA LANCHA "D. JOSÉ DA SILVEIRA" E A BARCA "CARNEIRO DE MENDONÇA".

Devidamente autorizado, faço publico que este Almoxarifado Geral receberá até quatro horas do dia 24 do corrente, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer aos concertos

necessarios á lancha "D. José da Silveira" e a barca "Carneiro de Mendonça", da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, de accôrdo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica, nas condições seguintes:

1ª — O pedido será feito com requerimento dirigido a este Almoxarifado Geral, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada nos concertos, na qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2ª — A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduaes ou municipaes, a que estiver sujeito seu genero de negocio e exhibição do contracto social, no caso de terem socios, e certidão da Junta Commercial do capital com que giram na praça, em caso contrario.

3ª — As propostas serão feitas em duas vias com preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a 1ª sellada na fórma da lei, datadas e assignadas, não sendo acceitas aquellas que não estiverem nas condições exigidas.

4ª — Os concertos a serem feitos na lancha "D. José da Silveira" e na barca "Carneiro de Mendonça", conforme as especificações abaixo discriminadas serão garantidos por seis mezes e a sua factura fiscalizada por funccionario technico deste departamento.

5ª — As propostas serão entregues neste Almoxarifado Geral até ás 14 horas do dia 26 do corrente, e serão abertas na presença dos respectivos proponentes que as rubricarão.

Especificações

Concertos na lancha "D. José da Silveira".

Desmontagem, limpeza e montagem do motor. Confecção de 16 molas de seguimento para os embolos.

Confecção de 4 pinos para cabeças.

Ajustagem dos bronzes do eixo de manivela e pino de manivela.

Refrescar a caixa de bomba de circulação e confecção de um junco novo.

Reparos na centrifuga do esgoto do porão.

Substituição de uma castanha no mise marche.

Substituição da lona metallica da caixa de mudança.

Reparar o encosta do roulement da caixa de mudança.

Concerto do collar da alavanca.

Talar os pinos do eixo de manivela.

Refrescar e vedar 8 valvulas dos cylindros.

Limpeza dos apparelhos electricos

2 magnetos, 1 mise marche, 1 gerador electrico, substituição de um roulement da caixa de mudança, confecção de um cabo espiral para o contador de rotações, substituição da tela metallica do pulverizador do carburador, confecção de um filtro para tubo de gazolina, fazer um silencioso de ferro batido para a descarga do motor, fazer 2 tubos de metal para a installação dos fios do magneto, retirar a tolda, afim de ser retirado o motor e montal-o novamente, concerto da caixa do motor e concerto do leme.

Concerto da barca "Carneiro de Mendonça"

Fornecimento e collocação de 3 ventoinhas completas de apparelho Clayton, aproveitando as engrenagens das mesmas, conforme ás existentes, accrescentar um tubo de ferro de 12" por 4" de diametro e soldar o flange do mesmo, fornecer e collocar uma bomba de duplo effeito para tanque de aguada com sahida de 1 1|4".

Almoxarifado Geral, 10 de abril de 1928. — *Orlando Calaza*, almoxarife geral.

Departamento Nacional de Saúde Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o disposto no artigo 1.091 do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria, no proximo dia 24 do corrente, ás 14, 14 horas e meia e 15 horas, respectivamente, os prédios ns. 28 da rua Prudente de Moraes, 104 da rua Pinheiro Guimarães e 109 da rua Joaquim Silva, ficando pelo presente edital, citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 17 de abril de 1928. — Dr. *Oscar de Araujo*, secretario.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE ESTANTES METALLICAS

Na Bibliotheca Nacional serão recebidas no dia onze de maio, ás doze horas, propostas para o fornecimento e installação de estantes metallicas, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de vinte e sete do corrente, á folhas 8.315.

Bibliotheca Nacional, 27 de março de 1928. — O director geral, *Mario Behring*.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM ELEVADOR AUTOMATICO.

No dia sete (7) de maio, ás 12 horas, serão recebidas, na Bibliotheca Nacional, propostas para o fornecimento, montagem e installação de um elevador automatico, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 25 do corrente, a folhas 8.210.

Bibliotheca Nacional, 26 de março de 1928. — O director geral, *Mario Behring*.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA PUBLICAÇÃO DOS ARCHIVOS DE MEDICINA LEGAL

Na secção de Contabilidade do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro acceitam-se propostas para impressão e confecção tri-mensal de exemplares dos Archivos de Medicina Legal, de propriedade do Instituto, em folhetos de cerca de tresenta (300) paginas, cada um, brochado, em papel branco, com capa cartonada, de côr, formato de 16 x 24 centimetros, conforme original que se encontra na secção de Contabilidade, onde se prestarão quaesquer informações.

As propostas serão entregues em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, dentro de sobrecarta fechada e lacrada, até as quinze horas do dia vinte e seis (26) do corrente mez, quando serão abertas em presença dos interessados, de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Manoel Clemente do Rego Barros.*

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE STORES DE BRIM PARDO; DE CAPACHOS DE FIBRA E DE TAPETES DE LINOLEUM.

Na secção de Contabilidade do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro serão recebidas propostas para fornecimento do seguinte material:

Stores de brim pardo, medindo 3m, x x 30 x 1m,40, collocados nos competentes logares, com os respectivos pitões, argolas e cordões.

Capachos de fibra medindo 1m, x 0,30.

Tapetes de linoleum, em peças, para cortar aos metros, da largura de 0,30.

As propostas serão entregues em tres vias, das quaes a primeira devidamente sellada, dentro de sobrecarta fechada e lacrada, até ás 15 horas do dia vinte (20) do corrente, quando serão abertas, em presença dos interessados, após o julgamento da idoneidade dos proponentes, de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *Manoel Clemente do Rego Barros*, director.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 20 do corrente ás 8 horas:

Jayme Santiago, Fernando Martins Ribeiro, Manoel de Gouvêa e Pedro de Oliveira Santos, Amaro Jordão Silveira Pires, Manoel de Brito, Francisco Ottoni Mauricio de Abreu, Antonio Martins Junior de Oliveira e Albano Caetano Ribeiro Filho.

Prova pratica

Olegario Pereira da Silva.

Turma supplementar

Manoel Marques de Menezes, Arthur Teixeira Val-Quaresma, Pedro José dos Santos, João Martins Soares, Antonio de Castro Bessa e Antonio da Costa Coelho.

Chamada para o dia 20 do corrente ás 12 1|2 horas:

Antonio Miguel Fragas, Carlos da Costa Guimarães, Manoel Joaquim Monteiro, Victorino de Oliveira Pinto, João Baptista da Silva, Ermelindo Tinoco Fernandes, Manoel Covas Argibay, Augusto Pinto da Costa Junior, Gabriel Machado de Miranda Filho e Antonio Joaquim Gaspar.

Prova pratica

José Fernandes Gonzalez.

Turma supplementar

Paulo Dias de Oliveira Filho, Antonio Pereira da Conceição, Waldemiro Vieira e Manoel Freire Garrido.

Inspectoria de Vehiculos, em 19 de abril de 1928. O inspector geral, — *Zamula Bonoso.*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Rio Viação S. A.	17	Auto obs.	10	Abril	1928	Art. 81	Proprietario.
Light and Power	17	» »	»	»	»	» »	»
Idem	63	» »	»	»	»	» »	»
Idem	66	» »	»	»	»	» 144	»
Idem	68	» »	»	»	»	» 248 L	»
Idem	70	» »	»	»	»	» »	»
Idem	37	» »	»	»	»	» »	»
Idem	92	» »	»	»	»	» »	»
Idem	116	» »	»	»	»	» »	»
Idem	120	» »	»	»	»	» »	»
Rio Viação S. A.	130	» »	»	»	»	» »	»
Constantino & Comp.	138	» »	»	»	»	» 81	»
Idem	139	» »	»	»	»	» 92	»
Idem	140	» »	»	»	»	248 E	»
Diab Irmão & Comp.	149	» »	»	»	»	» 144	»
Idem	151	» »	»	»	»	» »	»
Emp. Auto Viação	163	» »	»	»	»	» »	»
Idem	164	» »	»	»	»	» »	»
Idem	165	» »	»	»	»	» 248 E	»
N. Guerra	168	» »	»	»	»	» »	»
Rio de Janeiro Auto Obs.	178	» »	»	»	»	» »	»
Idem	179	» »	»	»	»	» 144	»
Idem	183	» »	»	»	»	» »	»
Emp. N. A. Viação	189	» »	»	»	»	» 248 L	»
Idem	195	» »	»	»	»	» »	»
Idem	197	» »	»	»	»	» 81	»
Idem	201	» »	»	»	»	» »	»
Idem	215	» »	»	»	»	» 248 L	»
Luiz M. Freitas	217	» »	»	»	»	» »	»
Idem	220	» »	»	»	»	» »	»
Rio Viação S. A.	222	» »	»	»	»	» 144	»
Fuad Waquil & Comp.	225	» »	»	»	»	» »	»
Idem	227	» »	»	»	»	» »	»
Emp. N. A Viação	237	» »	»	»	»	» 81	»
Idem	248	» »	»	»	»	» 248 L	»
Viação Gloria Ltd.	260	» »	»	»	»	» 144	»
Eugenio Cardoso	318	» carga.	»	»	»	» 81	Motorista.
José dos Reis	330	» frete.	»	»	»	» 141	»
Auto Mti. B. S. A.	360	» part.	»	»	»	» »	Proprietario.
A. Coelho	511	» carga.	»	»	»	» 84	Motorista.
Dr. Victor Kronhans	623	» part.	»	»	»	» 248 E	»
Antonio Fernandes	629	» frete.	9	»	»	» »	Proprietario.
F. Garcia	631	» carga.	»	»	»	» »	Motorista.
D. J. Salles	753	» frete.	»	»	»	» »	»
João Vieira	791	» part.	»	»	»	» 92	Proprietario.
Antonio Santos	832	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
José Duarte	869	» carga.	»	»	»	» 100	»
Stanley E. Hime	885	» part.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
D. Sanchez	923	» »	»	»	»	» 85	Motorista.
Hermano Barcellos & Comp.	1.016	» »	»	»	»	» 102	Proprietario.
Plinio de Castro	1.099	» frete.	»	»	»	» 144	»
S. Oliveira	1.180	» part.	»	»	»	» 84	Motorista.
José Corrêa	1.193	» »	»	»	»	» 144	»
Antonio Silva	1.417	» frete.	»	»	»	» 79	»
Angio Mexican Petrolien	1.622	» carga.	»	»	»	» 181	Proprietario.
Moita Rezende & Camp.	1.627	» frete.	»	»	»	» 144	»
Alvaro Pinheiro	1.641	» carga.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Dr. H. Silveira	1.713	» part.	»	»	»	» »	Proprietario.
Emp. M. B. Fluminense	1.745	» carga.	»	»	»	» 144	»
Ruy Corrêa	2.035	» frete.	»	»	»	» 72	Motorista.
F. Coimbra & Comp.	2.052	» part.	»	»	»	» 92	Proprietario.
José Corrêa	2.090	» carga.	»	»	»	» 141	Motorista.
Manoel M. Diniz	2.330	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
Manoel Joaquim	2.554	» frete.	»	»	»	» »	Motorista.
João André & Comp.	2.630	» carga.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Antonio Heitor	2.762	» frete.	»	»	»	» 86	Motorista.
L. Espinasse	3.067	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Luiz Noronha	3.416	» »	»	»	»	» »	»

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. Pereira	3.525	Auto part.	10	Abril	1928	Art: 79	Motorista.
Alberto Moraes	3.640	» frete.	»	»	»	» 248 L.	»
José Barreto	3.798	» part.	»	»	»	» »	»
Dr. F. Nina	4.078	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
A. Essane	4.180	» »	»	»	»	» 102	Motorista.
Julio Ferreira	4.395	» frete.	»	»	»	» 86	»
Joaquim Alves	5.125	» »	»	»	»	» 248 L	»
S. Almeida	5.148	» part.	»	»	»	» 81	Proprietario.
N. Carvalho	5.350	» frete.	»	»	»	» 108	»
Dr. A. Varges	5.422	» part.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Antonio Borges	5.835	» frete.	»	»	»	» 86	Proprietario.
Major I. Gueriot	5.997	» part.	»	»	»	» 102	»
C. F. Souza	6.062	» »	»	»	»	» 144	»
Hermano Barcellos	6.223	» frete.	»	»	»	» 102	»
Augusto Santos	6.245	» part.	»	»	»	» 243 L	Motorista.
D. Gomes Leite	6.251	» frete.	»	»	»	» »	»
João Pedro	6.344	» »	»	»	»	» »	»
José Nelasca	6.408	» »	»	»	»	» »	»
José Bomfim	6.945	» part.	»	»	»	» 85	»
Braz M. Barros	7.003	» »	»	»	»	» 252	Proprietario.
Antonio Carvalho	7.089	» »	»	»	»	» 248 L	»
Manoel M. Montenegro	7.118	» »	»	»	»	» 144	»
A. Silva	7.204	» frete.	»	»	»	» 102	Motorista.
Antonio Fernandes	7.284	» »	»	»	»	» 79	»
P. Pernambuco Filho	7.302	» part.	»	»	»	» 85	»
José C. Graça	7.370	» frete.	»	»	»	» 81	»
Studebacker Brasil	7.521	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Antonio Santos	7.564	» »	»	»	»	» 102	Motorista.
José P. Alves	7.915	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Antonio Cruz	7.947	» frete.	»	»	»	» 84	»
A. A. Frade	8.172	» »	»	»	»	» 248 L	»
José Pernana	8.219	» part.	»	»	»	» 144	Proprietario.
Dr. V. Oliveira	8.310	» »	»	»	»	» 248 L	»
W. S. Evill	8.336	» frete.	»	»	»	» 79	»
João Martins	8.353	» »	»	»	»	» 87	»
Commandante J. Mally	8.594	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Antonio Justino	8.659	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
S. Ventura	8.664	» »	»	»	»	» 248 L	»
Carlos Lima Junior	8.688	» »	»	»	»	» 144	»
Pedro Cavalcante	8.709	» »	»	»	»	» 98	»
Antonio Barros	8.879	» frete.	»	»	»	» 86	»
José Gayer	9.025	» »	»	»	»	» 79	»
Renato Silva	9.079	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Auto Mercantil B. S. A	9.139	» »	»	»	»	» 102	Proprietario.
João Fernandes	9.184	» frete.	»	»	»	» 81	Motorista.
Raul Chaves	9.262	» »	»	»	»	» 144	»
Procopio Ferreira	9.264	» part.	»	»	»	» »	Proprietario.
G. Marques	9.454	» »	»	»	»	» 248 L	»
José S. Sá	9.471	» frete.	»	»	»	» 79	Motorista.
Manoel José Lopes	9.571	» »	»	»	»	» 86	»
T. Tutris	9.978	» part.	»	»	»	» 144	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de acôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 19 de abril de 1928. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A CONFECÇÃO DE MOBILIARIO DESTINADO ÁS DELEGACIAS AUXILIARES

A's quatorze horas do dia dezenove de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo chefe de Policia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho e presentes os senhores doutor Vital Pimentel de Barros Bittencourt, secretario geral interino; doutor Cicero Nobre Machado, chefe de secção e os concurrentes abaixo assignados foram abertas depois de verificadas as respectivas idoneidades e não tendo havido reclamação alguma, as propostas dos senhores Ribeiro, Costa & Companhia, A. F. Costa, Souza Baptista & Companhia, Mattos, Pragana & Companhia e Vasco Ortigão & Companhia, para confecção de mobiliario destinado ás delegacias auxiliares, de conformidade com o artigo cincoenta e dous (52), paragraphos primeiro, segundo, terceiro e quarto, do Codigo de Contabilidade da União e com o edital publicado no *Diario Official*, de trinta e um de março findo, um, tres, quatro, cinco, seis, oito, dez onze, doze, treze, quatorze, quinze, dezesete e dezoito de abril corrente. Abertas, foram rubricadas as propostas pelo senhor doutor chefe de Policia e pelos concurrentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião, do que se lavrou a presente acta que vae assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia; doutor Vital Pimentel de Barros Bittencourt, secretario geral interino; doutor Cicero Nobre Machado, chefe de secção e pelos concurrentes presentes. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario, com exercicio na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi. — *Coriolano de Araujo Góes Filho*. — *Vital Pimentel de Barros Bittencourt*. — *Cicero Nobre Machado*. — *José Luiz Cordeiro*. — Por procuração de Ribeiro, Costa & Companhia, *C. T. Bornhorst*. — *A. F. Costa*. — Por procuração de Souza Baptista & Companhia, *João Baptista Martins*. — *Mattos, Pragana & Companhia*. — Por procuração de Vasco Ortigão & Companhia, *João de Azevedo Junior*. Confere. — O amanuense, *Ary Mesquita*. Conforme. — Pelo chefe de secção, *Angelo Bittencourt*.

PROPOSTAS

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes, estabelecidos á rua São José n. 51, propõem á Policia do Districto Federal, os seguintes artigos, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*:

Concurrencia administrativa ou permanente para a confecção de mobiliario destinado ás Delegacias Auxiliares

Mobiliario de dormitorio para Delegacia auxiliar:

Dormitorio de imbuya escolhida e raizes, de accôrdo com o modelo existente na secção de contabilidade, compondo-se das peças seguintes:

Um armario inglez com 1m,30 de frente por 2 metros de altura, com uma porta de espelho, 4 gavetas e uma porta de madeira;

Um lavatorio com 1 metro de frente, com quadro de espelho e tampo de marmore;

Uma cama de solteiro, com estrado de arame, colchão e almofada;

Uma mesa de cabeceira, com tampo de marmore;

Um bureau-ministre de 1m,40 x 0m,75, com 5 gavetas e um armario do lado direito, com tampo de crystal;

Uma cadeira gyratoria empalhada;

Uma cadeira de guarnição, empalhada.

Toda a obra deverá ser solida, de esmerado acabamento e de madeiras escolhidas e seccas, por quatro contos e duzentos mil réis..... 4:200$000

Os proponentes sujeitam-se a todas ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — Por procuração de Ribeiro Costa & Comp., *C. T. Bornhorst*.

A. F. Costa, negociante matriculado e estabelecido nesta Capital, á rua dos Andradas n. 27, propõe fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital de 30 de março proximo passado, publicado no *Diario Official* de 5 do corrente mez, os seguintes moveis:

O proponente declara sujeitar-se a todas ás condições do do edital, assim como ás disposições do Codigo de Contabilidade, referentes ao assumpto.

Mobiliario de dormitorio para Delegacia Auxiliar

Dormitorio de imbuya escolhida e raizes, de accôrdo com o modelo existente na secção de contabilidade, compondo-se das peças seguintes:

Um armario inglez com 1m,30 de frente por 2 metros de altura, com uma porta de espelho, 4 gavetas e uma porta de madeira.

Um lavatorio com 1 metro de frente, com quadro de espelho e tampo de marmore.

Uma cama de solteiro, com estrado de arame, colchão e almofada.

Uma mesa de cabeceira, com tampo de marmore.

Um bureau-ministre de 1m,40 x 0m,75, com 5 gavetas e um armario do lado direito, com tampo de crystal.

Uma cadeira gyratoria empalhada.

Uma cadeira de guarnição, empalhada.

Toda obra é solida, de esmerado acabamento e de madeira escolhida e secca.

Todas estas peças custam quatro contos quatrocentos e noventa e cinco mil réis..... 4:495$000

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *A. F. Costa*.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos ao largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer á essa repartição, de accôrdo com o edital de 30 de março proximo findo, publicado no *Diario Official*, de 31 do mesmo mez, os seguintes artigos:

Concurrencia administrativa ou permanente para a confecção de mobiliario destinado ás Delegacias Auxiliares

Mobiliario de dormitorio para Delegacia Auxiliar

Dormitorio de imbuya escolhida e raizes, de accôrdo com o modelo existente na secção de contabilidade, compondo-se das peças seguintes:

Um armario inglez com 1m,30 de frente por 2 metros de altura, com uma porta de espelho, 4 gavetas e uma porta de madeira.

Um lavatorio com 1 metro de frente, com quadro de espelho e tampo de marmore.

Uma cama de solteiro, com estrado de arame, colchão e almofada.

Uma mesa de cabeceira com tampo de marmore.

Um bureau-ministre de 1m,40 x 0m,75, com 5 gavetas e um armario do lado direito, com tampo de crystal.

Uma cadeira gyratoria empalhada.

Uma cadeira de guarnição, empalhada.

Toda a obra deverá ser solida, de esmerado acabamento e madeiras escolhidas e seccas, por cinco contos de réis..... 5:000$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — Por procuração, *João Baptista Martins*.

Mattos, Pragana & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua do Theatro n. 1, propõem á Policia do Districto Federal, em concurrencia administrativa ou permanente, o fornecimento de mobiliario, destinado ás Delegacias Auxiliares, de accôrdo com o edital de 30 do corrente anno, publicado no *Diario Official*:

Dormitorio de Imbuya, escolhida e raizes, de accôrdo com o desenho existente na Secção de Contabilidade, com as seguintes peças:

1 (um) armario inglez com 1,30 de frente por 2.00 de altura, com uma porta de espelho, 4 gavetas e uma porta de madeira.

1 (um) lavatorio com 1.00 metro de frente, com quadro de espelho e tampo de marmore.

1 (uma) cama de solteiro, com estrado de arame, colchão e almofada.

1 (uma) mesa de cabeceira, com tampo de marmore.

1 (um) bureau-ministre de 1m,40 x 0,75 com 5 gavetas e um armario ao lado, com tampo de crystal.
1 (uma) cadeira gyratoria empalhada.
1 (uma) cadeira de guarnição, empalhada.

Total 7 peças, pela importancia total de quatro contos quinhentos e quarenta mil réis ..... 4:540$000

Prazo de entrega: 30 dias, contados da data da encommenda.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Mattos, Pragana & Comp.*

Vasco Ortigão & Comp., negociantes, brasileiros, estabelecidos á rua Ramalhão Ortigão n. 33, nesta Capital, veem apresentar a V. Ex. a sua proposta á concurrencia administrativa ou permanente para a confecção de mobiliario destinado ás Delegacias Auxiliares, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 31 de março proximo findo, submettendo-se a todas ás condições do mesmo:

Mobiliario de dormitorio para Delegacias Auxiliares

Dormitorio de imbuya escolhida e raizes, de accôrdo com o modelo existente na Secção de Contabilidade, compondo-se das peças seguintes:

Um armario inglez com 1m,30 de frente por 2 metros de altura, com uma porta de espelho, 4 gavetas e uma porta de madeira.

Um lavatorio com 1 metro de frente, com quadro de espelho e tampo de marmore.

Uma cama de solteiro, com estrado de arame, colchão e almofada.

Uma mesa de cabeceira com tampo de marmore.

Um bureau-ministre de 1m,40 x 0m,75, com 5 gavetas e um armario do lado direito, com tampo de crystal.

Uma cadeira gyratoria empalhada.

Uma cadeira de guarnição, empalhada.

Toda a obra será solida e acabamento esmerado, e de madeiras escolhidas e seccas, pela importancia de cinco contos novecentos e oitenta e cinco mil réis..... 5:985$000

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — Por procuração, *João Azevedo Junior.*

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas na Quarta Secção da Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 10 de maio do corrente anno, na Quarta Secção da Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concurrencias, a importancia de um conto de réis (1:000$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 19 de abril de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt.*

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base	
Peça Ford n. 3.960, uma	13$000
Peça Ford n. 3.013, uma	14$000
Peça Ford n. 2.814-L2, uma	78$000
Peça Ford n. 8.786-C, uma	10$000
Peça Ford n. 2.841, uma	1$000
Peça Ford n. 5.893-TT, uma	4$000
Peça Ford n. 3.250-D, uma	64$000
Peça Ford n. 18.257-X, uma	9$000
Peça Ford n. 18.259-X, uma	11$500
Peça Ford n. 6.432-DX, uma	16$000
Peça Ford n. 6.576-HX, par	5$000
Peça Ford n. 40.324-X, uma	4$000
Peça Ford n. 6.815-BX, uma	11$000
Vidro de parabrisa de automovel, lateral, um	25$000

Grupo II — Ferragens

Classificação — Unidade — Preço de base	
Argolla com o respectivo pegador para chaves, uma	1$500
Assucareiro de metal branco, artigo superior, um	22$000

Grupo III — Electricidade

Classificação — Unidade — Preço de base	
Apparelho de suspensão completo, de porcellana, um	3$600
Apparelho de suspensão, de porcellana, com roldana, um	4$800
Aranha de metal de 1 1/2", uma	$350
Aranha de metal de 3", uma	$600
Aranha de metal de 1 1/4", uma	$350
Abat-jour de porcellana, com 12" de largura, um	9$800
Abat-jour de porcellana, fechado, um	9$000
Alicate isolado para electricista, de 6", um	5$500
Alicate isolado para electricista, de 7", um	7$100
Botão de phantasia para campainha, um	2$100
Botão de madeira para campainha, um	$640
Botão de metal branco para campainha, um	1$100
Botão de madeira, preto, para campainha, um	$640
Bucha de ferro de 1/2" a 3/4", uma	$340
Bucha de ebonite de 3/8", uma	$050
Braço de metal para interior, um	3$840
Braço de ferro com supporte de lampada, um	4$100
Braço duplo de metal, completo, um	11$600
Bobina de freio, typo Lucas, uma	127$000
Bobina Marelli de 25 ampéres, uma	9$800
Bobina Marelli de 50 ampéres, uma	13$000
Box recto de ferro de 1/2", um	$400
Box recto de ferro de 5/8", um	$400
Box recto de ferro de 3/4", um	$550
Box recto de ferro de 1 1/2", um	3$600
Box recto de ferro de 2", um	5$500
Box recto de ferro de 3", um	7$100
Box curvo de ferro de 5/8", um	1$100
Box curvo de ferro de 3/4", um	1$900
Box curvo de ferro de 1", um	2$100
Bloco de madeira de 2", um	$400
Bloco de madeira de 2 1/2", um	$550
Bloco de madeira de 3 1/2", um	$700
Bloco de madeira de 4", um	$750
Bloco de madeira de 4 1/2", um	$850
Bloco de madeira de 5", um	1$000
Bloco de madeira de 5 1/2", um	1$100
Bobina para o commutador, uma	158$000
Bomba de ar para o regulador electrico, uma	310$000
Commutador completo, um	57$000
Campainha americana em caixa de madeira de 10" a 12", uma	10$000
Campainha electrica, pequena, uma	4$100
Campainha surda, typo Cigarra, uma	5$000
Campainha de bocca de sino n. 12, em duas, uma	30$500

Cabo revestido de chumbo, monophasico, de 0,00150, metro	9$100
Cabo revestido de chumbo, triphasico de 1 1/2 m/m, metro	2$200
Cabo de aço com 72 fios, para elevador, metro	3$900
Cabo de cobre de 3 m/m, um	1$500
Cabo de chumbo de 2 conductores, n. 14, metro	1$300
Cabo de cobre isolado, n. 0, metro	5$100
Caixa de ferro para ligar tubo, uma	1$300
Caixa de derivação, de 2, 3 e 4 direcções, de porcellana, uma	1$800
Cleats para cabo de 2 fios, um	$100
Caixa de ferro para derivação, uma	1$500
Caixa para contacto de porta de elevador, uma	30$000
Caixa para interruptor, uma	1$100
Chave monophasica de 30 ampéres, uma	3$800
Chave triphasica de 30 ampéres, uma	6$400
Chave bipolar de 30 ampéres, uma	3$200
Contacto de cobre de 1/2" x 1", um	4$600
Contacto de cobre de 1/2", um	4$600
Contacto de cobre para elevador de 1" x 1/2" (escova), um	6$300
Conduite de 1/2", metro	1$100
Castiçal para lampada, flexivel, feitio concha, um	38$000
Castiçal de bronze, regulavel, para lampada, um	105$000
Castiçal electrico de metal, para mesa, um	17$700
Chave triphasica de 100 ampéres, uma	30$000
Conduite de 5/8", metro	1$800
Conduite de 3/4", metro	1$900
Conduite de 1", metro	2$600
Conduite de 1 1/2", metro	4$200
Caixa de ferro de 4 x 2, uma	1$400
Cabo para tubo de 10, metro	$700
Cabo para tubo de 8, metro	1$100
Cabo para tubo de 6, metro	1$140
Cabo para tubo de 4, metro	2$000
Cabo para tubo de 2, metro	3$000
Cabo para tubo de 0, metro	5$600
Contacto de cobre para elevador de 1 x 1 1/2 e escova, um	5$100
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 60 ampéres, uma	35$500
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 100 ampéres, uma	78$000
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 200 ampéres, uma	101$000
Chave monophasica para fuzivel cartucho, de 100 ampéres, uma	38$000
Cleats de porcellana para 2 fios, com parafuso, par	$200
Contacto de cobre de 1", um	6$000
Escova para o commutador, uma	10$840
Escova para o relais dos andares, uma	5$000
Fio coberto com borracha, n. 10, metro	$390
Fio coberto com borracha, n. 12, metro	$340
Fio coberto com borracha, n. 14, metro	$228
Fio flexivel para campainha, metro	$205
Fio magneto para campainha, ns. 20 a 25, kilo	13$000
Fio de algodão de 1 a 2 m/m, metro	$280
Fio flexivel fuzivel, carretel	3$200
Fio de chumbo, n. 12, metro	$850
Fio conduite de 30 metros, rolo	8$400
Fio melchior para resistencia, de ns. 14 a 20, metro	$800
Fio rijo para campainha, metro	1$200
Fio capeado de chumbo, metro	1$100
Fio para installação, metro	$600
Fio de chumbo, n. 18, metro	$900
Fio francez, kilo	8$500
Fio electrico R. C. n. 8, metro	$945
Fio electrico R. C. n. 10, metro	$600
Fio de seda flexivel, branco, n. 20, metro	$700
Fio de seda flexivel, branco, n. 18, metro	$900
Fio para cleats, n. 14, metro	$240
Fio de chumbo, 2 x 14, metro	1$710
Fuzivel cartucho de 10 a 30 ampéres, um	$675
Fuzivel de rolha de 5 a 50 ampéres, um	$330
Fita cambric amarella, rolo	10$500
Fita isolante de borracha de 1/2 libra, rolo	3$400
Fecho de botão de 5 palmos, um	2$400
Fecho de botão de 1 palmo, um	$700
Fecho cremon, completo, um	5$900
Fio para tubo, n. 16 D. R. C., 3 capas, metro	$300
Fio para tubo, n. 14 D. R. C., 3 capas, metro	$395
Fio para tubo, n. 12 D. R. C., 3 capas, metro	$460
Fio para tubo, n. 10 D. R. C., 3 capas, metro	$580
Fio para tubo, n. 8, D. R. C., 3 capas, metro	$800
Fio R. C. para cleats, n. 16, 2 capas, metro	$295
Fio R. C. para cleats, n. 14, 2 capas, metro	$295
Fio R. C. para cleats, n. 12, 2 capas, metro	$390
Fio flexivel duplo 1/32, n. 18, metro	$340
Fio flexivel duplo 1/32, n. 16, metro	$480
Fio flexivel duplo 1/32, n. 14, metro	$900
Fio fuzivel, qualquer amperagem, kilo	8$600
Fio para tempo, n. 14, 3 capas, kilo	7$800
Fio para tempo, n. 12, 3 capas, kilo	7$000
Fio para tempo, n. 10, 3 capas, kilo	6$000
Fuzivel cartucho de 40 a 60 ampéres, um	1$300
Fuzivel cartucho de 100 ampéres, um	4$000
Fuzivel cartucho de 200 ampéres, um	8$410
Fio de chumbo de 2 x 16, metro	1$200
Fio de chumbo de 2 x 12, metro	1$430
Fio de chumbo de 2 x 10, metro	1$900
Grampo isolado para campainha, caixa	1$400
Interruptor rotativo, um	$670
Interruptor com caixa, um	3$000
Interruptor duplo, um	2$600
Interruptor pendente de metal, um	2$700
Interruptor de embutir, de 2 secções, um	5$700
Interruptor para mesa, nacional, um	2$200
Interruptor para mesa, estrangeiro, um	3$980
Isolador com parafuso, um	$200
Interruptor rotativo de 5 ampéres, um	1$300
Interruptor rotativo de 3 ampéres, um	$900
Interruptor de embutir push-botton, de 1 secção, um	2$400
Interruptor de embutir push-botton, de 2 secções, um	3$700
Interruptor pendente de madeira, um	1$400
Isolador de pino recto, um	1$200
Isolador de pino curvo, um	1$200
Kruste para 2 lampadas, um	2$700
Lampada de 100 velas, 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma	2$600
Lampada de 50 velas, 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma	1$900
Lampada de 200 velas, 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma	4$800
Lampada de 400 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	7$500
Lampadas de 5 a 50 velas, de filamento metallico, Philips, uma	2$000
Lampada de bayoneta de 6/8 e 2 polos, uma	1$450
Lampada fosca, de 25 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	2$000
Lampada Edison, Philips ou Osram de 120 volts, 10, 15, 25 e 40 watts, uma	2$000
Lampada de mesa, regulavel, para 100 velas, dourada ou oxydada, igual ao modelo, uma	70$000
Mancal Marelli para ventilador de 25 ampéres, um	4$000
Mancal Marelli para ventilador de 50 ampéres, um	5$500
Pêra de metal para campainha, uma	1$990
Pendente de metal com 2 metro de comprimento e 5/8 de grossura, um	8$000
Plafonier com globo, um	12$400
Papel fibra para enrollamento do motor, kilo	12$000
Pino para tomada de embutir, um	$570
Placa para tomada de corrente de embutir, uma	1$200
Pilha secca Red-Seal ou Columbia, uma	1$500
Pêra de madeira para campainha, uma	1$000
Quadro para campainha, de 5 numeros, um	36$000
Quadro para campainha, de 10 numeros, um	72$000
Receptaculo de porcellana, com rosca communi, um	$600
Receptaculo de metal, um	$950
Receptaculo de bayoneta, um	2$390
Roseta para cleats, uma	$900
Roseta para fôrro, uma	$900
Roldana de porcellana, de 1 x 3, uma	$400
Rolo de fio francez n. 18, com 100 metros, um	11$000
Roseta de madeira para campainha, uma	1$100
Receptaculo recto, typo 917, um	1$200
Supporte para tempo, um	2$200
Supporte para escova do motor, um	5$500
Supporte de metal, sem chave, um	$800
Supporte de metal, com chave, um	1$400
Sirene electrica de 110 volts, com 500 metros de raio, uma	420$000
Supporte com arruella de porcellana, sem chave, um	$630

Supporte movel, completo, com escovas, para o regulador electrico, um	380$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um	37$000
Tubo flexivel de 1/2", metro	1$300
Tubo flexivel de 3/4", metro	2$000
Tubo flexivel ne 5/8", metro	1$370
Tubo flexivel de 1 1/2", metro	5$400
Tubo flexivel de 3", metro	10$000
Tubinho de louça de 1", um	$073
Transformador de 120 x 8, um	9$900
Transformador de 120 x 10, um	9$900
Transformador de 120 x 12, um	12$200
Tomada de corrente de embutir, completa, uma	3$600
Tomada de corrente de porcellana, uma	$700
Tomada de embutir com caixa de ferro, artigo fino, uma	4$000
Tomada de porcellana, uma	$920
Tomada de bayoneta de 2 polos, uma	1$800
Tomada de louça com pinos, uma	$850
Tomada de pino, uma	$900
Tulipa de vidro de côr phantasia, uma	1$000
Tubo de louça de 2", um	$280
Tubo de louça de 3", um	$480
Tomada de corrente de embutir, simples, uma	1$800
Tubo rigido para campainha, metro	1$200
Tomada de rosca, uma	16$830
Tulipa Holophane, uma	13$500
Verniz isolante para enrollamento do motor, litro	12$500
Ventilador Westinghouse de 16" de diametro, oscillante, um	220$000
Ventilador Marelli, typo "Sciroccale", fixo, de 10" de diametro, um	70$000
Ventilador Marelli, typo "Austro", inclinavel, de 10" de diametro, um	74$000
Ventilador Marelli, typo "Euro", inclinavel, de 12" de diametro, um	110$000
Ventilador Marelli, typo "Noto", inclinavel, de 16" de diametro, um	128$000
Ventilador Marelli, typo "Delio", oscillante, de 10" de diametro, um	128$000
Ventilador Marelli, typo "Bisa", oscillante, de 12" de diametro, um	180$000
Ventilador Marelli, typo "Ghibla", oscillante, de 16" de diametro, um	221$000

Grupo IV — Massames

Classificação — Unidade — Preço de base	
Lona listada para sanefas, 2 7-B, metro	12$500

Grupo XI — Equipamento

Classificação — Unidade — Preço de base	
Apitos de metal nickelado, para soccorro policial, um	2$000

Grupo XIII — Material de expediente

Classificação — Unidade — Preço de base	
Fio de arame n. 18, grampeanão de cadernos, carretel	12$500

Grupo XIV — Motocyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base	
Luvas pretas de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par	40$000
Oculos protectores para motocyclistas, iguaes ao modelo, um	40$000

Grupo XV — Fardamento

Classificação — Unidade — Preço de base	
Capa para bonet de linho pardo ou branco, igual ao modelo, uma	4$000

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Randolpho Ferreira Lapa, protocollo n. 3.151.

Aristides Manoel de Araujo, protocollo n. 9.089.

José Ferreira Barreiro das Neves, protocollo n. 36.156.

Orosmano da Soledade, protocollo numero 37.099.

Pedro Heitor Lemos, protocollo numero 50.861.

Antonio Callet Sobrinho, protocollo n. 51.207.

Francisco Lamassa, protocollo numero 52.201.

Manoel Severiano Cabral, protocollo n. 56.877.

Raul Mecenas Lobo, protocollo numero 66.990.

Jacintho Dias Barboza, protocollo numero 69.039.

José Ponciano Graça, protocollo numero 75.872.

Raphael Monaco, protocollo numero 80.820.

Manoel Baptista da Costa, protocollo n. 81.991.

João do Rego Penfes, protocollo numero 83.759.

Manoel Teixeira Possas, protocollo n. 86.181.

Agostinho José da Cunha, protocollo n. 90.652.

Joaquim Rodrigues Barboza, protocollo n. 92.210.

Herminio Pereira, protocollo numero 95.089.

Theophilo Luciano da Silva, protocollo n. 98.068.

Olavo Pinto da Silva Leal, protocollo n. 98.716.

Pedro Raltis da Silva, protocollo numero 100.482.

Gilberto Carlos dos Santos, protocollo n. 102.036.

Francisco Caetano Rodrigues, protocollo n. 103.477.

João de Araujo, protocollo numero 107.730.

Cantidiano Dantas, protocollo numero 4.855.

Jorge de Lemos, protocollo n. 10.321.

Sylvio José Vilardo, protocollo numero 10.428.

Sebastião José Dias, protocollo numero 21.865.

Alfredo Maigre da Gama, protocollo n. 36.058.

Hermenegildo dos Anjos, protocollo n. 45.378.

Augusto Cezar Barroso, protocollo numero 48.770.

Henrique de Araujo, protocollo numero 52.993.

Edgard Ribas Carneiro, protocollo numero 56.455.

Gennarino Mazzuca, protocollo numero 61.150.

Pedro Sylvestre de Souza, protocollo n. 72.917.

João Paulo de Mello Palhares, protocollo n. 73.592.

Corintho Paulo de Oliveira, protocollo n. 77.711.

Euclydes Nonato, protocollo n. 86.044.

Aristoteles Torres Vieira, protocollo n. 87.599.

Antonio Moreira, protocollo numero 90.114.

Manoel Antonio, protocollo numero 91.289.

Francisco Velloso da Silva, protocollo n. 93.232.

Romulo Rossatti, protocollo numero 102.746.

Oscar José Felippe Santiago, protocollo n. 103.440.

Abel Flores, protocollo n. 105.783.

Luiz Alves Pereira Lisbôa Filho, protocollo n. 105.693.

Jones Ferreira Marques, protocollo n. 107.420.

Eduardo de Menezes Ribeiro, protocollo n. 107.990.

Manoel Tavares Pinto, protocollo numero 108.511.

Agenor da Silva, protocollo n. 109.615.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1928. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Capivary, no Estado da Bahia, D. Amelia Cohin Pacheco, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a quantia de 25$, alcance proveniente de multas que lhe foram impostas e não recolhidas, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 28 de fevereiro de 1910 a 31 de janeiro de 1919, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de abril de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em Porangaba, no Estado do Ceará, Manoel Ribeiro Granja, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importancia de 219$419, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao periodo de 21 de agosto de 1902 a 31 de dezembro de 1909, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de abril de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Condeciba, no Estado da Bahia, Avelino de Piza Toledo, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a quantia de 870$760, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 18 de junho de 1912 a 31 de dezembro de 1915, sob pena de revelia

O alcance provém de:

242$580, de saldo a menos recolhido em 1913;

15$, de multas impostas e não recolhidas;

613$180, de responsabilidade por extravio de valores.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de abril de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente postal de Abaeté-Ponto, no Districto Federal, Antonio Francisco Sampaio, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem dos seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos o alcance proveniente de sellos vendidos na importancia de 125$570, que deixou de ser recolhida, alcance esse apurado no processo de tomada de contas n. 18.006, relativo ao periodo de 25 de janeiro de 1915 a 5 de janeiro de 1916, do alludido agente, sob pena de revelia.

Commissão Especial de Tomadas de Contas, em 18 de abril de 1928. — *Luiz Rennó*, presidente.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

X. 2.574 — Aderme — José Henrique, rua Engenho Novo n. 68.

D. 2.474 — Bastos — Carmelita Samarão, travessa S. Vicente de Paula n. 9.

U. 1.407 — Bittencourt — Luiz de Lima (Dr.), rua Buenos Aires n. 158.

X. 2.581 — C. Campos, rua do Rosario n. 135.

M. 465 — Carvalho — Antonio Dias de, rua do Ouvidor n. 152, 1° andar.

C. 1.275 — Cunha — Ladisláo Dias da, rua Visconde de Nitetheroy n. 42.

S. Corr. 1.555 — Cunha Junior — Frederico Carlos da, Alfandega do Rio de Janeiro.

B. 3.048 — F. R. Baptista & Comp., rua 1° de Março n. 10.

U. 1.034 — Faccini — Armando F., praça Tiradentes n. 36.

S. Corr. Cheq. 700 — Faria — Eugenio Estacio, rua da Candelaria n. 49.

S. Corr. Cheq. 634 — Godoy — Alcides (Dr.), rua Barão de Itamby numero 32.

U. 109 — Gonçalves — Marianna Lopes, rua Visconde de Cabo Frio n. 20.

S. Corr. Cheq. 277 — Gouvêa — Ricardo Lopes, rua da Alfandega n. 17.

S. Corr. Cheq. 697 — Graef — Joseph, rua da Candelaria n. 49.

H. 2.511 — Mauro — Ernesto, rua 7 de Setembro n. 175.

Z. 221 — Monteiro — Antonio Barroso, rua Frei Caneca n. 327.

S. Prot. 742 — Netto — Joaquim Borges da Silva, rua Affonso Penna numero 183.

D. 926 — Neves — José Rodrigues das, rua das Laranjeiras n. 47.

E. 814 — Oliveira — Pedro Simões de, Ladeira da Conceição n. 9.

A. 798 — Osram Limitada Sociedade Brasileira, rua Saccadura Cabral numero 333.

Y. 2.599 e Y. 2.344 — Pereira — Francisco Martins, rua Moreira Pinto n. 18 — Praia Formosa.

A. 386 — Porto — Olympio Joaquim da Silva (Dr.), rua Barata Ribeiro numero 488.

L. 231 — A — Reis — Alvaro José dos, rua Itapirú n. 82.

S. Prot. 758 — Ribeiro — Joo Carlos Quartel do 2° R. A. M. — Curato de Santa Cruz.

W. 1.097 — Rodrigues — Octavio Martins, rua General Rocca n. 167.

M. 796 — Sardinha — Joaquim José da Silva (Dr.), rua Santa Rosa n. 157 — Nitheroy.

S. Prot. 1.086 — Schmidt Junior — Adolpho, rua Almirante Cockrane n. 46.

S. L. R. 597 — Souza — Virgilio de, rua do Cattete n. 207.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 20 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, pelo presente edital são scientificados os contribuintes abaixo designados, cuja residencia é ignorada, de que se acham incluidos em lista de devedores do referido imposto, relativamente ao exercicio de 1926 e 1927.

Exercicio de 1927:

Allan Djalma William — Minas Geraes — Cachamby — Districto Federal.

Carvalho — Ascendino Nunes de, Quates — Barra Mansa.

Coelho Junior — Bernardino, estação de Santa Ignacia — Valença.

Guimarães — Joaquim Valentim Pereira, Povoação do Assento — Portugal

Mara — João Agostinho, Lisbôa, São Sebastião do Rio Bonito.

Moreira — Adolpho José, Lavras — Minas.

Pereira — Albino Ferreira Coelho, Povoação do Assento — Portugal.

Sarafana — Maria Guilhermina Meirelles, e Barriga Bernardo Lopes, Figueira da Fóz — Portugal

Exercicio de 1926:

Cruz Alves & Com.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que no dia *um de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as firmas individuaes, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores á 6:000$000 durante o anno proximo passado.

— São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

— Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

— Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

— Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100$ a 5:000$000.

— Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

— Os tutores e curadores declararão á renda dos pupilos e curatelados.

— A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

— Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

— Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

— Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

— Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação a renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

— O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

— Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1927.

— Os funccionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a de cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da delegacia geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

— Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a renda annexas ás delegacia fiscaes.

— Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despezas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despezas que constarem do regulamento.

— Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

— Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funccionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1° de junho si fôr sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados, que a comprovem satisfactoriamente:

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficientes estabelecidos no art. 57 § 4° do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accôrdo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1° do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000$ e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que addicionado áquella attinja a importancia superior a 6:000$, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes para as suas declarações individuaes.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a funcção estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

— Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na séde da representação.

— A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funccionar a séde, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das fórmas seguintes:

a) pessoalmente;

b) pelo Correio;

c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funcciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O "Diario Official" da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

— No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitaes dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

— Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

— Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

— A emissão e o cruzamento pela fórma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em conta das repartições encarregadas de recolher á receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar, em qualquer tempo, que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emittidos, nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela fórma indicada podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

— A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, á commodidade das partes interessadas, á boa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

— No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-o nos *guichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não fôr paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

— O atrazo no pagamento das quotas dá logar á multa de mora.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota claração.

— Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagal-as por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento "*ex-officio*" está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual sómente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento "*ex-officio*", sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Directoria de Estatistica Commercial

COMMISSÃO DE CONCURRENCIA

1.º De ordem do Sr. director, communico aos interessados que, no dia 30 de abril de 1928, serão recebidas e abertas propostas para a concurrencia administrativa, que se realizará para a compra de material de expediente.

2.º A concurrencia será presidida pelo Sr. chefe de secção interino Roberto Harfield e a commissão reunir-se-ha ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem razuras, emendas ou cousa que cause duvida e encerradas em enveloppes lacrados.

3.º Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas e de existencia legal.

4.º As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes e nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital.

5.º Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na thesouraria geral do Thesouro Nacional, até a vespera do dia da concurrencia, a importancia de 500$ (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accôrdo com o especificado no edital publicado.

6.º As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determina esse regulamento.

7.º O prazo para entrega do artigo em concurrencia será no maximo de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

8.º Os artigos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

9.º A compra do artigo em concurrencia correrá pela verba 12 — Estatistica Commercial — Material — Material de consumo — 4º — Expediente — com a dotação de réis 5:000$ (cinco contos de réis).

10. Na secretaria desta directoria serão fornecidos áquelles que o desejarem maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatistica Commercial, em 16 de abril de 1928. — *João Pinto de Araujo Corrêa*, secretario da commissão.

Material de expediente

Artigos — Unidade

1. Alfinetes em caixas de 100 grammas, caixa.
2. Almofadas para carimbos, 0,14 x 0,07, uma.
3. Almofadas para carimbos, 9,1/2 x 16,1/2, uma.
4. Bobinas para machinas de sommar "Burroughs", nove teclas, duzia.
5. Bobinas para machinas de sommar, "Burroughs", 11 teclas, duzia.
6. Bobinas para machinas de sommar, "Burroughs", 17 teclas, duzia.
7. Bobinas para machinas visivel, "Burroughs", duzia.
8. Borracha "Faber" n. 112, duzia.
9. Borracha "Faber", circular, n. 1.087, duz.
10. Borracha "Helmet", Pensil Tipe, n. 2.320, "Esperard Faber", grossa, grosa.
11. Borracha "Nigrivorine", uma.
12. Buvard de madeira, tamanho médio, um.
13. Canetas de madeira "Faber", 277, uma.
14. Canetas de madeira "Faber", 278, uma.
15. Canetas de madeira, Nacional, 510 e 511, "Fabril Limitada Rio", uma.
16. Canetas de madeira "Soennecken", n. 585, duplas, uma.
17. Cantoneiras "Soennecken", tamanho grande (DRP), caixa.
18. Cantoneiras "Soennecken", tamanho médio, caixa
19. Cantoneiras "Soennecken", tamanho pequeno, caixa.
20. Carimbos de numerar, com quatro typos de aço, um.
21. Carimbos de aço com quatro typos, para numerar e datar com dia, mez e anno, um.
22. Carimbo de borracha com data movediça, um
23. Carimbo de boracha com quatro linhas, um.
24. Cestas de vime para papeis, uma.
25. Colchetes inglezes, diversos numeros, caixa.
26. Colchetes "Self" ns. 1 e 2, caixa.
27. Colchetes "Self", ns. 3 e 4, caixa
28. Colchetes "OK", n. 1-B, caixa.
29. Colchetes "OK", n. 2-B, caixa.
30. Deposito de vidro para gomma, um.
31. Elastico "Faber", sortidos, caixa.
32. Elastico "Amazon", n. 800, "Faber", caixa.
33. Esponjas finas, marinhas, uma.
34. Esponjas finas de boracha, uma.
35. Esponjeiras de vidro grosso, uma
36. Esponjeiras de louça, uma.
37. Enveloppes em branco "Augusta Victoria", cent
38. Etiquetas "Dennison", em enveloppes n. 225, um.
39. Etiquetas "Denison", em enveloppes n. 201, um.
40. Fio de linho em novellos, para coser processo, um.
41. Fio de algodão em novellos, n. 10, um.
42. Fio de linho em novello, dous fios 6T, com 200 grammas, um.
43. Fitas para machinas "Burroughs", com 9 teclas, uma.
44. Fitas para machinas "Burroughs", com 11 teclas, uma.
45. Fitas para machinas "Burroughs", com 17 teclas, uma.
46. Fitas para machinas "Burroughs", Visivel, uma.
47. Fitas para machinas de escrever, bi-color, cópia, "Remington", (Paragon), uma.
48. Fitas para machinas de escrever "Alpad", uma.
49. Fitas para machinas de escrever de uma só côr, "Remington", (Paragon), uma.
50. Furador para papel, um.
51. Gomma arabica "Sardinha", vidro grande, vidro
52. Gomma arabica "Excelsior", Extra fina, 200 grammas, vidro.
53. Gomma "Stickphast", vidro grande, vidro.
54. Grampos "Triumph", n. 1, nickelados, caixa.
55. Grampos "Triumph" n. 2, nickelados, caixa.
56. Grampos "Triumph" n. 3, nickelados, caixa.
57. Grampos de metal amarello "Niagara", caixa.
58. Grampos "Vice-Clip" n. 3, caixa.
59. Indice, em cartolina amarella com alphabeto dourado, formato 20 1/2 x 31 1/2, um.

60. Lapis preto "Johann Faber" ns. 1 a 4, duzia.
61. Lapis preto "A. O. Maia & Comp.", n. 2, duzia.
62. Lapis preto "Castell" HB, duzia.
63. Lapis preto "Cahtedral" HB — A. O. Maia & Comp., duzia.
64. Lapis preto "Mongol" "Faber" n. 482, duzia.
65. Lapis preto "Excelsior", duzia.
66. Lapis preto "Vandick" n. 600 "Faber", duzia.
67. Lapis preto "Bank Conic Lead n. 425, "Faber", duzia.
68. Lapis preto "Castell", copia, duzia.
69. Lapis verde "J. Faber" n. 7.068, duzia.
70. Lapis bi-color "J. Faber" n. 7.067, duzia.
71. Lapis azul oitavado "Faber", duzia.
72. Lapis azul e vermelho "A. O. Maia & Comp." — "Ypiranga", duzia.
73. Lapis azul grosso "Faber", duzia.
74. Lapis vermelho oitavado "Faber", duzia.
75. Lapis vermelho grosso "Faber", duzia.
76. Limpa pennas de louça com brocha, um.
77. Livro formato almasso com 50 folhas, 19 1|2 x 27, um.
78. Livro com 150 folhas, 19 1|2 x 27, um.
79. Livro com 200 folhas, 24 x 36, um.
80. Livro com 150 folhas, 20 x 26, um.
81. Livro com 200 folhas, 24 1|2 x 33, um.
82. Livro com 50 folhas, 26 1|2 x 40, um.
83. Livro com 50 folhas, 22 1|2 x 32 1|2, um.
84. Livro com 100 folhas, 18 1|2 x 32, um.
85. Livro com 100 folhas, 26 x 33, indice, um.
86. Livro indice alphabetico estreito, um.
87. Livro indice alphabetico, formato almasso, um.
88. Memorial "Agenda Laenert", um.
89. Nankim em pau "Japonez", um.
90. Oleo fino para machina de escrever, vidro.
91. Papel almasso "Fiume" 7 kilos, pautado (amostra), 400 folhas.
92. Papel manilha para embrulho, com 20 kilos, 0,65 x 0,95 (amostra), 400 folhas.
93. Papel para desenho "Carl Schleicher" e "Schull" n. 144 (amostra), folha.
94. Papel para desenho "Labor Omnia Vincit" n. 144 (amostra), folha.
95. Papel hygienico "Aguia", pacote.
96. Papel assetinado para calculo, em tiras (amostra), milheiro.
97. Papel "Berkshire" absorvente par mimiographo "Edison Dick", caixa com 500 folhas, 22 x 32 1|2, caixa.
98. Papel Stencil Drytype "W. Kosesha — Vienna, para mimiographo "Edison Dick", caixa com 24 folhas, caixa.
99. Papel para machina de escrever "Berkshire", de linho, 22 x 32 1|2, caixa.
100. Papel de arroz "Berkshire" para machina de escrever, 22 x 32 1|2, caixa.
101. Papel de linho branco de 1ª qualidade, 15 x 50 (amostra), cento.
102. Papel borrador em folhas de 22 1|2 x 34, 400 folhas.
103. Papel de seda branco, folhas de 38 x 50 (amostra), 400 folhas.
104. Papel de linho para cartas e enveloppes "Diplomata, (amostra), 100 folhas.
105. Papel de linho sem pauta para cartas e enveloppes 24.940 25|25, 100 folhas.
106. Papel de linho sem pauta, formato almasso, 400 folhas.
107. Papel carbono fino de .41 x .65, folha.
108. Papel carbono para officio "Estrangeiro", caixa.
109. Papel carbono para officio "Nacional" "Helios", caixa.
110. Papel mataborrão "Duplex" inglez, 0,44 x 0,57, folha.
111. Papel mataborrão "Duplex" inglez, branco cortado para buvard, milheiro.
112. Papel "Mimiotyp" 979 de ABDick Cº, caixa.
113. Livro para empenho — modelo official, um.
114. Pennas "Mallat" ns. 10 e 12, caixa de 100.
115. Pennas "D. Leonardt" 516, douradas, caixa de 100.
116. Pennas "D. Leonardt" 505, caixa de 100.
117. Pennas "D. Leonardt" 503 E. F., douradas, caixa de cem.
118. Pennas "Soennecken" n. 3, caixa de 25.
119. Pennas "Soennecken" n. 3 1|2, caixa de 25.
120. Pennas "Soennecken" n. 4, caixa de 25.
121. Pennas "Soennecken" n. 4 1|2, caixa de 25.
122. Pennas "Perry" 420, caixa de 100.
123. Pennas "Perry" 1.601, caixa de 100.
124. Pennas "Birminghan" 530, caixa de 100.
125. Pennas "John Heath" n. 808, douradas, caixa de 100.
126. Pennas "John Heath" n. 278, caixa de 100.
127. Pennas "Bayard" 863 E. F., caixa de 100.
128. Pasta de marroquim para mesa, uma.
129. Pasta registradora para officio 29 x 37, uma.
130. Pasta "Kismat" formato almasso, uma.
131. Pasta "Kismat" formato carta, uma.
132. Pasta automatica "Gek", formato officio, uma.
133. Pasta de papelão com cadarço para archivo 40 x 50, uma.
134. Pasta de papelão com cadarço para archivo 40 x 45, uma.
135. Pegadores de madeira com molla de latão 21 x 40, um.
136. Percevejos de metal amarello, caixa.
137. Papelão grosso 33 x 33, duzia.
138. Papelão em folhas inteiras n. 10, duzia.
139. Raspadeiras "Rogers" cabo de madeira, uma.
140. Reguas de borracha "J. Faber" 0,50, uma.
141. Reguas de borracha "J. Faber" 0,20, uma.
142. Reguas de madeira com escala, meio metro, uma.
143. Tinta nankim liquida "Maurin", vidro.
144. Tinta preta "Stephens", litro.
145. Tinta azul preta "Excelsior", litro.
146. Tinta preta "Sardinha" novo typo official, litro.
147. Tinta carmin "Sardinha", litro.
148. Tinta carmin "Stephens", 1|2 litro.
149. Tinta vermelha "Excelsior", 1|2 litro.
150. Tinta de copiar "Antoine", 1|2 litro.
151. Tinta carmin para carimbo de borracha, vidro.
152. Tinta verde para carimbo de borracha "Excelsior", 50 grammas, vidro.
153. Tinta verde para carimbo de borracha "Maurin", vidro.
154. Tinta preta para carimbo de aço, vidro.
155. Tinta verde para escrever "Maurin", vidro.
156. Tinta roxa, para escrever, "Maurin", vidro.
157. Tinta n. 767 para mimiographo "Edison Dick", lata de libra, lata.
158. Tinta violeta para carimbo de borracha "Excelsior", 50 grammas, vidro.
159. Tinta violeta para carimbo de borracha "Excelsior", 50 grammas, vidro.
160. Tinteiro duplo de vidro "Paragon" n. 160, um.
161. Tesoura grande para papel "Rodger", uma.
162. Tesoura média para papel "Rodger", uma.
163. Pasta "Perry" n. 4, com molla de aço, 38 x 26, uma.
164. Pasta "Perry" n. 2 com molla de aço 28 1|2 x 21, uma.

Directoria de Estatistica Commercial, 16 de abril de 1928. — *João Pinto de Araujo Corrêa*, secretario da Commissão de Concurrencias.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 291

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 23, 25 e 27 de abril de 1928, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accôrdo com as disposições do Titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apregoadas no armazem n. 18.

ARMAZEM N. 18

Lote n. 1

Sem marca: Uma caixa numero de ordem 1.178, pesando 55 kilos, contendo livros de leitura para uso pessoal, usados, pesando 30 kilos.

(Vapor "Poconé", de Hamburgo, em 19 de outubro de 1926 — Manifesto numero 1.556 — Bagagem.)

Paul B. Mekel: Um pacote sem numero; numero de ordem 1.523, pesando 15 kilos, contendo obras não classificadas de madeira pintada (cercado para entreter creanças).

(Vapor "Voltaire", de Nova York, em 24 de janeiro de 1927 — Manifesto numero 139 — Bagagem.)

Lote n. 2

Gallo Umberto: Quatro caixas numeros 1.853 a 1.856 e numeros de ordem 1.507 a 1.510, pesando 272 kilos, contendo massa de tomates, pesando nas latas 220 kilos.

(Vapor "Plata", de Genova, em 19 de março de 1927 — Manifesto n. 465 — Bagagem.)

Desembaraçado pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Lote n. 3

A. S. E. F. C.: Uma caixa n. 1, pesando 35 kilos, contendo elasticos em cadarços ou semelhantes, de seda com qualquer outra materia, pesando nos papeis 21 kilos.

(Vapor "Pincio", de Genova, em 6 de junho de 1927 — Manifesto n. 1.002.)

Lote n. 4

T. H.: Uma caixa n. 9, pesando 28 kilos, contendo paramentos ou vestes sacerdotaes de tecido de seda com borladuras douradas e enfeites adequados, pesando liquido 11 kilos.

(Vapor "Cap Norte", de Hamburgo, em 9 de maio de 1927 — Manifesto numero 759.)

Lote n. 5

N. 533 dentro de um quadrado: Uma caixa n. 17, pesando 33 kilos, contendo pinceis para traços, pesando nos papeis 17 kilos.

(Vapor "Groix", de Hamburgo, em 7 de maio de 1927 — Manifesto n. 751.)

H. A. H.: Uma caixa n. 8.100, pesando 71 kilos, contendo utensilios manuaes (ferros para amolar facas de mesa), pesando nos papeis 54 kilos.

(Vapor "Sierra Cordoba", de Hamburgo, em 25 de maio de 1927 — Manifesto n. 871.)

Lote n. 6

PARC: Uma caixa n. 523, pesando 182 kilos, contendo 360 metros de astrakan (tecido de lã e algodão tinto), pesando liquido 100 kilos.

(Idem.)

Lote n. 7

C. A. C. dentro de um losango: Uma barrica n. 2, pesando 426 kilos, contendo apparelhos e peças de louça numero 3, para serviço de mesa, pesando liquido legal 277 kilos.

(Vapor "Deseado", de Liverpool, em 30 de junho de 1927 — Manifesto numero 1.092.

Lote n. 8

H. S.: Uma caixa n. 239, pesando 252 kilos, contendo 4 rolos ou peças de tecido de algodão e borracha para capas impermeaveis, medindo ao todo 272 metros, pesando liquido 200 kilos.

(Idem.)

Lote n. 9

Sem marca: Uma maleta sem numero; numero de ordem 1.529, medindo até 80 centimetros, pesando 11 kilos, contendo roupas e objectos de uso pessoal, usados.

Sem marca: Uma maleta sem numero; numero de ordem 1.530, até 60 centimetros, pesando 6 kilos, contendo roupas usadas.

(Vapor, ignorado.)

C. A. Carunchaul: Uma caixa sem numero; numero de ordem 1.583, pesando 49 kilos, contendo roupas e objectos de uso, usados 24 latas de conservas e legumes para uso particular, pesando nas latas 16 kilos.

(Vapor "Vestris", de 8 de março de 1927 — Manifesto n. 406 — Bagagem.)

Vito Sudarco: Uma mala numero de ordem 1.630, de madeira ordinaria, de mais de 80 centimetros, pesando 49 kilos, contendo roupas usadas e objectos de uso pessoal.

Sem marca: Uma mala numero de ordem 1.631, de madeira ordinaria, de mais de 80 centimetros, pesando 20 kilos, contendo roupas usadas.

(Vapor "Florida", de 21 de abril de 1927 — Manifesto n. 1.033.)

Sem marca: Duas latas ns. 1.539 e 1.540, pesando 20 kilos, contendo Hemophenil Lumière (producto chimico), pesando 18 kilos.

(Vapor, ignorado.)

Paynal Giancini: Uma mala numero 28.205 e numero de ordem 1.214, de madeira ordinaria forrada de papelão, de 80 centimetros, pesando 36 kilos, contendo 78 saccos de tecido de algodão ordinario, usados, pesando 21 kilos.

(Vapor "Werra", de Hamburgo, em 2 de outubro de 1926 — Manifesto numero 1.462.)

Joaquim Muendez: Uma mala sem numero; numero de ordem 1.538, de madeira ordinaria, forrada de lona de mais de 80 centimetros, pesando 65 kilos, contendo roupas e objectos usados.

(Vapor "Minden", de Bremen, em 3 de agosto de 1926 — Manifesto numero 1.146.)

Lote n. 10

Sem marca: Dous saccos sem numeros; numeros de ordem 1.502 e 1.503, pesando 71 kilos, contendo 33 litros com vinho espumante "Calisano", pesando nelles 60 kilos.

(Vapores, ignorados.)

Adolpho Blinder: Uma maleta sem numero; numero de ordem 1.497, forrada de papelão, até 80 centimetros, pesando 17 kilos, contendo 12 jaquetões e 12 combinações, calças de tecido ponto de meia de seda simples, pesando liquido 3.800 grammas; 52 chales e echarpes e cachecols, para homens e senhoras, pesando liquido 10 kilos; tres córtes de tecido não especificado de seda, pesando liquido 500 grammas.

(Vapor "Affonso Penna", entrada ignorada.)

Lote n. 11

Antonio Gomes Patriota: Uma maleta sem numero; numero de ordem 1.655, forrada de papelão, até 80 centimetros, pesando 10 kilos, contendo roupa usada.

(Vapor Almanzorra", de 30 de maio de 1927 — Manifesto n. 890.)

Otto Marotte: Uma maleta sem numero e numero de ordem 1.531, encapada, até 80 centimetros, pesando 35 kilos contendo estojos de cobre nickelado, contendo 425 navalhas desarmaveis, systema semelhante a Gilette.

(Vapor *Monte Olivia*, entrada ignorada.)

Sem marca: Uma maleta sem numero; e numero de ordem 1.662, forrada de papelão, de mais de 80 centimetros, contendo roupas usadas.

Salin Gabriel: Uma maleta sem numero; e numero de ordem 1.663, de papelão, de mais de 80 centimetros, pesando 8 kilos, contendo roupas usadas.

Sem marca: Uma maleta sem numero; e numero de ordem 1.617, de papelão, até 60 centimetros, contendo roupas usadas.

Sem marca: Um fardo sem numero; e numero de ordem 1.618, contendo colchões usados.

(Vapores ignorados.)

Flak G. Ramada: Uma mala sem numero; e numero de ordem 1.626 (mala bahu) forrada de papelão, de mais de 80 centimetros de comprimento, pesando 29 kilos, contendo roupas usadas e objectos usados.

(Vapor *Weser*, de Hamburgo, em 14 de maio de 1927. Manifesto 789.).

Lote n. 12

M. J. F. Shalders: Uma caixa sem numero; com o numero de ordem 1.223, pesando 19 kilos, contendo 118 baralhos de cartas de jogar marca "Anchor".

(Vapor *Avon*, de Southampton, em 1 de outubro de 1926. Manifesto numero 1.453.)

Lote n. 13

Sem marca: Uma caixa sem numero, com o numero de ordem 1.534, pesando 5 kilos, contendo flores artificiaes, pesando nos papeis 1.500 grammas.

(Vapor *Andes*, de Southampton, em 20 de dezembro de 1926. Manifesto numero 1.903.)

Sem marca: Um sacco sem numero, com o numero de ordem 1.620, pesando 26 kilos, contendo colchões e roupas usadas.

Moysés Wasuste: Uma cesta sem numero, com o numero de ordem 1.621, pesando 15 kilos, contendo roupas usadas.

(Vapor *Cap Polonio*, de Buenos Aires, em 9 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 254.)

Sem marca: Uma mala sem numero, com o numero de ordem 1.622, ordinaria de mais de 80 centimetros, pesando 15 kilos, contendo objectos de uso pessoal.

(Vapor *Raul Soares*, de Hamburgo, em 23 de fevereiro de 1927. Manifesto numero 323.)

Samuel Davis: Uma mala sem numero, com o numero de ordem 1.623, de madeira ordinaria, até 80 centimetros, pesando 31 kilos, contendo roupas e objectos de uso pessoal.

(Vapor *Western World*, de Nova York em 25 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 326.)

Nison Dinetz: Um sacco sem numero, com o numero de ordem 1.624, pesando 25 kilos, contendo colchões de pennas e almofadas usadas.

(Vapor *Mendoza*, de Genova, em 25 de fevereiro de 1927. Manifesto numero 337.)

Adelaide M. A. Villa: Uma chapeleira sem numero, com o numero de ordem 1.488, pesando 11 kilos, contendo oito chapéos usados para senhora.

(Vapor *Andes*, de Buenos Aires, em 28 de fevereiro de 1927. Manifesto numero 354.)

Fernanda Gonzalez: Uma caixa sem numero, com o numero de ordem 1.501, pesando 30 kilos, contendo 5 caixas vasias forradas de panno para talheres, baixellas ou semelhantes, pesando 13 kilos.

(Vapor *Campos Salles*, de Montevidéo, em 12 de maio de 1926. Manifesto numero 709.)

L. Bonfanti: Uma caixa sem numero com o numero de ordem 1.513, pesando 14 kilos, contendo livros impressos brochados.

(Vapor *Tomaso di Savoia*, entrada ignorada.)

A. Bibiano & Comp.: Um pacote sem numero, com o numero de ordem 1.524, pesando 7 kilos, contendo 96 estojos de metal, contendo 96 navalhas desarmaveis, systema Gilette.

(Vapor ignorado.)

Sem marca: Um pacote sem numero, com o numero de ordem 1.527, pesando 23 kilos, contendo agua mineral "Veronica", pesando em 6 litros, seis kilos.

(Vapor ignorado.)

P. Ant. Rhort: Uma maleta de papelão, sem numero, com o numero de ordem 1.528, de mais de 80 centimetros, pesando 9 kilos, contendo roupas usadas e objectos de uso pessoal.

(Vapor *Wurttenberg*, de Hamburgo, em 3 de novembro de 1926. Manifesto numero 1.618.)

José de Castro: uma maleta sem numero, com o numero de ordem 1.535, até 60 centimetros de comprimento, pesando 9 kilos, contendo roupas e objectos de uso pessoal, usados.

(Vapor *Flandria*, entrada ignorada.)

Bernardino Ribeiro: Uma caixa sem numero com o numero de ordem 1.576, pesando 30 kilos, contendo livros didacticos usados, pesando 25 kilos.

(Vapor *Curvello*, de Hamburgo, em 9 de maio de 1927. Manifesto n. 755.)

Lote n. 14

Augusto Louvat: Um pacote numero de ordem 1.494, pesando 2.700 grammas, contendo 11 chales de tecido de seda simples, ponto de malha, pesando liquido 2.200 grammas.

Sem marca: Um pacote numero de ordem 1.495, pesando 8 kilos, contendo sete vestidos de seda, enfeitados.

Sem marca: Uma maleta numero de ordem 1.496, até 80 centimetros, pesando 11 kilos, contendo roupa usada.

(Vapor ignorado.)

Lote n. 15

Carl Fiscker: Uma caixa sem numero, com o numero de ordem 1.581, pesando 67 kilos, contendo uma machina assemelhada ás de uso domestico.

(Vapor *Sierra Ventana*, de Buenos Aires, em 7 de março de 1927. Manifesto n. 397.)

A. G. Martins Abelheira: Um pacote sem numero, com o numero de ordem 1.519, pesando 5 kilos, contendo 32 pannos e toalhas de linho, bordadas, pesando liquido 2 kilos; — 20 camisas de linho bordadas para senhora; um enxoval pequeno de linho bordado para creança, pesando liquido quatrocentas grammas; uma duzia de lenços de linho bordados, pesando liquido cem grammas.

(Vapor ignorado.)

Lote n. 16

Sem marca: Um sacco n. 1.184, pesando 10 kilos, contendo roupas usadas.

(Vapor *Sierra Morena*, de Hamburgo, em 13 de outubro de 1925. Manifesto numero 1.524.)

Fahonna Lorenz: Uma caixa numero 48.835, numero de ordem 1.222, pesando 50 kilos, contendo colchões e quadros usados; duas colchas de tecido de algodão, pesando liquidos 4 kilos.

(Idem.)

Mme. Benguet: Uma caixa sem numero, com o numero de ordem 1.165 pesando 15 kilos, contendo quadros com e sem molduras, usados, pesando 7 kilos.

Gorbaze Francesco: uma mala numero 1.827, com o numero de ordem 1.166, forrada de couro de mais de 80 centimetros, pesando 72 kilos, contendo roupas usadas; uma colcha de tecido lavrado de seda, pesando liquido 1.300 grammas; baixella de cobre (18 calices) pesando nas caixas que os acondicionam, um kilo.

(Vapor *Plata*, de 18 de outubro de 1926. Manifesto n. 1.549.)

Lote n. 17

C. F. dentro de um triangulo, contra marca C: Seis caixas numeros 18 a 23, pesando 4.191 kilos, contendo tubos rectangulares de liga de cobre, pesando 2.595 kilos.

(Vapor *Orania*, de Amsterdam, em 30 de maio de 1927. Manifesto n. 889.)

Lote n. 18

Peckolt: Sete caixas ns. 53.501 a 53.507, pesando 863 kilos, contendo iodureto de potassio, pesando liquido cem kilos; benzoato de sodio, pesando liquido duzentos kilos; salicilato de sodio, pesando liquido duzentos kilos; bromureto de potassa, pesando liquido duzentos kilos. (Idem.)

Lote n. 19

M. de Wand: Uma mala de madeira, sem numero e numero de ordem 1.542, ordinaria, forrada de lona, de mais de 80 centimetros de comprimento pesado 69 kilos, contendo roupa feita de tecido de seda de côr, ponto de meia, (calças, combinações, etc.), pesando liquido 26 kilos. Vinte e seis duzias de pares de meias de seda e algodão, curtas, para homens, pesando liquido 11 kilos. Dezesete duzias de pares de meias de seda e algodão, de côres, para senhoras, pesando liquido quinze kilos.

(Vapor *Gelria*, de Amsterdam, em 29 de novembro de 1925 — Manifesto numero 1.661 — Bagagem).

Lote n. 20

Sem marca: Uma mala n. 2.754 e numero de ordem 1.543, de madeira ordinaria, forrada de lona, de mais de 80 centimetros de comprimento, pesando 92 kilos, contendo 100 duzias de pares de meias de seda e algodão, para senhoras, pesando liquido 67 kilos.

(Idem.)

Sem marca: Duas caixas, sem numero, com os numeros de ordem 1.425 e 1.426, pesando 127 kilos, contendo um mostruario de viajante commercial de bijouteria de cobre, osso, celluloide, etc., sendo um objecto de cada qualidade, pesando nos envoltorios e taboleiros de papelão, 70 kilo.

(Vapor *Vauban*, de Nova York, em 8 de fevereiro de 1927 — Bagagem).

Lote n. 21

Marguerite Sofia: Uma mala sem numero, com o numero de ordem 1.537, forrada de oleado, de mais de 80 centimetros de comprimento, pesando 64 kilos, contendo obras não classificadas, de madeira pintada em franjas, para *abat jour* ou semelhantes, pesando 17 kilos; renda de seda em peças para vestidos, pesando liquido 32 kilos.

(Vapor *Desirade*, de Hamburgo, em 9 de outubro de 1926 — Bagagem.)

Lote n. 22

Maximilio Gonzalez: Uma mala, sem numero, com o numero de ordem 1.500, de madeira ordinaria, forrada de lona, de mais de 80 centimetros de comprimento, pesando 33 kilos, contendo 160 pares de meias de seda e algodão, para senhora, pesando 10 kilos; roupa feita de tecido de seda simples, ponto de meia, pesando liquido 1.600 grammas; seis capas de tecido de borracha e algodão, pesando 5 kilos; dez echarpes de tecido não especificado de seda simples, pesando liquido, um kilo.

(Vapor *Cordoba*, de Marselha, em 8 de novembro de 1926 — Bagagem.)

ARMAZEM N. 17

Lote n. 23

CFC: Quatro caixas ns. 5/8, pesando bruto, total 172 kilos, contendo perfumaria em vidro, n. 1, pesando bruto 124 kilos.

(*Arlanza*, de Londres, em julho de 1927 — Manifesto n. 1.106) — (Representação.)

ARMAZEM N. 5

Lote n. 24

S dentro de dous triangulos: Cincoenta e um saccos ns. 1 a 51, pesando 2.703 kilos, contendo 2.550 kilos de fecula de batata para industria.

(Vapor *Bagé*, de Hamburgo, em 3 de maio de 1926 — Manifesto n. 660.)

Lote n. [illegible]

J. H. K: Uma caixa n. 33, pesando 44 kilos, contendo bijouteria de cobre e vidro pesando nos papeis 26 kilos; enfeites de pennas pesando cem grammas; flores de qualquer tecido pesando duzentas grammas; amostras sem valor pesando quatro kilos.

Sem marca: Uma bobina pesando 197 kilos, contendo papel commum para impressão de jornal, pesando 190 kilos.

(Vapor *Wasgenwald*, de Hamburgo, em 20 de setembro de 1925 — Manifesto n. 1.279.)

T. T. H.: Uma caixa n. 15 pesando 79 kilos, contendo livros impressos brochados para leitura, pesando 70 kilos.

(Vapor *Ernest Hugo Stinnes*, de Hamburgo, em 13 de outubro de 1925 — Manifesto n. 1.393.)

Wilson Sons & Cia.: Um pacote sem numero, pesando 500 grammas, contendo obras não classificadas de cobre simples.

(Vapor *Eastern City*, de Cardiff, em 17 de dezembro de 1926 — Manifesto numero 1.753.)

O.O.: Uma caixa n. 2.915, pesando 18 kilos, contendo serras em fitas pesando liquido 8 kilos.

(Vapor *San Francisco*, de 2 de fevereiro de 1926 — Manifesto n. 157.)

J.A.C.: Uma caixa sem numero, pesando 57 kilos contendo vidros brancos para vidraças, em laminas (quebradas), pesando 50 kilos.

(Vapor *Curvello*, de Hamburgo, em 1 de janeiro de 1926 — Manifesto n. 3.

S dentro de um losango: Uma caixa n. 1, pesando bruto 48 kilos, contendo vidro em laminas ou ladrilhos de differentes especies, pesando 20 kilos.

(Vapor *Tintoretto*, de 16 de janeiro de 1926 — Manifesto n. 81.)

Lote n. 26

OC: Tres barricas ns. 2.110 a 2.112, pesando 420 kilos, contendo frascos para agua de cheiro (alguns com tampa de metal) de vidro n. 1, pesando liquido legal 210 kilos.

(Vapor *D'Entrecasteaux*, de Antuerpia, em 8 de fevereiro de 1924 — Manifesto n. 179.)

Lote n. 27

CBI: Oitenta e uma bobinas ns. 128 a 208, envoltas em papel cartão, pesando 20.800 kilos contendo papel para impressão de jornal com linha d'agua, pesando liquido legal 20.384 kilos.

(Vapor *Valparaizo*, de Stockolmo, em 9 de maio de 1927. Manifesto numero 758.)

Lote n. 28

B.D.A.: Uma caixa n. 4.000 pesando bruto 23 kilos, contendo dous apparelhos de electricidade com os vidros quebrados, pesando 8 kilos.

(*Vapor Hamelu*, de Bremen, em 18 de fevereiro de 1924. — Manifesto n. 228.)

Lote n. 29

D.K.M.: Uma caixa n. 558, pesando bruto 57 kilos, contendo productos chimicos não classificados pesando 9 kilos; quatrocentos e quarenta e seis (446) navalhas Gilette.

(Idem.)

Lote n. 30

N. 3.161 dentro de um triangulo: Sete fardos numeros 101 a 107, pesando bruto 1.060 kilos, contendo papel branco para typographia, pesando 1.039 kilos.

Sem marca: Um fardo sem numero, de papel em massa, pesando liquido 44 kilos.

(Vapor *Tabor*, de Christiania, em 12 de janeiro de 1925 — Manifesto numero 1.882.)

Lote n. 31

Felippe Messina: uma caixa sem numero, pesando bruto 5 kilos, contendo modelos de massa sobre madeira, proprios para artes, pesando 4 kilos.

Q. S. dentro de um triangulo, contra marca H. J. C.: Uma caixa n. 100, pesando bruto 22 kilos, contendo 2 pedaços de ferro em bruto pesando liquido oito kilos; productos chimicos não classificados, pesando nas duas latas seis kilos.

(Vapor *Santa Fé*, de Hamburgo, em 3 de abril de 1925. Manifesto n. 470.)

C. F. C. contra-marca Dias — 035 —: Duas caixas numeros 1 e 2, pesando bruto 300 kilos, contendo productos chimicos não classificados, pesando 200 kilos.

(Vapor *España*, de Hamburgo, em 20 de abril de 1925. Manifesto n. 537.)

EWECO: Um tambor n. 934, pesando bruto 186 kilos, contendo oleo para machinas, pesando 177 kilos.

R. C.: Uma caixa n. 75, pesando bruto 51 kilos, contendo papel marroquinado para encadernação, pesando nos envoltorios 39 kilos.

U. S. C.: Dous engradados ns. 1.840 e 1.840 A, contendo barras de aço, pesando bruto 457 kilos.

(Vapor *Steigerwald*, de Hamburgo, em 16 de outubro de 1925. Manifesto numero 1.422.)

J. T. S.: Duas caixas sem numeros, pesando bruto 76 kilos, contendo 29 litros de agua mineral natural, pesando nelles 52 kilos.

(Vapor *Curvello*, de Hamburgo, em 9 de fevereiro de 1927. Manifesto numero 248.)

A: Um sacco sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo pennas de qualquer qualidade.

T. M. dentro de um triangulo, contra-marca S. E. C.: Uma caixa n. 1, contendo um kilo de escovas para machinas.

(Vapor *Tucuman*, de Hamburgo, em 16 de dezembro de 1925. Manifesto numero 1.734.)

Lote n. 32

J. J. C.: Duas caixas ns. 396 e 397, pesando bruto 191 kilos, contendo pastilhas medicinaes de qualquer qualidade, pesando nos envoltorios 91 kilos e liquido real 34 kilos; productos chimicos não classificados, pesando nos envoltorios 47 kilos.

(Vapor *España*, de Hamburgo, em 20 de abril de 1925. Manifesto n. 537.)

Lote n. 33

W. K. & C.: Duas caixas numeros 6.178 e 6.179, pesando bruto 167 kilos, contendo objectos physicos não classificados (material para electricidade), pesando nos envoltorios 136 kilos.

(Idem.)

Lote n. 34

F. P.: Uma caixa n. 4.099, pesando bruto 40 kilos, contendo bocetas de faia, pintadas e douradas, pesando nos envoltorios cinco kilos e 500 grammas; bocetas de papelão pintadas e douradas, semelhantes ás para perfumarias, pesando nos envoltorios dous kilos e 500 grammas; obras não classificadas de ferro batido simples, pesando nos papeis nove kilos.

Idem: Uma caixa n. 4.100, pesando bruto 97 kilos, contendo bandejas de madeira pintada, pesando nos papeis tres kilos; caixas de madeira semelhantes ás para joias, pesando nos papeis quatro kilos; quaesquer outras não classificadas de madeira, pesando nos papeis 41 kilos.

(Vapor *Ansaldo V*, de Genova, em 15 de junho de 1925 — Manifesto n. 728.)

Lote n. 35

A. A. S.: Tres caixas, pesando 291 kilos, contendo films cinematographicos impressos, pesando nas latas 194 kilos; cartazes e estampas-annuncios cinematographicos, pesando 44 kilos.

(Vapor *Jaboatão*, de Buenos Aires, em 24 de março de 1924 — Manifesto numero 368.)

ARMAZEM N. 7

Lote n. 36

Correx: Uma caixa n. 3.732, pesando bruto 95 kilos, contendo apparelhos denominados "Correx", para cópia de fitas cinematographicas ("apparelhos physicos não classificados").

(Vapor *Ruy Barbosa*, de 24 de dezembro de 1926 — Manifesto n. 1.925.)

Representação.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 37

C.S.T.: Uma caixa n. 94.736 contendo 129 duzias de vistas de vidro para lanternas magicas por assemelhação.

(Vapor *Pincio*, de Genova em 15 de setembro de 1927 — Manifesto n. 1.536 — Representação.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 38

AL: Um fardo n. 381.584 pesando 86 kilos encapando uma mala de madeira ordinaria forrada de lona de mais de 80 centimetros de comprimento, contendo: dous acolchoados de pennas forrados de tecido de seda e algodão pesando tres kilos; 18 toalhas lisas de tecido de algodão, pesando dous kilos e duzentas grammas; uma boá de pelle forrada de qualquer tecido, pesando um kilo; 20 lençóes lisos de linho até 24 fios, pesando liquido 27 kilos; 20 lençóes de linho bordados pesando 25 kilos; 24 guardanapos de linho liso pesando dous kilos; 24 fronhas de linho bordadas, pesando 5.800 grammas; dous pannos de mesa de linho bordados pesando um kilo; 50 pannos bordados pesando 400 grammas; tres calças de tecido de algodão e borracha, pesando 500 grammas.

(Vapor *Almanzora* de Southampton, em 25 de julho de 1927. Manifesto numero 1.234.)

Lote n. 39

J. S. C.: Duas caixas numeros 4.582 e 4.584, pesando 595 kilos, contendo 3.850 metros de tecido de algodão tinto de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 486 kilos.

(Idem.)

Lote n. 40

B.I.C. sobre o n. 520, dentro de um circulo: Uma caixa n. 9, contendo nove kilos cento e cincoenta grammas de obras não especificadas de cêra (estatueta de cêra).

(Vapor *Niederwald* de 22 de novembro de 1926. Manifesto n. 1.723). Representação.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas, devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 por cento em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1928. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 6 — Navio inglez «American Prince», Dia 12 de abril de 1928.

1 caixa CMB, n. 1, pesando 36 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 4, pesando 99 kilos, idem.

1 dita idem, n. 5, pesando 43 kilos, idem.

1 dita Cico Kutosa Internacional Arte, sem numero, pesando 18 kilos, idem.

Armazem interno 6 — Navio allemão «Holotein» — Dia 12 de abril de 1928, atracado em 9 de abril de 1928.

1 caixa AH, n. 8.610, pesando 84 kilos, repregada.

1 dita FM&C, n. 65.949, pesando 163 kilos, idem.

1 dita JAT, n. 17.363, avariada.

1 dita idem, n. 17.339, idem.

1 dita idem, n. 17.452, idem.

1 dita idem, n. 17.377, idem.

1 dita HMGVG280.295, n. 3, pesando 23 kilos, repregada.

1 dita EJ 1.900, n. 12, pesando 92 kilos, idem.

Idem, idem, n. 11, pesando 149 kilos, idem.

1 dita 4, n. 3.418, avariada.

1 dita NSN, n. 13, pesando 207 kilos, repregada.

Armazem Sete. Dia 12 de abril de 1928. —Vapor allemão «Monte Cervantes», atracado em 12 de abril de 1928.

1 pacote HBC, n. 011.354, pesando 1 kilo e 406 grammas, roto.

1 dito idem, n. 012.145, pesando dous kilos, idem.

2 dito idem, n. 610.871, pesando dous kilos, idem.

1 dito idem, n. 610.935, pesando um kilo e 490 grammas, idem.

1 dito idem, n. 011.072, pesando um kilo e 400 grammas, idem.

1 dito idem, n. 010.073, pesando um kilo e 400 grammas, idem.

1 dito idem, n. 011.043, pesando um kilo e 400 grammas, idem.

1 dito idem, n. 010.920, pesando dous kilos, idem.

1 dito idem, n. 010.877, pesando um kilo e 800 grammas.

1 caixa CM, n. 1.185, pesando 14 kilos, repregada.

1 dita MM&C, n. 361/19, pesando 160 kilos, idem.

Armazem n. 7. Dia 12 de abril de 1928.— Vapor allemão «Monte Cervantes», atracado em 12 de abril de 1928.

1 caixa ABC, n. 483, pesando 122 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 480, pesando 160 kilos, idem.

1 dita Atlas, n. 1.016/2, pesando 120 kilos, idem.

1 dita Agostinho Gonçalves, sem numero. pesando cinco kilos, idem.

1 dita F&C, 334, n. 4, pesando 109 kilos, repregada e avariada.

1 dita Frias, n. 1023/4, pesando 135 kilos, repregada.

1 dita G&C, n. 4.275, pesando 112 kilos, idem.

1 dita K&Z, n. 1.671, pesando 123 kilos, idem.

1 dita KV, n. 248, pesando 25 kilos, idem.

1 dita C665C. n. 1.493, pesando 322 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 1.494, pesando 340 kilos, idem.

1 dita C495C, n. 1.509. pesando 348 kilos, idem.

1 dita 1.627, n. 431, pesando 33 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 1332/2, pesando 59 kilos, idem.

1 dita C655C, n. 1.528, pesando 23 kilos, idem.

1 dita P182P, n. 15.149, pesando 187 kilos, idem.

1 dita JPK-CF, n. 7.030, pesando 119 kilos, idem.

1 dita RS2.920, n. 1.511, pesando 123 kilos, idem.

1 dita RJ, n. 5.328, pesando 211 kilos, idem.

1 dita RM, n. 5.771, pesando 108 kilos, idem.

1 dita VGF—K, n. 794, pesando 59, avariada.

Armazem Sete — Dia 12 de abril de 1928 —Vapor sueco «Lima», atracado em 12 de abril de 1928.

1 engradado AD. n. 5 808, pesando 415 kilos, avariado.

Armazem n. 8. Dia 11 de abril de 1928 —Navio allemão «Tenerife», atracado em 10 de abril de 1928:

1 caixa TJ, n. 5.834, pesando 173 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 5.835, pesando 174 kilos, idem.

1 dita idem, n. 5.833, pesando 172 kilos, idem.

1 dita idem, n. 5.839, pesando 131 kilos, idem.

1 mala Deutsch Grandtschaff, sem numero, pesando 13 kilos, avariada.

1 caixa AF, n. 19.212, pesando 123 kilos, repregada.

253 chapas CT, sem numero, pesando 1.092 kilos, soltas.

Sendo as chapas dos amarrados marca CT de dous tamanhos e, estando soltas, bem assim como, com falta de pegados, não foi possivel, por peso obter-se a quantidade certa do amarrado.

Armazem n. 8 — Dia 12 de abril de 1928. —Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 30 de março de 1928.

1 caixa MONTANA, n. 943, pesando 158 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 1.116, pesando 159 kilos, idem,

1 dita P, n. 13.607, pesando 36 kilos, idem.

1 dita JOA, n. 5, pesando 330 kilos, idem.

1 dita KT, n. 848, pesando 78 kilos, idem.

3 garrafões NL, sem numero, vazando.

2 ditos idem, sem numero, vasios.

1 dito idem, sem numero, idem.

Armazem n. 9. Dia 13 de abril de 1928— Navio inglez «Cavour», atracado em 10 de abril em 1928.

1 caixa S&C, n. 1 197, pesando 119 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 1.121, pesando 95 kilos, idem.

1 dita idem, n. 183, pesando 51 kilos, repregada.

Armazem n. 9—Navio inglez «Cavour».

Dia 12 de abril de 1928 — Atracado em 10 de abril de 1928.

50 peças de louça, AF&C, quebradas.

1 barrica, CRC, n. 4, pesando 294 kilos, repregada.

1 caixa, CI, n. 61, pesando 23 kilos, idem.

16 peças de louça, Dia, quebradas.

1 caixa, FGC, n. 75, pesando 6 kilos, repregada.

15 peças de louça, Fiorencio, quebradas.

30 ditas, Hime, idem.

1 caixa, Macam, n. 126, pesando 354 kilos, repregada.

2 ditas, MC, avariadas.

23 peça de louça, Montes, quebradas.

8 ditas, MI, idem.

5 caixas, PB avariadas.

1 barril, R 1 379 n. 55, vasando.

3 barricas, S&C, ns. 13, 38 e 1, pesando 52, 52 e 52, repregadas.

3 ditas, idem, ns. 24, 28 e 39, pesando 52, 33 e 45 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18, pesando 26 kilos, idem.

15 peças de louça, Torres RS, quebradas.

1 caixa, Usina Outeiro Campos. n. 100, pesando 1.343, avariada.

1 dita, idem, n. 105, pesando 1.383 kilos, idem.

1 barrica, Ribas RS, n. 8, pesando 261 kilos, repregada.

1 caixa, S&C, n. 1.189, pesando 194 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 10—Navio norueguez «Margit Skogland».

Dia 12 de abril de 1928 — Atracado em 9 de abril de 1928.

1 caixa, Antunes, n. 782/1, pesando 124 kilos, repregada.

1 dita, CSC, n. 833/19, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 833/11, pesando 83 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 833/22, pesando 39 kilos, idem.

1 barrica, Dia, sem numero, pesando 49 kilos, idem.

1 caixa, Lino, n. 848/30, pesando 59 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 848/40, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 848/34, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 848/23, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 848/35, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 848/36, pesando 81 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 848/31, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 848/7, pesando 89 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 848/41, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 848/47, pesando 65 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 12 de abril de 1928 — Navio hollandes «Gelria», atracado em 11 de abril de 1923:

1 caixa, HBWC — 15. n. 965, pesando 58 kilos, repregada e avariada.

1 dita, KZ, pesando 115 kilos, repregada.

Armazem n. 16 — Dia 12 de abril de 1928 — Navio allemão «General Belgrano, atracado em 12 de abril de 1928:

1 caixa, LFCL, n. 2. pesando 124 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3, pesando 129 kilos, idem.

1 engradado, idem, n. 4, pesando 44 kilos, avariada.

1 caixa, SF, n. 31, pesando 211 kilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 12 de abril de 1928 — Navio americano «Legion», atracado em 6 de abril de 1928:

1 catxa, A. Mathias, n. 255.315, pesando 340 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 855.343, pesando 350 kilos, idem.

1 dita. idem, n. 285.339, pesando 343 kilos, idem.

1 dita, AFC, n. 1, pesando 89 kilos, idem,

7 dita, AH, n. 7, pesando 93 kilos, repregada.

1 dita, PJCC, n. 5, pesando 32 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Casa Pratt, n. 107, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 88, pesando 27 kilos. avariada.

153 rolos encapados, C.CO.OFD, avariados.

1 caixa, GE, n. 3.275, pesando 134 kilos, idem.

2 ditas, RH—Bello Horizonte, ns. 1 e 2, pesando 100 e 73 kilos, repregados e avariados.

1 dita, IBM, n. 1.781, pesando 52 kilos, avariada.

1 dita, CS—MB, n. 960, pesando 51 kilos, repregada.

1 dita, MCVA, n. 210, pesando 101 kilos, idem.

1 dita, CSI, n 4.497, pesando 218 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.405, pesando 156 kilos, idem.

1 dita, idem, SICI, sem numero, pesando 16 kilos, repregada e avariada,

1 dita, SBC, n. 255.287, pesando 350 kilos, avariada.

Armazem n. 17 — Dia 12 de abril de 1928:

Navio allemão «General Belgrano», atracado em 9 de abril de 1928:

1 caixa, Osiris, n. 7.623, pesando 49 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 7.686, pesando 47 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 10 de abril de 1928:

Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 10 de março de 1928:

3 caixas, CEC, ns. 14, 15 e 9, pesando 17, 15 e 25 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, ns. 25, 5 e 12, pesando 25, 23 e 18 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 20, pesando 18 kilos, idem, idem.

3 ditas, OFC, ns. 224, 156 e 419, pesando 11, 21 e 20 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 275, 336 e 375, pesando 17, 29 e 28 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 172, 61 e 545, pesando 21, 8 e 29 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 576, 94 e 89, pesando 26, 9 e 18 kilos, idem, idem.

3 ditas, idem, ns. 23, 81 e 458, pesando 19, 21 e 17 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 174, 341 e 236, pesando 21, 25 e 19 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 337, 557 e 5[illegible]2, pesando 13, 19 e 29 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 440, 28 e 597, pesando 22, 21 e 28 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 396, 45 e 560, pesando 28, 21 e 16 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 55, 231 e 262, pesando 10, 14 e 13 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 429, 96 e 435, pesando 29, 13 e 22 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 200, 92 e 283, pesando 20, 18 e 18 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 574, 91 e 116, pesando 20, 10 e 18 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 504, 612 e 518, pesando 30, 14 e 18 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 3[illegible]3, 532 e 9, pesando 28, 24 e 16 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 502, 11 e 420, pesando 21, 13 e 16 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 605, 33 e 29, pesando 16, 16 e 17 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, ns. 563, 49 e 609, pesando 10, 17 e 13 kilos, idem idem.

Armazem Externo A — Dia 12 de abril de 1927:

Navio nacional «Ruy Barbosa» — Atracado em 27 de março de 1928:

3 caixas, CMC, ns. 44, 49 e 41, pesando 14, 25 e 13 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 45, 40 e 25, pesando 17, 13 e 16 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 7 e 28, pesando 18 e 20 kilos, idem.

2 ditas, Cavado, ns. 23 e 5, pesando 25 e 13 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 18 e 22, pesando 19 e 18 kilos, idem.

2 ditas, FMC, ns. 39 e 11, pesando 16 e 13 kilos, idem.

3 ditas, PBC, ns. 38, 50 e 33, pesando 12, 10 e 20 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 7 e 9, pesando 26 e 23 kilos, idem.

14 barris, GVC, vasando.

6 ditos, WJ, idem.

1 caixa, OFC, n. 211, pesando 9 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, MPC, ns. 4, 53 e 72, pesando 21, 13 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 64, 6 e 20, pesando 13, 18 e 7 kilos, idem.

3 ditas, Morenandes, ns. 24, 1 e 54, pesando 15, 23 e 13 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 3, 33 e 6, pesando 21, 28 e 22 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 13, 26 e 92, pesando 20, 23 e 27 kilos, idem.

2 ditas, PGC, ns. 110 e 95, pesando 19 e 28 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 84 e 66, pesando 24 e 22 kilos, idem.

2 ditas, PS, ns. 43 e 33, pesando 29 e 20 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 3 e 25, pesando 21 e 16 kilos, idem.

3 ditas, Prista & Comp., ns. 74, 21 e 83, pesando 18, 17 e 18 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 37 e 95, pesando 17 e 9 kilos, idem.

3 ditas, RCC, ns. 27, 149 e 116, pesando 18, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 82, 126 e 35, pesando 18, 12 e 14 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 179, 1[illegible]8 e 181, pesando 21, 23 e 27 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 122, 76 e 185, pesando 16, 17 e 13 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 25 e 140, pesando 15 e 11 kilos, idem.

4 ditas, Torres, ns. 52, 86, 81 e 24, pesando 29, 27, 23 e 25 kilos.

4 ditas, idem, ns. 56, 1, 35 e 6, pesando 27, 28, 23 e 18 kilos, idem.

4 ditas, idem, ns. 26, 42, 7 e 67, pesando 20, 14, 26 e 18 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 100 e 4, pesando 17 e 18 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 13 de abril de 1928.

Navio inglez «Cavour», atracado em 9 de abril de 1928:

3 saccos, FIC, pesando 56, 39 e 56 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 53, 55 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 57, 59 e 58 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

2 ditos, RO—35—S pesando 42 e 43 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 12 de abril de 1928.

Navio hollandez «Gloria», atracado em 9 de abril de 1928:

2 caixas, DAC, ns. 57 e 85, pesando 16 e 28 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas, idem, ns. 49 e 82, pesando 16 e 28 kilos, idem.

3 ditas, PLC, pesando 23, 28 e 27 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 15, 15 e 25 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 29, 24 e 24 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 17, 16 e 19 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, Patria, n. 29, pesando 17 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 12 de abril de 1928.

Navio nacional «Douro», atracado em abril de 1928:

3 saccos, Imperial, pesando 35, 33 e 37 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 30, 21 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 35 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 28, 38 e 32 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, avariado.

Armazem n. 9 — Dia 12 de abril de 1928.

Navio americano «American Legion», atracado em 6 de abril de 1928:

2 caixas, JMC, ns. 249 e 49, pesando 10 e 8 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas, idem ns. 343 e 9[illegible], pesando 8 e 10 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1928. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE PERMUTA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste arsenal, avisa-se aos interessados que serão recebidas propostas, no dia vinte e sete (27) do corrente mez, ás quinze (15) horas, para permuta da lancha de ferro *San Jouan*, que se acha inservivel para o serviço da Marinha, por material e mão de obra, no concerto de embarcações.

2 — Os proponentes, além do preço que terão de apresentar pelo material e mão de obra, se compromettem a indemnizar á firma Prado Peixoto & Comp., de despezas effectuadas com reparos que executou na mesma lancha.

3 — O material e mão de obra a permutar, serão indicados por este arsenal, de accôrdo com as necessidades do momento.

4 — A lancha *San Jouan*, acha-se nos estaleiros da firma Prado Peixoto & Companhia, em Nitheroy, onde póde ser examinada pelos interessados, todos os dias uteis.

5 — Para garantia de suas propostas, os interessados depositarão na pagadoria deste arsenal, até ás 14 horas do dia marcado para a concurrencia, a quantia de dous contos de réis (2:000$000).

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 18 de abril de 1928. — *Antonio de Lemos Vieira*, 1º official, pelo secretario.

Directoria de Navegação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N.

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Navegação, avisa-se aos interessados que serão recebidas propostas ás 12 horas do dia 9 do proximo mez, para permuta de um rebocador, julgado inutil, por material novo, de uso corrente nesta directoria de Navegação, ao preço corrente do mercado.

2. As propostas consignarão o valor que o respectivo proponente der ao rebocador a ser trocado.

3. O material novo será indicado pela directoria desta repartição, tendo-se em conta as necessidades do momento.

4. Os interessados entender-se-hão com o Sr. vice-director de navegação, na ilha Fiscal, todos os dias uteis, das 11 ás 15 horas, afim de poderem examinar o rebocador a ser permutado e obterem quaesquer informações que lhes possam convir.

5. Para garantia de suas propostas, os proponentes depositarão nesta directoria, até ás 13 horas do dia marcado para a permuta, a quantia correspondente a 10 % do valor da proposta apresentada.

Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, em 19 de abril de 1928. — *Pedro V. de Mello Pinna*, capitão de mar e guerra, vice-director.

Directoria de Fazenda

D. F. "I"

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 7 de maio ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e ás constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, A — de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias, 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 4 de maio, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente, ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção será de sessenta dias (60) da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e tambem tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez (10) sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 19 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação de diversos artigos pedidos pelo Deposito Naval e Arsenal de Marinha

Material para motor Bufalo, Americano Typo C. E. 1 R. 50-80 HP. n. 116:

1. Bloco com 2 cylindros cada um, um.
2. Mufa com circulação dagua, uma.
3. Distribuidor de centelha, um.
4. Voltimetro para 350 volts, corrente alternativa, um.
5. Tubo de borracha raiado com inserção de lona, diametro interno de 0,00556 (7/32") diametro externo de 0,0254 (1"), metro.
6. Tubo de aço flexivel com revestimento de fita de aço trançado, de diametro interno de 0,01270 (1/2") diametro externo do tubo 0,01905 (3/4") diametro externo do tubo com trança 0,01111 (7/16"), metro.
7. Tubo de borracha simples diametro interno 0,0254 (1") diametro externo de 00,03096 (1 7/32"), metro.
8. Mangote de borracha reforçado de 17 m/m de diametro interno e 26 m/m externo e de accordo com a amostra do Deposito Naval, metro.
9. Tela de arame de ferro galvanizado com malhas de 0,0254 (1") tendo 2,50 x 0,30, metro.
10. Fuzivel de vidro de 3 a 5 ampéres e 220 volts, um.
11. Colletes salva-vidas de cortiça, um.
12. Ancora de ferro para rebocador com 150 kilos, uma.
13. Amarreta de 0,0254 (1") com 45 braças de comprimento, uma.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 19 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DO 17° DISTRICTO — ENGENHO NOVO

Relação nominal dos cidadãos alistados durante a semana finda:

Classe de 1906

Alvaro Vidal de Castro Sobrinho.
Arahy José Rego.
Hugo Nabuco de Freitas.
Luiz Teixeira.

Classe de 1905

Aracy Rezende.
Decio Pinto Moreira.
Manoel Villas Boas.
Heleno Azevedo da Silveira.
Nelson da Cunha Manhã.
José Martins Canto.

Classe de 1903

Carlos Malta.

Classe de 1902

Antonio Amaral Fernandes.
Francisco Rufino da Silva.
Flordomiro Anselmo de Souza.
Henrique de Oliveira Mello.
João José Alves.
Joaquim Simões.
Joaquim Tavares dos Santos.
Jorge de Oliveira Costa.
Ludorico Góes.
Manoel Corrêa de Magalhães.
Marcello Curvello de Mendonça.
Neuton Amadeu Serra.
Odilon da Silva Valente.
Octacilio Ludgero de Azevedo.
Octavio Pinto da Motta.
Paulo Fontoura.
Victor Manoel de Azambuja Rocha Fombo.

Classe de 1901

Antonio de Andrade Quilula.
Antonio Baptista Filho.
Cesar Prevost Romero.
Guilherme Ferrocoulo.
Irineu Candido Martins
Joaquim Monteiro da Silva.
Jorge Moraes.
Julio Baptista Ferreira.
Luiz Chinchilla Limeiro.
Manoel Florencio da Silva.
Manoel Pinto Teixeira Carvalho
Raymundo de Moraes Rego.

Classe de 1900

José Francisco de Mendonça.
Adalto Castro Fortes.
Alvaro Vieira Amarante.
Evaristo de Carvalho.
Guilherme Saracéne.
José de Castro Guimarães.
Lourenço Faria Lima.
Manoel Florencio da Silva.
Moacyr Marinho.
Oscar Ramos Pereira.
Oswaldo Travassos Braga.
Paulo de Mello.

Junta de Alistamento Militar do 17° Districto, Engenho Novo, em 16 de abril de 1928. — Pelo presidente, Luiz Bastos Guimarães, Dr. *Armando Duval Aguiar de Castro*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10° DISTRICTO — SANT'ANNA

Edital de relação dos alistados de 9 a 14 de abril de 1928

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10° Districto, etc.:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 9 a 14 do corrente mez foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1902

Obio Fernino Farias.

Classe de 1903

Benedicto dos Santos Padua.

Classe de 1904

Agenor Cunha Costa.
Gerson Victor da Silva.

Classe de 1906

Alcides Pereira dos Santos
Antonio Paschoal Vieira.

Classe de 1905

Francisco Silveira.
Victorio Salitura.

Classe de 1904

Affonso de Souza Pinheiro
Victor Perdigão.

Classe de 1903

Floriano Silva.

Classe de 1902

Arthur Guimarães.

Classe de 1900

Antonio Paula.

Classe de 1896

Christiano Campos Rocha.

Classe de 1897

Antonio Vieira Coelho.
Amaurilho Gomes de Moura.

Classe de 1896

Francisco Salles Cardoso.

Classe de 1891

Genesio Gomes.

Classe de 1907

Joaquim Dias de Carvalho.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital que por mim feito e assignado é rubricado pelo presidente.

Quartel General (ala esquerda), em 14 de abril de 1928. — *Fernando Villas Bôas*, secretario. — Dr. *Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23° DISTRICTO — GUARATIBA

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, durante a semana finda:

Classe de 1905

Gustavo Jacintho Barbosa

Classe de 1901

José Hilario do Nascimento.

Classe de 1899

João Nunes de Oliveira.

Classe de 1897

Avelino Alves de Carvalho.
Bellarmino Manoel de Macedo.
João Antonio de Carvalho.
José de Souza Athanazio Filho.

Classe de 1896

Alfredo Francisco da Silva.
Francisco Pereira Campos.
Paulino Alves de Sant'Anna.

Classe de 1895

Antonio Alberto da Silva Martins.
Julio Virissimo dos Santos.
Leopoldino Santos.

Classe de 1893

Sebastião Pinto de Siqueira

Classe de 1892

Nicolau Tavares.
Ramiro Sant'Anna.

Classe de 1891

Albano Pires de Oliveira.
Cecilio Cruz.
Joaquim Quintaes.
Pedro Manoel do Amaral.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 23° Districto (Guaratiba), 19 de abril de 1928. — *José Penido*, presidente. — 1° tenente *Antonio Luiz de Menezes*, delegado do serviço de recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20° DISTRICTO — IRAJÁ

O Dr. Moacyr Noronha Santos, presidente da Junta de Alistamento Militar do 20° Districto de Irajá, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle conhecimento tiverem conhecimento, que foram alistados por esta junta, durante a semana finda, do dia 9 a 14 do corrente mez, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta.

Numero de ordem — Nomes e filiações

Classe de 1907

1. Manoel Assumpção Virgens, filho de Cosme Dario das Virgens.
2. Severino Gomes da Silva, filho de Salustiano Gomes da Silva.

Classe de 1906

1. Edmundo Gonçalves, filho de Rosalina Rosa.
2. Elpidio de Jesus, filho de Lucinda Maria de Jesus.
3. Edmar José Pereira, filho de Arthur José Pereira.
4. Oscar Henrique dos Santos, filho de Henrique dos Santos.
5. Waldemar Carneiro, filho de Oscar Carneiro.

Classe de 1905

1. Pedro Vieira, filho de Luciano Joaquim Vieira.
2. Sebastião Martyr Freire de Paiva, filho de Florentino Freire de Paiva.
3. Waldemar Pereira de Carvalho, filho de Alvaro Pereira de Carvalho.

Classe de 1904

1. Alfredo Pinto Fernandes, filho de Antonio Pinto Fernandes.
2. Mario Lopes, filho de Randolpho Lopes.

Classe de 1903

1. Carlos Matta Lames, filho de Antonio Joaquim Geraldo.
2. João dos Santos, filho de Manoel Santos.

Classe de 1902

1. Alvaro Furtado, filho de Elisi Furtado.

Classe de 1901

1. José Barbosa, filho de Antonio Barbosa.

Classe de 1900

1. Adolpho Antonio Furtado, filho de Antonio José Furtado.
2. Arnaldo dos Santos Fontes, filho de Antonio José Fontes.
3. Cypriano L. dos Santos, filho de Luiz dos Santos.
4. Dorcelino Marçal, filho de Juvenal Marçal.
4. Hylario de Arruda Costa, filho de Sebastião de Arruda Costa.
5. Joaquim Ferreira Filho, filho de Joaquim Ferreira Sobrinho.
6. Missael Coli, filho de Faustino Coli.

Classe de 1899

1. Argemiro Rodrigues de Almeida, filho de José Rodrigues de Almeida.
2. Francisco Alves Pereira, filho de Raymundo Alves Pereira.
3. José Cepernelo, filho de Victorino Cepernelo.

Junta de Alistamento Militar do 20° Districto de Irajá.

Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, em 16 de abril de 1928. — Na ausencia do presidente, Major *Heron Keller*, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27° DISTRICTO — MADUREIRA

Relação nominal dos alistados por este districto, de 2 a 13 de abril, de accôrdo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar:

Classe de 1907

Alvaro Fernandes de Oliveira
Augusto Jover G. Fragas
José Ferreira Campello.
Lucindo Donato da Silva Filho.

Classe de 1906

Armando Vieira Rodrigues.
João Joaquim da Costa Braga.
José Manoel de Souza.
José Martins Serrano.
Miguel Leão Amorim.
Pedro Elias de Alvarenga

Classe de 1905

Accacio Augusto de Almeida.
Antonio Porfirio da Silva.
Augusto Adolpho da Silva.
Benjamim Gonçalves.
Ernesto Bento de Castro.
Flavio Vicente da Silva.
Henrique Fernandes de Oliveira.
Herminio Tavares.
Ismael Teixeira.
Jayme de Oliveira.
Jeny de Freitas Machado.
Manoel, filho de Francisco Ramos e Lucrecia Borgia das Neves Ramos.
Manoel Felippe Carvalho.
Nelson Schmiede Machado.
Ovidio Joaquim da Silva.

Classe de 1904

Jair N. Moreira.
Orlando Schimit Torres.

Classe de 1903

João Lopes dos Santos.

Classe de 1902

Antonio Ferreira de Gouvêa.

Classe de 1901

Waldemar Pereira Saraiva.

Classe de 1900

José Bento Gonçalves Pereira.
Lindolpho Alves Barros.

Classe de 1898

Miguel Jover G. Fraga.

Classe de 1897

Djalma Nogueira Fonseca.
Olintho Borges Freitas.

Classe de 1888

Armando do Amaral Fernandes.

Classe de 1885

Olivio Pereira.

Junta de alistamento do 27° districto, 13 de abril de 1928. — *Lauro Fontoura*, presidente. — 1° tenente *Jayme da Lara Ribas*, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18° DISTRICTO (ESTAÇÃO DE BOMBEIROS DO MEYER)

Carlos de Souza Abalo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 18° Districto:

Faz saber que foram alistados por esta junta, durante os mezes de janeiro, fevereiro e março, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, que constituem as classes para o sorteio do corrente anno, na fórma regulamentar. Esta junta funcciona diariamente, até o dia 30 de abril, data do encerramento do alistamento, na estação dos Bombeiros do Meyer, das 11 ás 15 horas. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, eu, Marcial Tavares do Canto, secretario, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. Sede da Junta de Alistamento Militar do 18° Districto. — Meyer, em 16 de abril de 1928. — *Carlos de Souza Abalo*, presidente. — *Marcial Tavares do Canto*, secretario.

Mez de Janeiro:

Relação dos cidadãos alistados durante as semanas do mez de janeiro:

Classe de 1907

Antonio, filho de Hemeterio Ribeiro Rocha.
Aristides, filho de João da Fonseca.
Arthur, filho de Manoel Lopes dos Santos.
Gabriel, filho de Alfredo Moreira.
Hamilton, filho de Alfredo Ramon dos Anjos.
Henrique, filho de Carlos Lessa Guimarães.
Homero, filho de Joaquim de Andrade.
João, filho de João Antonio Moreira.
Joaquim, filho de Joaquim Adão Marchan Junior.
Jorge, filho de Virgilio Apolinario da Silva.
José, filho de Claudio Luiz de Assis.
Lycurgo Francisco Engelke, filho de João Engelke.
Manoel, filho de Antonio Pinto de Sá Mendes.
Manoel, filho de Antonio Jayme de Alencar Ararype Filho.
Mario, filho de Ismael Peixoto de Miranda.
Mario, filho de Joviniano Soares Parente.
Nelson, filho de Marcos Antunes Marcello Junior.
Nelson, filho de José da Silva Vianna.
Oswaldo, filho de Antonio Francisco Casaes.
Walter, filho de Heitor da Costa Meirelles.

Classe de 1906

Adalberto da Rocha Martins.
Adelino, filho de Antonio Fernandes de Oliveira.
Adherbal Lindgren de Araujo.
Adriano, filho de José de Faria Ferreira.
Affonso Fiel Ferreira.
Aguello Ferreira Alves.
Albertino, filho de Bento José da Rosa.
Alberto, filho de Beethoven de Oliveira Magalhães.
Iberto, filho de Cecilia Rosa.
Alberto, filho de Alberto de Mattos Duarte Silva.
Alcebiades, filho de Antonio Rodrigues Neves.
Alcebiades, filho de Porfirio Joaquim Affonso.
Alcides, filho de Alcides Rodrigues.
Alcides, filho de José Martins Coelho.
Alcides, filho de José da Silva Amaral.
Alfredo Augusto Saxão Guimarães.
Alfredo Lemos Da Silva.
Altino, filho de Adelino Gonçalves de Campos.
Alvaro, filho de Agostinho Allemany.
Alvaro, filho de Manoel Sebastião Marques.
Americo Leonel Pires.
Antenor, filho de Manoel Caetano Martins.
Antonio, filho de Antonio Fernandes.
Antonio, filho de Bartholomeu João Palmeira.
Antonio, filho de Irineu Rodrigues de Almeida.
Antonio, filho de João do Nascimento Fonseca.
Antonio, filho de Herculano Borges Marinho.
Antonio, filho de Antonio Vieira Machado Junior.
Antonio, filho de Ayres Xavier do Amaral.
Antonio Garcia da Cruz Filho.
Antonio Santos, filho de Joaquim Santos.
Apparicio, filho de Francisco Fernandes Ennes Sobrinho.
Aristides, filho de Raymundo Elias da Cruz.
Aristotelino, filho de Dionysio Armando Moreira.
Arnaldo, filho de Francisco dos Santos Mesquita.
Aryceno Francisco, filho de Julio Valentim Gutierrez.
Astrogildo, filho de Emygdio Bessa da Cunha Leite.
Attilio, filho de Manoel Ferreira dos Santos Reis.
Augusto Rosalio, filho de Turibio Felix de Almeida.
Caetano, filho de Luiz Simi.
Carlos da Cunha Magesse Pereira.
Carlos Moreira da Silva.
Christiano, filho de Quintino Ferreira
Chryspim, filho de Raymundo Ferreira de Magalhães.
Chryspiniano, filho de Raymundo Ferreira de Magalhães.
Claudemiro, filho de Alfredo Manoel Virginio.
Claudionor, filho de Horacio Gabriel de Oliveira.
Claudionor, filho de José Cesario de Freitas.
Claudionor, filho de José Constantino de Souza.
Claudionor Marcellino dos Santos.
Claudionor, filho de Zeferino Blanco.
Damasio, filho de Silvina Maria da Conceição.
Demetrio, filho de Casemiro Domingues da Silva.
Djalma, filho de Arthur Justino da Silva Chaves.
Djalma Brown, filho de Francisco José de Castro Brown.
Djalma Jurandyr da Silva.
Edgard, filho de João Coelho de Mello.
Edgard Almeida Goularte.
Elviro Souza Antunes.
Emilio, filho de Manoel Haydat.
Euclides, filho de Eduardo Corrêa de Araujo.
Eudecio, filho de Epiphanio Cardoso de Campos.
Eugenio, filho de Vicente Magdalene.
Euthymio, filho de Julio José do Espirito Santo.
Fabio, filho de José Pinto Barbedo.
Felix, filho de Felix Teixeira Fraga.
Floriano, filho de Virgilio Fontoura.
Francisco, filho de Antonio Faustino dos Santos.
Francisco, filho de Antonio José Teixeira.
Gentil, filho de Antonio Ferreira de Barros.
Guttemberg, filho de Durval Americo Muniz de Oliveira.
Honorio, filho de Henrique Emiliano da Silva Chaves.
Humberto, filho de Primitivo Valeriano de Uzeda.
Ismar, filho de Oscar José Nogueira.
Jacy, filho de João Augusto da Silva Nunes.
Janyr, filho de Eduardo Marques Peixoto.
Jeronymo Emilio, filho de Antonio de Padua Fleury.
João, filho de Custodia Maria da Conceição.
João, filho de João Nogueira da Costa.
João, filho de Manoel Gomes dos Santos.
João, filho de Manoel Martins.

João, filho de Pedro Augusto de Oliveira.
João Baptista, filho de Gurgel de Macedo Campos.
João Corrêa Lima.
João Gonçalves de Almeida Reis.
João Paulo, filho do Dr. João Paulo da Rocha.
Joaquim, filho de Alvaro Dias Guimarães.
Joaquim Pacheco.
Joaquim Palhares Malafaia.
José, filho de Curiacio da Costa Pereira Villas-Boas.
José, filho de Henrique Palmeira Ripper.
José, filho de João da Silveira Avila.
José, filho de Joaquim José Guimarães.
José, filho de José Alfredo Alves Ferreira.
José, filho de Manoel Graça da Cruz.
José, filho de Narciso Gemerini.
José, filho de João Francisco.
José Dutra das Neves.
José da Silva Guimarães.
Julio da Silva Medella.
Juvenal, filho de Amancio Baptista.
Leonel Leal Sias.
Licio, filho de Luiz Augusto de Almeida Ramos.
Lourival, filho de Luiz José Corrêa.
Lourival, filho de Severino Ferreira de Lima.
Luciano, filho de Luciano dos Santos.
Luiz da Fonseca Lima.
Manoel, filho de João Baptista da Silva Braga.
Manoel Alfredo da Silva.
Marcos, filho de Raymundo Costa.
Mario, filho de Alberto de Castro Marques.
Mario, filho de José Aleixo da Costa e Cunha.
Mario, filho de Luiz Francisco.
Mario, filho de Pedro Alcantara da Silva.
Mario José de Carvalho.
Miguel, filho de Antonio Machado da Silva.
Milciade, filho de Miguel da Cunha Ypiranga dos Guaranys.
Milton, filho de Antenor Guimarães.
Mirandolino, filho de Pedro Moutinho.
Moacyr, filho de Leonel Moraes.
Nelson, filho de Manoel Maria Pereira Lopes.
Nelson, filho de Honorio Telles do Amaral.
Nestor, filho de Maximo Nestor Pereira.
Octacilio, filho de Oscar Victorino dos Santos.
Octacilio, filho de Henrique Frederico Branes.
Octacilio, filho de Patricio Francisco de Mattos.
Octavio, filho de Cypriano Alves de Lima.
Octavio, filho de Carlos Stallone.
Octavio, filho de Joaquim Fernandes.
Octavio, filho de Luiza Duarte Leite.
Octavio de Oliveira.
Orlando, filho de Manoel João Raposo.
Osmar, filho do Dr. Manoel Lopes de Mattos.
Oswaldo, filho de Joaquim da Cunha Villas-Verde.
Oswaldo, filho de Manoel Indio do Brasil.
Oswaldo, filho de Francisco da Conceição.
Othon Medeiros, filho de Maximiano da Silva Medeiros.
Paulo, filho do Dr. Joaquim de Assis Ribeiro.
Paulo, filho de Francisco Paulo Tinoco Cabral.
Plinio Peixoto Alves.
Polycarpo, filho de Ernesto Peçanha.
Raphael, filho de Raphael Augusto de Vasconcellos Junior.
Reynaldo, filho de Carlos de Souza Rocha.
Rodolpho, filho de Manoel Marques.
Rogerio, filho de Paulo Francisco de Mendonça.
Romualdo de Moura.
Rubem, filho de Deolinda França da Fonseca.
Rubem, filho de Anna Firmina da Silva Borges.
Saturnino Ferreira.
Sebastião, filho de Adelino Antonio Corrêa Ferro.
Sebastião Kiffer.
Thirercy, filho de Antonio Caetano Pires.
Ulysses, filho de João Roldão de Moraes e Silva.
Valentim, filho de José Henrique Lopes Teixeira Fraga.
Vicente, filho de Herminio Lobo Vianna.
Waldemar, filho de João Nascimento.
Waldemar, filho de José dos Santos.
Waldemar, filho de Nathaniel Teixeira.
Waldemar Borges de Mello.
Waldemiro, filho de Randolpho Ferreira.
Walter Raymundo Paepek.

Classe de 1905

Alipio de Almeida Alves.
Decio Cunha.
Demetrio Torres.
Eduardo da Silva Souto.
Francisco Ferreira Marins.
Henrique Bernardes.
Honofre Souza Tavares.
José Carmo Nonato.
Luiz, filho de José Luiz de Assis.
Manoel Gonçalves dos Santos.
Maximino Dias.
Moacyr Corrêa de Aguiar.
Octavio Ferreira Calainho.
Othelo Dario Neves Gonzaga.
Reny, filho de Ernestina de Almeida Castro.
Reynaldo Serra Mello Rollemberg.
Rodolpho Moura.
Rubens Meinicke Filho.
Sebastião Peixoto do Valle.
Thomaz Gama.
Virgilio Marques Dias.
Waldemar Mathias.

Classe de 1904

Alfredo Marinho de Abreu Sodré.
Alvaro Domingues Rodrigues.
Antenor Amato.
Antonio de Medeiros.
Aristides Vianna.
Benedicto José Martins.
Evelasio de Oliveira.
Ewerton Cardoso de Barros.
João Moreira dos Santos.
João Victor Pereira.
Olympio M. Nogueira da Gama.
Orlando de Almeida Leitão.

Classe de 1903

Arlindo Pereira.
Carlos Aragone.
Celestino Leal Sias.
Eremites José Alves.
Flavio Meyer de Freitas.
Jayme Caldas.
João Dias Barbosa.
José Naslausky.
Julio Cesar de Paiva.
Leopoldo Fausto.
Manoel Lage Braga.
Marcelino Lionesa Olaia.
Octacilio da Fonseca Ribeiro.

Classe de 1902

Alberto Martins Roubaud.
Antenor Arigone.
Antonio Jucá.
Armando P. de Souza.
Claudionor José de Oliveira Nunes.
Everardo Peixoto Alves.
Francisco Rufino da Silva Filho.
Herminio da Silva Nunes.
Jayme Ramos de Queiroz.
João da Silva Barroso.
Jonas de Moraes Corrêa Filho.
José Lavinoir Esteves.
Manoel Tavares da Paz.
Nelson Soares Pinto.

Classe de 1901

Agenor Barbosa Alegria.
Alvaro de Azevedo Camara.
Amphilophio Adelmo da Silva.
Antonio Mauricio de Almeida Filho.
Carivaldo Ramos Pinto.
Carlos dos Santos Garcez.
Jayme Augusto Rocha.
Joel Regis Vasconcellos.
Luiz Fryling.
Manoel Seabra Guimarães.
Mario De Assis Fonseca Hermes.
Matheus da Fonseca Silva.
Mozart Florim.
Sebastião da Silva.

Classe de 1900

Adhemar Callado Rodrigues.
Alfredo Strauss.
Arthur Augusto Werneck Franco.
Ary Barbosa dos Santos.
Augusto Nascimento.
Camillo Melicia.
Edgard Alves Pinto.
Francisco Corrêa Barreto.
Edgard Baptista Ramos.
Iguatemy Ramos Silva.
Manoel Moreira.
Omar da Camara Oliveira Reis.
Oswaldo da Matta Campista.
Paschoal Giorgio.
Ricardo José Ferreira.
Victor Manzolido Filho.

Classe de 1899

Accidalino Martins da Silva.
Antonio José dos Santos.
Aristides Barroso.
Clodomiro de Paiva Araujo.
Francisco Fernandes de Almeida.
João Della Déa.
Luiz Carlos Xiffer Reis.
Marcellino de Castro.
Moacyr Coelho da Silva.
Octacilio Pereira Leite.
Pompilio Cesar Ramos.
Sylvio de Abreu.

Classe de 1898

Antonio de Oliveira Costa.
Calil Miguel José Matheus.
Elvym Blume.
José Basilio da Silva Junior.
José Catolino Pinto.
José Gonçalves Crespo.
Laurentino Dias da Silva.
Sylvio de Figueiredo.
Sylvio Flack Sampaio.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1897

Carlos Pacheco da Silva.
Elias Alves Almeida Albuquerque.
José Luiz Figueira.
José Gonzaga Peçanha da Silva.
Luiz Jorge da Silveira.

Classe de 1896

Ascendino Lima.
Carlos Gomes.
Carlos Rodrigues Freire de Siqueira.
Coaracy Benigno.
George de Figueiredo.
Henrique Targat.
Julião de Oliveira Georg.
Ludovico Gall de Vucoral.
Oswaldo Soares de Almeida.
Osmany Coelho e Silva.

Classe de 1895

Alaôr Araujo Oliveira.
Antonio D'Azevedo Grenha.
Francisco Barbalho Uchôa Cavalcante.
Joaquim Rego Viveiro.
José Martins Granhas.
Manoel de Abreu.
Sebastião de Oliveira.
Sebastião Santos.

Classe de 189.

Agostinho Pereira da Costa
Alberico H. Oliveira.
Alberico Neves.
Arthur Barreiros.
Aureliano Ferreira do Amaral.
Braz Francisco.

David Ottoni de Aguiar.
Hugh Raymond Blume.
Ivo Amaral Ribeiro.
João Marcos da Silva.
Joaquim Pereira de Castro.
Julio Costa Bastos.
Rodolpho José de Carvalho Junior
Rubem Sadock de Freitas.
Ulysses Gomes Ribeiro.

Classe de 1893

Celso da Silveira Salles.
Jayme Basilio Ferreira.
Manoel Othelo Portella.
Mario Barbosa de Souza.

Classe de 1892

Erico Baptista Garrido.
João da Silva.
Marcelino Monteiro de Oliveira.
Zeferino Gomes da Fonseca.

Classe de 1891

Carlos Rodrigues Vieira.
Julio de Souza Cardoso.
Tito Livio de Lemos Montenegro.

Classe de 1890

Antonio Francisco da Costa
José Rodrigues Baptista.
Paulo Baptista da Silva.
Renato Nascente de Souza Martins.
Salomar Pinheiro.
Sebastião Moura.
Waldemar Nogueira da Gama.

Classe de 1889

Alexandre de Almeida.
Antero de Oliveira Queiroz
Lino Luiz da Silva.

Classe de 1888

Alberto de Azevedo.
Anacleto de Moraes.
Augusto Joaquim Gomes.
José Ribeiro Gomes.

Classe de 1887

Alberto Lemos Martins.
Aureo de Amorim Barros.
João Francisco Naziazeno Filho.
Nelson Ayres Lima.

Classe de 1886

Alberto da Veiga Cabral.
Eduardo Dias Balthar.
Honestaldo P. Moreira.
Pedro Diogo.

Classe de 1885

Abilio Betella.
Alberto Ferreira Leite.
Ernesto de Lima Mattoso.
Leopoldo da Rocha Maia.
Nicolau Costa.

Classe de 1884

Graciliano Viterbo Dantas.
Mez de fevereiro.
Relação dos cidadãos alistados durante as semanas do mez de fevereiro:

Classe de 1907

Adauto, filho de Flotina Maria da Conceição.
Alberto, filho de Angelo Meira.
Alexandre, filho de Alexandre Pereira da Costa.

Altamiro, filho de Antonio Martins de Oliveira.
Alvaro, filho de Henrique Xavier.
Alvaro Camargo Xavier de Brito.
Americo, filho de João de Araujo Pinheiro.

Angelo, filho de Eduardo de Souza Loureiro.

Arnaldo, filho de João Baptista Alvares Fortuna.

Augusto, filho de Maria Medeiros de Nazareth.

Augusto, filho de Augusto Duque Estrada Meyer.

Caetano, filho de Antonio Rodrigues Fernandes.

Carlos, filho de João de Brito Chaves.

Carlos, filho de José Pereira Lima Junior.

David Augusto de Vasconcellos.
Erasto, filho de José Lourenço de Carvalho.

Ivan, filho de Oscar José de Oliveira.
Jahir, filho de José Nunes Rodrigues.

Japyr, filho de Luiz Cavalcante Caminha.

Jayme, filho de João da Costa Lourenço.

José, filho de Manoel Ferreira Lemos.

José, filho de João da Rocha Salvador.

Moacyr, filho de Francisco da Costa Barros Vianna.

Nicolau, filho de Joaquim José de Oliveira.

Octavio, filho de Eucloina Barbosa de Lima.

Oldemar, filho de João Coelho Ferreira.

Oswaldo, filho de Raul Faustino de Oliveira Costa.
Oswaldo, filho de Rozinda Carneiro da Silva.
Paulo, filho de Eduardo José Monteiro.
Raphael, filho de Agostinho Marques.
Raul, filho de Antonio Pereira Pedroza.
Raymundo, filho de Raymundo Antonio de Souza.
Sampson, filho de Manoel Matheus Nunes.
Vicente, filho de Fulgencio Olavo Bahia.
Vicente, filho de Julio Moragas.
Waldemar, filho de João Baptista Santore.

Classe de 1906

Ademar Mendonça.
Affonso José Ferreira.
Agripino Faria.
Alarico Severo Raposo.
Altamir José de Miranda.
Altamiro Pedro da Silva.
Alvaro Areas.
Antonio Alves de Moura.
Antonio Gomes Saavedra.
Antonio Horacio Francisco.
Antonio da Silva Barbosa.
Aridio Ferreira de Assis.
Aristides Rodrigues Barbosa.
Armando Ramos.
Armando Simões de Castro.
Armindo Pinto Mandarim.
Asdrubal Arthur Caldeira.
Carlos Marques Dias.
Decio Ribeiro da Costa.
Djalma de Oliveira.
Duclos Pacheco.
Edgard Barbosa.
Ethelberto Augusto de Menezes.
Francisco de Andrade Motta.
Francisco Pereira Caldas Junior.
Generino Faustino da Silva.
Godofredo Alves de Souza.
Henock Japhett de Medeiros Muniz.
Henrique Otto Hildebrand.
Humberto Camara.
Irenio Pinto Filho.
Ismael Pereira de Carvalho.
João da Costa Sodré.
João Martins Batalha.
Joaquim Paulo Martins.
José Laper, filho de João Laper.
José Maria de Carvalho.
José Mario de Carvalho.
José Mattos.
José Pinto de Oliveira.
Julio Rault.
Lino Nascimento Lopes.
Lucio Miguel da Cruz.
Luiz Bernardes.
Luiz Magalhães.
Marcilio Francisco Teixeira.
Moacyr de Araujo Mendes.
Moacyr Gonçalves dos Santos.
Nelson Ulrichsen.
Octacilio Reis.
Paulo Vieira França.
Raul Palhano de Carvalho.
Ruffo dos Santos Pimenta.
Satyro Seabra de Alvarenga.
Severiano Borges de Faria.
Waldyr Moreira da Cunha.

Classe de 1905

Albano Pinto Conceição.
Armando de Souza Mendes.
Arnaldo José Dionozio.
Arnaldo Nogueira da Fonseca.
Caserimo Francisco Renovato.
Dario Ferreira Carneiro Junior.
Domingos Feliciano Corrêa Filho.
Eduardo Benicio de Paiva.

Firmino da Silva Pereira.
Fortunato Castrioto.
Guilherme Ferreira Villela.
Heitor Henrique de Souza.
Jayme Martins da Fonseca.
João Baptista Vagno.
Joaquim Martins Ferreira Filho
Joaquim Pedro de Carvalho.
Jurandyr Alves Carajurú.
Manoel Pedro de Oliveira.
Mario dos Santos.
Messias Machado Alves.

Miokios Cerqueira Nascimento
Nelson Campos Salles.
Nelson Victorino Cardoso.
Octavio de Oliveira.
Octavio Ribeiro de Paiva.
Odilon Mendes Ribeiro.
Oswaldo Cabral.
Ramiro Honorato da Cunha.
Raul de Sá Freire.
Ricardo Omar da Silva Azevedo.
Victor Pacheco Cordeiro.
Virgilio da Silva Junior.
Waldemar Lopes da Costa

Classe de 190[illegible]

Agenor Azamor.
Annibal Rodrigues.
Annibal de Abreu.
Ary Ferreira da Costa.
Dario dos Santos.
Djalma Corrêa da Motta.
Erotides José Dibello.
Eugenio da Silveira.
Feliciano de Oliveira.

João Paulo de Moraes Sodré.
João Pereira Vianna.
João de Souza Lima.
José Gonçalves Bara.
José Muniz de Mesquita.
José da Silva Barbosa.
José Vaz.
Julio Lopes.
Leonidas dos Santos.
Manoel Souza Cardoso.
Sebastião Damas.
Waldemar Bernardes Gonçalves
Waldemiro Pereira Barcellos

Classe de 1903

Aguinaldo de Andrade.
Alcides de Moura Braga.
Aloysio Vieira.
ntenor Sampaio.
ntonio Fernandes da Silva
Antonio Mendes.
Aryobar Pinheiro.
Benedicto Fernandes dos Santos
Carlos Augusto Caldas da Silva
Demosthenes de Mello.
Erasmo Araujo Ferraz.
Francisco Leopoldo.
Hyerolino Pires Carneiro.
Isaac Mendes de Almeida
Jacy Soares de Oliveira.
João Amancio Figner.
José Luiz da Costa.
Manoel dos Santos.
Manoel Thomaz da Silva.
Meno Mello Rego.
Noel Ferrari.
Orencio José de Freitas.
Oscar Santos Neolin.
Osmar Fonseca.
Servulo Souza de Oliveira.
Severino José de Moura.
Theodoro Ritta.
Vicente Colangelo.

Classe de 1902

Alcides Rezende Torres.
Alvaro José dos Santos.
Alvaro Torres Alves.
Antonio de Aguiar Costa.
Antonio Pereira Vianna.
Arnaldo dos Santos Coimbra.
Deusdedith Martinho de Figueiredo.
Djalma Cardoso dos Santos.
Herculano Perfeito da Silva
João Baptista de Araujo.
Joaquim da Silva Machado
José Antonio de Souza.
José Lopes Dias.
José Luiz Machado.
José Ribeiro.
Manoel da Silva Belques.
Nelson de Sá Miranda.
Octavio Pedro da Silva.
Othon Villas Bôas.

Classe de 1901

Aguinaldo Campos de Bragança
Alberto Faustino dos Santos.
Antonio de Jesus Ribeiro.
Arylo Carlos da Costa.
Armando, filho de Armando Angelo de Araujo.
Arthur Alffredo de Avellar Figueiredo.
Arthur Alves do Rego.
Augusto de Araujo Bastos.
Christiniano Martins de Carvalho
Dino Augusto de Freitas Lima.
Edmundo Julio Souto Mariath
Francisco de Assis.
Horacio Ramos de Oliveira
João Luiz.

Joaquim Cordeiro Mendes
José Antonio Fernandes.
Leonel Santiago.
Lorival da Rocha Tinoco.
Lourival Telles de Moura.
Miguel José dos Passos.
Paulo José da Silva.
Pedro Esmeraldo de Azevedo.
Roberto Lopes Rangel.

Rubem de Azevedo Coutinho.
Rubem de Lemos.
Silvino Bastos.
Valentino de Azevedo Coutinho.
Virgilio Lima.
Walter José Palhares Ribeiro

Classe de 1900

Alcides Pereira Cavalcante.
Alvaro Ferreira da Cunha.
Amando Bahia.
Antonio Francisco Arteiro Junior
Antonio Ignacio dos Santos.
Aristotelino Henrique da Silva
Carlos Bondier.
Carlos Martins.
Dias de Pino.
Fernando Teixeira da Silva.
Floriano Garcia Pantoja.
Francelino José Ignacio.
Francisco Chaves da Silva
João Soares Botelho.
José Francisco Sobreira.
Luciano da Silva.
Meneláu de Paiva Alves Cunha
Nicolau Santoro.
Norberto Augusto da Silva.
Oswaldo Ulrichoem.
Pedro de Souza Passos.
Rodolpho Gomes da Cunha
Walfredo Garcia.

Classe de 1899

Annanino Domingos da Silva
Antenor de Araujo Costa.
Antonio Dias da Rocha.
Euzebio Gomes Abrantes.
Frederico Ribeiro da Cunha.
Gumercindo Jerson de Medeiros
José Targino de Mello.
Jurandyr Duarte Monteiro.
Luiz de Azevedo Brandão.
Manoel Pires.
Mario de Souza Vieira.
Thomé Arlindo R. Monteiro

Classe de 1898

Americo Francisco de Paula.
Antonio Neves.
Basileu Joaquim da Silva.
João Carlos de Siqueira.
Jose Carlos Werneck Franco.
José Felippe Diniz.
Leopoldo d'Avila Franca.
Manoel da Silva Velloso.
Mario Ernani Gomes Ros.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1897

Adamastor Salvado.
Alberto Washington Leal.
Antonio dos Santos.
Antonio da Silva Mendes.
Candido Ferreira Gomes.
Joviano Gonçalves Garcia.
Manoel Francisco de Figueiredo.
Manoel Malachias Borgens.
Mario de Oliveira.
Milton de Vasconcellos Monteiro.
Noé Nogueira de Avila.
Pedro Barcellos.
Socrates Aristoteles de Sant'Anna Goularte.

Classe de 1896

Alberto Casemiro de Sant'Anna
Bacily Fernandes.
Carlos Barbosa dos Santos
Francisco Cardoso Barbosa
Gastão Alves de Carvalho
Germinal Henrique Vignal
Jayme Cruz Vieira.
João Dias de Oliveira.
João Moreira Corrêa.
José Soares Lima.
Luiz Neher.

Classe de 1895

Antonio Carlos de Oliveira Mafra
Benedicto Montandon Saraiva.
Camillo Nunes Cordeiro
Cecilio de Souza.
Demonsthenes Lopes Miranda
Gabriel José Rodrigues.
Guilherme Lopes.
José Senra Baptista de Sá.
Leoncio de Oliveira Guimarães.
Leopoldino Rodrigues Costa.
Sebastião de Araujo Silva.

Classe de 1894

Ademar Caminha de Moura.
Adhemar Cintra do Prado Pereira.
Affonso Moreira da Costa Lima
Augusto Francisco da Cruz
Elpidio de Souza Ribeiro
Galdino José Tavares.
João Figueiredo.
Julio Bastos.
Oscar Tenorio Machado
Sebastião Lyra.

Classe de 1893

Alfredo Romanguera Junior
João Moreira Pacheco.
Oscar de Oliveira.

Classe de 1892

Altino Teixeira de Freitas
Francisco Augusto de Barros
Joaquim Vicente dos Santos
Luiz Josué d'Avila.

Classe de 18[illegible]

Antonio Pinto da Silva.
Bento Cabral de Souza.
Guido de Oliveira Fer
João Braga Caminha.

José Antonio da Silva.
José Fabricio de Souza.
José Francisco Fernandes.
Luiz Sampaio de Gusmão.
Octavio Villar Monteiro.

Classe de 1890

Armando Souza Oliveira.
Augusto Lascasas.
Avelino Pereira da Silva.
Epiphanio da Silva Assumpção.
Francisco Fernandes Vieira.
Luiz Gonzaga Muniz.
Manoel Saturnino Corrêa.
Mario Juarez Pessôa.
Ricardo Baptista.
Taciano da Rocha Baptista.

Classe de 1889

Antonio Teixeira.
Eugenio Costa.
Manoel Felix de Oliveira.

Classe de 1888

Adolpho P. Lopes.
Alfredo Joen dos Santos.
Antonio José Dias de Souza.
Francisco Paula Vasconcellos.
José Manoel Leite.
José dos Santos.
Nilo Ferreira da Motta.
Raul Bomfim.

Classe de 1887

Eurico da Cruz Chaves.
Octavio Serafim de Oliveira.
Raul Leite da Costa.
Thomaz Cassino.

Classe de 1886

Ademar Vieira.
Francisco Joaquim de Arruda.
João de Oliveira Sá.
José França.

Classe de 1885

Dermeval de Sá Brochat.
Gastão Leite da Costa.
Mario da Cunha Duque Estrada.
Paulo de Andrade Martins Costa.

Classe de 1884

João Ferreira Sepulveda.

Relação dos cidadãos alistados durante as semanas do mez de março:

Classe de 1907

Claudionor, filho de Zulmira Gedecis da Silva.
Dario Blanco, filho de Manoel Blanco.
Jasy Nunes Rodrigues, filho de José Nunes Rodrigues.
José Mattos, filho de Innocencio Mattos.
Oliverio Quintella Junior.

Classe de 1906

Amadeu Laria.
Augusto Carlos Fontenelle.
Augusto Duarte de Moura e Souza.
Aureo José da Costa Junior.
Emmanuel Luiz Silveira Martins.
Fernando Martins Roubaud.
Leopoldo Xavier.
Oldamir C. Ramos.

Classe de 1905

Carlos José Fernandes.
Jayme Corrêa da Silva.
João Baptista da Cunha Junior.
Moacyr de Araujo Padilha.
Waldemar Coelho de Mello.

Classe de 1904

João Francellino da Silva.
Renato Gonzaga Peçanha da Silva.

Classe de 1903

Antonio Antunes Baptista.
Antonio Martins Gomes de Araujo.
Jeronymo de Araujo.
João da Silva Pinto.
José de Menezes Dantas.
José Pereira Quintella.
Rubem Costa.

Classe de 1902

Francisco Alves de Freitas.
Iolindo Corrêa de Albuquerque.
Irineu Gonçalves Borges.
José Monteiro.
Oscar Castro Carneiro.
Reginaldo, filho de Fausto Pereira de Souza Barros.

Classe de 1901

Carlos Lennhof Brito.
Diamantino Costa.
Humberto Cornelio.
José Nunes Rodrigues Junior.

Classe de 1901

Pedro Lima David.

Classe de 1900

Americo Baptista.
Raul Marcial.

Classe de 1899

Bartholomeu Cerqueira Nascimento.
Carlos Moreira.
Manoel Luiz Gomes.
Samuel King.

Classe de 1898

Alberto Lauria.
Jorge de Carvalho Nazareth.
José de Araujo Padilha.
José Coelho da Silva.
Manoel José Marino.
Oscar Motta Vianna da Silva.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1897

Heitor Pinheiro.
José Antonio do Carmo.
Pery da Conceição Gomes Pinto.
Renato, filho de Fausto Pereira de Souza.

Classe de 1896

Alberto R. Teixeira Lopes Sobrinho.
Ario Borges de Araujo.
Arykoerner F. da Silva.
Domingos José Gomes Filho.
Ernesto da Costa Ferreira Sobrinho.
Sylvio Freitas Rodrigues de Vasconcellos.

Classe de 1895

Alexandre Martins Gomes de Araujo.
Mario Dias Ferro.
Nadino dos Santos Creder.

Classe de 1894

Firmino José dos Santos.
João Fernandes Maldonado.
Waldemiro Vieira da Fonseca.

Classe de 1893

Alvaro Rodrigues.
Epitacio Monteiro Pessôa.
Ernani Joaquim de Lima.
Euclydes de Carvalho e Silva.
João Barbosa Botelho.
João Ferreira Peçanha.

Classe de 1892

Alexandre Amaral.
Alpheu Rodrigues Lage.
Fernando Rodrigues Lage.
Fernando Pontes.
Jorge Houll.

Classe de 1891

Alcebiades Chaves.
Antenor Benedicto Assolant.
Walter Eberbaro Menke.

Classe de 1890

Arthur Joaquim da Rocha.
Claudionor Lourenço Pinheiro.
Waldemar Fernandes Maldonado.

Classe de 1889

Alberto Garcia.
Azamor Goulart de Oliveira.
José Soares de Albuquerque.
Leonardo Soares.
Luiz Leite Cabral.

Classe de 1888

Deodin Monteiro Gomes.
José Gabriel de Azevedo Coutinho.
Sylvio P. C. de Vasconcellos.
Ursulino de Almeida.

Classe de 1887

Gustavo Pimenta Cortes.
Reginaldo J. Almeida.

Classe de 1886

Adhemar Pamplona Gomes dos Santos.
Antonio Vieira.
Gustavo José Teixeira.
João Lopes.
Manoel de Moura Pereira.

Classe de 1885

Octavio Lima.
Samuel Guerreiro Lima.

Classe de 1884

Mario de Andrade.

Séde da Junta de Alistamento Militar do 18° districto, Meyer, 16 de abril de 1928. — *Carlos de Souza Abalo*, presidente. — *Marcial Tavares do Canto*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR NO 1° DISTRICTO (CANDELARIA)

Relação nominal dos alistados de diversas classes:

Numero de ordem — Nome e filiação

1. Humberto, filho de Arlindo Vianna, 1907 — Rua de S. Pedro 214.
2. João Guerreiro Céres, filiação ignorada, 1906 — Rua 1° de Março, 109, 1° andar.
3. Jocelyn, filho de Francisco Soares, 1906 — Remettida pelo 2° districto.
4. Victor, filho de Florentino Delbons, 1904 — Rua de S. Pedro, 158.
5. Villacio, filho de Matheus Ferreira Gomes, 1903 — Rua de São Bento, 37.
6. Lyrio, filho de Domingos J. Mello, 1900 — Remettida pelo 2° districto.

Junta de Alistamento Militar do Primeiro Districto, Candelaria, em 15 de abril de 1928. — O secretario, Dr. *Pedro Paulo Autran*. Visto, Dr. *Luiz Bahia*, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DO BOLETIM TELEGRAPHICO E DO RELATORIO DA DIRECTORIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 26 de abril de 1928, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para o fornecimento do material acima citado, conforme edital publicado no *Diario Official*, do dia 4 do corrente, paginas 9.041 e 9.042.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1928. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 264 — Maria Rosa, rua Minerva n. 31, 23$640.

N. 265 — Proprietario, rua São Luiz Gonzaga n. 666, 32$651.

N. 266 — Rodolpho Siqueira, praia do Retiro Saudoso n. 262, 24$390.

N. 267 — Corina Machado de Oliveira, rua São Christovão n. 266, 11$555.

N. 268 — Companhia Edificadora, rua General Gurjão, E. F. R. Ouro, 19$836.

N. 270 — Augusto Costa, rua Escobar n. 67, 15$811.

N. 271 — Francisco Novaes Bastos, rua Escobar n. 47, 17$504.

N. 272 — Manoel Francisco de Souza, largo Bemfica n. 16, 28$732.

N. 273 — Raphael Tobias, rua Barão de Ubá n. 106, 10$592.

N. 274 — Arruda Filho & Comp., rua Lima Barros n. 12, 21$630.

N. 275 — Manoel Dourado, rua São Francisco Xavier n. 715, 1$178.

N. 276 — Dr. José B. Silva Santos, rua São Francisco Xavier n. 563, réis 27$350.

N. 518 — Proprietario, rua Torres Homem n. 199, 9$995.

N. 519 — Proprietario, rua Torres Homem n. 263, 17$585.

N. 520 — José Rodrigues, rua Maria Amelia n. 268, 6$258.

N. 521 — Theobella Coimbra, rua Coimbra n. 84, 6$867.

N. 522 — Maria Silva Carijó, rua Carvalho Alvim n. 83, 6$867.

N. 523 — Proprietario, rua Uruguay n. 449, 13$135.

N. 524 — Vieira Junior, rua Uruguay n. 322, 15$285.

N. 525 — Azamor Jorge Guimarães, rua José Hygino n. 165, 8$995.

N. 526 — Casa Sucena, rua Conde de Bomfim n. 930, 7$571.

N. 527 — Oscar Weiss, rua Uruguay n. 300, 14$471.

N. 528 — Proprietario, rua José Hygino n. 74, 14$471.

N. 529 — Proprietario, rua José Hygino n. 58, 15$851.

N. 530 — Proprietario, rua Sá Vianna n. 83, 21$528.

N. 531 — Proprietario, rua São Leopoldo n. 222, 11$355.

N. 532 — Georgina Candida P. Nunes, rua Felippe Camarão n. 59, casa III, 12$700.

N. 533 — Proprietario, rua Santa Luiza n. 67, 13$372.

N. 534 — Rua Bella Vista n. 32, réis 38$237.

N. 63 — Castro S. Elias, rua Visconde de Pirajá n. 480, 11$931.

N. 64 — Adhemar de Mello Franco, rua Custodio Serrão n. 45, 68$770.

N. 65 — João Candido de A. Oliveira, rua Barão de Jaguaribe n. 286, réis 39$790.

N. 66 — Oswaldo Coelho de Oliveira, rua Professor Alfredo Gomes ns. 25-27 38$752.

N. 67 — Heitor de Castro Lima, rua Barão de Jaguaribe n. 149, 12$394.

N. 68 — Maria Luiza de Mendonça, rua Prudente de Moraes n. 96, 4$772.

N. 69 — Hercilia Carneiro A. Silva, rua Farne de Amoedo n. 57, 11$931.

N. 70 — José Antonio A. Saties, rua Araujo Gondim n. 12, 46$805.

N. 71 — Ermelinda de Souza da Silva, rua Jaguaribe n. 221, 7$158.

N. 72 — Antonio Silveira Netto, rua Bulhões de Carvalho n. 94, 7$158.

N. 73 — João Luiz Teixeira Silva, rua Professor Alfredo Gomes n. 37, 7$158.

N. 74 — Leticia Fabiano Leite, rua Bulhões de Carvalho n. 39, 69$258.

N. 75 — Margarida Rosa da Conceição, rua Dias Ferreira n. 240, 14$284.

N. 76 — Osmundo do Monte Hannequim, rua Montenegro n. 62, 4$772.

N. 77 — Erothide Costa Muller, rua Bulhões de Carvalho, junto ao n. 17, 61$295.

N. 78 — Antonio Carvalho Guimarães, rua 16 n. 131, 22$314.

N. 79 — Joaquim Marques de Oliveira Filho, rua Garcia d'Avila n. 98, réis 19$090.

N. 80 — Gabriel Osorio de Almeida Junior, rua Raul Pompeia n. 146, réis 7$158.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 26 da travessa Costa Velho, Sr. Oscar Salgado Zenha, a vir satisfazer em nossa thesouraria, á rua Riachuelo n. 287, o pagamento de 17$172, pelo serviço executado no ramal do referido predio, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 110 a 123, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Evaristo da Veiga n. 32, Antonio Paroulo.

Rua Sete de Setembro n. 41, Religiosas do Carmo.

Rua Outeiro n. 49, Alfredo Corrêa.

Rua Nicolau Moreira n. 20, Manoel Soares de Sá.

Rua Nicolau Moreira n. 26, José de Azevedo.

Estrada Velha da Tijuca n. 41, João Sampaio Martins.

Estrada Velha da Tijuca n. 43, João Sampaio Martins.

Rua Barão de Mesquita n. 706, José Felix.

Rua Sá Vianna n. 114, Joaquim Braguinha.

Rua Barão de Mesquita n. 972, Teres Assf.

Rua Ernesto de Souza n. 30, Alfredo dos Santos.

Rua Barão de Mesquita n. 660, Jorge C. Hotem.

Rua Barão de Mesquita n. 662, Jorge C. Hotem.

Rua Borda do Matto n. 29, Antonio F. Verissimo.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido a proprietaria do predio n. 68 da rua do Ouvidor, Companhia Alliança da Bahia, a satisfazer em nossa thesouraria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de 26 de março proximo passado, o pagamento de réis 30$251, proveniente do concerto executado no ramal do referido predio, findo o qual será a mesma enviada á cobrança executiva.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Em 12 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 40 a 43 (série G), 45 a 49 (série D), 74 a 88 (série B), e 93 a 94 (série E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Santa Alexandrina n. 26, Antonio de Oliveira Tarré.

Rua Santa Alexandrina n. 92, Paulo N. R. Vianna.

Rua Santa Alexandrina n. 104, casa II, Maria Fonseca Portella.

Rua Santa Alexandrina n. 104, casa V, Maria Fonseca Portella.

Rua Eduardo Ramos n. 7, Dr. Benjamim Martins Ferreira.

Rua Eduardo Ramos n. 17, Dr. Benjamim Martins Ferreira.

Rua Eduardo Ramos n. 19, Dr. Benjamim Martins Ferreira.

Rua Eduardo Ramos n. 27, Dr. Benjamim Martins Ferreira.

Rua Eduardo Ramos n. 8, Dr. Ernesto Z. da Costa Tiban Junior.

Rua Cezarea n. 15, Constantino Galias.

Rua Cezarea n. 17, Antonio Vicente de Moraes.

Rua Cezarea n. 27, Romão Antonio da Costa.
Rua Cezarea n. 31, Casemiro Martins.
Rua Cezarea n. 45, Margarida Ferreira.
Rua Cezarea n. 49, Custodio Martins.
Rua Cezarea n. 26, Duarte Hamem de Mattos.
Rua Cezarea n. 28, Duarte Hamem de Mattos.
Rua Cezarea n. 38, casas I, II, III e IV, Antonio da Silva Lobo.
Rua Cezarea n. 46, Antonio da Silva Lobo.
Rua Cezarea n. 50, Paulino Cabral Moreira.
Rua Cezarea n. 52, Antonio da Costa Ferreira.
Rua Cezarea n. 58, Maria Pinto da Silva Moreira.
Rua Vital n. 74, José Francisco Pinto da Silva.
Rua Figueiredo Pimentel n. 160, Odette Bittencourt da Silva.
Travessa Alice n. 19, José Botelho.
Rua Lino Teixeira n. 23, Affonso Freire de Almeida.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir dentro do prazo de 45 dias as intimações de ns. 96 a 109, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Frei Caneca n. 68, Arnaldo Dias Paes.
Rua Senador Euzebio n. 344, Ordem de São Francisco de Paula.
Rua do Costa n. 111, Caixa de Soccorros D. Pedro V.
Rua do Costa n. 113, Caixa de Soccorros D. Pedro V.
Rua do Costa n. 105, Mosteiro de São Bento.
Rua Haddock Lobo n. 71, Dr. Ary Duarte.
Rua Barão de São Francisco Filho n. 96, Guilherme Strauss.
Praia de Botafogo n. 228, Carlos Guinle.
Rua Visconde de Pirajá n. 357, Antonio Gonçalves de Almeida.
Rua Alvares de Azevedo n. 47, João Fernandes.
Rua Ferreira de Andrade n. 42, Victor Ribeiro Braga.
Rua Fagundes Varella n. 161, Francisco Manoel Pereira.
Praça da Republica n. 46, Amelia S. dos Santos.
Rua do Ouvidor n. 68, João Victorio Pareto Junior

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Em 11 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 256 — Julio Kanithz, rua do Riachuelo n. 260, 14$603.
N. 257 — Irmandade de S. Cruz dos Militares, rua do Ouvidor n. 4, 7$895.
N. 258 — Philomena Roipodi, rua Dr. Rego Barros n. 7, 12$600.
N. 259 — Alzira Salgado Pollerj, rua Marquez de Pompal n 8, 19$614.
N. 260 — Sebastião Pereira de Oliveira, rua Julio do Carmo n. 7, 14$145.
N. 261 — Escola Barão do Rio Doce, rua dos Invalidos n. 129, 18$886.
N. 262 — Antonio Gonçalves Pereira, rua D. Laura de Araujo n. 142, 13$808.
N. 263 — Lafayette Figueiredo Faria, rua Pereira Franco n. 93, 27$766.
N. 264 — José Carneiro, rua Barão de São Felix n. 65, 21$738.
N. 265 — Ferdinando Magno Vita, avenida Mem de Sá n. 155, 64$658.
N. 266 — Companhia Alliança da Bahia, rua do Ouvidor n. 68, 30$251.
N. 267 — Aquila da Rocha Miranda, rua Haddock Lobo n. 551, 300$227.
N. 269 — Maria Luiza de S. Muniz Freire, travessa do Opes n. 26, 10$509.
N. 270 — Cecilia Maria Vialles, rua General Caldwell n. 222, 15$627.
N. 71 — Avelino Rodrigues Pereira, praça da Republica n. 9, 8$463.
N. 272 — Dr. Michel G. Kherrieny, rua dos Arcos n. 59, 14$588.
N. 273 — Joaquim José da Silva Guimarães, travessa do Lopes n. 9, réis 13$481.
N. 274 — Emilia Teixeira da Motta, rua General Pedra n. 44, 18$110.
N. 275 — Adolpho Markenzon, rua Carmo Netto n. 268, 18$357.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Em 12 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios do predio n. 49 da rua São José, Sra. Sylvia Dantas e outros, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias a intimação de n. 95 (série F), expedida por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Em 16 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados de, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 124 a 126, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Ledo n. 15, Irmandade da Cruz dos Militares.
Rua do Riachuelo n. 402, Manoel Joaquim Deffada.
Rua Barão de Guaratiba n. 14, Camillo da Silva Ferraz e outros.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Em 16 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 72 da rua da Quitanda, Sr. Carlos Alberto Brandão, a vir cumprir, dentro do prazo de 15 dias, a intimação de n. 94 (série F), expedida por esta inspectoria, para installação de duas pennas d'agua, sob pena de multas regulamentares.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EMPEDRAMENTO DA LINHA DA ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, NO TRECHO ENTRE ACARY E BERFORD ROXO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 4 de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o empedramento da linha da Estrada de Ferro Rio do Ouro, no trecho entre Acary e Belford Roxo, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em triplicata, devidamene sellada a primeira via, sem rasuras nem emendas, contendo o preço em algarismos e por extenso, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e a indicação da residencia respectiva. Em outro involucro tambem fechado e lacrado reunirá cada proponente, além dos documestos de idoneidade e os recibos de quitação dos impostos federaes e municipaes, o conhecimento da caução de dous cnts decatin933 mento da caução de dous contos de réis (2:000$000), feito na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito.

Segunda — A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos que provem a competencia do licitante para a execução do serviço de que faz objecto a presente concurrencia.

Terceira — Os involucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos; e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos. Aos concurrentes não considerados idoneos serão restituidos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas. As cauções dos concurrentes não contemplados serão immediatamente restituidas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concurrente ou seus prepostos as dos outros, em cada pagina. As terceiras vias serão publicadas no *Diario Official*; e, após essa formalidade, dará a commissão o seu julgamento. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada de accôrdo com os artigos 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Quinta — A caução, de que trata a condição primeira, servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o dentro de cinco

(5) dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor total do serviço, feita tambem em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito na thesouraria desta inspectoria, em presença da guia emittida pela secção de Expediente. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Sexta — A concurrencia versará sobre o preço do kilometro de leito reconstruido e empedrado, nelle comprehendidos:

a) Retirada do lastro de terra, que será empregado no alargamento das plataformas da linha;

b) substituição dos dormentes necessarios; repregação, aperto reajustamento da linha ás suas condições technicas em planta perfil;

c) collocação de lastro de pedra quebrada, de 0,20 x 0,15 x 0,10, sob os dormentes, em uma largura de 1m,85 e espessura de 0,m40 e enchimento até o nivel superior dos dormentes e das banquetas lateraes com pedra britada typo n. II, do Caderno de Encargos da Central do Brasil. A pedra deve ser limpa, constituida por pedaços de granito ou gneiss, com arestas vivas, bem compacta e sem signaes de decomposição;

d) custeio do trem de lastro, que será fornecido pela estrada, á razão de 6$000 por trem kilometro.

Setima — O contractante deverá provar que está habilitado a explorar pedreira, sita á margem da estrada, em local, que indicará, para que a inspectoria mande engenheiro, para esse fim designado pelo inspector, examinar e dar parecer sobre a qualidade da pedra de possivel extracção.

Oitava — Todo o material a empregar deverá obedecer, rigorosamente, ao Caderno de Encargos da Central do Brasil, competindo á 4ª Divisão a fiscalização do serviço e a conferencia das contas mensaes do contractante que, depois de processadas, serão pagas no Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação numero 8, da consignação "Material", da 2ª parte da verba 20ª, do art. 7º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Nona — As propostas indicarão preços em moeda corrente nacional e só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais baarta.

Decima — A Inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia: casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — Si porventura tiver o fornecedor necessidade de importar material para execução do serviço, correrão por sua conta todos os direitos e taxas devidas. As propostas serão acceitas nestas condições, quer contenham ou não declaração nesse sentido.

Decima segunda — Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima terceira — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1º de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima quarta — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Secção de Expediente, em 18 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 122, Joaquim Andréa dos Santos, rua Candido Benicio n. 363, 9$543.

N. 130, Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 207, 19$002.

N. 134, Alvaro de Mattos, rua Braulio Muniz n. 29, 5$807.

N. 148, Julio Loureiro, rua Pinto Telles n. 133, 11$107.

N. 232, Antonio J. Dias da Costa, rua do Livramento n. 96, 22$382.

N. 246, Rosalina de Albuquerque, rua Bella de São João n. 372, 14$661.

N. 247, Manoel Antonio Nunes Ramos, rua Coronel Carneiro de Campos n. 42, 13$812.

N. 248, Antonio Santos Costa, rua Barão de Ubá n. 27, 10$692.

N. 249, José de Araujo Carvalho, rua Costa Lobo n. 84, 39$388.

N. 250, V. I. O. 3ª M. S. Francisco de Paula, rua S Christovão n. 423, réis 203$602.

N. 251, Fabrica de Tecidos Mavillis, rua General Gurjão n. 146, avenida, 77$145.

N. 252, José da Silva & Comp., praia Retiro Saudoso n. 43, 33$737.

N. 253, A. S. Caneco & Comp., praia Retiro Saudoso n. 207, 9$488.

N. 254, Gabriel Tinoco, rua Barão de Ubá e/f 63, 10$692.

N. 255, Felismino Soares & Comp., praia do Caju' n. 10, 13$326.

N. 256, Francisco Novaes Bastos, rua Escobar n. 47, 25$194.

N. 257, Dr. Pedro de Vasconcellos, rua Major Fonseca n. 19, 10$378.

N. 258, Luiz Augusto Carvalho Mello, rua Haddock Lobo n. 465, 13$540.

N. 259, Arthur de Abreu, rua Haddock Lobo ns. 123/125, 25$912.

N. 260, Manoel da Silva Coelho, rua Abilio n. 3, c. I e III, 11$555.

N. 261, Club Sportivo de Equitação, Avenida Bartholomeu, G. Canab., réis 14$991.

N. 262, G. Giuppe, rua Avila n. 39, 14$545.

N. 504, Luiz Marques, rua Visconde de Santa Isabel n. 152, 11$474.

N. 506, Leon Barzim, rua 18 de Outubro n. 19, 8$319.

N. 507, Leon Barzim, rua 18 de Outubro n. 19, 8$319.

N. 508, Proprietario, rua Nathalina n. 21, 8$519.

N. 509, Sr. Joaquim Catramby, rua Conde de Bomfim n. 936, 8$319.

N. 510, Abilio Goes, rua Maria Amelia n. 162, 6$867.

N. 511, Barbosa Lima Brandão, rua Grajahu' n. 180, 13$158.

N. 512, Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.023, 13$767.

N. 513, Cecilia V. de Abreu, rua Conde de Bomfim n. 480, 36$233.

N. 514, Proprietario, rua Ennes de Souza n. 65, 9$127.

N. 515, Dr. Cerqueira Leite rua Desembargador Izidro n. 89, 6$637.

N. 516, Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 101, 6$637.

N. 168, José B. Baptista, rua D. Julia n. 32, 24$346.

N. 169, Francisco Cardoso de Paiva, rua do Rachuelo n. 72, 37$932.

N. 170, Maria A. F. Cunha, rua Maurity n. 35, 56$718.

N. 171, Alfredo Novis, rua do Lavradio n. 48, 25$605.

N. 172, Joaquim Soares de S. Baptista, rua Evaristo da Veiga n. 128, 26$714.

N. 173, Antonio José de Almeida, rua Marquez de Abrantes n. 160, 56$889.

N. 174, José Pinto de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 117 A, 67$350.

N. 175, João Lma da Rocha, rua da Passagem n. 51, 41$188.

N. 176, Leocadia Costa, rua Republica do Peru' n. 115, 36$111.

N. 177, E. M. Baixada Fluminense, Avenida Nova York n. 30, 8$105.

N. 178, S. A. "Casa de Saude Botafogo", rua Alvaro Ramos ns. 121 a 125, 8$105.

N. 179, Sanatorio Botafogo, rua Alvaro Ramos n. 125, 8$105.

N. 180, Juvelino Mendes Pinto, rua Humaytá n. 7, 148$999.

N. 181, Mariana Aireza B. Barbosa, rua Gloria n. 84, 44$376.

N. 182, Armando R. da Silva e outros, rua Primeiro de Março n. 22, 44$118.

N. 184, Antonio Gonçalves de Carvalho, avenida Henrique Valladares numeros 139 e 141, 8$105.

N. 183, S. A. Sanatorio Botafogo, rua Alvaro Ramos n. 125, 8$105.

N. 185, Maria C. L. Mossing Coelho, avenida Mem de Sá n. 30, 44$247.

N. 186, Companhia Ferro Carril Jardim Botanico, rua Copacabana n. 567, 35$405.

N. 187, J. Martins & Comp., praia de S. Christovão n. 607, 39$823.

N. 188, Bruno Schirmah, rua S. Pedro n. 320, 47$283.

N. 189, Irmandade do Santissimo Sacramento da Gloria, rua das Laranjeiras n. 16, 71$624.

N. 190, Arlindo Guimarães & Comp., rua Mariz e Barros n. 455, 33$758.

N. 191, Eloy José Jorge, rua S. Pedro n. 164, 65$975.

N. 192, Eduardo Theiler, rua Cosme Velho n. 174, 39$564.

N. 193, D. Emilia M. Guimarães, rua Monte Alegre n. 25, 8$105.

N. 194, Joaquim da Silva Cardoso, rua Bento Lisboa n. 118, 50$076.

N. 195, João de Mello Junior, rua da Passagem do Gado n. 325, 8$105.

N. 196, Hernani Silva Pinto, rua do Cattete n. 291, 8$105.

N. 197, D. Maria da Gloria T. M. Almeida, rua Senador Vergueiro n. 15, 43$351.

N. 198, Rita Paulina da Costa Nogueira, rua da Carioca n. 85, 38$642.
N. 199, Adão Gonçalves de Carvalho, rua Carlos de Carvalho n. 45, 33$758.
N. 200, Annibal Rodrigues dos Reis, rua Real Grandeza n. 183, 32$482.

N. 50, o proprietario, rua Voluntarios da Patria n. 35, 15$781.
N. 56, o proprietario, estrada D. Castorina n. 130, 14$378.
N. 77, o proprietario, rua D. Anna n. 44, 9$784.
N. 78, o proprietario, rua Maria Angelica n. 32, 44$118.
N. 79, o proprietario, rua São Clemente n. 355, 34$911.

N. 80, o proprietario, rua Maria Angelica n. 38, 51$686.
N. 81, o proprietario, rua S. Clemente n. 465, 37$260.
N. 82, o proprietario, rua Villa Rica n. 8, 17$434.
N. 84, o proprietario, rua Dias Ferreira n. 108, 34$072.
N. 85, o proprietario, rua General Polydoro n. 174, 10$969.
N. 84, Delfim Fernandes Brito, rua São Luiz Gonzaga ns. 272 e 272-A, 26$117.

N. 85, Société C. du Porto da Bahia, praia de S. Christovão, A. Guerra, 35$736.
N. 86, João da Silva Coelho, rua Abilio n. 31, casa IV, 11$842.
N. 119, Americo Lopes Vieira, rua Indigena n. 9, 7$034.
N. 120, Ramon Palude, rua Miguel Ferreira n. 96, 11$353.
N. 121, Alexandre Pinto, rua Luiz Ferreira n. 12, 7$502.

N. 122, Ludgero de Oliveira, rua Roberto Silva n. 26, 8$888.
N. 176, Dr. Alvaro Ferreira, rua Antonio Badajoz n. 9, 8$026.
N. 177, Luiz dos Reis, estrada do Portella n. 170, 8$025.
N. 178, Alamir Carneiro da Cunha, rua Candido Benicio n. 563, 11$705.
N. 179, Ami Monaça, rua Antonio Alexandrino n. 165, 9$707.
N. 180, Manoel de Souza Costa, rua Antonio Alexandrino n. 97, 9$707.
N. 181, Antonio Pinto Moreira, rua Morro da Reunião sem numero, 11$245.
N. 182, Seraphim E. Martins Rodrigues, rua Circular n. 13, 8$462.

N. 183, Antonio Souza Agriar, rua Frei Bento n. 97, 16$351.
N. 184, Manoel Leite Mendes, rua Muriahé n. 100, 8$974.

N. 195, Manoel Carlos da Cunha, rua Telles n. 31, casas I e II, 22$446.
N. 204, José Romeu Landeira, rua B n. 61, Oswaldo Cruz, 11$728.
N. 205, Carlos Alves de Sá, rua Mario da Fonseca n. 41, 23$297.
N. 206, José Avila de Freitas, rua
N. 207, Miguel Paschoal, estrada Intendente Magalhães n. 499, 26$524.
N. 293, José Eduardo G. Santos, estrada Rio-Petropolis n. 958, 25$988.
N. 294, João Augusto Rodrigues, rua Firmino Gameleiro n. 29, 16$673.
N. 295, Jayme Freitas, rua B n. 34, Penha, 11$931.
N. 296, Luciano Paes Ribeiro, rua M n. 33, Penha, 7$732.

N. 297, Avelino Joaquim Soares, rua Firmino Gameleiro n. 58, 11$211.
N. 476, o proprietario, avenida Maracanã n. 461, 8$319.
N. 477, o proprietario, rua Uruguay n. 374, 10$044.
N. 478, o proprietario, rua Uruguay n. 455, 19$712.
N. 479, o proprietario, rua Garibaldi n. 93, 8$385.
N. 480, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 762, 42$345.
N. 481, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 351, 20$031.
N. 483, José Joaquim Monteiro, rua Conde de Bomfim n. 916, 10$869.
N. 484, C. Saytly, rua Conde de Bomfim n. 904, 28$214.
N. 485, Joaquim Carneiro, travessa Mathilde n. 24, 9$522.
N. 487, o proprietario, rua Barão do Pillar n. 61, 11$560.
N. 488, Leolina de Souza, rua Silva Guimarães n. 55, 8$115.

N. 489, o proprietario, rua Barão do Pillar n. 90, 8$765.
N. 490, Manoel Gonçalves Magalhães, rua Antunes Garcia n. 66, 9$280.
N. 492, Miguel Mendes, rua Maria Amelia n. 159, 7$762.
N. 493, Francisca Carolina Silva, rua Araujo Lima n. 167, 160914.
N. 494, Casa Sucena, rua Conde de Bomfim n. 920, 15$419.
N. 495, Francisco Paiva Gulcu, estrada Nova da Tijuca n. 24, 9$387.

N. 496, Conde Modesto Leal, travessa Universidade n. 6, 8$089.
N. 497, Gonçalo de Castro, rua Visconde de Figueiredo n. 24, 8$089.
N. 498, Asylo Bom Pastor, rua Bom Pastor n. 141, 8$089.
N. 499, Ondina Cruz Santos, rua General Rocca n. 186, 8$089.

N. 500, o proprietario, rua Conselheiro Correia n. 52, 8$564.
N. 501, o proprietario, rua Conselheiro Octaviano n. 23, 8$576.
N. 502, o proprietario, rua Senador Nabuco n. 71, 8$576.
N. 503, Manoel C. dos Santos, rua Senador Nabuco n. 90, 8$576.
Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 22, E SEGUNDA CORRIGENDA DO RESPECTIVO EDITAL

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 2 de maio proximo, ás 12 horas, a realização da concurrencia permanente n. 22, marcada para 20 do corrente, e que no respectivo edital deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

Isoladores "Brasil" com pino de ferro galvanizado, com rosca e porca n. 1, identico ao typo adoptado no Telegrapho Nacional, um.
Isoladores "Brasil", com pino de ferro galvanizado, com rosca e porca, numero 2, identico ao typo adoptado no Telegrapho Nacional, um.

Leia-se:

Isoladores "Brasil" ou "Cruzeiro", com pino de ferro galvanizado, com rosca e porca n. 1, identico ao typo adoptado no Telegrapho Nacional, um.

Isoladores "Brasil" ou "Cruzeiro", com pino de ferro glavanizado, com rosca e porca, n. 2, identico ao typo adoptado no Telegrapho Nacional, um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de abril de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DE DESEMPATE DE PREÇOS DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 21

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as segundas vias das propostas apresentadas, abertas e lidas, hoje, nesta Intendencia, para desempate de preços dados na concurrencia publica n. 21, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de abril de 1928. — *Barboza Penna*, intendente interino.

ACTA DE DESEMPATE DE PREÇOS DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 21, EM 19 DE ABRIL DE 1928

Aos dezenove dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás 13 horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, o senhor intendente interino, engenheiro Julio Cesar Barboza Penna, e o escrivão interino, senhor Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara que recebe as respostas aos memoranda expedidos sob numeros dous travessão, quinhentos e onze a dous travessão, quinhentos e dezeseis, solicitando reducção de preços para desempate dos offerecidos na concurrencia publica numero vinte e um, realizada em dezesete do corrente, sendo-lhe entregues os seguintes envolucros:

Um — Samarão Filho & Comp.
Dous — Dias Garcia & Comp., ultimo.

O senhor doutor intendente abre os envolucros apresentados, lendo e numerando na mesma ordem de seus envolucros as respectivas propostas, as quaes rubrica com os interessados presentes.

Continuando empatado o preço dado para tijolos de arear, em vista de não terem respondido as firmas Fonseca, Almeida & Comp. e Santos Seabra & Comp., procede-se ao desempate pelo systema de sorteio, sendo este favoravel á firma Santos Seabra & Comp.

E, para constar, lavrou-se esta acta, que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Julio Cesar Barboza Penna*. — Por procuração de Samarão Filho & Comp., *Oscar F. Coelho Baltar*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *C. Guimarães*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*.

Confere. — *Lais F. de Mendonça*, escrevente. Conforme. — *Matheus Roberto*, ajudante de escrivão, interino. Visto. — *Barboza Penna*, intendente, interino.

PROPOSTAS

Samarão Filho & Comp., para desempate nos artigos constantes da concurrencia publica n. 21, propõem o seguinte preço:

300 páos de sapolio, um, trezentos réis..... $300

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — Por procuração de Samarão Filho & Comp., *Oscar F. Coelho Baltar.*

Dias Garcia & Comp. propõem o seguinte preço, para o desempate da concurrencia publica n. 21:

20 kilos de pedra-hume, kilo, novecentos e sessenta réis $960

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *M. Ferreira de Oliveira.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 26, PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E VERNIZES, Á 5ª DIVISÃO, EM 1928

Reproducção rectificada do edital de 24 de março de 1928, publicado no Diario Official *n. 71, de 25 do mesmo mez*

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 7 de maio de 1928, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 1$ por folha.

II

Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolucros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua exigencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia, se tiverem sido apresentados préviamente, para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente, em concurrencias anteriores.

IV

No acto da entrega das propostas o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$, feita na Thesouraria desta estrada, até a vespera da realização da concurrencia, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diario Official.*

VII

Versará a concurrencia sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concurrencia.

VIII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço médio.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

X

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XI

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII

Todos os artigos relacionados neste edital, que constaram do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno

XIII

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV

A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concurrencia, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV

O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula IV.

XVI

A entrega será feita nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

XVII

Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

XVIII

No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na Thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

XIX

Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao mesmo.

XXI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

XXII

Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Tintas de primeira qualidade, preparadas, estrangeiras, em gallões americanos de 3 litros e 785 millesimos, de qualquer dos seguintes fabricantes: Scherwin & Williams — Berry Brothers Inc — Murphy — Reichold, Flugger & Boocking — Thos Parson & Sons — Rippolin — Docker, Brothers Limited — M. Haguensauer Ainé — Blundell Spencer — Patton, Pitcairn C. U. S. A. ou nacionaes equivalentes, de accôrdo com o caderno de encargos, proprias para pintura de alavancas de signal, das seguintes côres:

6 gallões, amarella, gallão
6 gallões, azul, gallão.
10 gallões, branca, gallão.
5 gallões, encarnada, gallão
5 gallões, grenat, gallão.
5 gallões, marron, gallão.
5 gallões, preta, gallão.
10 gallões, verde, gallão.

40 gallões de tinta preta, de primeira qualidade, preparada, estrangeira, em gallões americanos de 3 litros e 785 millesimos, de qualquer dos seguintes fabricantes: Scherwin & Williams; Berry Brothers Inc; Murphy; Reichold, Flugger & Boocking; Thos Parson & Sons; Rippolin; Docker, Brothers, Limited; M. Haguenauer Ainé; Blundell Spencer; Patton, Pitcairn C. U. S. A. ou nacionaes equivalentes, de accôrdo com o caderno de encargos, proprias para pintura de mastros metallicos, gallão.

Tintas de primeira qualidade, preparadas, estrangeiras, em gallões americanos de 31,785, de qualquer dos seguintes fabricantes: Scherwin & Williams — Berry Brothers Inc — Murphy — Reichold, Flugger & Boocking — Thos Parson & Sons — Rippolin — Docker, Brothers, Limited — M. Haguenauer Ainé — Blundell Spencer — Patton, Pitcairn C. U. S. A. ou nacionaes equivalentes, de accôrdo com o caderno de encargos, proprias para pintura de signaes semaphoricos, das seguintes côres:

25 gallões, amarella, gallão
50 gallões, branca, gallão.
75 gallões, vermelha, gallão

Tintas de primeira qualidade, preparadas, nacionaes ou estrangeiras, em gallões de 3 litros e 785 millesimos, de accôrdo com o caderno de encargos, proprias para pintura de alavancas de signal, das seguintes côres:

6 gallões, amarella, gallão.
6 gallões, azul, gallão.
10 gallões, branca, gallão.
5 gallões, encarnada, gallão.
5 gallões, grenat, gallão.
5 gallões, marron, gallão.
5 gallões, preta, gallão.
10 gallões, verde, gallão.

40 gallões de tinta preta de primeira qualidade, preparada, nacional ou estrangeira, em gallões de 3 litros e 785 millesimos, de accôrdo com o caderno de encargos, proprias para pintura de mastros metallicos, gallão.

Tinta de primeira qualidade, preparadas, nacionaes ou estrangeiras, em gallões de 3 litros e 785 millesimos, de accôrdo com o caderno de encargos, proprias para pintura de signaes semaphoricos, das seguintes côres:

25 gallões, amarella, gallão.
50 gallões, branca, gallão.
75 gallões, vermelha, gallão

Tinta anti-corrosiva para pintura de pontes e construcções metallicas de accôrdo com o Caderno de Encargos, das seguintes côres:

10.000 kilos, cinzenta, kilo.
5.000 kilos, encarnada, kilo.
5.000 kilos, preta, kilo.
2.000 kilos de tinta ignifuga para pintura de pontes de madeira, kilo.

Tinta esmalte de primeira qualidade, preparada, estrangeira, de qualquer dos seguintes fabricantes: Schewin & William — Murphy — Reichold, Flugger & Boocking — Rippolin ou nacionaes equivalentes, de accôrdo com o caderno de encargos, das seguintes côres:

30 kilos, azul claro, kilo.
30 kilos, amarella, kilo.
30 kilos, branca, kilo.
30 kilos, cinzenta, kilo.
30 kilos, grenat, kilo.
30 kilos, verde claro, kilo.
30 kilos, verde escuro, kilo.

Tinta esmalte de primeira qualidade, preparada, nacional ou estrangeira, de accôrdo com o caderno de encargos, das seguintes côres:

20 kilos, azul claro, kilo.
20 kilos, amarella, kilo.
20 kilos, branca, kilo.
20 kilos, cinzenta, kilo
20 kilos, grenat, kilo.
20 kilos, verde claro, kilo.
20 kilos, verde escuro, kilo.

Vernizes estrangeiros em gallões americanos de 31,785, dos seguintes fabricantes: Nobles & Hoard — Docker Brothers, Limited — Pitcairn Varnisch Co. — Scherwin Williams — Jenson & Nicholson — Berry Brothers Inc — Murphy — Reichold, Flugger & Boocking — Royal — M. Haguenauer Ainé — Standard Varnisch Works — Blundell Spencer — Berry Scklinter ou equivalentes:

10 gallões — Black Japan, gallão
12 gallões — Copal, gallão.
12 gallões — Crystal, gallão.
6 gallões — E. Carriage, gallão
18 gallões — Flatting, gallão.
6 gallões — Hardy-Body, gallão
6 gallões — Knotting, gallão.

Vernizes nacionaes em gallões de 3 litros e 785 millesimos, de accôrdo com o Caderno de Encargos:

10 gallões — Black Japan, gallão
12 gallões — Copal, gallão.
12 gallões — Crystal, gallão.
6 gallões — E. Carriage, gallão.
18 gallões — Flatting, gallão.
6 gallões — Hardy-Body, gallão
6 gallões — Knotting, gallão.
100 kilos de verniz Vieux-Chêne, kilo.
5.000 kilos de Inértol, em tambores de 200 kilos, kilo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de abril de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias :

Data da realização		Numero da concurrencia		Material	Caução	Numero do *Diario Official* em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
20	13	22	—	Arcs, tubos de caldeira, etc....	8:000$000	64
23	12	—	25	Artigos de expediente.....	1:000$000	75
24	12	—	27	Carvão de pedra estrangeiro.....	G/bancaria	83
24	13	23	—	Tecidos, couros e linhas.....	1:000$000	65
26	12	—	26	Carvão de pedra nacional.....	10:000$000	73
28	12	—	28	Artigos de expediente	1:000$000	83
30	13	10	—	Trilhos e accessorios.....	50:000$000	77

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 24

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 5 de maio de 1928, para quando fica transferida a concurrencia publica numero 24, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata esta concurrencia, conforme editaes de 19 a 23 de março proximo passado, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Transformadores de qualquer dos fabricantes: Westinghouse, General Electric, A. E. G., Siemens Schukert, Marelli, Asea, Charleroi, Metropolitan, Vickers Oerlikon, Brown Boveri, Ganz, com os seguintes accessorios, etc.

Leia-se:

Transformadores de qualquer dos fabricantes: Westinghouse, General Electric, A. E. G., Siemens Schukert, Marelli, Asea, Charleroi, Metropolitan, Vickers Oerlikon, Brown Boveri, Ganz, Neva, com os seguintes accessorios, etc.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de abril de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Therezopolis

ACTA DE ABERTURA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 9, PARA COMPRA DE PEDRA BRITADA

Aos dezenove dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, na sala do almoxarifado, reuniu-se a commissão presidida pelo senhor director, Edmundo de Almeida Monte, e composta dos senhores Armando Coelho de Carvalho e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente contador e almoxarife, para proceder á abertura das propostas apresentadas na presente concurrencia permanente numero nove, para compra de pedra britada, de que trata a clausula decima segunda, do edital datado de trinta de março de mil novecentos e vinte e oito, e publicado durante quinze dias, no *Diario Official*, a começar de primeiro de abril do corrente anno. Aberta a sessão, com a presença dos senhores concurrentes: J. A. Gonçalves & Comp. e Souza Sampaio & Comp., Limitada; e tendo em consideração os documentos de idoneidade dos mesmos exigidos na clausula segunda do edital, os quaes se achavam em perfeita ordem e de pleno accôrdo com as disposições do edital e bem assim o recibo da caução de que trata a clausula primeira do mesmo edital e, sendo as alludidas firmas consideradas idoneas, foram as suas propostas recebidas e examinadas minuciosamente e de conformidade com a exigencia da clausula terceira do edital, abertas, lidas e rubricadas por todos os licitantes presentes e por um dos membros da commissão, ficando o julgamento das referidas propostas para ser feito opportunamente, depois de publicadas no *Diario Official*, juntamente com a acta de abertura. Não sendo apresentada nenhuma objecção, a respeito, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta, que é assignada pela commissão, pelos concurrentes presentes e por mim, Oswaldo Almeida, servindo de secretario, que a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Armando Coelho de Carvalho*. — *Harold Chrockatt de Sá*. — *J. A. Gonçalves & Companhia*. — Por Souza, Sampaio & Companhia, Limitada, *Francisco Salles Guerra*. Está conforme o original. Rio, 19 de abril de 1928. — *Oswaldo Almeida*, auxiliar de escripta.

Souza Sampaio & Comp., Limitada, negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á avenida Rio Branco numeros 69/77, propõem a essa estrada de ferro, o fornecimento dos artigos constantes do edital de concurrencia permanente n. 9, publicado o *Diario Official* do dia 17 do corrente, pelos seguintes preços:

Pedra britada, de accôrdo com as especificações do referido edital, metro cubico, cincoenta e oito mil e novecentos réis..... 58$900

Os proponentes declaram submetter-se a todas as clausulas e condições do supra citado edital.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — Por procuração de Souza Sampaio & Comp., Limitada, *Francisco de Salles Guerra*.

J. A. Gonçalves & Comp., firma brasileira, estabelecida á rua Acre n. 37, propõem fornecer á Estrada de Ferro Therezopolis, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 17 do corrente, á pagina n. 63, do supplemento, o seguinte:

Especificação:

Pedra britada, metro cubico, sessenta e dous mil e quinhentos réis. . . . . 62$500

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições do edital desta concurrencia permanente n. 9.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *J. A. Gonçalves & Comp.*

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 10

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE PARA COMPRA DE MATERIAL

De conformidade com o artigo 52, do Codigo de Contabilidade da União e autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n. 532, de 30 de março do corrente anno, e de ordem do senhor director, faço publico que até ás treze horas do dia 21 de abril corrente, acha-se aberta, no almoxarifado desta Estrada, a inscripção para o fornecimento, durante o exercicio de 1928, dos artigos mencionados, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado, contendo a proposta quatro vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de mil réis por folha.

Segunda — O preço, em moeda corrente, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso (em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso), deverá ser mantido por quatro mezes.

Terceira — Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 100$0000 (cem mil réis) feita na thesouraria desta Estrada, até a vespera da realização da concurrencia, sómente para a apresentação da proposta.

Quarta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

Quinta — Os productos nacionaes e proponentes nacionaes terão preferencia, quando em igualdade de preços e condições com os estrangeiros.

Sexta — A entrega será feita no almoxarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, dentro de 15 dias, a contar da data dos pedidos officiaes e de accôrdo com estes, correndo as despezas de transporte até ao local da entrega por conta dos fornecedores.

Setima — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 500$000 (quinhen-

tos mil réis), podendo ser feita em apolices da Divida Publica Federal ou em dinheiro. Essa caução será restituida depois de cumpridas todas as clausulas do presente edital.

Oitava — Pela falta de fornecimento dos materiaes adjudicados na presente concurrencia, o fornecedor perderá o valor total da caução de que trata a clausula setima deste edital, que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Nona — A Estrada reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia no todo ou em parte, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou administrativa.

Decima — A presente concurrencia permanente n. 10, só será valida depois de approvada pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Decima primeira — Material a que se refere o presente edital de concurrencia; conforme modelos existentes no almoxarifado.

Rodetes de aço para peça de entrada de cremalheira;

Estojos para chaves de cremalheira e toalhas felpudas para rosto, medindo 1m,50 x 0m,50, da melhor qualidade.

Estrada de Ferro Therezopolis, 2 de abril de 1928. — *Harold Chrocakit de Sá*, almoxarife.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHOS, DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA

Pela secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, se faz publico, de ordem do Sr. inspector, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade n. 639, de 14 de abril de 1928, que no dia 4 de maio proximo vindouro, ás 14 horas, esta secretaria receberá, nos termos do art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade Publica, propostas de inscripção para fornecimento de cartões para o archivo de desenhos da 3ª secção da administração central desta inspectoria, cujos modelos poderão ser examinados pelos interessados, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas, mediante as condições seguintes:

I

Os proponentes deverão pedir inscripção em requerimento devidamente sellado, dirigido ao Sr. inspector, acompanhado dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, quitação de impostos e certificado do deposito de 500$ (quinhentos mil réis), feito na segunda secção, mediante guia desta secretaria.

II

Verificada a idoneidade dos proponentes, os seus documentos lhes serão restituidos em seguida, e o Sr. inspector determinará a inscripção para o fornecimento dos diversos typos de cartões que lhes couberem, tendo em vista os menores preços offerecidos.

III

Os proponentes apresentarão, juntamente com o requerimento referido na clausula I, e no qual deverão declarar que se submettem a todas as condições deste edital e se sujeitarão ás penas impostas no art. 752, do Codigo de Contabilidade, em um enveloppe, á parte, fechado e lacrado, com indicação do conteúdo e nome do proponente, a sua proposta em tres vias, datadas, rubricadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, sem emendas e razuras ou entrelinhas, contendo os preços de unidade para cada typo de cartões por extenso e em algarismos, propostas estas que serão abertas na presença dos interessados que as rubricarão logo após o julgamento da idoneidade.

IV

Não serão abertas as propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos, devendo as mesmas ser restituidas si assim pedirem os seus signatarios.

V

A caução de que trata a clausula I, servirá para garantia da proposta e do fornecimento e reverterá para a Fazenda Nacional, si o proponente preferido deixar de fornecer o typo de cartão que lhe couber, no prazo de 30 dias da data da entrega do pedido.

VI

A preferencia de cada typo de cartão caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que apenas tiverem offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, caberá a preferencia ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas acceitas.

VII

Fica reservado ao Sr. inspector o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que assista, aos proponentes, o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Além disto, a concurrencia só se tornará effectiva depois de approvada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e, neste caso, vigorará até 31 de dezembro de 1928.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 17 de abril de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Relação das quantidades a adquirir de cada typo de cartões para o archivo e desenho da 3ª secção da Administração Central da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, cujos modelos podem ser examinados pelos interessados, nos termos do edital

	Cartões
Typo n. 1	500
Typo n. 2	10.000
Typo n. 3	1.000
Typo n. 4	1.000
Typo n. 5	1.000
Typo n. 6	1.000
Typo n. 7	1.000
Typo n. 8	1.000
Typo n. 9	15.000

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 17 de abril de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO EDIFICIO DA SECRETARIA DE ESTADO, Á PRAÇA MARECHAL ANCORA

Rectificação

Na pagina 10.161 do *Diario Official* de 19 do corrente onde diz:

"Especificações para a execução dos trabalhos nos grupos allegoricos do lado desta Secretaria de Estado e no lado esquerdo sobre a Directoria Geral de Contabilidade" leia-se:

"Especificações para a execução dos trabalhos nos grupos allegoricos do lado direito deste edificio sobre o archivo desta Secretaria de Estado e no lado esquerdo sobre a Directoria Geral de Contabilidade.

Directoria Geral de Contabilidade, em 19 de abril de 1928. — O director geral, *Mario Barboza Carneiro*.

Directoria Geral de Estatistica

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AUXILIAR-APURADOR

De conformidade com a autorização constante do officio n. 160 de 16 do corrente mez, acha-se aberta nesta directoria geral, durante 30 dias a contar da presente data, a inscripção para o concurso ao provimento de uma vaga de auxiliar apurador.

Para essa inscripção o candidato apresentará o seu requerimento devidamente sellado e acompanhado de documentos que provem a sua naturalidade brasileira, idade superior a 18 annos e inferior a 40, bom procedimento capacidade physica e ser vaccinado. Os candidatos do sexo masculino terão de exhibir tambem caderneta de reservista do Exercito ou da Armada ou certidão de alistamento militar, na fórma da legislação em vigor.

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez (redacção), francez (traducção), geographia geral (noções), chorographia do Brasil, arithmetica pratica, calligraphia, desenho linear e mecanographia.

Directoria Geral de Estatistica, em 27 de março de 1928. — *Leopoldo Doyle Silva*, director interino.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, devidamente autorizado pelo Sr. ministro, pela circular numero 7.253, de 24 de novembro proximo passado, da Directoria Geral de Contabilidade, e de accôrdo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, esta directoria receberá, até ás 13 horas do dia 5 de maio proximo vindouro, pedidos de inscripção para o fornecimento no corrente anno de sementes de alfafa "Murcia", de procedencia hes

panhola, mediante as seguintes condições:

O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a séde de seu estabelecimento, fazendo acompanhar o requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, inclusive o certificado do deposito de 8:000$000, que deverá ser feito no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, mediante guia fornecida pela Secretaria do Serviço até ás 13 horas da vespera da concurrencia, para garantia da proposta e do fornecimento.

II

Julgada a idoneidade dentro de tres dias, da data acima referida, isto é, no dia 8 do mesmo mez de maio, ás trese horas, a commissão de concurrencia para esse fim designada, presidida pelo secretario do serviço, passará a receber, em enveloppe lacrado, dos requerentes que forem considerados idoneos, as propostas, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com o preço por algarismos e por extenso, para a unidade *kilo*, sem emendas, razuras ou entrelinhas, com a declaração de que se submettem a todas as condições deste edital e ás penas impostas pelo artigo 762 do regulamento do citado Codigo de Contabilidade. Taes propostas serão abertas, lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente da concurrencia e por todos os proponentes que se acharem presentes ao acto.

III

O fornecimento caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata. Em caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, o desempate será feito por meio de nova proposta.

IV

A entrega das sementes deverá ser feita dentro do prazo de sessenta dias (60) contados da data dos pedidos.

V

Constituem prova de idoneidade:

a) contracto social registrado na Junta Commercial;

b) prova de quitação dos impostos federaes, estaduaes e municipaes a que estiverem sujeitos, inclusive a de imposto sobre a renda;

c) estatutos approvados e registrados ou o *Diario Official* em que tenham sido os mesmos publicados, quando se tratar de sociedades, companhias ou emprezas legalmente constituidas.

VI

Só podem concorrer os negociantes, agricultores e outros que tenham satisfeito as exigencias do regulamento approvado pelo decreto n. 16.592, de 10 de setembro de 1924

VII

Só serão acceitas as sementes que venham acompanhadas dos respectivos attestados de sanidade e vitalidade, passados por autoridade scientifica do paiz de origem e visados no Consulado Brasileiro, com a declaração de que ditas sementes se acham isentas de *cuscuta*.

VIII

Examinadas as sementes no Laboratorio de Sementes do Serviço, serão acceitas as que apresentarem no minimo 95 % de pureza e 80 % de faculdade germinativa, ficando á disposição do fornecedor as que não alcançarem taes porcentagens.

X

O Serviço adquirirá, no corrente anno, até o maximo de 10 toneladas das referidas sementes, de uma só vez ou parcelladamente de accôrdo com as épocas de acquisição.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *José Eurico Dias Martins*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS Á DIRECTORIA DE METEOROLOGIA.

Faço publico, de ordem do Sr. director, interino, que na secretaria desta directoria serão recebidas, no dia 23 de abril corrente, ás 13 horas, propostas para fornecimento dos moveis relacionados no edital publicado no *Diario Official* de 5 de abril de 1928.

Directoria de Meteorologia, 4 de abril de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ABRIGOS METEOROLOGICOS, MASTROS, CONE E CAIXAS PARA PILHAS DE ANEMOMETRO DE FUESS.

Faço publico, de ordem do Sr. director, interino, que na secretaria desta directoria serão recebidas, no dia 25 de abril corrente, ás 13 horas, propostas para fornecimento de abrigos meteorologicos, mastros, cone e caixas para pilhas de anemometro de Fuess, de accôrdo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 6 de abril de 1928.

Directoria de Meteorologia, 5 de abril de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

Superintendencia do Serviço do Algodão

COMMISSÃO DO CONCURSO DE METHODOS DE EXPURGO

Não tendo o Sr. Nicolino Guimarães Moreira, comparecido á Secção Technica da Superintendencia do Algodão, por si ou seu representante, dentro do prazo que se lhe concedeu, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, declaro que a commissão do concurso de expurgo, resolveu prorogar, por tolerancia, e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para o mesmo dar sciencia do seu endereço em São Paulo, findo o qual será excluido.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1928. — Pela commissão, *Luiz A. de Azeredo Marques*, presidente.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Chamo a attenção dos Srs. negociantes de artigos photographicos, de laboratorio e droguistas para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 14 de abril, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto por meio de concurrencia administrativa permanente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Aprendizado Agricola de Barbacena

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director deste aprendizado levo ao conhecimento dos interessados que, de accôrdo com os artigos 757 a 760 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, se acha aberta, na secretaria desta repartição, a inscripção para o fornecimento, a este aprendizado, durante os mezes de maio, junho, julho e agosto do corrente anno, de generos alimenticios e outros artigos de consumo habitual, mediante as condições abaixo, cabendo aos interessados solicitar a remessa das respectivas listas discriminativas:

I — Os requerimentos solicitando inscripção serão dirigidos ao director deste aprendizado até o dia 25 do corrente acompanhados dos documentos para julgamento da idoneidade dos concurrentes e das provas de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos, sendo as propostas, encerradas em envolucros fechados, as quaes serão recebidas e abertas ás 12 horas do dia 28 do corrente.

II — As propostas deverão ser feitas em tres vias, sendo a 1ª via devidamente sellada com estampilha federal de 1$000 (por folha) e as demais apenas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo os preços indicados em algarismos e por extenso, referindo-se aos artigos e respectivos numeros de ordem, cabendo a preferencia aos menores preços, que não poderão exceder de 10 % aos correntes da praça, conforme determina o art. 755 do referido regulamento.

III — Os artigos serão todos de 1ª qualidade, e, quando fornecidos pelos negociantes estabelecidos em Barbacena, serão entregues no almoxarifado desta repartição dentro de 48 horas, após a entrega dos pedidos, excepto o pão e a carne verde, que deverão ser entregues no almoxarifado diariamente, á hora que fôr determinada pela directoria deste aprendizado. — Quando os artigos tiverem de ser fornecidos por negociantes de outras praças, serão os mesmos entregues nas estações das vias ferreas nesta cidade. — Neste caso ficam esses commerciantes obrigados a effectuarem o despacho dos artigos dentro de oito dias a contar da data do recebimento dos pedidos, salvo motivo de força maior, a juizo da directoria deste aprendizado.

IV — A directoria deste aprendizado se reserva o direito de só adquirir os artigos quando julgar necessario no limite das necessidades da repartição e dentro dos recursos orçamentarios e bem assim o de annullar a concurrencia no todo ou em partes, sem que, destes actos, resulte aos concurrentes direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto

V — Todos os empates que se verificarem serão resolvidos, quando possivel, no acto da concurrencia, mediante a apresentação de novos preços, ou será decidida a preferencia por sorte.

Aprendizado A. de Barbacena, em 10 de abril de 1928. — O escripturario, *Albertino de A. Cesar.*

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARMARIOS, SUPPORTES, ESTANTES E VITRINES DE MADEIRA PARA DEPOSITO DE COLLECÇÕES SCIENTIFICAS DO MUSEU.

(Vide edital publicado no *Diario Official*, de 6 de abril, a pag. 9.245).

Secretaria do Museu Nacional, em 5 de abril de 1928. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o art. 29, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspecção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicação do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehendivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor Gastão Marques Lamounier, exonerado a pedido, pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á rua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 11 e 15, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 13 de abril de 1928. — *Joaquim Nunes Tassara*, syndico.

SOCIEDADES CIVIS

FRATERNIDADE DOS FILHOS DA LUZITANIA

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital onde tem sua séde, a 8 de julho de 1882, a sociedade supra, cujo patrimonio está a constituir-se, compôr-se-ha de illimitado numero de socios de nacionalidade portugueza. Terá duração indeterminada, sendo seus fins o soccorro em geral e o que se contém nos paragraphos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 2º dos estatutos. Administral-a-ha uma directoria de 15 membros a saber: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador e os oito restantes constituirão as commissões de finanças, syndicancia e soccorros. E' representada em juizo ou fóra delle pelo presidente o pelo procurador por delegação daquelle. Os estatutos só serão reformados decorrido cinco annos de sua appprovação observando-se o que estatue o paragrapho 4º do artigo 16.º Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. A dissolução da sociedade far-se-ha no caso de impossibilidade de preencher os seus fins quando estiverem esgottados 2/3 do capital e por uma assembléa geral especialmente convocada para este fim e a que comparecerem 2/3 de socios quites depois de convocados por espaço de 15 dias seguidos nos jornaes de mais circulação. Resolvida a dissolução a assembléa geral nomeará uma commisão de cinco membros que procederão o inventario dos bens agindo então como determinam os artigos 75º e 76º dos estatutos. São seus fundadores os socios comprehendidos no paragrapho 1º do artigo 5º dos estatutos. A directoria actual consta dos estatutos. — *A directoria.*

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA CARIOCA INDUSTRIAL

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 9 de abril de 1928, archivou-se nesta repartição, sob o n. 8.079, o seguinte documento referente á Companhia Carioca Industrial, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 9 de março ultimo, que approvou a alteração dos estatutos.

Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1928. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. — Visto. Em 10 de abril de 1928. *Isidoro Campos*, director. (3.087)

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS "NOVA AMERICA"

ACTA DA QUINTA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1928

Aos vinte e dous dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, no escriptorio da companhia, á rua S. Pedro n. 67, presentes vinte e um accionistas, representando 60.323 (sessenta mil tresentas e vinte e tres) acções, conforme se verifica pelas assignaturas no livro de presença; o Sr. presidente declara que ha numero legal para a sessão e convida os Srs. accionistas a acclamarem um presidente para dirigir os trabalhos. Acclamado o Sr. Charles Hue, este assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Dr. Ruy Vaccani e Fausto B. Martins. Em seguida, o Sr. primeiro secretario lê a acta da sessão anterior a qual sem debates é approvada; a leitura do relatorio é dispensada por já ter sido publicado esse documento. E' lido o parecer do conselho fiscal que, sem discussão, foi approvado, bem como o relatorio, balanços e contas do anno social findo. Passando-se á eleição dos membros do conselho fiscal, verifica-se terem sido reeleitos os Srs. Libanio da Rocha Vaz, Dr. Juvenil da Rocha Vaz e Guilherme B. Martins, membros effectivos e os Srs. Dr. Ruy Vaccani, D. D. Keay e Charles Hue, supplentes. O Sr. presidente proclama e empossa os eleitos. O Sr. John Finlay pede a palavra para manifestar a grata impressão que teve, visitando a fabrica "Domingos Bebianno", cujos serviços estão perfeitamente organizados, funccionando com regularidade, aproveitando o ensejo para felicitar a directoria pelo trabalho que tem realizado. O Sr. Mark Sutton agradece os applausos do senhor John Finlay em nome da directoria, e, pede licença para provocar o pronunciamento da assembléa sobre a seguinte questão: "não tendo a directoria se utilizado da autorização para fazer uma operação de credito no exterior — para converter o emprestimo interno em debentures em um emprestimo externo de £ 360.000 (tresentas e sessenta mil libras) póde este anno realizar a operação referida"? As circumstancias eram más o anno passado, mas hoje são favoraveis. O Sr. D. D. Keay diz que a au-

torização a que se referira o Sr. Mark Sutton, era ampla, sem prazo; o senhor Dr. Leopoldo de Bulhões interpellado pelo Sr. presidente declara que a autorização está em pleno vigor e que já tinha dado nesse sentido o seu parecer. Todos os presentes se manifestam de accôrdo com os Srs. D. D. Keay e Dr. Leopoldo de Bulhões. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão. Eu, segundo secretario, mandei lavrar esta acta, que conferida, vae assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1928. — *Charles Hue*. — Dr. *Ruy Vaccani*. — *Fausto B. Martins*.

COMPANHIA FIAT LUX

ACTA DA 38ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1928

A's onze horas do dia trinta de março de mil novecentos e vinte e oito, na séde social da Companhia Fiat Lux, á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, reunidos accionistas em numero legal para se realizar a assembléa geral ordinaria, representando, conforme a lista de presença, noventa e nove mil setecentos e cincoenta (9.750) acções, o Sr. João Dale, presidente da companhia, abriu a sessão e communicou aos presentes que, de conformidade com o annuncio publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 14, 21, 29 e 30 de março corrente, o fim da presente assembléa era julgar o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços, contas e mais actos de administração relativos ao exercicio de 1927, proceder á eleção de um director, e bem assim do conselho fiscal para o corrente anno. Assim, pois, pedia que de accordo com o que determina o art. 19, dos estatutos sociaes, a assembléa indicasse qual o director que deve presidir os trabalhos. Acclamado o seu proprio nome, o Sr. João Dale tomou posse do seu cargo, e convidiu para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. H. C. Marsh e Arthur B. Freeland, que occuparam os seus logares, ficando assim constituida a mesa. Dispensada a leitura do relatorio da directoria e do balanco geral, por já publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 29 do corrente mez, e, por ter sahido com incorrecções, reproduzido no *Diario Official* de hoje, e conhecidos de todos os presentes, o Sr. presidente da assembléa convidou o fiscal, Sr. G. L. Chandler, para proceder a leitura do parecer do conselho fiscal, tambem publicado conjuntamente com aquelles documentos, e que é do teôr seguinte: "Parecer do conselho fiscal da Companhia Fiat Lux. Srs. accionistas. O conselho fiscal da Companhia Fiat Lux, representado pelos membros abaixo assignados, tendo examinado detidamente a escripturação e negocios sociaes relativos ao exercicio de 1927, declara estar de pleno accordo com as contas e balanços apresentados, e assim pede a approvação das mesmas contas e balanços. Rio de Janeiro, 13 de março de 1928. — *G. L. Chandler*. — *J. Arthur Cross*. — *Arthur B. Freeland*". Terminada a leitura, o Sr. presidente sujeitou á discussão o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e mais actos de administração, relativos ao anno de 1927. Como ninguem pedisse a palavra, o Sr. presidente submetteu-os á approvação da assembléa, tendo sido tudo unanimemente approvado, abstendo-se de votar os membros da directoria e conselho fiscal. O Sr. presidente então communicou que, de accordo com o mencionado na 136ª sessão de directoria, realizada em 24 de novembro proximo passado, foi chamado o Sr. F. W. Perkins, C. B. E., para preencher a vaga que existia na directoria, e pediu aos Srs. accionistas a confirmarem o Sr. Perkins no cargo que vem occupando desde a mencionada data, ou elegerem um substituto de accôrdo com o art. 26 dos estatutos sociaes. Pedindo a palavra, o accionista Sr. Arthur B. Freeland propoz que o Sr. Perkins fosse confirmado no referido cargo, e submettida a votos foi esta proposta unanimemente approvada. Seguiu-se a eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente exercicio de 1928, e por proposta do Sr. T. P. Kavanagh, por todos acceita, foram reeleitos os Srs. G. L. Chandler, Arthur B. Freeland e John Arthur Cross para fiscaes, e os Srs. A. C. Ciceri, C. Hayward e Antonio da Silva Costa para supplentes. Em seguida o Sr. presidente declarou que a directoria julgava possivel a distribuição de um dividendo para o segundo semestre de 1927, mas deixando á assembléa a resolver sobre o quanto a distribuir, sujeitou o assumpto á resolução dos presentes. Pediu a palavra o Sr. G. L. Chandler e propoz a distribuição de um dividendo para o segundo semestre de 1927 de 7 % (sete por cento), completando assim o total de 10 % (dez por cento) para o anno, o que foi approvado por todos os presentes e resolvido o seu pagamento para o dia 31 do corrente em diante. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou que ia suspender a sessão para que fosse lavrada a respectiva acta. Pede a palavra o Sr. Kavanagh e propõe que a mesma seja assignada pela mesa, o que é approvado unanimemente. Em seguida o Sr. presidente agradeceu a presença de [illegible] e levantou a sessão e mandou lavrar a presente acta que vae subscripta por mim, H. C. Marsh, 1º secretario da assembléa e pelos demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — *João Dale*, presidente. — *H. C. Marsh*, 1º secretario. — *Arthur B. Freeland*, 2º secretario.

A POPULAR

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL REALIZADA A 20 MARÇO DE 1928

Aos 20 de março, na sala do predio n. 88, da rua General Camara, andar terreo, para onde foram convocados os Srs. accionistas, de accordo com os annuncios publicados pela imprensa, achando-se presentes, ás 3 horas da tarde, numero de accionistas representando mais de duas terças partes do capital, o Sr. presidente Dr. José Agostinho dos Reis declarou que, para presidir a sessão de assembléa geral convinha indicar um accionista. Tendo sido pelos accionistas indicado e acceito para presidir os actos da assembléa o coronel Felix Othello da Costa Pereira, assumiu a presidencia, convidando para secretarios os Drs. Francisco Loureiro de Andrade e Gabriel Ramos da Silva.

Não tendo acta a ser approvada o Sr. presidente declarou que a presente assembléa geral ordinaria era, de accordo com os estatutos, para a leitura do relatorio e prestação de conta da directoria, pelo que dava a palavra ao presidente da sociedade. O Dr. José Agostinho dos Reis declarou então que os actos da directoria resumiam-se exclusivamente aos esforços empregados junto aos poderes publicos com o fim de obter a prorogação do prazo para a apresentação da 1ª Villa Popular, o que fôra conseguido, devendo terminar o prazo concedido a 22 do corrente mez, pelo que havia tomado as providencias com o fim de ser em tempo util apresentado o plano da villa a ser construida. Para esse fim havia, usando da autorização ampla concedida pela assembléa anterior, entrado em accordo com a Empreza de Melhoramentos no Brasil, proprietaria do terreno da Villa da Penha e ahi conseguira, por meio de um ajuste, fazer os estudos e projecto de uma Villa Popular para 400 casas de moradia, além das outras construcções de que trata o contracto. Este projecto será apresentado á Prefeitura, devendo a escriptura de acquisição do terreno ser lavrada, si o projecto merecer a approvação do prefeito. Esta é a informação que tem a dar aos Srs. accionistas e espera merecer a approvação, por ser este o unico caminho a seguir no momento, para attender aos altos e patrioticos objectivos, por cuja realização se vem empenhando a sociedade, desde a sua fundação.

O Sr. presidente declara após esta communicação que sujeita á discussão os actos da directoria constantes da communicação que acaba de ser lida pelo Sr. presidente.

O accionista José Luiz Figueira, tomando a palavra, diz que os actos de que deu conhecimento á assembléa o Sr. presidente da sociedade devem não só ser approvados, mas pensa que devem ser considerados como dignos de elogios especiaes, por demonstrarem a perseverança e dedicação com que o Dr. José Agostinho dos Reis vem, através de todas as difficuldades, procurando vencer os obstaculos, que tem até hoje impedido ver-se resolvido o problema da carestia do lar, pelo modo que seria o mais humanitario e patriotico, offerecendo ao mesmo tempo lucro assás remunerador para o capital empregado. Estas palavras do accionista J. L. Figueira mereceram francos applausos de todos os presentes.

O Sr. presidente diz que antes de encerrar a discussão vae dar a palavra ao Sr. membro do conselho fiscal, Carlos Nunes de Aguiar, para lêr o parecer sobre as contas apresentadas pela directoria. O parecer do conselho fiscal termina pelas seguintes conclusões: 1ª, que sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria, constantes da escripturação, que foi examinada e está feita com regularidade, tendo sido quasi nullas as despezas feitas no anno social de 1927; 2º, que sejam approvados todos os actos praticados pela directoria e pelo director-presidente, com o fim de resolver e garantir os direitos do contracto; 3º, que fiquem consideradas em vigor todas as autorizações anteriormente dadas á directoria para conseguir a execução do contracto, que constitue o objecto da sociedade.

O Sr. presidente declara que o parecer do conselho fiscal está em discussão. Ninguem desejando tomar a palavra, foi a discussão encerrada e em seguida unanimemente approvadas todas as suas

conclusões votadas separadamente, tendo se abstido de votar os membros da directoria.

O accionista presidente da sociedade diz que, de accordo com os estatutos, devem ser eleitos os membros do conselho fiscal para o anno social corrente.

Aproveita a occasião para pedir á assembléa seja consignado em acta um voto de profundo pezar e viva saudade pelo fallecimento do accionista Dr. Eduardo Mendes Limoeiro, membro do conselho fiscal, e que á sociedade prestou sempre os seus serviços com dedicação e zelo. Esta proposta é approvada unanimemente.

Passando-se a fazer a eleição do conselho fiscal, com todas as formalidades legaes, pela apuração, verificou-se estarem eleitos os Srs. accionistas Dr. Oscar Varady, Carlos Nunes de Aguiar e José Luiz Figueira e supplentes os Srs. Drs. Gabriel Ramos da Silva, José Camarinha e José Imprompta, todos por maioria absoluta de votos.

Achando-se os eleitos presentes, ficaram scientes e empossados nos seus cargos.

E por nada mais haver a tratar, e ninguem mais desejando usar da palavra, foi suspensa a sessão por alguns minutos para ser lavrada a presente acta, a qual sendo depois lida foi unanimemente approvada, sendo resolvido que a sua publicação fosse feita com a assignatura dos accionistas, que constituiram a mesa da assembléa geral. E eu, secretario, a lavrei no livro competente e assigno. — *Gabriel Ramos da Silva.* — *Felix Amelio da Costa Pereira.* — *Francisco Loureiro de Andrade.* — *Gabriel Ramos da Silva.*

COMPANHIA FORNECEDORA DE MATERIAES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1928

De accôrdo com a convocação préviamente feita pela imprensa, reuniram-se, ás 14 horas do dia 29 de março de 1928, na séde da Companhia Fornecedora de Materiaes, á rua Frei Caneca numeros 35 a 39, accionistas representando, por si e por procurações 5.875 acções e, em vista disso, o director-presidente, senhor Arthur Hortencio Bastos, verificando haver numero legal de accionistas para a assembléa geral, pediu-lhes que indicassem quem a deveria presidir, sendo acclamado o Sr. Luiz Gonzaga Vieira Junior que, acceitando a indicação, agradeceu essa prova de confiança, escolhendo para primeiro secretario o Sr. Antonio José Pinto Osorio Junior e para segundo o Sr. Casemiro José de Campos Heitor. O Sr. presidente da mesa declara então que o assumpto da presente assembléa era, conforme fôra annunciado pela imprensa: tomar conhecimento do relatorio e balanços apresentados pela directoria, contas do anno de 1927 e parecer do conselho fiscal. Pedindo a palavra, o Sr. Antonio Hortencio Bastos della faz uso para solicitar a dispensa da leitura do relatorio e balanços, por terem elles sido publicados no "Jornal do Commercio" e no "Diario Official", o que, posto a votos, foi unanimemente approvado pelos presentes, á excepção da directoria, que se absteve de votar. Mandou em seguida o Sr. presidente da mesa que o Sr. primeiro secretario procedesse á leitura do parecer do conselho fiscal — "Parecer do conselho fiscal — Srs. accionistas — Tendo o conselho fiscal da Companhia Fornecedora de Materiaes, a convite do seu director-presidente, Sr. Arthur Hortencio Bastos, se reunido na séde social, á rua Frei Caneca 35 a 39, procedeu ao exame dos livros, balanços e mais documentos que lhe foram apresentados, relativos á gestão da directoria durante o exercicio de 1927, tudo encontrando em bôa ordem e maxima exactidão, sendo, por isso, de parecer que sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria no anno de 1927. Partilhando da grande magua que teve a Companhia Fornecedora de Materiaes com o fallecimento de seu director-gerente Sr. Antonio Scarso Narciso Costa, nosso particular amigo, inexcedivel e activo defensor dos interesses sociaes, somos de parecer que fique aqui consignado um voto de sincero pesar pelo desapparecimento de tão util elemento. Achando-se impedido de funccionar neste Conselho o Sr. Antonio Martins da Motta que, pelo fallecimento do Sr. Antonio Scarso Narciso Costa, está exercendo as funcções de director-gerente e ausentes os membros Alfredo Hortencio Bastos, effectivo, e José Antonio da Costa Pereira, supplente, tendo deixado de ser accionista o Sr. João Rodrigues Nunes, foi chamado a fazer parte deste conselho fiscal o accionista Sr. Joel Telles da Motta, que assigna este parecer juntamente com os Srs. Raul Carlos da Silva Telles e Casimiro José de Campos e Heitor. Rio de Janeiro, 19 de março de 1928. — Raul Carlos da Silva Telles, Joel Telles da Motta, Casimiro José de Campos e Heitor". Uma vez lido esse parecer, foi posto em discussão, sendo unanimemente approvado, tendo-se abstido de votar os directores e os membros do conselho fiscal. Pediu, então, a palavra o Sr. Arthur Hortencio Bastos para solicitar que fosse inserto na acta um voto de pesar pelo fallecimento do ex-director Sr. Antonio Scarso Narciso Costa, o que foi unanimemente approvado e, continuando, externou-se sobre a molestia e morte do Sr. Antonio Scarso Narciso Costa, que o privaram de assignar os balanços dos 1° e 2° semestres de 1927, pedindo á assembléa que autorizasse um accionista a assignal-os. Pedindo a palavra, o Sr. Antonio Hortencio Bastos propoz que a assembléa autorizasse a assignar taes balanços o senhor Antonio José Martins da Motta, antigo membro do conselho fiscal. Posta a votos, foi unanimemente approvada a indicação. O Sr. presidente declara que, de accôrdo com a resolução unanime da assembléa, ficava o Sr. Antonio José Martins da Motta autorizado a assignar os balanços de 1927 que, por doença e morte do então director-gerente não poderam ser por elle assignados no devido tempo. Pedindo novamente a palavra, o Sr. Antoio Hortencio Bastos propoz que fosse lançado em acta um voto de louvor á mesa da assembléa pela boa marcha dada aos trabalhos. Posta a votos, essa proposta foi por todos approvada tendo se abstido de manifestar-se os membros da mesa. Pelo Sr. presidente da mesa foi offerecida a palavra a quem mais della quizesse fazer uso e como ninguem mais a quizesse pedir, declarou suspensa a sessão por uma hora, para ser lavrada a acta. Concluida esta, foi lida e approvada por todos os presentes. E eu, Antonio José Pinto Osorio Junior, primeiro secretario, a mandei lavrar, estando por mim subscripta e assignada, com os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Luiz Gonzaga Vieira Junior.* — *Antonio José Pinto Osorio Junior.* — *Casimiro José de Campos e Heitor.* — *Antonio José Martins da Motta.* — *Raul Carlos da Silva Telles.* — *Antonio Hortencio Bastos, Joel Telles da Motta,* — *Arthur Hortencio Bastos.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1928

A's 16 horas do dia 29 de março de mil novecentos e vinte e oito, conforme prévia convocação feita pela imprensa, compareceram á séde da Companhia Fornecedora de Materiaes, á rua Frei Caneca ns. 35 a 39, accionistas representando por si e por procurações, 5.875 acções, em face do que o senhor director-presidente, Arthur Hortencio Bastos, verificou haver numero legal para a assembléa geral extraordinaria, declarando-a, por isso, installada, solicitando dos Srs. accionistas a indicação de quem deveria presidir o mesa. Por proposta do Sr. Raul Carlos da Silva Telles foi acclamado o Sr. Luiz Gonzaga Vieira Junior, que, agradecendo a escolha, convidou para 1° secretario o Sr. Antonio José Pinto Osorio Junior e para 2° secretario, o Sr. Casimiro José de Campos e Heitor. Constituida, assim, a mesa, o Sr. presidente, verificando pelo livro de presença, haver numero legal de accionistas para tomar qualquer deliberação, informou aos Srs. accionistas que, de conformidade com o convite feito pelo *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, de 28 de fevereiro deste anno, esta assembléa teria especialmente de resolver sobre uma proposta de alterações de estatutos e eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes. Pediu a palavra o Sr. Antonio Hortencio Bastos para submetter ao exame dos Srs. accionistas varias modificações nos estatutos, constantes da proposta que entregava á mesa. O Sr. presidente mandou lêl-a:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS DA COMPANHIA FORNECEDORA DE MATERIAES.

Proposta de alteração de estatutos a ser apresentada em assembléa convocada para 29 de março de 1928, substituindo-se integralmente os artigos seguintes: Da administração — Art. 5.° Substituia-se pelo seguinte: A companhia será administrada por tres directores: presidente, thesoureiro e gerente, eleitos em assembléa geral, por voto uninominal com a declaração do cargo que cada um deverá occupar e o mandato durará quatro annos, podendo ser reeleitos. Art. 6.° Substitua-se pelo seguinte: Os directores em exercicio terão os seguintes honorarios: presidente, cinco contos de réis (5:000$) mensaes e mais vinte por cento (20 %) sobre o total dos lucros liquidos apurados em balanço; thesoureiro e gerente: um conto e quinhentos mil réis (1:500$) mensaes e mais dez por cento (10 %) para cada director sobre o total dos dividendos que se distribuirem aos accionistas. Art. 8.° Substitua-se pelo seguinte: § 1.° Os directores se substituirão nas faltas momentaneas e de accôrdo com o conselho fiscal, se resolverá sobre todos os casos não previstos nestes estatutos, não só com relação á directoria como a tudo que interessar ao progresso da companhia. § 2.° Auxiliarão na administração da companhia

quatro sub-directores que serão nomeados pelo director-presidente exercendo os cargos que lhes forem indicados, podendo ser demittidos em qualquer época a criterio do mesmo director e terá cada um, quando em exercicio, o ordenado mensal de um conto de réis (1:000$) e mais cinco por cento (5 %) sobre o total dos dividendos que se distribuirem aos accionistas. § 3.º O sub-director que exercer o cargo de chefe da expedição receberá além do acima estipulado mais a quantia de duzentos mil réis (200$) mensaes. Art. 10. Substitua-se pelo seguinte: Faltando algum dos directores e sendo essa falta motivada por licença, será a companhia administrada pelos dous directores restantes até ao regresso do director licenciado e neste caso será observado o seguinte:

Si o director licenciado fôr o thesoureiro, o director-presidente indicará um empregado de sua confiança para exercer as funcções de caixa da companhia, ficando cada um dos outros directores nas funcções de seu cargo;

Quando o licenciado fôr o gerente, a companhia será dirigida pelos dous restantes, exercendo cada um o cargo para que foram eleitos:

Si o licenciado fôr o presidente, será indicado por accôrdo entre os directores um empregado para exercer o logar de caixa da companhia e o director-thesoureiro chefiará os negocios da mesma, cabendo ao director-gerente a administração de todo o serviço externo;

Si a falta de algum dos directores se verificar por fallecimento, se procederá de igual maneira até a reunião da seguinte assembléa geral ordinaria na qual se deliberará a respeito. Art. 11. § 8.º Substitua-se pelo seguinte: Escolher os estabelecimentos bancarios onde sejam recolhidos os dinheiros sociaes, não podendo estes ser retirados senão com a assignatura do director-presidente e na ausencia desse director, com as assignaturas dos directores thesoureiro e gerente. Art. 13. Substitua-se pelo seguinte: São attribuições especiaes dos directores:

a) ao director-presidente, que é o orgão da directoria, compete: abrir as sessões das assembléas geraes, convidar um accionista para presidil-as sob a approvação das mesmas assembléas, presidir as reuniões da directoria e do conselho fiscal, zelar pelo cumprimento destes estatutos, comprar e vender mercadorias, adquirir ou vender material rodante e semoventes, administração do escriptorio, pedreiras, olarias, areiaes e depositos, autorizar pagamentos e finalmente intervir em todos os negocios da companhia; *b*) ao director-thesoureiro, compete: administração geral da caixa, zelar pela bôa ordem no escriptorio, assignar recibos e cheques, sendo estes de accôrdo com o que preceitua o art. 11º § 8º destes estatutos e tudo mais que diz respeito ao expediente; *c*) ao director-gerente compete: chefiar o serviço de concurrencias, para fornecimentos aos governos federal, municipaes e estadoaes, administrar serviços de calçamentos em geral e auxiliar o director-presidente em qualquer outro serviço externo quando se tornar necessario. Nenhum pagamento será feito sem o aviso do director-presidente e na sua falta, pelo director que na occasião suas vezes fizer. Qualquer operação de credito poderá ser feita só com a assignatura do director-presidente e na ausencia deste, só com as assignaturas dos directores thesoureiro e gerente

Conselho fiscal — Art. 16. Substitua-se pelo seguinte: Os fiscaes exercerão todas as attribuições prescriptas nas leis das Sociedades Anonymas e perceberão a quantia de duzentos mil réis (200$) mensaes cada um, pagos semestralmente pelo mandato. Da assembléa geral — Art. 22. Substitua-se pelo seguinte: Ao fim de cada semestre se procederá a balanço e dos lucros liquidos apurados se tirarão: dez por cento (10 %) para fundo de reserva, dez por cento para gratificações a empregados, a juizo da directoria, e cinco por cento (5 %) para acudir a depreciação do material rodante, semoventes, machinas, utensilios e moveis.

Concluida a leitura, o Sr. presidente chama a attenção dos Srs. accionistas, pedindo que resolvam a respeito de semelhante alteração dos estatutos. Como estivessem todos de accordo, foi approvada essa proposta pelos senhores presentes. O Sr. presidente declara que, estando approvadas as modificações dos estatutos, um dos assumptos que motivaram esta reunião, a assembléa iria tratar do segundo assumpto para que fôra convocada, que era a eleição da directoria para o quatriennio de 1928 a 1931 e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o anno de 1928. Por isso pediu aos Srs. accionistas presentes que se munissem de cedulas afim de se proceder á votação, suspendendo a sessão por dez minutos. — Reaberta a sessão, e procedendo-se á collecta, foram recolhidas oito cedulas representando 587 votos, que deram o seguinte resultado: para director-presidente Arthur Hortencio Bastos, com 399 votos; para director-thesoureiro Octavio Alexandrino, com 587 votos; para director-gerente José Maria Fernandes Vieira, com 587 votos; para membros do conselho fiscal: Antonio José Martins da Motta, com 580 votos, Alfredo Hortencio Bastos, com 587 votos e Raul Carlos da Silva Telles, com 573 votos; para supplentes do conselho fiscal: José Antonio da Costa Pereira, com 587 votos, Casimiro José de Campos e Heitor, com 581 votos e Antonio José Pinto Osorio Junior, com 581 votos. Verificado o resultado da eleição, o Sr. presidente da assembléa proclamou e empossou a directoria eleita para o quatriennio de 1928 a 1931, o conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio de 1928. Pedindo a palavra o Sr. Antonio Hortencio Bastos, propoz que fosse lançado em acta um voto de louvor á mesa da assembléa pelo bom andamento que déra aos trabalhos; proposta essa que por toços foi approvada, tendo deixado de se manifestar os membros da mesa. O Sr. presidente declarou que, tendo a assembléa resolvido todos os assumptos para que fora convocada, offerecia a palavra a quem della quizesse fazer uso e, como ninguem della se quizesse utilizar, iria suspender a sessão por 1 hora, afim de ser lavrada a acta. Concluida esta, foi lida e approvada unanimemente, dando o Sr. presidente por encerrada a sessão. E eu, Antonio José Pinto Osorio Junior, 1º secretario, a mandei lavrar, estando por mim subscripta e assignada, com os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Luiz Gonzaga Vieira Junior.* — *Antonio José Pinto Osorio Junior.* — *Casimiro José de Campos e Heitor.* — *Antonio José Martins da Motta.* — *Raul Carlos da Silva Telles.* — *Antonio Hortencio Bastos.* — *Joel Telles da Motta.* — *Arthur Hortencio Bastos.*

LABORATORIO DIAS DA CRUZ, S. A.

Srs. accionistas — Cumprindo o disposto no art. XI dos nossos estatutos, temos a honra de vir pela primeira vez á vossa presença para dar conta das operações desta sociedade, desde a sua fundação até 31 de dezembro do anno proximo passado, ou sêja durante 15 mezes.

Como sabeis, o Laboratorio passou de uma firma commercial para uma sociedade anonyma com o unico proposito de melhor se preparar para os fins a que se destina, e assim sendo, é facil comprehender, os seus serviços foram completamente reorganizados.

Dos serviços reorganizados, o de propaganda foi o que mereceu a maior attenção pela importancia que representa no desenvolvimento commercial, e consequentemente industrial, da nossa esphera de acção.

Em materia de propaganda era de nullo effeito o que havia no Laboratorio; hoje, porém, dispomos de uma secção apparelhada á moderna, em condições de funccionar regular e intensamente.

Esses serviços não puderam, nem era possivel, ser postos em pratica de uma só vez, mas com opportunidade e dentro dos nossos recursos.

A exigencia de verbas avultadas para a sua manutenção, cujos resultados, ninguem ignora, não são immediatos mas dependentes de continuidade e intensificação, explica o motivo de não nos lançarmos desde logo á propaganda intensa tal como se fazia e ainda se faz necessaria.

A distribuição de impressos e amostras assumiu certo vulto nos fins do anno passado, e annuncios na imprensa e por outros varios meios foram iniciados com exito sensivel.

A creação de um jornal de vulgarização scientifica, o "Saibam Todos!...", foi um grande passo nos nossos trabalhos de propaganda e os seus resultados, que excederam em muito á nossa expectativa, teriam sido infinitamente maiores se a sua publicação não fosse intermitente, mas regular e mensal.

O "Boletim do Laboratorio Dias da Cruz", orgão de publicidade scientifica, creado pela firma antecessora, acaba de ser reestabelecido e bastante melhorado de modo a produzir os resultados que são de esperar.

Como vedes, os trabalhos de propaganda obedeceram á elaboração de um plano geral que foram e continuam a ser aos poucos, praticados de modo a não serem paralizados ou diminuidos, o que importaria em inevitavel prejuizo.

Na escripta abrimos a rubrica "Reclamos & Propaganda", onde lançamos todos os gastos despendidos com esse serviço, de modo a liquidar esta conta á proporção do augmento de negocios, e, portanto, dos resultados decorrentes

Podemos, todavia, dizer que a propaganda já surte os seus effeitos, e o augmento das vendas nos tres ultimos mezes do anno de 1927, superior de 30 %, é a demonstração mais eloquente da importancia desse serviço, que deve ser mantido e intensificado.

Um outro facto deve merecer tambem a vossa attenção: os trabalhos scientificos do Laboratorio foram grandes em todo o correr do passado exercicio.

Assumptos de palpitante interesse scientifico foram estudados e plenamente resolvidos pelo nosso director-chimico, professor Annibal Bittencourt, que agora serão explorados industrialmente.

Industrias chimicas, independentes da pharmaceutica com que exclusivamente nos occupavamos, foram tambem estudadas, sendo que uma dellas já se acha em vesperas de exploração.

Todos esses trabalhos, é claro, acarretaram despezas, mas alargaram tambem o nosso campo de actividade, e dentro de muito pouco, dada a importancia dos novos productos, teremos satisfactoria compensação.

Por accôrdo estabelecido entre a directoria e os Srs. Paulo Ganns e Manoel Dias da Cruz Netto, foi rescindida a obrigação do pagamento da quota de 5 % a que tinham direito entre o custo e a venda da maioria dos preparados desta sociedade, mediante o pagamento de 18:000$000 a cada um, em 18 fracções de iguaes importancias.

O alcance dessa medida economica é facil de avaliardes pelo valor e conhecimento desses preparados cujo consumo tem e tende a augmentar consideravelmente com os nossos actuaes serviços de propaganda.

Estamos certos que sabereis apreciar o nosso gesto e approvar a nossa decisão, celebrada por escriptura publica no cartorio Alincourt, em 27 de fevereiro do corrente anno.

Não podemos deixar de consignar o nosso sentimento pela renuncia do doutor Hercules Eduardo Weaver do cargo de presidente desta sociedade, justamente depois de um grande periodo de trabalho, do qual logramos sahir victoriosos graças ao seu concurso material e moral.

Si motivos imperiosos, de ordem particular, afastaram-no da presidencia, não o impediram, porém, de continuar a contribuir para o engrandecimento desta casa com a sua operosidade e elevado criterio.

Em substituição a esse dedicado amigo, de accôrdo com o paragrapho 2º do art. III, dos nossos estatutos, convidamos o Sr. Lafayette Bastos de Souza para assumir a presidencia até a presente assembléa, em que deveis eleger o presidente que terminará o mandato.

Durante o curto espaço de tempo em que o Sr. Lafayette Bastos de Souza occupa a presidencia impoz-se á nossa admiração e gratidão pelas enormes sommas de trabalhos prestados ao Laboratorio.

Terminando o nosso relatorio, não podemos deixar de consignar a correcção pela dedicação e exacto cumprimento de deveres de todos os nossos auxiliares, alguns dos quaes excederam a tudo quanto se póde esperar dos melhores funccionarios, tornando-se abnegados defensores dos maiores interesses desta sociedade, e credores, portanto, da nossa maior estima e consideração.

Pelo balanço procedido em 31 de dezembro do anno passado, podeis verificar o estado dos negocios do Laboratorio.

Quaesquer outros esclarecimentos que desejardes a directoria terá muito prazer em vol-os dar.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Mercadorias:	
Pelo valor das existentes, conforme inventario em separado, procedido nesta data	83:493$244
Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes, conforme inventario, idem	110:584$120
Formulas e marcas:	
Valor dado ás nossas formulas e marcas	125:849$800
Obrigações a receber:	
Valor de diversos titulos conforme relação em separado	48:009$800
Reclamos e propaganda:	
Valor desta conta	87:770$228
Accionistas:	
Saldo desta conta	10:250$000
Bibliotheca:	
Valor dos livros existentes	2:039$100
Deposito:	
Saldo desta conta	1:260$000
Seguros:	
Valor dos premios dos seguros a se vencerem	820$045
Secção de biologia:	
Saldo desta conta	158$830
Acções em caução:	
Caução da directoria	40:000$000
Berfeitorias:	
Saldo desta conta	426$460
Contas correntes:	
Pelos saldos devedores conforme relação em separado	134:465$155
Caixa:	
Dinheiro em cofre	1:948$500
	647:075$282

Passivo

Capital:	
Valor de 1.800 acções ao portador do valor nominal de 200$ cada uma	360:000$000
Obrigações a pagar:	
Valor dos nossos compromissos conforme relação em separado	37:254$900
Titulos em cobrança:	
Saldo dos titulos em cobrança	48:009$800
Caução da directoria:	
Valor de 200 acções	40:000$000
Contas correntes:	
Pelos saldos credores conforme relação em separado	161:810$582
	647:075$282

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Director-presidente, *Lafayette Bastos de Souza*. — Director-gerente, *Manoel Dias da Cruz Netto*. — Guarda-livros, *J. Ramos*.

Senhores accionistas:

Tendo examinado os livros e documentos relativos á escripta do Laboratorio Dias da Cruz, S. A., encontrámos tudo em ordem, podendo apreciar os esforços da directoria em pról do progresso social.

Pela propaganda que se está desenvolvendo acreditamos que se dará rapidamente o desenvolvimento de negocios, que virão por certo trazer lucros compensadores.

Somos de parecer que sejam approvadas as contas relativas ao anno de 1927.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1928. — *Franklin Lima*. — *Hercules Eduardo Weaver*. — *Nelson Delduque*.

BANCO NACIONAL BRASILEIRO

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1938

Activo

Lettras descontadas	3.533:173$700
Lettras e effeitos a receber	2.534:583$980
Valores em liquidação	141:925$913
Valores caucionados	5:457:740$000
Valores depositados	14.728:728$330
Emprestimos em c/ corrente	2.084:318$104
Agentes no paiz	884$[illegible]
Correspondentes no estrangeiro	19:623$616
Hypothecas	2.139:538$141
Caixa: em cofre e em Bancos	1.304:067$779
Diversas contas	1.609:174$765
	33.553:759$018

Passivo

Capital	2.000:000$000
Fundo de reserva	557:324$599
Depositos em c/corrente com juros	4.359:942$533
Depositos em c/corrente s/juros	1.861:936$325
Titulos em caução e em deposito	20.186:468$330
Cobranças c/ de 3º	2.534:583$980
Agentes no paiz	3:858$550
Lucros e perdas	630:922$500
48º dividendo e anteriores	32:324$320
49º a 51º dividendo	6:579$000
Diversas contas	1.376:848$911
	33.553:759$018

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Dr. Renato da Rocha Miranda* e *Frederico Bokel*, directores. — *Raul da Silva*, contador. (3.093).

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES DOS ESTADOS DE MINAS E RIO

JUNTA COMMERCIAL

A Junta Commercial da Capital Federal faz publico que em sessão de 12 de abril do corrente anno, foi mandado annotar na carta de fiel depositario da Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, a baixa de seu armazem á rua Santo Christo dos Milagres ns. 148 e 150.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 13 de abril de 1928. — *Isidoro Campos*, director.

Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio

RECIBOS DE DEPOSITO NS. 8.949, 9.019, 10.690, 11.341 e 11.397

Tendo-se extraviado os recibos de deposito ns. 8.949, 9.019, 10.690, 11.341 e 11.397 desta companhia, faz-se publico que, por este motivo, os referidos titulos estão cancellados.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — *A directoria*. (3.051)

BANCO NACIONAL DE CREDITO

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE MARÇO DE 1928

Activo

Capital a realizar	33:620$000
Letras descontadas	347:357$012
Letras e effeitos em cobrança do interior	198:545$815
Valores em liquidação	77:220$650
Emprestimos em contas correntes	8:136$000
Valores caucionados	86:558$000
Valores depositados	885:270$300
Correspondentes do interior	17:035$700
Hypothecas	56:000$000
Caixa, em moeda corrente no banco	44:206$575
Caixa, no Banco do Brasil	651$270
Caixa em outros bancos	21$600
Diversas contas	44:504$160
Total do activo	1.799:130$082

Passivo

Capital	242:800$000
Fundo de reserva	13:155$000
Depositos em conta corrente com juros	93:807$369
Depositos em conta corrente limitada	94:643$272
Depositos em conta corrente sem juros	24:830$000
Depositos a prazo fixo	52:130$800
Depositos em conta de cobrança do interior	193:599$975
Titulos em caução e em deposito	1.012.361$030
Valores hypothecarios	18:000$000
Diversas contas	53:802$636
Total do passivo	1.799:130$082

Dr. Gustavo Pedreira de Freitas, presidente interino. — *Luiz Wellisch*, contador. (3.076)

MAPPIN & WEBB (BRASIL) LIMITED — RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1927

Activo

Dinheiro em Bancos e em mão	72:324$500
Contas-correntes	321:175$400
Diversas contas	301:042$650
Mercadorias em stock	1.767:281$200
Consignações	2.291:001$400
Moveis	346:377$100
	5.105:202$250

Passivo

Contas-correntes	72:664$200
Diversas contas	70:177$250
Casa Matriz	4.953:360$800
	5.105:202$250

(900.2)

CONTA DE LUCROS E PERDAS, AO ANNO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 1927

Debito

Despezas geraes	872:701$150
Seguros	38:595$800
Impostos	119:107$500
Despezas de Casa Matriz	11:890$300
Depreciação de moveis	38:178$700
Juros a Casa Matriz	266:404$700
Cambio	118:346$010
	1.465:224$160

Credito

De mercadorias	1.286:939$100
Diversas contas	47:931$960
Balanço	130:353$100
	1.465:224$160

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *C. T. Joyner*, contador. (3.080.)

ALMEIDA LISBÔA & COMP., LDA.

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA DE ALMEIDA LISBÔA & COMP. LTDA., EM 31 DE MARÇO DE 1928

Activo

Letras descontadas	59:128$220
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	268:403$000
Emprestimos em contas-correntes	409:109$473
Valores depositados	100:000$000
Correspondentes do exterior	390$000
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	66:586$600
Caixa, em moeda corrente	81:716$083
Caixa, em outros Bancos	80:864$794
Diversas contas	16:845$850
Total	1.083:044$020

Passivo

Capital	300:000$000
Depositos a prazo fixo	412:092$100
Depositos em conta de cobrança do interior	268:103$000
Correspondentes do interior	50:698$970
Saques a pagar	1:419$000
Diversas contas	20:430$950
Total	1.083:044$020

Por procuração de Almeida Lisbôa & Comp. Ltda. — *C. de Araujo*. — O guarda-livros, *Luis Bitton*. (3.081)

COMPANHIA BRASILEIRA DE MINAS "SANTA MATHILDE"

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS AOS 31 DE MARÇO DE 1928

Aos trinta de março de 1928, presentes accionistas em numero legal, na séde da Companhia, á rua Buenos Aires n. 98, convocados para a assembléa geral ordinaria conforme editaes publicados na imprensa, o Sr. Dr. Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira, convidando para secretarios o Dr. Galdino Pimentel Duarte e Francisco de Souza Barroso Junior declarou aberta a sessão e annunciou a ordem do dia: Discussão do relatorio, conta da directoria em 1927 e respectivo parecer do conselho fiscal. Pediu a palavra o accionista Francisco de Souza Barroso Junior para requerer a dispensa da leitura dessas peças já publicadas e vistas detidamente pelos senhores accionistas e que assim fosse lido e discutido o parecer do conselho sómente. O Dr. presidente submetteu á assembléa o requerimento, sendo approvado. Lido o parecer e ninguem pedindo a palavra foi submettido á votação e unanimemente approvado. O Sr. presidente declarou que ia passar á segunda parte da sessão para eleição da directoria pelo prazo marcado nos estatutos, Conselho Fiscal e Supplentes, pelo que suspendia a sessão para preparo das cedulas e convidava para presidir a mesa o accionista Dr. Domingos Niobey. Reaberta a sessão o presidente da mesa mandou que os secretarios procedessem á apuração que teve o seguinte resultado:

Para presidente, Dr. Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira, 11.900 votos;

Para director-gerente, Dr. Humberto Pimentel Duarte, 8.000 votos.

Para membros do Conselho Fiscal:

Dr. Octavio do Rego Lopes, 11.900 votos;

Arthur Bandeira, 11.900 votos;

Francisco Barroso Junior, 11.900 votos.

Para supplentes:

Dr. Domingos Niobey, 11.900 votos;

José Candido Pimentel Duarte, 11.900 votos;

Galdino Pimentel Duarte, 11.900 votos.

O presidente da mesa proclamou o resultado da eleição e declarou empossados os eleitos.

Pediu a palavra o accionista Sr. Arthur Bandeira para congratular-se com a assembléa pela boa ordem dos trabalhos e o acerto da administração.

O Dr. Esmeraldino Bandeira pediu a palavra e em seu nome e no do director gerente agradeceu á assembléa a confiança demonstrada pela reeleição para mais seis annos dirigirem os destinos da sociedade.

Ninguem mais pedindo a palavra foi encerrada a sessão, sendo a acta assignada pela mesma por indicação do accionista Francisco Barroso Junior, approvada unanimemente pela assembléa.

Eu, Galdino Pimentel Duarte, secretario da mesa, a subscrevi e assigno. — *Galdino Pimentel Duarte*. — Dr. *Domingos Niobey*. — *Francisco de Souza Barroso Junior*.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS AOS 29 DE MARÇO DE 1928

Aos vinte e nove de março de 1928, na séde da sociedade, á rua Buenos Aires n. 98, reunidos em numero legal os accionistas da Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde, ás 13 horas, assumiu a presidencia da mesa o director gerente e declarou que estando occasio-

talmente impedido o director-presidente, vinha substituil-o *ex-vi* do disposto no § 2º n. 6 do art. 10 dos estatutos sociaes, pois a directoria convocára os senhores accionistas para uma assembléa geral extraordinaria para o fim especial de tomar conhecimento da lei do Estado de Minas Geraes n. 993 de 20 de setembro de 1927, conforme os editaes de convocação. Assim convidava os Srs. Dr. Domingos Niobey e Francisco Barroso Junior para constituirem a mesa, como secretarios. O presidente da mesa leu então a lei n. 993 alludida e expoz aos senhores accionistas a situação, as vantagens e desvantagens decorrentes, pedindo que a assembléa deliberasse sobre o assumpto de modo que a directoria não se visse embaraçada para agir e resolver junto ao governo daquelle Estado, isto, não obstante as disposições do art. 10 lettra *a* dos estatutos desta companhia. Assim esclarecida a assembléa poz em discussão o caso. Pediu a palavra o Dr. Octavio do Rego Lopes para dizer que a directoria actual é a mesma que tem governado os destinos da companhia desde o seu inicio e, melhor do que ninguem conhece as vantagens ou desvantagens que possam vir da execução da referida lei e portanto, aos directores deverão, na sua opinião, ser conferidos poderes os mais amplos e irrevogaveis para contractar, alienar, receber, dar quitação, assignar escripturas e tansigir em nome da sociedade e assim expressamente ratificados os poderes que já tem a mesma directoria em virtude do disposto no art. 10, lettra *a* dos estatutos. Requeria portanto que se outorgasse a directoria da companhia os referidos poderes.

Pediu a palavra o director-gerente e declarou que ia passar a presidencia da mesa ao accionista Sr. Arthur Bandeira, visto tratar-se agora de assumpto que envolvia confiança pessoal. Assumindo a presidencia o Sr. Arthur Bandeira pediu a palavra o director-gerente e declarou que o director-presidente e elle desejavam instrucções terminantes, claras, expressas, para poderem agir livremente elles ou pessoas que a assembléa quizesse designar. Ninguem mais pedindo a palavra o presidente da mesa encerrou a discussão e poz a votos o requerimento do Dr. Octavio do Rego Lopes, o qual foi unanimemente approvado. Declarou então o presidente da mesa que em vista do que acabava de decidir soberanamente a assembléa, ficava a directoria da Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde investida dos mais amplos, especiaes e irrevogaveis poderes para junto do Estado de Minas Geraes, representados por seu benemerito governo, transigir, alienar, ceder, transferir, assignar escripturas, dando e recebendo quitação, recebendo quaesquer quantias e usando de todos os necessarios poderes inclusive de substabelecer, de modo a satisfazer quaesquer transacções decorrentes da lei n. 993 de 20 de setembro de 1927, daquelle Estado, ratificando expressamente o artigo 10, lettra *a* dos estatutos sociaes.

O Sr. presidente declarou ainda que ia mandar escrever a presente acta, a qual foi lida pelo 1º secretario, submettida á discussão e unanimemente approvada pelos accionistas presentes.

O Sr. director gerente pediu a palavra para em nome do presidente e no seu agradecer a prova de confiança que se acabava de merecer da assembléa. Ninguem mais pedindo a palavra foi encerrada a sessão. Eu, 2º secretario, Francisco de Souza Barroso Junior, subscrevi e assigno. — *Arthur Bandeira.* — Dr. *Domingos Niobey.* — *Francisco de Souza Barroso Junior.* — *Humberto Pimentel Duarte.* — Dr. *Octavio do Rego Lopes.* — *Galdino Pimentel Duarte.* — *José Candido Pimentel Duarte.* — *José Banho Ferreira da Fonseca.* (3.068)

ATLANTIC REFINING COMPANY OF BRAZIL

Rio de Janeiro

BALANÇO ANNUAL DE 31 DE OUTUBRO DE 1926 A 31 DE OUTUBRO DE 1927

Activo

Caixa e bancos da praça	574:172$669
Letras a receber	396:380$175
Contas correntes	5.071:717$621
Mercadorias	18.729:369$101
Moveis e utensilios	182:158$393
Bens e immoveis	5.332:068$410
Apolices e cauções	168:070$800
Diversas contas	896:731$626
	31.350:671$795

Passivo

Capital	366:500$000
Casa matriz	29.523:609$150
Obrigações a pagar	275:685$473
Diversas contas	1.184:877$172
	31.350:671$795

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS — PERIODO ANNUAL DE 31 DE OUTUBRO DE 1926 A 31 DE OUTUBRO DE 1927

Activo

Despezas geraes	7.089:438$099
Diversos	2.159:857$260
Lucros e perdas	4.001:157$925
	13.250:453$284

Passivo

Mercadorias	13.114:459$348
Juros e descontos	112:218$888
Differença de cambio	23:775$048
	13.250:453$284

Por procuração da Atlantic Refining Company of Brazil, *S. B. Frazer*, comptroller. — *Antonio P. Doria Freitas*, contador. (3.062)

S. A. CORTUME CARIOCA

RELATORIO A SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 23 DE ABRIL DE 1928, REFERENTE AO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Srs. accionistas — Dando cumprimento á lei que regula as sociedades anonymas e de accôrdo com os nossos estatutos, apresentamos o relatorio sobre a marcha dos negocios durante o exercicio de 1927.

No decurso do anno passado esforçou-se a directoria para melhorar os productos, adquirindo para esse fim novas machinas e introduzindo melhoramentos nas installações. Foram iniciadas construcções novas, algumas já findas e outras por acabar. A venda dos nossos productos foi normal e, em geral, a preços satisfatorios, mantendo-se sempre o mesmo nivel de producção.

Submettemos, pois, á vossa apreciação e consequente deliberação todas as actas e contas das operações realizadas no decurso do anno social de 1927. — A directoria: E. O. Bally, por procuração, *Paulo Lemann.* — H. R. Stirlin, por procuração, *Paulo Zimmermann.* — Iwan Bally, por procuração, *Walter Daetwyler.*

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Immoveis	1.387:008$440
Machinismos, etc.	1.616:259$425
Construcções	204:810$250
Caixa	15:399$400
Contas correntes devedores	1.380:484$105
Existencias	3.286:082$443
Cta. garantia directoria	50:000$000
Conta transitoria	33:885$970
Lucros e perdas	195:990$401
	8.169:920$434

Passivo

Capital	2.000:000$000
Fundo de amortização	496:213$157
Reserva p. devedores duvidosos	30:423$650
Soc. An. C. F. Bally	4.535:654$511
Contas correntes credores	479:638$440
Cta. acções caucionadas	50:000$000
Cta. transitoria	172:067$100
Lucro exercicio de 1927	375:923$576
	8.169:920$434

A directoria: E. O. Bally, por procuração, *Paulo Lemann.* — H. R. Stirlin, por procuração, *Paulo Zimermann.* — Iwan Bally, por procuração, *Walter Daetwyler.*

CONTA LUCROS & PERDAS, FECHADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Perdas

Despezas geraes	576:766$640
Amortização	259:356$214
Prejuizo verificado s/ devedores	54:617$530
Lucro exercicio 1927	375:923$576
	1.266:863$960
Rendimento bruto	1.266:863$960
	1.266:863$960

A directoria: E. O. Bally, por procuração, *Paulo Lemann.* — H. R. Stirlin, por procuração, *Paulo Zimmermann.* — Iwan Bally, por procuração, *Walter Daetwyler.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da S. A. Cortume Carioca, tendo examinado os livros e o balanço dessa sociedade, encerrados em 31 de dezembro de 1927, declaram que encontraram a escripta em boa ordem e que, por isso, são de parecer que devem ser approvadas as contas e o referido balanço.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Oscar Scheitlin.* — Dr. *Trajano de Miranda Valverde.* — *Martin Wenger*, supplente. (3.069)

COMPANHIA NACIONAL DE ARTES GRAPHICAS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1928

A's dezeseis horas do dia vinte e quatro do março de mil novecentos e vinte e oito no escriptorio da Companhia Nacional de Artes Graphicas á rua da Conceição numero cento e cincoenta e tres, sobrado, na Capital Federal, o Sr. presidente da companhia, verificando haver numero legal, em vista das assignaturas no livro de presença, declarou aberta a sessão, propondo para dirigir os trabalhos o Sr. José Penalva Santos, que foi acclamado, e, occupando a presidencia da mesa, convidou para secretarios os Srs. Armando Vieira e Ignacio Louzada, que acceitaram. O Sr. presidente da assembléa declarou então que, de accôrdo com a convocação feita ao *Diario Official*, de vinte e quatro de fevereiro, dez e vinte e tres do corrente, ia mandar ler o relatorio da directoria referente ao segundo exercicio findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, bem como, o respectivo balanço acompanhado do parecer do conselho fiscal, para serem submettidos á discussão e votação da assembléa. O Sr. José Santos propoz a dispensa da leitura de taes documentos por terem sido publicados no *Diario Official*, de vinte e tres do corrente, o que foi approvado. Não havendo quem desejasse mais usar da palavra o Sr. presidente poz em votação, sendo unanimemente approvados o relatorio da directoria e o balanço com o parecer do conselho fiscal. Em seguida procedeu-se á eleição dos membros do conselho fiscal para o exercicio de mil novecentos e vinte e oito e respectivos supplentes. A apuração deu o seguintes resultado: membros effectivos: Antonio Fernandes dos Santos, Manoel Vieira de Oliveira e Antonio Fernandes da Costa. Supplentes: Ignacio Louzada, Dr. Joaquim Penalva Santos e Eduardo Dale, que foram declarados eleitos e empossados. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou que ia mandar lavrar a presente acta, pedindo os presentes que aguardassem a sua confecção, para ser lida e approvada. E, eu, Armando Vieira, secretario da assembléa, lavrei a presente acta, que depois de lida e achada conforme foi unanimemente approvada e vae assignada por todos os presentes. O Sr. presidente da assembléa encerrou os trabalhos depois de approvado um voto de louvor á mesa, proposto pelo Sr. Manoel Vieira de Oliveira. Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — *José Penalva Santos.* — *Armando Vieira.* — *Antonio Fernandes dos Santos.* — *José dos Santos.* — *Ignacio Louzada.* — *Fernando Vieira.* — *Dr. Antonio Fernandes da Costa Junior.* — *Antonio Fernandes da Costa.*

COMPANHIA EDIFICADORA

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA EDIFICADORA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1928.

Aos vinte e nove dias de março de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, reunidos no 1º andar da rua Visconde de Inhauma n. 80, accionistas representando numero legal, verificado no livro de presença, assume a presidencia, na fórma dos Estatutos, o Sr. João Casemiro Reis Costa, e convida para secretarios os Srs. Dr. Carlos Pinto Seidl e Elvyn Blume. Aberta a sessão, o Sr. presidente convida o 1º secretario, Sr. Dr. Carlos Pinto Seidl, a proceder a leitura do relatorio e parecer do conselho fiscal. O accionista G. Sholl pede dispensa da leitura do relatorio, publicado na imprensa e em folheto, e assim propõe que seja lido sómente o parecer. Approvada a indicação foram submettidos á discussão o relatorio, contas e parecer do conselho fiscal do anno de 1927, este lido pelo Sr. Dr. José Mastrangioli, ninguem pedindo a palavra foram approvados unanimemente, não votando os membros da directoria. O Sr. presidente convida os Srs. accionistas a munirem-se de cedulas para a eleição do conselho fiscal a funccionar no corrente anno, sendo reeleitos os Srs. Dr. José Mastrangioli, Roberto Veiga da Silva, Antonio Luiz Duque Estrada, e para supplentes os Srs. G. Lester Finlay, Dr. Carlos Freire Seidl, commandante Octavio Mathias Costa. O Sr. presidente proclama os eleitos e os dá por empossados. O Sr. Roberto Veiga da Silva propõe um voto de louvor á digna directoria, pela administração e direcção que deu aos negocios da companhia em 1927, o que foi approvado unanimemente. Lavrada a presente acta foi submettida á votação e approvada por unanimidade. O accionista Dr. Humberto Mathias Costa indica que a acta seja assignada pela mesa e tres accionistas, indicação que foi approvada. Nada mais havendo a tratar foi levantada a sessão ás 15 horas. — *J. C. Reis Costa*, presidente. — *Dr. Carlos Pinto Seidl*, 1º secretario. — *Elvyn Blume*, 2º secretario. — *F. Casemiro Alberto da Costa.* — *Antonio Luiz Duque Estrada.* — *F. Nolding.*

J. PHILOMENO GOMES & COMP.

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA ANNEXA AO SEU ESTABELECIMENTO A' RUA RAMALHO ORTIGÃO, 34 E 36, ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1928.

Activo

Matriz conta de capital	50:000$000
Titulos em cobrança	122:000$000
Titulos em caução	27:431$9900
Titulos descontados	156:860$699
Contas diversas	8:150$900
	364:443$499

Passivo

Capital da secção bancaria	50:000$000
Credores diversos em c/ corrente	135:393$399
Desconto e commissões	34:798$560
Caixa matriz	144:251$540
	364:443$499

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *J. Philomeno Gomes.*

(3.073)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Estabelecido em 1880

CASA MATRIZ — YOKOHAMA, JAPÃO

Capital	Yen.	100.000.000,00
Capital realizado	Yen.	100.000.000,00
Fundo de reservas	Yen.	99.500.000,00

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1928

Activo

Letras e effeitos a receber:		
Letras do exterior	694:575$920	
Letras do interior	1.586:452$700	2.281:028$620
Emprestimos em conta corrente		270:151$278
Valores caucionados		11.832:984$970
Hypothecas		2.469:876$063
Caixa Matriz		74:906$707
Agencias e filiaes		3.324:549$572
Correspondentes no Brasil		37:163$014
Titulos e fundos pertencentes ao banco		20:000$000
Diversas contas		223:981$790
Caixa:		
Deposito no Banco do Brasil e em outros bancos	944:446$841	
Em moeda corrente	28:690$200	
Em outras especies	112$500	973:249$541
Letras para cobrança		126:561$780
		21.634:453$335

Passivo

Capital		1.000:000$000
Depositos:		
Em conta corrente com juros	1.089:102$787	
A prazo fixo	985:480$130	2.074:582$917
Titulos em caução e em deposito		656:984$970
Caixa Matriz		833:148$730
Agencias e filiaes		1.396:389$859
Valores hypothecarios		11.176:000$000
Letras a pagar		1.766:367$466
Diversas contas		2.604:417$613
Deposito em conta de cobrança		126:561$780
		21.634:453$335

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — *M. Hioki*, gerente. — *E. Hirose*, contador.

(3.078)

COMPANHIA FEDERAL DE FUNDIÇÃO

RELATORIO DA DIRECTORIA, DO EXERCICIO DE 1928, A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 23 DE ABRIL DE 1928

Srs. accionistas — Foi regular o desenvolvimento dos negocios da nossa companhia, durante o anno passado, devido a um favoravel accrescimo nos pedidos para as nossas differentes secções de industria, principalmente a de construcção de machinas.

Entregando a VV. SS. o nosso balanço annual sobre o qual estamos promptos a dar quaesquer informações acaso desejadas, chamamos a sua attenção para o pequeno saldo de réis 30:787$870 em 31 de dezembro proximo passado, que propomos levar em nova conta.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — Os directores: *Carl H. Runge.* — *H. Kronenberg.*

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Caução da directoria	10:000$000
Machinismos, moveis, utensilios e ferramentas	562:487$900
Immoveis	617:000$000
Materias primas	164:071$400
Mercadorias manufacturadas	342:436$000
Caixa	5:104$000
Titulos e valores	19:800$000
Titulos a receber	135:059$300
Devedores diversos	76:063$700
	1.932:022$300

Passivo

Capital	600:000$000
Fundos de reservas	240:978$900
Emprestimos debentures	524:600$000
Titulos caucionados	10:000$000
Credores diversos	466:126$090
Titulos a pagar	14:630$100
Contas a liquidar	64:853$400
Lucros e perdas	10:833$810
	1.932:022$300

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — Os directores: *Carl H. Runge.* — *H. Kronenberg.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1927

Debito

Materias primas gastas durante o 1° semestre	221:329$300
Força motriz, encerramento desta conta	40:584$900
Despezas geraes, encerramento desta conta	68:415$400
Seguros, encerramento desta conta	5:726$500
Impostos, encerramento desta conta	9:538$200
Juros e descontos, encerramento desta conta	19:514$700
Commissões e agencias, encerramento desta conta	11:446$700
Juros sobre debentures a pagar referente ao 1° semestre	20:984$000
Amortização sobre devedores duvidosos e fallidos	2:090$500
Amortização sobre machinismos, moveis, utensilios e ferramentas	28:267$600
Amortização sobre immoveis	9:255$000
Saldo liquido que passa para o 2° semestre de 1927	10:833$810
	429:986$610

Credito

Balanço em 31 de dezembro de 1926		5:358$200
Mercadorias manufacturadas, lucro bruto verificado nesta conta	727:698$410	
a deduzir os salarios do pessoal	303:070$000	424:628$410
		429:986$610

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — Os directores: *Carl H. Runge.* — *H. Kronenberg.*

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Caução da directoria	10:000$000
Machinismos, moveis, utensilios e ferramentas	564:847$100
Immoveis	617:000$000
Materias primas	163:132$000
Mercadorias manufacturadas	373:533$100
Caixa	5:835$000
Titulos e valores	19:800$000
Titulos a receber	97:652$000
Devedores diversos	103:077$000
	1.954:877$100

Passivo

Capital	600:000$000
Fundos de reservas	258:342$400
Emprestimo debentures	524:600$000
Titulos caucionados	10:000$000
Credores diversos	500:675$030
Titulos a pagar	9:415$000
Contas a liquidar	21:056$800
Lucros e perdas	30:787$870
	1.954:877$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Os directores, *Carl H. Runge.* *H. Kronenberg.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Debito

Materias primas gastas durante o segundo semestre	308:872$740
Força motriz, encerramento desta conta	23:266$800
Despezas geraes, encerramento desta conta	70:532$000
Seguros, encerramento desta conta	6:214$500
Impostos, encerramento desta conta	10:601$600
Juros e descontos, encerramento desta conta	18:076$600
Commissões e agencias, encerramento desta conta	17:721$800
Juros sobre debentures a pagar, referente ao segundo semestre	20:984$000
Amortização sobre devedores duvidosos e fallidos	10:302$000
Amortização sobre machinismos, moveis, utensilios e ferramentas	29:036$800
Amortização sobre immoveis	9:255$000
Fundo de reserva, transferencia	5:085$900
Fundo de reserva especial, idem	1:695$300
Fundo de deterioração, idem	1:695$300
Saldo liquido que passa para o primeiro semestre de 1928	30:787$870
	564:128$210

Credito

Balanço em 30 de junho de 1927	10:833$810
Mercadorias manufacturadas, lucro bruto verificado nesta conta, 909:057$600, a deduzir o salario do pessoal 355:763$200	553:294$400
	564:128$210

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Os directores, *Carl H. Runge.* *H. Kronenberg.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas. — O Conselho Fiscal da Companhia Federal de Fundição, tendo, em cumprimento do seu mandato, examinado a escripturação e contas apresentadas pela directoria da mesma Companhia, referentes á sua gestão no periodo de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 1927, declara que encontrou tudo na melhor ordem e correcção. Como é de seu dever, propõe, por isso, que sejam approvados os actos e contas da directoria para o ultimo anno social.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — O Conselho Fiscal: *Max Teichmann.* — *Herm. Stoltz & Comp.* — *Carlos F. de Noronha.*

ANNUNCIOS

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente para o fornecimento de artigos de consumo habitual, publicado no *Diario Official*, do dia 19 do corrente. — O secretario, *A. Vinhaes.*

S. A. Empreza Cinematographica Americana

ASSEMBLÉA CONSTITUINTE

Tendo sido cumpridas as determinações do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, em seus arts. 5º, 6º e 7º, alineas e paragraphos e art. 74, são convidados os senhores subscriptores do capital social para a assembléa constituinte da Sociedade Anonyma Empreza Cinematographica Americana, que se realizará no dia 25 do corrente, ás 14 horas, no edificio sito á Avenida Rio Branco n. 27.

Rio de Janeiro, de março de 1928. — *Eugenio Alves Guimarães Colia*, incorporador. (3.905)

Alliança Commercial e Industrial de Productos Chimicos e Pharmaceuticos, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social, á rua Uruguay n. 220, no dia 21 do corrente, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do laudo de avaliação dos bens destinados ao augmento do capital social e deliberarem definitivamente sobre esse augmento de capital.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *A directoria*. (3.065)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

RUA S. PEDRO N. 48

Ficam suspensas as transferencias de acções a contar de hoje, até á reunião da assembléa geral ordinaria, convocada para 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *Joaquim de Campos Mendes*, presidente. (3.066)

Companhia Industria e Viação de Pirapora

A assembléa geral de 30 de março do corrente anno, de accôrdo com os estatutos, resolveu distribuir o dividendo de 8 ½ % ou 17$000 por acção, realizando-se o pagamento na séde social á Avenida Rodrigues Alves n. 431, sobrado, a partir de 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *A directoria*. (3.063)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 25 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua de São Pedro n. 48, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1927 e elegerem o conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1928. — *Joaquim de Campos Mendes*, presidente.

Banco Economico do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, ás 16 horas, na séde social, á rua General Camara n. 30, afim de ser discutida e votada uma proposta apresentada na ultima assembléa geral ordinaria de 29 de fevereiro do corrente anno, que importa em alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1928. — *Lindolpho Xavier*, director-presidente.

Garages Reunidas (S. A.)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, no dia 20 de abril proximo, ás 14 horas, na séde da sociedade, para resolverem sobre os seguintes assumptos:

Garage da avenida Ligação e L. Gonzaga. — O presidente, *Paulo Cordovil Maurity*. (2.185)

Banco do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no edificio deste Banco, á rua 1º de Março n. 66, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, para tomar conhecimento do relatorio do presidente e do parecer do conselho fiscal sobre as contas da directoria, relativas ao anno de 1927 e proceder, em seguida, á eleição de dous directores e á do conselho fiscal e seus supplentes.

As transferencias de acções do Banco estarão suspensas a partir do dia 20 deste mez até o em que se realizar a reunião da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1928. — *A. Mostardeiro Filho*, presidente.

Companhia Immobiliaria Nacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 20 do corrente, ás quatorze horas, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 143, para o exame e approvação das contas annuaes balanço, inventario, pareceres dos fiscaes e relatorio da directoria e eleição do conselho fiscal e supplentes, que devem funccionar no corrente anno.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1928. — *A directoria*.

Instituto Crissiuma Filho

Sociedade em Commandita por Acções

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 23 do corrente mez de abril, na séde social, á rua Santa Alexandrina n. 254, ás 13 horas, para o fim especial de ser o socio gerente investido dos necessarios poderes para ceder á Prefeitura Municipal a area de terreno precisa para o prolongamento da avenida Rio Comprido.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — *O gerente*.

A' Praça

Olympio Mendes de Oliveira, que se assignava Olympio Mendes de Oliveira Soares, Alfredo José Alves, que se assignava Alfredo José Alves Bastos, e Manoel Augusto Soares do Amaral, que se assignava Manoel Augusto do Amaral, socios componentes da firma

SOARES, BASTOS & COMP.,

communicam que, em virtude da alteração do seu contracto social, registrado na Junta Commercial, em 12 do corrente, sob o n. 110.009, o seu capital fica elevado á quantia de mil e quinhentos contos de réis (1.500:000$000), e que, reorganizando a sociedade, passam os dous primeiros socios a commanditarios, sendo admittidos, como socios solidarios, os seus antigos auxiliares e amigos Joaquim Bastos Duarte Ribeiro, Armando Alves Janeiro e Elias Benjamin da Silva.

Servem-se da opportunidade para agradecerem as attenções que lhes teem sido dispensadas, e solicitam de seus amigos e freguezes a preferencia de suas ordens, ás quaes a nova organização procurará corresponder com a solicitude de sempre.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1928. — *Olympio Mendes de Oliveira*. — *Alfredo José Alves*. — *Manoel Augusto Soares do Amaral*.

Confirmamos a communicação supra. — *Joaquim Bastos Duarte Ribeiro*. — *Armando Alves Janeiro*. — *Elias Benjamin da Silva*. (2.992)

"Grandes Moinhos do Brasil, S. A."

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Observado que foi o disposto no artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pela presente convocam-se os Srs. accionistas a se reunirem, na séde social, á rua General Camara n. 45, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, para constituição da assembléa geral ordinaria, que deverá tomar conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer da commissão fiscal, referente ao exercicio findo de 1927, deliberando a respeito, procedendo, em seguida, á eleição do conselho administrativo, commissão fiscal e seus supplentes, para o exercicio corrente.

Afim de terem representação, os senhores accionistas devem observar o disposto no art. 15, capitulo VI, dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *A directoria*. (2.988)

Companhia Immobiliaria Nacional

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, ás 15 horas, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 143, para o fim de serem outorgados poderes ao Sr. director-presidente para o estudo de diversos planos de desenvolvimento dos negocios desta companhia.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1928. — *A directoria*. (2.943)